

EDITAL Nº 013/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo nº 0315/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios consorciados (Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá), em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023 e nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.981.090,88 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/02/2026 às 11 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de eventual divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma LICITANET e as especificações constantes deste Edital de Concorrência Eletrônica, prevalecerão as últimas especificações.
2. Não haverá subdivisões adicionais dentro de cada meta, uma vez que os serviços a serem executados apresentam características complementares e interdependentes, exigindo uniformidade nos padrões construtivos, integração das etapas e gestão unificada da execução. Dessa forma, cada meta será licitada como um único lote, assegurando padronização, continuidade e qualidade dos serviços.





SUMÁRIO

1. PREAMBULO.....	3
2. DO OBJETO	3
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DA CONDUÇÃO E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	9
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES.....	11
9. DA FASE DE JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA	13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA	17
10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18
10.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	18
10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	19
11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	21
12. FORMA DE EXECUÇÃO	22
13. DA SUBCONTRATAÇÃO	22
14. DOS RECURSOS	22
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
16. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	25
17. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO.....	26
18. DO PAGAMENTO.....	26
19. ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO.....	27
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	27
21. GARANTIA DA PROPOSTA	28
22. DA VISITA TÉCNICA.....	28
23. SUSTENTABILIDADE.....	28
24. DO CUMPRIMENTO DA LGPD	28
25. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE RP.....	28
26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE RP	29
27. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS	29
28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30





EDITAL Nº 013/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 0315/2025.

1. 1. PREAMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, CNPJ 32.233.059/0001-16, realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob a forma de Registro de Preços, cujo Edital recebeu o nº XX/2025, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa ABERTO, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Portaria CIDENNF nº 089/2025, Portaria CIDENNF nº 083/2025, Portaria CIDENNF nº 092/2023, Portaria CIDENNF nº 005/2019, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

Processo Administrativo nº 0315/2025

Data da sessão: 09/02/2026

Horário: 11:00 horas (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

2 . DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios consorciados (Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá), em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023 e nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. O valor máximo admitido para a execução obras /serviços especiais de engenharia é de **R\$ 8.981.090,88** (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto na planilha orçamentária anexa a este edital.

2.3. A licitação será realizada em dois lotes, formados por todos os itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem:

3004



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 1	1.0	META 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023 - Adequação de Vias urbanas nos municípios consorciados
	1.1	Bom Jesus do Itabapoana
	1.2	Cambuci
	1.3	Carapebus
	1.4	Itaiva
	1.5	Itaperuna
	1.6	Miracema
	1.7	São Fidélis
	1.8	São José de Ubá
LOTE 2	2.0	META 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024 - Adequação de via urbana no município de Itaocara/RJ
	2.1	Itaocara

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao CIDENNF respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela equipe técnica do CIDENNF para o objeto ora licitado.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:

3.4.1. Por forma eletrônica, Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.rj.gov.br, ou;

3.4.2. De forma presencial, protocolizadas em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Protocolo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, sito a Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação

3.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.4. Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

4.4.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

4.4.2. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.licitanet.com.br/>.

4.5.1. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

4.5.2. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.10. Não poderão disputar esta licitação:

4.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.10.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.10.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. o impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.12. a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.13. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.14. o disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.15. em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.16. a vedação de que trata o item 4.10.89 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), a proposta comercial com a descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema e quando for o caso), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente.



5.3. Juntamente com os Documentos de Habilitação, o licitante encaminhará exclusivamente por meio do sistema, as seguintes declarações:

- 5.3.1. Da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2. Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 5.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.3.4. Do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 5.3.5. Do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.6. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5.3.7. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- 5.3.8. Que inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.11. Que a proposta apresentada para participar do Processo, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 5.3.12. Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5.3.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.15. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.3.16. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.3.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA CONDUÇÃO E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O sistema/plataforma está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, compreendendo a publicação do Edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, classificação e aceitação do lance, inserção dos documentos e julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação do objeto e homologação a licitação.

6.2. O certame será conduzido pela Agente de Contratação de Contratação do CIDENNF, que poderá contar com o auxílio dos órgãos da assessoria jurídica e de controle interno, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.3. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as ações correlatas;

6.4. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

6.5. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no Edital;

6.6. verificar e julgar as condições de habilitação;

6.7. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8. acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, verificar a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos



documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no artigo 64, da Lei n.º 14.133/2021;

6.9. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

6.10. indicar o vencedor do certame;

6.11. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,

6.12. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e/ou total do item/lote, quando for o caso;

7.1.2. Marca, quando for o caso;

7.1.3. Fabricante, quando for o caso;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para esta licitação.

7.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

8.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2007



8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva deste procedimento, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação e Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. empresas brasileiras;



- 8.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local dos serviços ou qualquer outro motivo.
- 8.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Será desclassificada a proposta vencedora provisoriamente em primeiro lugar que:
- 9.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 9.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo estabelecido para cada item ou para o valor global da contratação;
- 9.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento.
- 9.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, **empreitada por preço global** ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.2.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.2.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



9.4.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.4.2. Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subseqüentes na ordem de classificação provisória.

9.4.3. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que comprove:

9.4.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7. Caso seja comunicado ao detentor da proposta que está provisoriamente em primeiro lugar que seu preço excede o valor orçado pela Administração, produtos ou serviços com preços acima do valor de referência estabelecido para esta licitação não serão adquiridos. Esta condição se mantém a menos que o proponente provisoriamente líder ajuste sua oferta para um valor abaixo do previamente orçado pela Administração.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

9.10. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. Caso o licitante não cumpra este prazo, sua proposta será considerada desclassificada.

9.10.1. É facultado a Agente de Contratação e Equipe de Apoio prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.10.2. Poderá ser solicitada, juntamente com a proposta comercial final readequada, em razão da natureza do objeto, detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados.

9.10.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.10 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.2.1. Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. Emissão de Certidão Negativa de Inidôneos TCE/RJ ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao de certidao negativa de inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao%20de%20certidao%20negativa%20de%20inidoneos))

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificará se faz jus ao benefício.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FIANCEIRA:

10.7.1. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio solicitará ao licitante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, no prazo máximo 02 (duas) horas, para que envie os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.7.1.1. Apresentados preferencialmente os solicitados neste Edital;
- 10.7.1.2. Apresentados preferencialmente na ordem solicitada neste Edital;
- 10.7.1.3. Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 10.7.1.4. Se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 10.7.2. Se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
- 10.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Se tratando da participação de Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

- 10.8.1. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.
- 10.8.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 10.8.3. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 10.8.4. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas; e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 10.8.5. Não será permitido a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 10.8.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 10.8.7. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva
- 10.8.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 10.8.9. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.
- 10.8.10. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 10.8.10.1. A não inclusão de um acréscimo percentual sobre o valor exigido de habilitação econômico-financeira para consórcios no Edital pode ser justificada por diversos motivos que visam aprimorar a competitividade, a eficiência e a economicidade dos processos licitatórios. Abaixo estão algumas justificativas pertinentes:
 - 10.8.10.2. Promoção da Competitividade;
 - 10.8.10.3. Estímulo à Formação de Consórcios;
 - 10.8.10.4. Flexibilidade para Adequação às Necessidades Locais;

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de seu administrador, ou;
- 10.9.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de seus administradores, ou;



10.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documentos de seus administradores ou;

10.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.9.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de seu administrador, ou;

10.9.6. No caso de sociedade empresária unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de seu administrador.

10.9.7. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1. Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, CREA, no ramo de Engenharia Civil;

10.10.2. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no edital, e se manter regular durante todo período de vigência do Contrato;

10.10.3. Prova de possuir profissional técnico responsável na data de assinatura do contrato, profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo conselho de fiscalização profissional competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o OBJETO desta licitação.

10.10.4. O vínculo deverá ser comprovado através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA e/ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, de contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para atender vigência do contrato no momento da contratação;

10.10.5. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o OBJETO da licitação, ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitadas às parcelas de maior relevância técnica;

10.10.5.1. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.10.6. Deverá entregar atestado de Visita Técnica ou declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.10.7. EQUIPE TÉCNICA:

10.10.7.1. A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída no mínimo dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.



10.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 10.11.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.11.2. Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 10.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 10.11.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 10.11.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 10.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
- 10.11.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.12.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação econômica, por meio de:

10.12.2. Certidão Negativa de Falências, concordatas e ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.12.3. Apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



10.12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.12.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.12.7. As empresas, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

10.12.7.1. Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.13. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, caso seja realizada na forma eletrônica, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

10.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o/a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas em Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.24. Implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que não enviarem os documentos solicitados nos prazos estabelecidos no edital.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços e materiais a serem contemplados na contratação para a adequação de vias nos Municípios consorciados (Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá), a fim de atender o Contrato de Repasse nº 946723/2023 e no Município de Itaocara, referente ao Contrato de Repasse nº 971922/2024 estão discriminados nos Memoriais Descritivos, anexos ao ETP do processo 315/2025.

11.2. Os serviços, pessoal e equipamentos são os que estão discriminados nas PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS.

11.3. Cabe Especificamente à contratada:

11.3.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes nos projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo contratante;

11.3.2. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e com uniformes adequados;

11.3.3. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo material necessário para a execução dos mesmos;

11.3.4. Elaborar junto com a fiscalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF as notas de serviço as medições da obra e o respectivo controle da mesma;

11.3.5. Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO a preços unitários previstos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO;

11.3.6. Fornecer ao Consórcio CIDENNF, semanalmente, o diário de obras durante a execução do objeto.

11.4. Caso exposto no Edital, a obtenção do licenciamento ambiental para execução da obra será de responsabilidade da Contratada, conforme Art. 25, § 5º, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



12. FORMA DE EXECUÇÃO:

12.1. Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Contratante.

12.2. A ORDEM DE SERVIÇO deverá conter no mínimo:

12.2.1. SERVIÇO A SER EXECUTADO, sua especificação, local, posição, quantidade e prazo de execução (ou data para início e fim do serviço);

12.2.2. Data, nome e assinatura do responsável pela emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

12.3. A duração dos serviços para adequação das vias urbanas no Lote 1, para atendimento a Meta 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023 - Adequação de Vias urbanas nos municípios consorciados, será de 8 (oito) meses, conforme cronograma elaborado para a execução do projeto. Dito isto, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a duração da ATA de Registro de Preços.

12.4. A duração dos serviços para adequação das vias urbanas no Lote 2, para atendimento a Meta 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024 - Adequação de vias urbanas no município de Itaocara/RJ, será de 5 (cinco) meses conforme cronograma elaborado para a execução do projeto. Dito isto, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a duração da ATA de Registro de Preços.

12.5. A contratada obriga-se a atender todos os pedidos efetuados pelo contratante durante a vigência do contrato.

12.6. Deverá ser emitida nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados.

12.7. A obra deverá ser entregue em conformidade com a legislação pertinente vigente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, na execução do objeto contratado, exigindo-se que a empresa vencedora utilize exclusivamente maquinário e mão de obra próprios para a execução do serviço proposto.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de decadência;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.10.1. Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.rj.com.br, ou; Presencialmente na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado na Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação e Equipe de Apoio /a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e





15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

[Handwritten signature]



15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos destinados ao custeio da presente contratação serão provenientes do Ministério das Cidades, nos termos dos Convênios nº 946723/2023 e nº 971922/2024, vinculados as Notas de Empenho nº 2023NE001603 e nº 2024NE002083 respectivamente e Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.

16.2. O valor estimado para execução das obras referente a este Projeto Básico é de **R\$ 8.981.090,88** (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), apurados, conforme orçamento detalhado (anexo), expressando a composição dos custos unitários, constante nas planilhas em anexo.

17. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto e dos eventuais ajustes necessários, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, incluindo seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, forma de uso, entre outros.

17.3. O fiscal designado pelo Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do Art. 117 da Lei 14.133/21.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico, incluindo seus anexos, e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, estabelecido no Edital de Licitação.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme § 3º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.





18. DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

18.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

18.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços inerentes a cada etapa.

18.4. O recebimento definitivo para início do processo de pagamento se dará mediante a entrega das seguintes documentações: Memória de cálculo da medição concluída; Planilha de medição; Diários de obras; Relatório fotográfico com georreferenciamento; Relação dos funcionários; Cadastro no Sistema de Comunicação Prévia de Obras (SCPO) do Ministério do Trabalho; Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP – SEFIP); Guia da Previdência Social (GPS); Comprovante de Pagamento do GPS; Guia de Recolhimento do FGTS (GRF); Comprovante de Pagamento do GRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, enviada pela contratante, junto ao envio da Nota Fiscal;

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com o item 14 do Termo de Referência.

20.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização.



20.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

20.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3.5. A modalidade seguro-garantia somente será ceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.3.6. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.3.7. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

21. GARANTIA DA PROPOSTA:

21.1. Prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, conforme o §1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas e proteger o interesse público contra desistências injustificadas. Considerando o vulto da contratação, a medida contribui para eficiência e segurança do processo licitatório, sem representar restrição à competitividade, pois foi avaliada a capacidade financeira das empresas do mercado.

Assim, a exigência está alinhada aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência. Devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-Garantia;
- Fiança Bancária.

21.2. O comprovante do recolhimento da garantia será encaminhado via sistema até o horário final para cadastramento de sua proposta no sistema Licitanet.

21.3. O não envio da garantia será motivo de desclassificação da proposta.

21.4. A elaboração do referido documento após o horário de abertura do CERTAME será motivo de inabilitação.

21.5. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

21.6. A agente de Contratação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

21.7. A garantia que trata o item 21.1. será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



22. DA VISITA TÉCNICA:

22.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia inscrito no CREA. Neste caso, a visita será realizada até o último dia que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto ao CIDENNF.

22.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo CIDENNF, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

22.3. Em caso a empresa licitante não julgar necessária a realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de desistência, que deverá ser devidamente assinada e anexada juntamente com a documentação de habilitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

23. SUSTENTABILIDADE

23.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além de observar todas as condições específicas previstas no Projeto Básico.

24. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. A licitante obriga-se, durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

25. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

25.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

25.3 Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



25.4 Será facultado ao CIDENNF, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

25.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do deste artigo, o CIDENNF, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

25.5.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

25.5.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIDENNF caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

25.7. A regra do 22.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 24.5.1.

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.1.1. - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

26.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (ANEXO III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

27. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

27.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

27.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pelo CIDENNF, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

[Handwritten signature]



28.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

28.2 A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

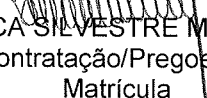
29.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cidennf.com.br/site/licitacoes>.

29.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 29.9.1. Anexo I - Projeto Básico.
- 29.9.2. Anexo II - Planilha Orçamentária;
- 29.9.3. Anexo III- Planilha de Levantamento de Quantidades (PLQ);
- 29.9.4. Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro (CFF);
- 29.9.5. Anexo V – Cronograma Previsto (PLE);
- 29.9.6. Anexo VI - Quadro de Composição do Investimento (QCI);
- 29.9.7. Anexo VII – Composições;
- 29.9.8. Anexo VII – Memorial Descritivo;
- 29.9.9. Anexo IX – Projeto;
- 29.9.10. Anexo X - Minuta de Contrato;
- 29.9.11. Anexo XI – Minuta ARP
- 29.9.12. Anexo XII - Proposta Comercial.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de janeiro de 2026.


VERÔNICA SILVESTRE MADUREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira - CIDENNF
Matrícula



PROJETO BÁSICO
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
011/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar as obras de **ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS**, nas vias indicadas pelas prefeituras nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 946723/2023 e nas vias indicadas pelo município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados nas **Planilhas Orçamentárias, Memórias de Cálculo e Memoriais Descritivos** e nos demais elementos anexos do Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de subsídio à elaboração do edital;

1.3. Os contratos terão a mesma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, computando-se os prazos para: início e mobilização; execução; regularização perante os órgãos competentes; comunicação do encerramento e conclusão total do objeto, recebimento provisório e definitivo; e para a gestão final do contrato;

1.4. As execuções das obras consistem numa parceria do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf e a Prefeitura Municipal de Itaocara, cabendo a prefeitura a elaboração do projeto de engenharia, das planilhas que compõem os serviços técnicos especializados, bem como acompanhamento e fiscalização da obra em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, e ao Consórcio Cidennf a gestão do Contrato e a operacionalização da Plataforma TransfereGov além da elaboração do projeto de engenharia, das planilhas que compõem os serviços técnicos especializados, bem como acompanhamento e fiscalização das obras em atendimento ao Contrato de Repasse nº 946723/2023, nos demais municípios;

- 1.5. A solução a ser contratada se dará mediante licitação, na modalidade concorrência pública;
- 1.6. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global;
- 1.7. Deverão ser observados atentamente os extratos dos contratos de repasses nº 946723/2023 e nº 971922/2024, além dos projetos de engenharia (plantas, planilhas e demais documentos pertinentes) elaborados pelos engenheiros Alexandre Alves Belga Esteves, CREA nº 2024103449, responsável técnico do Projeto de engenharia do contrato de repasse nº 946723/2023 e André Blanc Campos, responsável técnico do Projeto de engenharia do contrato de repasse nº 971922/2024, anexos ao ETP do Processo 315/2025;
- 1.8. Toda execução das presentes obras deverão seguir os parâmetros estabelecidos nas normas técnicas de construção civil contidas nas normas NBR/ABNT e serão regidos pelo que couber da Lei Federal 14.133/2021 e pela Portaria Cidennf nº 092/2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente Projeto Básico foi elaborado visando o atendimento dos Contratos de Repasses nº 946723/2023 e nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf e o Ministério das Cidades, tendo como objeto a Adequação de vias nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá.
- 2.2. Os municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, localizados nas regiões Norte e Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, somam aproximadamente 330 mil habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Os indicadores de desenvolvimento humano municipal (IDHM) variam entre 0,682 e 0,758, refletindo realidades urbanas heterogêneas e evidenciando a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura urbana e mobilidade.
- 2.3. Grande parte das vias urbanas desses municípios apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, decorrentes de pavimentação danificada, ausência ou deficiência de drenagem pluvial, falta de sinalização viária e limitações de acessibilidade. Tais deficiências comprometem a mobilidade de veículos e pedestres, aumentam o custo operacional do transporte e reduzem a segurança e o conforto dos usuários, impactando diretamente o desenvolvimento urbano e econômico local.

2.4. O presente projeto básico tem por finalidade orientar as intervenções de adequação e requalificação viária nos municípios mencionados, contemplando serviços de pavimentação, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização e urbanização complementar, conforme as características de cada localidade. As soluções técnicas foram definidas com base em critérios de viabilidade técnica, durabilidade, segurança e baixo custo de manutenção, buscando atender às diretrizes do Ministério das Cidades para melhoria da infraestrutura urbana e mobilidade local.

2.5. As intervenções visam proporcionar melhores condições de circulação e acessibilidade, promover segurança no tráfego, reduzir problemas de escoamento superficial e aperfeiçoar a infraestrutura urbana existente. Espera-se, com isso, a valorização dos espaços públicos, a integração entre bairros e distritos e a ampliação da qualidade de vida da população.

2.6. A contratação proposta enquadra-se no escopo de ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, observando as normas técnicas da ABNT, as especificações do DNIT e as composições de custo do SINAPI e SICRO, que servirão como referência para a elaboração do orçamento, execução e fiscalização das obras.

2.7. Atualmente, as vias indicadas, georreferenciadas na Tabela 1 carecem de melhorias desde suas bases e sub-bases, apresentando problemas significativos, especialmente durante os períodos de chuva, devido à ausência de uma infraestrutura de drenagem pluvial eficiente. Esta situação compromete a qualidade de vida dos residentes, pois afeta diretamente na economia, além da segurança e a mobilidade, evidenciando a necessidade de uma intervenção que aborda tanto a regularização e compactação de Subleito, a construção de base e sub base, o revestimento primário, a construção e/ou regularização de passeios e drenagem das vias.

Tabela 1 - Georreferenciamento de vias dos municípios do Contrato de Repasse nº 946723/2023

Relação de ruas e municípios - LOTE 1 (Contrato de Repasse nº 946723/2023)			
Município	Endereço	Latitude	Longitude
Bom Jesus Do Itabapoana	Rua Principal Da Usina Santa Maria (Usina Santa Maria)	-21239957	-41491468
Cambuci	Rua "Projetada 01", Às Margens Da Rj-194	-21597819	-41974366
	Rua "Projetada 02", Às Margens Da Rj-194	-21597865	-41975306
	Estrada de Chão/parte da Estrada da fazenda Não Pensei	-21572409	-41899886

Carapebus	Rua Ana Nunes Maciel	-2219696	-4165132
	Rua Projetada E	-2219688	-4165161
	Rua Samuel Francisco de Souza	-2219546	-4165181
Italva	Rua Natanael Dos Santos	-21431581	-41693450
Itaperuna	Rua 1	-211801613	-419982551
	Rua 2	-211793060	-419989937
	Rua 3	-211795891	-419997130
	Rua 5	-211813262	-419980814
	Rua 6	-211806400	-419976546
Miracema	Rua Sem Nome;	-21402114	-42195619
São Fidélis	Loteamento – Morada Do Sol – Ipuca	-21644055	-41732165
	Rua 1	-216437111	-417311417
	Rua 2	-216436139	-41731614
	Rua 3	-21643470	-41732093
	Rua 5	-216441611	-417318444
São José de Ubá	Rua Silvio Gomes	-2136361	-4193941
	Rua Carmélia Souza Maia	-2136446	-4194099
Relação de ruas e municípios - LOTE 2 (Contrato de Repasse nº 971922/2024)			
Município	Endereço	Latitude	Longitude
Itaocara	Rua João Monteiro de Souza	-21.674564	-42.087217
	Rua Banier V. de Barros	-21.674733	-42.086411
	Rua Projetada A	-21.758497	-42.170808
	Rua Projetada B	-21.757958	-42.169725

Fonte: Elaboração própria

2.8. Em muitos trechos, observa-se desgaste acentuado do revestimento, deformações longitudinais e transversais, além de falta de sinalização horizontal e vertical, o que compromete a orientação dos condutores e a segurança de pedestres. Tais deficiências elevam os custos de transporte, aumentam o tempo de deslocamento e prejudicam o acesso da população a serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde e áreas comerciais.

2.9. As vias de locomoção não pavimentadas ou com pavimentações inadequadas, predominantemente de terra, apresentam problemas crônicos que comprometem a sua funcionalidade, afetando negativamente a capacidade estrutural de suporte ao tráfego, o conforto e a segurança dos usuários, além de aumentar o tempo de viagem e a depreciação dos veículos. A conservação dessas vias é vital para o deslocamento dos trabalhadores e o transporte escolar, atividades essenciais para a economia e a educação regionais.

2.10. Para a solução desses problemas, torna-se necessária a execução de serviços de adequação e melhoria das vias, incluindo regularização do greide, recomposição da base e sub-base, implantação ou recuperação de dispositivos de drenagem, execução de revestimento com pavimentos intertravados de concreto, meio-fio, regularização de passeios, sarjetas, e sinalização viária. Essas ações visam estabelecer condições adequadas de tráfego, aumentar a durabilidade das vias e garantir segurança e conforto aos usuários.

2.11. As melhorias propostas contribuirão diretamente para o fortalecimento da mobilidade urbana, a integração entre bairros e distritos e o desenvolvimento socioeconômico regional, promovendo uma infraestrutura mais segura, funcional e sustentável, em consonância com as diretrizes do Ministério das Cidades.

2.12. Para melhor organização e atendimento das especificidades da execução dos serviços de engenharia necessários para atender às demandas específicas de cada objeto, os serviços serão divididos em lotes, denominados como metas. A Meta 1 corresponde aos serviços necessários para o desenvolvimento do Contrato de Repasse nº 946723/2023, destinados à adequação de vias urbanas nos municípios consorciados de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá. A Meta 2 refere-se ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, voltado à adequação de vias urbanas no município consorciado de Itaocara/RJ.

2.13. Tal estrutura, disposta na Tabela 2, visa garantir maior eficiência na execução por se tratarem de Contrato de Repasses distintos, possibilitando a participação de diferentes fornecedores, quando aplicável, sendo analisadas individualmente para atendimento a cada Contrato de Repasse e assegurando que as contratações atendam às necessidades específicas de cada contexto regional e contratual bem como a posterior execução.

Tabela 2- Divisão dos lotes

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 1	1.0	META 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023 - Adequação de Vias urbanas nos municípios consorciados
	1.1	Bom Jesus do Itabapoana
	1.2	Cambuci
	1.3	Carapebus
	1.4	Italva

	1.5	Itaperuna
	1.6	Miracema
	1.7	São Fidélis
	1.8	São José de Ubá
LOTE 2	2.0	META 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024 - Adequação de via urbana no município de Itaocara/RJ
	2.1	Itaocara

Fonte: Elaboração própria

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que o objeto (Adequação de vias nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá) considerando os itens da planilha orçamentária, são passíveis de serem replicados em outras circunstâncias.

3.2. Dessa maneira, considerando o Art. 85 da Lei Federal nº 14.133/21, A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, atendendo ao requisito da existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, conforme posto neste projeto;

3.3. O serviço deve estar alinhado com os Memoriais Descritivos, os quais estarão anexados no ETP processo nº 315/2025.

3.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços se justifica pela imprevisibilidade quanto ao recebimento dos recursos financeiros, garantindo maior segurança à administração pública, visto que esse modelo permite que a ordem de início dos serviços seja emitida apenas após a confirmação do repasse pelo Ministério das Cidades, evitando comprometer o orçamento ou a execução dos serviços em uma data incerta. Dessa forma, assegura-se que o processo de contratação esteja pronto e em conformidade com a legislação, aguardando apenas o momento mais oportuno para a sua efetivação, sem prejuízo ao planejamento financeiro ou à prestação de serviços.

3.6. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a assegurar a eficiência da contratação e ampliar a competitividade do certame. Para o presente projeto básico, optou-se pelo parcelamento do objeto em dois lotes, denominados Metas, em razão das especificidades técnicas, operacionais e contratuais envolvidas em cada Contrato de Repasse. Essa divisão visa garantir melhor organização da execução, planejamento adequado das frentes de obra e alinhamento com os Contratos de repasse que originam os recursos atendendo às necessidades específicas de cada contexto regional.

3.7. A Meta 1 (Lote 1) compreende os serviços necessários à execução do Contrato de Repasse nº 946723/2023, voltado à adequação de vias urbanas nos municípios consorciados de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá. A Meta 2 (Lote 2) corresponde ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, destinado à adequação de vias urbanas no município consorciado de Itaocara/RJ.

3.8. O parcelamento em duas metas (lotes) demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois permite o gerenciamento individualizado dos recursos vinculados, otimiza a logística de execução e adequação dos métodos construtivos às condições locais. Além disso, proporciona melhor controle, fiscalização e acompanhamento físico-financeiro das obras, atendendo às diretrizes de eficiência e economicidade.

3.9. Cabe destacar que não haverá subdivisões adicionais dentro de cada meta, uma vez que os serviços a serem executados apresentam características complementares e interdependentes, exigindo uniformidade nos padrões construtivos, integração das etapas e gestão unificada da execução. Dessa forma, cada meta será licitada como um único lote, assegurando padronização, continuidade e qualidade dos serviços.

3.10. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.11. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

3.11.1. Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente processo:

- a) Jurídica;
- b) Técnica;
- c) Fiscal, social e trabalhista;
- d) Econômico-financeira;

3.12. A HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de seu administrador, ou;

3.12.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de seus administradores, ou;

3.12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documentos de seus administradores ou;

3.12.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.12.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de seu administrador, ou;

3.12.6. No caso de sociedade empresária unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de seu administrador.

3.12.7. Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

3.13. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.13.1. A motivação intrínseca à necessidade de apresentação de qualificação técnica justifica-se:

3.13.1.1. A exigência de qualificação técnica para concorrência em serviços de engenharia, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para garantir a qualidade,

segurança e eficiência na execução desses serviços. Tal requisito visa assegurar que as empresas concorrentes possuam a expertise e a capacidade técnica necessárias para realizar as obras de forma adequada, atendendo aos requisitos técnicos e normativos exigidos. Em um contexto onde a execução de obras de engenharia envolve aspectos técnicos complexos e variados, desde a concepção do projeto até a sua conclusão, a qualificação técnica dos licitantes é essencial para assegurar a conformidade com padrões técnicos, normas de segurança e demais exigências legais. A observância rigorosa da exigência de qualificação técnica contribui para evitar situações de risco, como a entrega de obras com falhas estruturais, inadequações técnicas ou até mesmo a interrupção dos serviços devido à falta de competência técnica por parte da empresa contratada. Além disso, a qualificação técnica promove a valorização da expertise e da capacitação profissional, incentivando o aprimoramento contínuo e a busca pela excelência na execução dos serviços de engenharia. Empresas que investem em qualificação técnica demonstram um compromisso com a qualidade e a inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a melhoria dos padrões de desempenho no setor. Ao exigir a comprovação da qualificação técnica, a Administração Pública também promove a competitividade saudável entre os licitantes, garantindo que apenas empresas comprovadamente capacitadas e aptas participem do certame. Isso contribui para a seleção de propostas mais qualificadas e alinhadas com as necessidades do projeto, favorecendo a eficiência na contratação e a maximização dos resultados para a sociedade. É importante destacar que a exigência de qualificação técnica não se limita apenas à capacidade de execução das obras, mas também engloba aspectos como a experiência da empresa em projetos similares, a capacidade de gerenciamento de equipe, o uso de tecnologias inovadoras e a conformidade com normas de segurança e meio ambiente. Portanto, o cumprimento da exigência de qualificação técnica para concorrência em serviços de engenharia, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível para garantir a seleção de empresas competentes e capacitadas, capazes de realizar as obras de forma segura, eficiente e em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis. Essa medida contribui para a proteção do interesse público, a qualidade das obras públicas e o desenvolvimento sustentável do país.

3.13.2. Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, CREA, no ramo de Engenharia Civil;

3.13.3. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no edital, e se manter regular durante todo período de vigência do Contrato;

3.13.4. Prova de possuir profissional técnico responsável na data de assinatura do contrato, profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo conselho de fiscalização profissional competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o OBJETO desta licitação.

3.13.5. O vínculo deverá ser comprovado através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA e/ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, de contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para atender vigência do contrato no momento da contratação;

3.13.6. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o OBJETO da licitação, ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitadas às parcelas de maior relevância técnica;

3.13.6.1. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.13.7. Deverá entregar atestado de Visita Técnica ou declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

3.13.8. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia inscrito no CREA. Neste caso, a visita será realizada até o último dia que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto ao Cidennf.

3.13.9. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Cidennf, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

3.13.10. EQUIPE TÉCNICA:

3.13.10.1. A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída no mínimo dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS..

3.14. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 3.14.1.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.14.2.** Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.14.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 3.14.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 3.14.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 3.14.6.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 3.14.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
- 3.14.8.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 3.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 3.15.1. A motivação intrínseca à necessidade de apresentação de qualificação econômico-financeira justifica-se:**
- 3.15.1.1.** A necessidade do cumprimento da exigência de qualificação econômico-financeira para concorrência em serviços de engenharia, nos termos do Artigo 69 da Lei nº

14.133/2021. Essa exigência visa garantir a segurança e a eficiência na contratação de serviços de engenharia, protegendo os interesses da administração pública e da sociedade como um todo. Primeiramente, é importante ressaltar que os serviços de engenharia envolvem atividades complexas e de alto custo, com potencial para impactar significativamente o erário público e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, é essencial assegurar que as empresas concorrentes tenham a capacidade financeira necessária para executar os projetos de forma adequada, dentro dos prazos estipulados e sem comprometer a qualidade dos resultados. A exigência de qualificação econômico-financeira, conforme estabelecida no Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, permite à administração pública avaliar a solidez financeira das empresas concorrentes antes da celebração do contrato. Isso é fundamental para prevenir situações de inadimplência, falência ou incapacidade de cumprir as obrigações contratuais, que poderiam acarretar prejuízos financeiros e atrasos nos projetos. Além disso, a qualificação econômico-financeira também contribui para a seleção de empresas idôneas e responsáveis, que possuam histórico de cumprimento de obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas. Isso ajuda a evitar a contratação de empresas envolvidas em práticas irregulares ou ilegais, promovendo a integridade e a transparência nos processos de contratação pública. Outro aspecto relevante é a proteção dos interesses dos trabalhadores envolvidos nos projetos de engenharia. Empresas com situação financeira precária podem estar sujeitas a atrasos no pagamento de salários, falta de condições adequadas de trabalho e até mesmo demissões em massa, o que prejudica não apenas os trabalhadores, mas também a execução dos serviços contratados. Por fim, é importante destacar que a exigência de qualificação econômico-financeira não deve ser vista como um obstáculo à participação das empresas no processo licitatório, mas sim como um instrumento de proteção e garantia para todas as partes envolvidas. Afinal, a contratação de serviços de engenharia requer um cuidadoso balanceamento entre a busca pela melhor relação custo-benefício e a garantia da qualidade e segurança dos resultados. Em resumo, o cumprimento da exigência de qualificação econômico-financeira para concorrência em serviços de engenharia, nos termos do Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para assegurar a solidez financeira, a idoneidade e a capacidade das empresas concorrentes em executar os projetos de forma eficiente e responsável, promovendo a eficácia e a transparência nos processos de contratação pública.

3.15.2. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação econômica, por meio de:

3.15.3. Certidão Negativa de Falências, concordatas e ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.15.4. Apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.15.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

3.15.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

3.15.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

3.15.7.1. $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

3.15.7.2. $LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

3.15.7.3. $SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

3.15.8. As empresas, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

3.15.8.1. Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

3.16. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, caso seja realizada na forma eletrônica, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

- 3.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.18.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 3.19.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.20.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 3.21.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 3.22.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 3.23.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 3.24.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o/a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 3.25.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas em Edital, o licitante será declarado vencedor.

3.27. Implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que não enviarem os documentos solicitados nos prazos estabelecidos no edital.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços e materiais a serem contemplados na contratação para a adequação de vias nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, a fim de atender o Contrato de Repasse nº 946723/2023 e no Município de Itaocara, referente ao Contrato de Repasse nº 971922/2024 estão discriminados nos Memoriais Descritivos, anexos ao ETP do processo 315/2025.

4.2. Os serviços, pessoal e equipamentos são os que estão discriminados nas PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS.

4.3. Cabe Especificamente à contratada:

4.3.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes nos projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo contratante;

4.3.2. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e com uniformes adequados;

4.3.3. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo material necessário para a execução dos mesmos;

4.3.4. Elaborar junto com a fiscalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf as notas de serviço as medições da obra e o respectivo controle da mesma;

4.3.5. Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO a preços unitários previstos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO;

4.3.6. Fornecer ao Consórcio Cidennf, semanalmente, o diário de obras durante a execução do objeto.

4.4. Caso expresse no Edital, a obtenção do licenciamento ambiental para execução da obra será de responsabilidade da Contratada, conforme Art. 25, § 5º, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 5.1.** Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Contratante.
- 5.2.** A ORDEM DE SERVIÇO deverá conter no mínimo:
- 5.2.1.** SERVIÇO A SER EXECUTADO, sua especificação, local, posição, quantidade e prazo de execução (ou data para início e fim do serviço);
- 5.2.2.** Data, nome e assinatura do responsável pela emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
- 5.3.** A duração dos serviços para adequação das vias urbanas no Lote 1, para atendimento a Meta 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023 - Adequação de Vias urbanas nos municípios consorciados, será de 8 (oito) meses, conforme cronograma elaborado para a execução do projeto. Dito isto, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a duração da ATA de Registro de Preços.
- 5.4.** A duração dos serviços para adequação das vias urbanas no Lote 2, para atendimento a Meta 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024 - Adequação de vias urbanas no município de Itaocara/RJ, será de 5 (cinco) meses conforme cronograma elaborado para a execução do projeto. Dito isto, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a duração da ATA de Registro de Preços.
- 5.5.** A contratada obriga-se a atender todos os pedidos efetuados pelo contratante durante a vigência do contrato.
- 5.6.** Deverá ser emitida nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados.
- 5.7.** A obra deverá ser entregue em conformidade com a legislação pertinente vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1.** A Contratante, através da Autoridade Competente, indicará, na forma do art. 117 da Lei 14.133/2021, deverá indicar 01 (um) ou mais fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra a ser realizada.
- 6.2.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: vistoria técnica das instalações; registro fotográfico georreferenciado; registro no diário de obras; e-mail e outros meios; controle e gestão da planilha de execução e pagamento; e verificação dos serviços para realização do atesto e liberação do pagamento da nota fiscal.
- 6.3.** Os controles e fiscalização estão previstos neste Projeto Básico, ver item "CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".
- 6.4.** As informações sobre pagamento estão previstas neste Projeto Básico, ver item "DO PAGAMENTO"

6.5. As definições das sanções e condições para rescisão contratual estão previstas neste Projeto Básico, ver item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento da reforma para atestar as faturas;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada, bem como fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

8.2. Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

8.3. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados a proteção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

8.4. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

- 8.5.** Fornecer aos seus empregados uniformes adequados exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- 8.6.** Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- 8.7.** Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação dos fiscais do contrato indicados, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;
- 8.8.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 8.9.** Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 8.10.** Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.11.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 8.12.** Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;
- 8.13.** A Contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o material (serviço) que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 8.14.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto da Licitação sem o consentimento prévio e por escrito ao Cidennf;
- 8.15.** A Contratada deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer ocorrência anormal ou acidente motivador de paralisação da execução contratual;
- 8.16.** Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, promover a matrícula da obra no CNPJ da

empresa, adotar os procedimentos legais necessários e exigíveis para o início da reforma entregando uma via ao Contratante dos documentos comprobatórios, antes do início da execução dos serviços. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART junto ao CREA ou RRT junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para a Contratante;

8.17. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia quinze do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.18. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da reforma, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as normas de segurança no trabalho;

8.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.21. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.22. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será vedada a subcontratação, total ou parcial, na execução do objeto contratado, exigindo-se que a empresa vencedora utilize exclusivamente maquinário e mão de obra próprios.

9.2. Tal vedação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 72 e 103, que autorizam restrições à subcontratação quando motivadas pelo interesse público e pelas particularidades do objeto contratado. No presente caso, considerando tratar-se de obras públicas de características comuns e padronizadas, entende-se que a execução direta pela contratada assegura maior uniformidade, controle técnico e alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública, como a eficiência e a moralidade.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto e dos eventuais ajustes necessários, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no ETP e neste Projeto Básico, incluindo seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, forma de uso, entre outros.

10.3. O fiscal designado pelo Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do Art. 117 da Lei 14.133/21.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no ETP e neste Projeto Básico, incluindo seus anexos, e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, estabelecido no Edital de Licitação.

10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de

trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme § 3º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos serviços referentes a cada parcela, nos termos abaixo.

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro (em anexo), a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo (em anexo) detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até (15) quinze dias da comunicação escrita da contratada;

11.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, deverá ser providenciado o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo às seguintes diretrizes:

12.3.1 Emitir Termo de Recebimento Definitivo para efeito de recebimento do objeto do contrato, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.3.2 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

12.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços inerentes a cada etapa.

12.4. O recebimento definitivo para início do processo de pagamento se dará mediante a entrega das seguintes documentações: Memória de cálculo da medição concluída; Planilha de medição; Diários de obras; Relatório fotográfico com georreferenciamento; Relação dos funcionários; Cadastro no Sistema de Comunicação Prévia de Obras (SCPO) do Ministério do Trabalho; Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP – SEFIP); Guia da Previdência Social (GPS); Comprovante de Pagamento do GPS; Guia de Recolhimento do FGTS (GRF); Comprovante de Pagamento do GRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, enviada pela contratante, junto ao envio da Nota Fiscal;

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



13.1. O valor estimado da contratação para o Lote 1 cujo a meta é o Contrato de Repasse nº 946723/2023 - Adequação de Vias urbanas nos municípios consorciados de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, é de **R\$ 8.369.094,76 (Oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**. O valor estimado da contratação para o Lote 2 cujo a meta é o Contrato de Repasse nº 971922/2024 - Adequação de via urbana no município de Itaocara/RJ é de **R\$ 611.996,12 (Seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)**.

13.2. O valor total estimado para execução das obras referente a este Projeto Básico é de **R\$ 8.981.090,88 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa reais e oitenta e oito centavos)**, apurados, conforme orçamentos detalhados (**Anexo**), expressando a composição dos custos unitários, constante nas planilhas referentes aos Lotes 1 e 2 em anexo.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

14.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.5. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.6. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

15. GARANTIA DA PROPOSTA

15.1. Caso exposto no Edital, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Todas as penalidades e sanções deverão estar previstas no Edital de licitação, conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

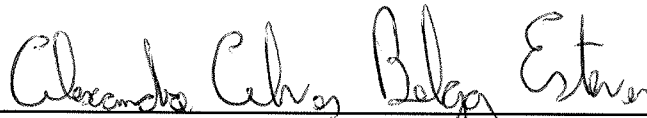
Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2025.



Vitor da Silva

Diretor Adjunto de Projetos e Captação de Recursos

CIDENNF



Alexandre Alves Belga Esteves

Assessor de Planejamento Regional

Engenheiro Civil - CREA: 2024103449

Cidennf



ANEXOS CONVÊNIO 946723/2023

- I. Planilha Orçamentária.
- II. BDI.
- III. PLQ.
- IV. Memória de Cálculo.
- V. Cronograma Físico Financeiro (CFF).
- VI. Cronograma Previsto (PLE).
- VII. QCI.
- VIII. Composições.
- IX. Memorial Descritivo.
- X. Projetos de Engenharia





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROponente / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
1.			BOM JESUS DO ITABAPOANA					-	1.000.573,53	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	37.810,24	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	37.810,24	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
1.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
1.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	709.060,90	
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.655,00	3,38	BDI 1	4,19	11.124,45	RA
1.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	938,25	27,46	BDI 1	34,02	31.919,27	RA
1.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	265,50	102,18	BDI 2	117,78	31.270,59	RA
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.112,50	2,81	BDI 1	3,48	125.671,50	RA
1.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38.857,95	1,11	BDI 1	1,38	53.623,97	RA
1.3.6.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	504,00	5,34	BDI 1	6,62	3.336,48	RA
1.3.7.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	531,00	118,39	BDI 1	146,69	77.892,39	RA
1.3.8.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.655,00	113,76	BDI 1	140,95	374.222,25	RA
1.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	71.397,00	

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
1.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	900,00	64,03	BDI 1	79,33	71.397,00	RA
1.5.			PASSEIOS					-	145.046,44	
1.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	945,00	97,35	BDI 1	120,62	113.985,90	RA
1.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,75	30,50	BDI 1	37,79	5.356,73	RA
1.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	94,50	102,18	BDI 2	117,78	11.130,21	RA
1.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.835,00	2,81	BDI 1	3,48	9.865,80	RA
1.5.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.411,45	1,11	BDI 1	1,38	4.707,80	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	1.047,76	
1.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	12,00	0,86	BDI 1	1,07	12,84	RA
1.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	12,00	69,24	BDI 1	85,79	1.029,48	RA
1.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	1,00	4,39	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	10.393,33	
1.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	450,00	8,11	BDI 1	10,05	4.522,50	RA
1.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	23,60	32,84	BDI 1	40,69	960,28	RA
1.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	127,95	BDI 1	158,53	1.268,24	RA
1.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,88	924,00	BDI 2	1.065,09	3.067,46	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
1.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	1,00	463,96	BDI 1	574,85	574,85	RA
2.			CAMBUCI					-	921.295,50	
2.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	56.715,36	
2.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	56.715,36	RA
2.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
2.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
2.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
2.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
2.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	559.893,58	
2.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.695,10	3,38	BDI 1	4,19	11.292,47	RA
2.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	976,74	27,46	BDI 1	34,02	33.228,69	RA
2.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	269,51	102,18	BDI 2	117,78	31.742,89	RA
2.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.077,36	2,81	BDI 1	3,48	21.149,21	RA
2.3.5.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	534,31	5,34	BDI 1	6,62	3.537,13	RA
2.3.6.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	539,02	118,39	BDI 1	146,69	79.068,84	RA
2.3.7.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.695,10	113,76	BDI 1	140,95	379.874,35	RA
2.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	84.724,44	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
2.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.068,00	64,03	BDI 1	79,33	84.724,44	RA
2.5.			PASSEIOS					-	163.061,98	
2.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.121,40	97,35	BDI 1	120,62	135.263,27	RA
2.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	168,21	30,50	BDI 1	37,79	6.356,66	RA
2.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	112,14	102,18	BDI 2	117,78	13.207,85	RA
2.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.366,15	2,81	BDI 1	3,48	8.234,20	RA
2.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	3.143,28	
2.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	36,00	0,86	BDI 1	1,07	38,52	RA
2.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	36,00	69,24	BDI 1	85,79	3.088,44	RA
2.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	3,00	4,39	BDI 1	5,44	16,32	RA
2.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	27.939,00	
2.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.068,00	8,11	BDI 1	10,05	10.733,40	RA
2.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	60,80	32,84	BDI 1	40,69	2.473,95	RA
2.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	24,00	127,95	BDI 1	158,53	3.804,72	RA
2.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	8,64	924,00	BDI 2	1.065,09	9.202,38	RA
2.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	3,00	463,96	BDI 1	574,85	1.724,55	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
3.			CARAPEBUS					-	952.839,74	
3.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	37.810,24	
3.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	37.810,24	RA
3.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
3.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
3.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
3.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
3.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	643.357,18	
3.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.990,10	3,38	BDI 1	4,19	12.528,52	RA
3.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	1.049,81	27,46	BDI 1	34,02	35.714,54	RA
3.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	299,01	102,18	BDI 2	117,78	35.217,40	RA
3.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.854,58	2,81	BDI 1	3,48	44.733,94	RA
3.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.644,56	1,11	BDI 1	1,38	2.269,49	RA
3.3.6.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	561,20	5,34	BDI 1	6,62	3.715,14	RA
3.3.7.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	598,02	118,39	BDI 1	146,69	87.723,55	RA
3.3.8.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.990,10	113,76	BDI 1	140,95	421.454,60	RA
3.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	76.950,10	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
3.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	970,00	64,03	BDI 1	79,33	76.950,10	RA
3.5.			PASSEIOS					-	152.027,11	
3.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.018,50	97,35	BDI 1	120,62	122.851,47	RA
3.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	152,78	30,50	BDI 1	37,79	5.773,56	RA
3.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	101,85	102,18	BDI 2	117,78	11.995,89	RA
3.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.055,50	2,81	BDI 1	3,48	10.633,14	RA
3.5.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	560,18	1,11	BDI 1	1,38	773,05	RA
3.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	3.143,28	
3.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	36,00	0,86	BDI 1	1,07	38,52	RA
3.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	36,00	69,24	BDI 1	85,79	3.088,44	RA
3.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	3,00	4,39	BDI 1	5,44	16,32	RA
3.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	13.733,97	
3.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	485,00	8,11	BDI 1	10,05	4.874,25	RA
3.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	68,80	32,84	BDI 1	40,69	2.799,47	RA
3.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	127,95	BDI 1	158,53	1.268,24	RA
3.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,88	924,00	BDI 2	1.065,09	3.067,46	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
3.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	3,00	463,96	BDI 1	574,85	1.724,55	RA
4. ITALVA									-	948.813,19
4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									-	37.810,24
4.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	37.810,24	RA
4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES									-	25.817,86
4.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
4.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
4.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
4.3. PAVIMENTAÇÃO									-	660.871,34
4.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.679,00	3,38	BDI 1	4,19	11.225,01	RA
4.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	951,75	27,46	BDI 1	34,02	32.378,54	RA
4.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	267,90	102,18	BDI 2	117,78	31.553,26	RA
4.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.427,80	2,81	BDI 1	3,48	105.888,74	RA
4.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.656,95	1,11	BDI 1	1,38	20.226,59	RA
4.3.6.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	513,24	5,34	BDI 1	6,62	3.397,65	RA
4.3.7.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	535,80	118,39	BDI 1	146,69	78.596,50	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROponente / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
4.3.8.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.679,00	113,76	BDI 1	140,95	377.605,05	RA
4.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	74.570,20	
4.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	940,00	64,03	BDI 1	79,33	74.570,20	RA
4.5.			PASSEIOS					-	138.675,97	
4.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	987,00	97,35	BDI 1	120,62	119.051,94	RA
4.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	148,05	30,50	BDI 1	37,79	5.594,81	RA
4.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	98,70	102,18	BDI 2	117,78	11.624,89	RA
4.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	690,90	2,81	BDI 1	3,48	2.404,33	RA
4.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	1.047,76	
4.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	12,00	0,86	BDI 1	1,07	12,84	RA
4.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	12,00	69,24	BDI 1	85,79	1.029,48	RA
4.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	1,00	4,39	BDI 1	5,44	5,44	RA
4.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	10.019,82	
4.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	470,00	8,11	BDI 1	10,05	4.723,50	RA
4.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	22,80	32,84	BDI 1	40,69	927,73	RA
4.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	127,95	BDI 1	158,53	1.109,71	RA
4.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,52	924,00	BDI 2	1.065,09	2.684,03	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROponente / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
4.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	1,00	463,96	BDI 1	574,85	574,85	RA
5. ITAPERUNA									-	1.307.177,53
5.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-	56.715,36
5.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	56.715,36	RA
5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES									-	25.817,86
5.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
5.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
5.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
5.3. PAVIMENTAÇÃO									-	937.231,70
5.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.710,90	3,38	BDI 1	4,19	15.548,67	RA
5.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	1.294,13	27,46	BDI 1	34,02	44.026,30	RA
5.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	371,09	102,18	BDI 2	117,78	43.706,98	RA
5.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	47.507,26	2,81	BDI 1	3,48	165.325,26	RA
5.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.294,25	1,11	BDI 1	1,38	32.146,07	RA
5.3.6.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	688,32	5,34	BDI 1	6,62	4.556,68	RA
5.3.7.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	742,18	118,39	BDI 1	146,69	108.870,38	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROponente / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
5.3.8.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	3.710,90	113,76	BDI 1	140,95	523.051,36	RA
5.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	86.469,70	
5.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.090,00	64,03	BDI 1	79,33	86.469,70	RA
5.5.			PASSEIOS					-	176.285,22	
5.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.205,70	97,35	BDI 1	120,62	145.431,53	RA
5.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,86	30,50	BDI 1	37,79	6.834,70	RA
5.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,57	102,18	BDI 2	117,78	14.200,73	RA
5.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.821,34	2,81	BDI 1	3,48	9.818,26	RA
5.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	5.238,80	
5.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	60,00	0,86	BDI 1	1,07	64,20	RA
5.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	60,00	69,24	BDI 1	85,79	5.147,40	RA
5.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	5,00	4,39	BDI 1	5,44	27,20	RA
5.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	19.418,89	
5.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	545,00	8,11	BDI 1	10,05	5.477,25	RA
5.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	138,80	32,84	BDI 1	40,69	5.647,77	RA
5.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	10,00	127,95	BDI 1	158,53	1.585,30	RA
5.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,60	924,00	BDI 2	1.065,09	3.834,32	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
5.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	5,00	463,96	BDI 1	574,85	2.874,25	RA
6.			MIRACEMA					-	1.203.099,79	
6.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	56.715,36	
6.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	56.715,36	RA
6.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
6.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
6.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
6.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
6.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	805.448,39	
6.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.091,90	3,38	BDI 1	4,19	12.955,06	RA
6.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	1.126,34	27,46	BDI 1	34,02	38.318,09	RA
6.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	309,19	102,18	BDI 2	117,78	36.416,40	RA
6.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43.065,75	2,81	BDI 1	3,48	149.868,81	RA
6.3.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.016,58	1,11	BDI 1	1,38	37.282,88	RA
6.3.6.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	618,38	5,34	BDI 1	6,62	4.093,68	RA
6.3.7.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	618,38	118,39	BDI 1	146,69	90.710,16	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
6.3.8.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	3.091,90	113,76	BDI 1	140,95	435.803,31	RA
6.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	100.114,46	
6.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.262,00	64,03	BDI 1	79,33	100.114,46	RA
6.5.			PASSEIOS					-	201.906,34	
6.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.325,10	97,35	BDI 1	120,62	159.833,56	RA
6.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	198,77	30,50	BDI 1	37,79	7.511,52	RA
6.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	132,51	102,18	BDI 2	117,78	15.607,03	RA
6.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.975,30	2,81	BDI 1	3,48	13.834,04	RA
6.5.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.710,28	1,11	BDI 1	1,38	5.120,19	RA
6.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	1.047,76	
6.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	12,00	0,86	BDI 1	1,07	12,84	RA
6.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	12,00	69,24	BDI 1	85,79	1.029,48	RA
6.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	1,00	4,39	BDI 1	5,44	5,44	RA
6.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	12.049,62	
6.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	631,00	8,11	BDI 1	10,05	6.341,55	RA
6.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	19,60	32,84	BDI 1	40,69	797,52	RA
6.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	127,95	BDI 1	158,53	1.268,24	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)										8.369.094,76
6.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,88	924,00	BDI 2	1.065,09	3.067,46	RA
6.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	1,00	463,96	BDI 1	574,85	574,85	RA
7.			SÃO FIDÉLIS					-	948.832,09	
7.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	37.810,24	
7.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	37.810,24	RA
7.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
7.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
7.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
7.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
7.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	601.008,16	
7.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.812,60	3,38	BDI 1	4,19	11.784,79	RA
7.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	1.024,59	27,46	BDI 1	34,02	34.856,55	RA
7.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	281,26	102,18	BDI 2	117,78	33.126,80	RA
7.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.081,64	2,81	BDI 1	3,48	38.564,11	RA
7.3.5.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	562,52	5,34	BDI 1	6,62	3.723,88	RA
7.3.6.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	562,52	118,39	BDI 1	146,69	82.516,06	RA
7.3.7.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.812,60	113,76	BDI 1	140,95	396.435,97	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
7.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	91.070,84	
7.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.148,00	64,03	BDI 1	79,33	91.070,84	RA
7.5.			PASSEIOS					-	172.256,13	
7.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.205,40	97,35	BDI 1	120,62	145.395,35	RA
7.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,81	30,50	BDI 1	37,79	6.832,81	RA
7.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,54	102,18	BDI 2	117,78	14.197,20	RA
7.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.675,51	2,81	BDI 1	3,48	5.830,77	RA
7.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	4.191,04	
7.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	48,00	0,86	BDI 1	1,07	51,36	RA
7.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	48,00	69,24	BDI 1	85,79	4.117,92	RA
7.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	4,00	4,39	BDI 1	5,44	21,76	RA
7.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	16.677,82	
7.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	574,00	8,11	BDI 1	10,05	5.768,70	RA
7.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	78,40	32,84	BDI 1	40,69	3.190,10	RA
7.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	10,00	127,95	BDI 1	158,53	1.585,30	RA
7.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,60	924,00	BDI 2	1.065,09	3.834,32	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
7.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	4,00	463,96	BDI 1	574,85	2.299,40	RA
8.			SÃO JOSÉ DE UBÁ					-	1.086.463,39	
8.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	56.715,36	
8.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00	15.258,37	BDI 1	18.905,12	56.715,36	RA
8.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	25.817,86	
8.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,50	480,69	BDI 1	595,57	3.275,64	RA
8.2.2.	SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.350,00	BDI 2	21.152,05	21.152,05	RA
8.2.3.	Cotação	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 2	1.390,17	1.390,17	RA
8.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	826.251,76	
8.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	4.020,00	3,38	BDI 1	4,19	16.843,80	RA
8.3.2.	SINAPI	101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	1.322,10	27,46	BDI 1	34,02	44.977,84	RA
8.3.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	402,00	102,18	BDI 2	117,78	47.347,56	RA
8.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.069,46	2,81	BDI 1	3,48	28.081,72	RA
8.3.5.	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	671,16	5,34	BDI 1	6,62	4.443,08	RA
8.3.6.	SINAPI	100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	804,00	118,39	BDI 1	146,69	117.938,76	RA
8.3.7.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	4.020,00	113,76	BDI 1	140,95	566.619,00	RA
8.4.			MEIO-FIO E SARJETA					-	53.151,10	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76	
8.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	670,00	64,03	BDI 1	79,33	53.151,10	RA
8.5.			PASSEIOS					-	111.738,74	
8.5.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	774,00	97,35	BDI 1	120,62	93.359,88	RA
8.5.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	116,10	30,50	BDI 1	37,79	4.387,42	RA
8.5.3.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	77,40	102,18	BDI 2	117,78	9.116,17	RA
8.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.400,94	2,81	BDI 1	3,48	4.875,27	RA
8.6.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					-	2.095,52	
8.6.1.	SICRO	5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	M2	24,00	0,86	BDI 1	1,07	25,68	RA
8.6.2.	SICRO	5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	M2	24,00	69,24	BDI 1	85,79	2.058,96	RA
8.6.3.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN	2,00	4,39	BDI 1	5,44	10,88	RA
8.7.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	10.693,05	
8.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	335,00	8,11	BDI 1	10,05	3.366,75	RA
8.7.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	85,20	32,84	BDI 1	40,69	3.466,79	RA
8.7.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	5,00	127,95	BDI 1	158,53	792,65	RA
8.7.4.	Cotação	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,80	924,00	BDI 2	1.065,09	1.917,16	RA
8.7.5.	Composição	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN	2,00	463,96	BDI 1	574,85	1.149,70	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 23,90%	BDI 2 15,27%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)									8.369.094,76

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TRANSFEREGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
-----------------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades) / Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TRANSFEREGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
-----------------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades) / Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	2,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,27%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)

Nº TransfereGOV
051032/2023

Nº OPERAÇÃO
946723/2023

PROPONENTE / TOMADOR
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 61

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS PRELIMINARES
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	378.102,40	206.542,88
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,00	
1.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES		5,50
1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA		1,00
1.2.2. CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,		1,00
1.2.3. PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM		
1.3.1. PAVIMENTAÇÃO		
1.3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO		
1.3.3. ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E		
1.3.4. PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		
1.3.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA		
1.3.6. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES		
1.3.7. CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO		
1.3.8. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO		
1.4.1. MEIO-FIO E SARJETA		
1.4.2. GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN		
1.5.1. PASSEIOS		
1.5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM		
1.5.3. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023		
1.5.4. PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		
1.5.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA		
1.6.1. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
1.6.2. Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel		
1.6.3. Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel		
1.6.4. Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico		
1.7.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
1.7.2. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA		
1.7.3. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E		
1.7.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA		
1.7.5. PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA		
1.7.6. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,		
2.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,00	
2.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES		5,50
2.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA		1,00
2.2.2. CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,		1,00
2.2.3. PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM		
2.3.1. PAVIMENTAÇÃO		
2.3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO		
2.3.3. ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E		
2.3.4. PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				
1.	BOM JESUS DO ITABAPOANA		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	Memória de Cálculo em anexo
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50	Memória de Cálculo em anexo
1.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
1.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.655,00	Memória de Cálculo em anexo
1.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	938,25	Memória de Cálculo em anexo
1.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	265,50	Memória de Cálculo em anexo
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	36.112,50	Memória de Cálculo em anexo
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	38.857,95	Memória de Cálculo em anexo
1.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	504,00	Memória de Cálculo em anexo
1.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	531,00	Memória de Cálculo em anexo
1.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.655,00	Memória de Cálculo em anexo
1.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-	
1.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	900,00	Memória de Cálculo em anexo
1.5.	PASSEIOS		-	
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	945,00	Memória de Cálculo em anexo
1.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,75	Memória de Cálculo em anexo
1.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	94,50	Memória de Cálculo em anexo
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2.835,00	Memória de Cálculo em anexo
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.411,45	Memória de Cálculo em anexo
1.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-	
1.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00	Memória de Cálculo em anexo
1.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00	Memória de Cálculo em anexo
1.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-	
1.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	450,00	Memória de Cálculo em anexo
1.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	23,60	Memória de Cálculo em anexo
1.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	8,00	Memória de Cálculo em anexo
1.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,88	Memória de Cálculo em anexo
1.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
2.	CAMBUCI		-	
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
2.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00	Memória de Cálculo em anexo
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
2.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50	Memória de Cálculo em anexo
2.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
2.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
2.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.695,10	Memória de Cálculo em anexo
2.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	976,74	Memória de Cálculo em anexo
2.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	269,51	Memória de Cálculo em anexo



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 61

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS PRELIMINARES
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							1	2
2.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	6.077,36	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.3.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	534,31	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.3.6.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	539,02	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.3.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.695,10	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-					
2.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN PASSEIOS	M	1.068,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.5.	PASSEIOS		-					
2.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.121,40	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	168,21	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	112,14	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2.366,15	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-					
2.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	3,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-					
2.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	1.068,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	60,80	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	24,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	8,64	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
2.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	3,00	Memória de Cálculo em anexo	2.RU	RUAS EM CAMBUCI		
3.	CARAPEBUS		-					
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
3.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS	2,00	
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
3.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		5,50
3.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		1,00
3.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		1,00
3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-					
3.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.990,10	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.049,81	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	299,01	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	12.854,58	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1.644,56	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	561,20	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	598,02	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.990,10	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-					
3.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN PASSEIOS	M	970,00	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.5.	PASSEIOS		-					
3.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.018,50	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	152,78	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	101,85	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.055,50	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		
3.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	560,18	Memória de Cálculo em anexo	3.RU	RUAS EM CARAPEBUS		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 61

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS PRELIMINARES
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							378.102,40	206.542,88
6.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	618,38	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	3.091,90	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-					
6.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.262,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.5.	PASSEIOS		-					
6.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.325,10	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	198,77	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	132,51	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.975,30	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.710,28	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-					
6.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-					
6.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	631,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	19,60	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	8,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.7.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,88	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
6.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	6.RU	RUA EM MIRACEMA		
7.	SÃO FIDÉLIS		-					
7.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
7.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS	2,00	
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
7.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		5,50
7.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		1,00
7.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		1,00
7.3.	PAVIMENTAÇÃO		-					
7.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.812,60	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.024,59	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	281,26	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.081,64	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	562,52	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.6.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	562,52	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.3.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.812,60	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-					
7.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.148,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.5.	PASSEIOS		-					
7.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.205,40	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,81	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,54	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1.675,51	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-					
7.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	48,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		
7.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	48,00	Memória de Cálculo em anexo	7.RU	RUAS EM SÃO FIDELIS		

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 61

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
	Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			
	quarta-feira, 12 de novembro de 2025			
	Data			

CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS PRELIMINARES
Nº	Agrupador de Eventos	
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	378.102,40 206.542,88



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	8
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
1.	BOM JESUS DO ITABAPOANA		-						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
1.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
1.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.655,00	2.655,00					
1.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	938,25	938,25					
1.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	265,50	265,50					
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	36.112,50	36.112,50					
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	38.857,95	38.857,95					
1.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	504,00	504,00					
1.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	531,00	531,00					
1.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.655,00	2.655,00					
1.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
1.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	900,00		900,00				
1.5.	PASSEIOS		-						
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	945,00			945,00			
1.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,75			141,75			
1.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	94,50			94,50			
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2.835,00			2.835,00			
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.411,45			3.411,45			
1.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
1.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
1.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
1.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	1,00				1,00		
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
1.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	450,00					450,00	
1.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	23,60					23,60	
1.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	8,00					8,00	
1.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,88					2,88	
1.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	1,00					1,00	
2.	CAMBUCI		-						
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
2.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00						
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
2.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
2.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
2.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
2.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.695,10	2.695,10					
2.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	976,74	976,74					
2.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	269,51	269,51					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO OU SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
2.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	6.077,36	6.077,36					
2.3.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	534,31	534,31					
2.3.6.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	539,02	539,02					
2.3.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.695,10	2.695,10					
2.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
2.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.068,00		1.068,00				
2.5.	PASSEIOS		-						
2.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.121,40			1.121,40			
2.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	168,21			168,21			
2.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	112,14			112,14			
2.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2.366,15			2.366,15			
2.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
2.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00				36,00		
2.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00				36,00		
2.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	3,00				3,00		
2.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
2.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	1.068,00					1.068,00	
2.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	60,80					60,80	
2.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	24,00					24,00	
2.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	8,64					8,64	
2.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	3,00					3,00	
3.	CARAPEBUS		-						
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
3.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00						
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
3.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
3.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
3.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
3.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.990,10	2.990,10					
3.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.049,81	1.049,81					
3.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	299,01	299,01					
3.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	12.854,58	12.854,58					
3.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1.644,56	1.644,56					
3.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	561,20	561,20					
3.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	598,02	598,02					
3.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.990,10	2.990,10					
3.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
3.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	970,00		970,00				
3.5.	PASSEIOS		-						
3.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.018,50			1.018,50			
3.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	152,78			152,78			
3.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	101,85			101,85			
3.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.055,50			3.055,50			
3.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	560,18			560,18			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	8
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
3.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
3.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00				36,00		
3.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	36,00				36,00		
3.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	3,00				3,00		
3.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
3.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	485,00					485,00	
3.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	68,80					68,80	
3.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	8,00					8,00	
3.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,88					2,88	
3.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	3,00					3,00	
4.	ITALVA		-						
4.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
4.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00						
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
4.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
4.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
4.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
4.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
4.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.679,00	2.679,00					
4.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	951,75	951,75					
4.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	267,90	267,90					
4.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	30.427,80	30.427,80					
4.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	14.656,95	14.656,95					
4.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	513,24	513,24					
4.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	535,80	535,80					
4.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.679,00	2.679,00					
4.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
4.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	940,00		940,00				
4.5.	PASSEIOS		-						
4.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	987,00			987,00			
4.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	148,05			148,05			
4.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	98,70			98,70			
4.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	690,90			690,90			
4.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
4.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
4.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
4.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	1,00				1,00		
4.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
4.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	470,00					470,00	
4.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	22,80					22,80	
4.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	7,00					7,00	
4.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,52					2,52	
4.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	1,00					1,00	
5.	ITAPERUNA		-						
5.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO OU SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
5.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00						
5.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
5.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
5.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
5.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
5.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
5.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	3.710,90	3.710,90					
5.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.294,13	1.294,13					
5.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	371,09	371,09					
5.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	47.507,26	47.507,26					
5.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	23.294,25	23.294,25					
5.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	688,32	688,32					
5.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	742,18	742,18					
5.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	3.710,90	3.710,90					
5.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
5.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.090,00		1.090,00				
5.5.	PASSEIOS		-						
5.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.205,70			1.205,70			
5.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,86			180,86			
5.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,57			120,57			
5.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2.821,34			2.821,34			
5.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
5.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	60,00				60,00		
5.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	60,00				60,00		
5.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	5,00				5,00		
5.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
5.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	545,00					545,00	
5.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	138,80					138,80	
5.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	10,00					10,00	
5.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	3,60					3,60	
5.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	5,00					5,00	
6.	MIRACEMA		-						
6.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
6.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00						
6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
6.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
6.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
6.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
6.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	3.091,90	3.091,90					
6.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.126,34	1.126,34					
6.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	309,19	309,19					
6.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	43.065,75	43.065,75					
6.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	27.016,58	27.016,58					
6.3.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	618,38	618,38					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO OU SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	8
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
6.3.7.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	618,38	618,38					
6.3.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	3.091,90	3.091,90					
6.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
6.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.262,00		1.262,00				
6.5.	PASSEIOS		-						
6.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.325,10			1.325,10			
6.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	198,77			198,77			
6.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	132,51			132,51			
6.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.975,30			3.975,30			
6.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	3.710,28			3.710,28			
6.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
6.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
6.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	12,00				12,00		
6.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	1,00				1,00		
6.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
6.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	631,00					631,00	
6.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	19,60					19,60	
6.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	8,00					8,00	
6.7.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	2,88					2,88	
6.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	1,00					1,00	
7.	SÃO FIDÉLIS		-						
7.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
7.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00						
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
7.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
7.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
7.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
7.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
7.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.812,60	2.812,60					
7.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.024,59	1.024,59					
7.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	281,26	281,26					
7.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11.081,64	11.081,64					
7.3.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	562,52	562,52					
7.3.6.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	562,52	562,52					
7.3.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	2.812,60	2.812,60					
7.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
7.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.148,00		1.148,00				
7.5.	PASSEIOS		-						
7.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.205,40			1.205,40			
7.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,81			180,81			
7.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	120,54			120,54			
7.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1.675,51			1.675,51			
7.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
7.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	48,00				48,00		
7.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	48,00				48,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8
				3	4	5	6	7	
Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50	
7.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	4,00				4,00		
7.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
7.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	574,00					574,00	
7.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	78,40					78,40	
7.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	10,00					10,00	
7.7.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA	M2	3,60					3,60	
7.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	4,00					4,00	
8.	SÃO JOSÉ DE UBA		-						
8.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
8.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	3,00						
8.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
8.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	5,50						
8.2.2.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES,	UN	1,00						
8.2.3.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00						
8.3.	PAVIMENTAÇÃO		-						
8.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	4.020,00	4.020,00					
8.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E	M3	1.322,10	1.322,10					
8.3.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	402,00	402,00					
8.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	8.069,46	8.069,46					
8.3.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	T	671,16	671,16					
8.3.6.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	804,00	804,00					
8.3.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	4.020,00	4.020,00					
8.4.	MEIO-FIO E SARJETA		-						
8.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	670,00		670,00				
8.5.	PASSEIOS		-						
8.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	774,00		774,00				
8.5.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	116,10		116,10				
8.5.3.	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	77,40		77,40				
8.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1.400,94		1.400,94				
8.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		-						
8.6.1.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	24,00				24,00		
8.6.2.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel	M2	24,00				24,00		
8.6.3.	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico	UN	2,00				2,00		
8.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		-						
8.7.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	335,00					335,00	
8.7.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	85,20					85,20	
8.7.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	5,00					5,00	
8.7.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA	M2	1,80					1,80	
8.7.5.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA,	UN	2,00					2,00	

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

Responsável Técnico
Nome: **ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES**



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	Nº TransfereGOV 051032/2023	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
	Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			3	4	5	6	7	8	
	quarta-feira, 12 de novembro de 2025			5.743.123,01	638.447,84	1.260.997,93	20.955,20	120.925,50		
	Data									

CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
OBRA:	Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)				RESPONSÁVEL TÉCNICO :			ALEXANDRE ALVES BELGA	
LOCAL:	Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá				CREA -RJ:			2024103449	
Nº DA OPERAÇÃO :	946723/2023				RESPONSÁVEL PELO TOMADOR:			CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA	
DATA:	fev/25				CARGO:			SECRETÁRIO EXECUTIVO DO	
CÓDIGO	BOM JESUS DO ITABAPOANA							UNIDADE	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							H	88
	Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de horas					
	2	22	2	88					
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							MÉS	2
	Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de meses					
	2	22	8	2					
SERVIÇOS PRELIMINARES									
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							M²	5,5
	Largura	Altura	Quantidade	Área					
	2,5	2,2	1	5,5					
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS							UN	1
	Unidade							1	
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM							UN	1
	Unidade							1	
PAVIMENTAÇÃO									
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							M2	2.655,00
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Extensão	Largura Média	Área		
					450	5,9	2.655,00		
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO							M3	938,25
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)		
					2.655,00	0,3	796,50		
					Pavimentação				
					945	0,15	141,75		
							938,25		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)							M³	265,5
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Área	Espessura	Total		
	Execução da base da pavimentação intertravada com 10 cm de espessura				2.655,00	0,1	265,5		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	36.112,50
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM					
		30	265,5	7965					
	Bota-fora	30	938,25	28147,5					
				36112,5					
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	38.857,95
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM					
		36,1	265,5	9584,55					
	Bota-fora	31,2	938,25	29273,4					
				38857,95					
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA							T	504
	Pó de pedra	Peso específico	Volume(M³)	T					
		1,4	265,5	371,7					
	Bota-fora	1,4	94,50	132,3					
				504					
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO							M3	398,25
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Área	Espessura	Total		
					2.655,00	0,15	398,25		
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022							M2	2.655,00
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Extensão	Largura Média	Área		
					450	5,9	2.655,00		
MEIO-FIO E SARJETA									
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)							M	900
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Extensão	Lados	Total		
					450	2	900		
PASSEIOS									
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF							M²	945
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Extensão	Largura Média	Área		
					450	2,1	945		
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023							M³	141,75
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Área	Profundidade	Volume		
					945	0,15	141,75		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)							M³	94,5
	RUA 1 - RUA PRINCIPAL DA USINA SANTA MARIA				Área	Espessura	Total		
	Execução da base do passeio com 10cm de espessura				945,00	0,1	94,5		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	6.246,45
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM					
		66,1	94,5	6246,45					
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA									
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							m².dia	12
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total					
		1,2	10	1					
				12					
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção							m²	12
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total					

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							m².dia	36	
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	3	36					
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção							m²	36	
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	3	36					
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							un.dia	3	
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
				3	3					
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICACAO MECANICA COM DEMARCADO							M	1068	
					Extensão	Lados				
	RUA PROJETADA 1				157	2	314			
	RUA PROJETADA 2				140	2	280			
	ESTRADA DA FAZENDA				237	2	474			
							1068			
103694	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZACAO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SECAO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022							UN	24	
	Unidades	24								
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA							M²	2,88	
	Tamanho placa	Quantidade	Área							
	0,36	24	8,64							
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE							UN	3	
	Unidades	3								
CODIGO	CARAPEBUS							UNIDADE	QUANT.	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							H	88	
	Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia		Total de horas					
	2	22	2		88					
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							MÊS	2	
	Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia		Total de meses					
	2	22	8		2					
SERVIÇOS PRELIMINARES										
103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							M²	5,5	
	Largura	Altura	Quantidade	Área						
	2,5	2,2	1	5,5						
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS							UN	1	
	Unidade	1								
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM							UN	1	
	Unidade	1								
PAVIMENTAÇÃO										
100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							M2	2.990,10	
	Rua Ana Nunes Maciel, Projetada E e Samuel Francisco de Souza				Extensão	Largura Média	Área			
	Rua Projetada E				156	5,8	904,8			
	Rua Samuel Francisco de Souza				119	5,7	678,3			
					210	6,7	1407			
					SOMA	485	2.990,10			
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICACAO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO							M3	1.049,81	
					Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)			
					2.990,10	0,3	897,03			
					Passeio	1018,5	0,15	152,78		
							1.049,81			
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)							M³	299,01	
	Execução da base da pavimentação intertravada com 10cm de espessura				Área	Espessura	Total			
					2.990,10	0,1	299,01			
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	12.854,58	
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM						
	Bota-fora	3,7	1.049,81		8970,30					
					3884,2785					
					12854,5785					
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	1.644,56	
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM						
	Bota-fora	5,5	299,01		1644,56					
		0	1.049,81		0					
					1644,555					
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA							T	561,204	
	Pó de pedra	Peso específico	Volume(M³)	T						
	Bota-fora	1,4	299,01		418,614					
		1,4	101,85		142,59					
					561,204					
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO							M3	448,515	
					Área	Espessura	Total			
					2.990,10	0,15	448,515			
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022							M2	2.990,10	
	Rua Ana Nunes Maciel, Projetada E e Samuel Francisco de Souza				Extensão	Largura Média	Área			
	Rua Projetada E				156	5,8	904,80			
	Rua Samuel Francisco de Souza				119	5,7	678,30			
					210	6,7	1.407,00			
							2.990,10			
MEIO-FIO E SARJETA										
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)							M	970	
	Rua Ana Nunes Maciel, Projetada E e Samuel Francisco de Souza				Extensão	Lados	Total			
	Rua Projetada E				156	2	312			
	Rua Samuel Francisco de Souza				119	2	238			
					210	2	420			
							970			
PASSEIOS										
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF							M²	1018,5	
					Extensão	Largura Média	Área			

										2.679,00
MEIO-FIO E SARJETA										
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)	M	940							
	Rua Natanel dos Santos	Extensão	Lados	Total						
		470	2	940						
				940						
PASSEIOS										
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF	M²	987							
	Rua Natanel dos Santos	Extensão	Largura Média	Área						
		470	2,1	987						
				987						
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M³	148,05							
		Área	Profundidade	Volume						
		987	0,15	148,05						
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	98,7							
	Execução da base do passeio com 10cm de espessura	Área	Espessura	Total						
		987,00	0,1	98,7						
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00							
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM						
		0	98,7	0						
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	12							
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	1	12					
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	m²	12							
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	1	12					
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1							
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
			1	1						
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADO	M	940							
	Rua Natanel dos Santos	Extensão	Lados	Total						
		470	2	940						
				940						
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7							
	Unidades	7								
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	2,52							
	Tamanho placa	Quantidade	Área							
	0,36	7	2,52							
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (5 PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASS	UN	1							
	Unidades	1								
ITAPERUNA										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132							
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de horas					
		3	22	2	132					
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3							
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de meses					
		3	22	8	3					
SERVIÇOS PRELIMINARES										
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	5,5							
	Largura	Altura	Quantidade	Área						
		2,5	2,2	1	5,5					
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1							
		Unidade	1							
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1							
		Unidade	1							
PAVIMENTAÇÃO										
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.710,90							
	RUA 1	Extensão	Largura Média	Área						
		67	10	670						
	RUA 2	162	4,9	793,8						
	RUA 3	84	4,9	411,6						
	RUA 5	95	4,9	465,5						
	RUA 6	137	10	1370						
		SOMA		3.710,90						
		545								
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO	M3	1.294,13							
		Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)						
		3.710,90	0,3	1.113,27						
		Pavimentação								
		Passoie								
		1205,7	0,15	180,86						
				1.294,13						
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	371,09							
	Execução da base da pavimentação intertravada com 15cm de espessura	Área	Espessura	Total						
		3.710,90	0,1	371,09						
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	47.507,26							
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM						
		23,4	371,09	8683,51						
	Bota-fora	30	1.294,13	38823,75						
				47507,256						
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.294,25							
	Jazida	Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM						
		0	371,09	0,00						
	Bota-fora	18	1.294,13	23294,25						
				23294,25						
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA	T	688,324							
		Peso específico	Volume(M³)	T						

	Pó de pedra	1,4	371,09	519,526				
	Bota-fora	1,4	120,57	168,798				
				688,324				
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO						M3	556,635
				Área	Espessura	Total		
				3.710,90	0,15	556,635		
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022						M2	3.710,90
				Extensão	Largura Média	Área		
	RUA 1			67	10	670,00		
	RUA 2			162	4,9	793,80		
	RUA 3			84	4,9	411,60		
	RUA 5			95	4,9	465,50		
	RUA 6			137	10	1.370,00		
						3.710,90		
MEIO-FIO E SARJETA								
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)						M	1090
				Extensão	Lados	Total		
	RUA 1			67	2	134		
	RUA 2			162	2	324		
	RUA 3			84	2	168		
	RUA 5			95	2	190		
	RUA 6			137	2	274		
						1090		
PASSEIOS								
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF						M²	1205,7
				Extensão	Largura Média	Área		
	RUA 1			67	2,4	160,8		
	RUA 2			162	2,1	340,2		
	RUA 3			84	2,1	176,4		
	RUA 5			95	2,1	199,5		
	RUA 6			137	2,4	328,8		
						1205,7		
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023						M³	180,86
				Área	Profundidade	Volume		
				1205,7	0,15	180,855		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)						M³	120,57
				Área	Espessura	Total		
	Execução da base do passeio com 10cm de espessura			1.205,70	0,1	120,57		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						M3XKM	2.821,34
		Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM				
	Jazida	23,4	120,57	2821,338				
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA								
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária						m².dia	60
		Largura	Comprimento	nº de ruas	Total			
		1,2	10	5	60			
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção						m²	60
		Largura	Comprimento	Total				
		1,2	10	5	60			
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária						un.dia	5
		Largura	Comprimento	Total				
				5	5			
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL								
102512	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADO						M	1090
				Extensão	Lados	Total		
	RUA 1			67	2	134		
	RUA 2			162	2	324		
	RUA 3			84	2	168		
	RUA 5			95	2	190		
	RUA 6			137	2	274		
						1090		
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022						UN	10
		Unidades	10					
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA						M²	2,88
		Tamanho placa	Quantidade	Área				
		0,36	10	3,6				
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSOES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLAS						UN	5
		Unidades	5					
CÓDIGO	MIRACEMA						UNIDADE	QUANT.
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	88
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de horas			
		2	22	2	88			
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						MÊS	2
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de meses			
		2	22	8	2			
SERVIÇOS PRELIMINARES								
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						M²	5,5
		Largura	Altura	Quantidade	Área			
		2,5	2,2	1	5,5			
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS						UN	1
		Unidade	1					
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM						UN	1
		Unidade	1					
PAVIMENTAÇÃO								
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019						M2	3.091,90
				Extensão	Largura Média	Área		
	Bairro novo			631	4,9	3091,9		
				SOMA		3.091,90		
				631				
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO						M3	1.126,34

					Pavimentação	Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)		
					Passeio	3.091,90	0,3	927,57		
						1325,1	0,15	198,77		
								1.126,34		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)								M²	309,19
	Execução da base da pavimentação intertravada com 15cm de espessura					Área	Espessura	Total		
						3.091,90	0,1	309,19		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	43.065,75
					Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM			
	Jazida				30	309,19		9275,70		
	Bota-fora				30	1.126,34		33790,05		
								43065,75		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	27.016,58
					Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM			
	Jazida				28	309,19		8657,32		
	Bota-fora				16,3	1.126,34		18359,2605		
								27016,5805		
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA								T	618,38
					Peso específico	Volume(M³)	T			
	Pó de pedra				1,4	309,19		432,866		
	Bota-fora				1,4	132,51		185,514		
								618,38		
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO								M3	463,785
						Área	Espessura	Total		
						3.091,90	0,15	463,785		
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022								M2	3.091,90
	Bairro novo					Extensão	Largura Média	Área		
						631	4,9	3.091,90		
								3.091,90		
MEIO-FIO E SARJETA										
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)								M	1262
	Bairro novo					Extensão	Lados	Total		
						631	2	1262		
								1262		
PASSEIOS										
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF								M²	1325,1
	Bairro novo					Extensão	Largura Média	Área		
						631	2,1	1325,1		
								1325,1		
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023								M³	198,765
						Área	Profundidade	Volume		
						1325,1	0,15	198,765		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)								M³	132,51
	Execução da base do passeio com 10cm de espessura					Área	Espessura	Total		
						1.325,10	0,1	132,51		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	3.975,30
					Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM			
	Jazida				30	132,51		3975,3		
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária								m².dia	12
	Largura				Comprimento	nº de ruas	Total			
					1,2	10	1	12		
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção								m²	12
	Largura				Comprimento	Total				
					1,2	10	1	12		
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária								un.dia	1
	Largura				Comprimento	Total				
						1	1			
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADO								M	1262
	Bairro novo					Extensão	Lados	Total		
						631	2	1262		
								1262		
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022								UN	8
	Unidades				8					
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA								M²	2,88
	Tamanho placa				Quantidade	Área				
	0,36				8	2,88				
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE								UN	1
	Unidades				1					
SAO FIDELIS										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H	88
					Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de horas		
					2	22	2	88		
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								MÊS	2
					Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de meses		
					2	22	8	2		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS								M²	5,5
	Largura				Altura	Quantidade	Área			
					2,5	2,2	5,5			
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS								UN	1
						Unidade				
						1				
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM								UN	1
						Unidade				
						1				

PAVIMENTAÇÃO										
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019								M2	2.812,60
	LOTEAMENTO MORADA DO SOL (RUAS 1, 2, 3 E 5)					Extensão	Largura Média	Área		
						574	4,9	2812,6		
					SOMA	574		2.812,60		
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO								M3	1.024,59
						Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)		
					Pavimentação	2.812,60	0,3	843,78		
					Passeio	1205,4	0,15	180,81		
								1.024,59		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)								M³	281,26
	Execução da base da pavimentação intertravada com 10cm de espessura					Área	Espessura	Total		
						2.812,60	0,1	281,26		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	11.081,64
						Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM		
	Jazida	13,9	281,26					3909,51		
	Bota-fora	7	1.024,59					7172,13		
								11081,644		
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA								T	562,52
						Peso específico	Volume(M³)	T		
	Pó de pedra	1,4	281,26					393,764		
	Bota-fora	1,4	120,54					168,756		
								562,52		
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO								M3	421,89
						Área	Espessura	Total		
						2.812,60	0,15	421,89		
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022								M2	2.812,60
	LOTEAMENTO MORADA DO SOL (RUAS 1, 2, 3 E 5)					Extensão	Largura Média	Área		
						574	4,9	2.812,60		
								2.812,60		
MEIO-FIO E SARJETA										
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)								M	1148
	LOTEAMENTO MORADA DO SOL (RUAS 1, 2, 3 E 5)					Extensão	Lados	Total		
						574	2	1148		
								1148		
PASSEIOS										
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF								M²	1205,4
	LOTEAMENTO MORADA DO SOL (RUAS 1, 2, 3 E 5)					Extensão	Largura Média	Área		
						574	2,1	1205,4		
								1205,4		
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023								M³	180,81
						Área	Profundidade	Volume		
						1205,4	0,15	180,81		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)								M³	120,54
	Execução da base do passeio com 10cm de espessura					Área	Espessura	Total		
						1.205,40	0,1	120,54		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	1.675,51
						Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM		
	Jazida	13,9	120,54					1675,506		
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária								m².dia	48
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	4				48		
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção								m²	48
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
		1,2	10	4				48		
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária								un.dia	4
	Largura	Comprimento	nº de ruas	Total						
				4				4		
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADO								M	1148
	LOTEAMENTO MORADA DO SOL (RUAS 1, 2, 3 E 5)					Extensão	Lados	Total		
						574	2	1148		
								1148		
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022								UN	10
	Unidades	10								
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA								M²	3,6
	Tamanho placa	Quantidade				Área				
	0,36	10				3,6				
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE								UN	3
	Unidades	3								
CÓDIGO										
SÃO JOSE DE UBA										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								H	88
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de horas					
		2	22	2	88					
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								MÊS	2
		Meses	Dias úteis	Horas trabalhadas por dia	Total de meses					
		2	22	8	2					
SERVIÇOS PRELIMINARES										
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS								M²	5,5
	Largura	Altura	Quantidade	Área						
		2,5	2,2	1				5,5		
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS								UN	1
						Unidade				
						1				
COT 01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM								UN	1
						Unidade				
						1				

PAVIMENTAÇÃO										
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							M2	4.020,00	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Largura Média	Área		
		R. Carmélia Souza Maia				100	7,3	730		
						235	14	3290		
					SOMA	335		4.020,00		
101258	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FRO							M3	1.322,10	
						Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)		
					Pavimentação	4.020,00	0,3	1.206,00		
					Passeio	774	0,15	116,10		
								1.322,10		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)							M²	402,00	
						Área	Espessura	Total		
					Execução da base da pavimentação intertravada com 10cm de espessura	4.020,00	0,1	402		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	8.069,46	
						Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM		
					Jazida	18,1	402,00	7276,20		
					Bota-fora	0,6	1.322,10	793,26		
								8069,46		
100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA							T	671,16	
						Peso específico	Volume(M³)	T		
					Pó de pedra	1,4	402	562,8		
					Bota-fora	1,4	77,40	108,36		
								671,16		
100564	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO							M3	603	
						Área	Espessura	Total		
						4.020,00	0,15	603		
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022							M2	4.020,00	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Largura Média	Área		
		R. Carmélia Souza Maia				100	7,3	730,00		
						235	14	3.290,00		
								4.020,00		
MEIO-FIO E SARJETA										
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA)							M	670	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Lados	Total		
		R. Carmélia Souza Maia				100	2	200		
						235	2	470		
								670		
PASSEIOS										
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF							M²	774	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Largura Média	Área		
		R. Carmélia Souza Maia				100	2,1	210		
						235	2,4	564		
								774		
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023							M³	116,10	
						Área	Profundidade	Volume		
						774	0,15	116,1		
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)							M²	77,4	
						Área	Espessura	Total		
					Execução da base do passeio com 10cm de espessura	774,00	0,1	77,4		
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							M3XKM	1.400,94	
						Distância(KM)	Volume(M³)	M3XKM		
					Jazida	18,1	77,4	1400,94		
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										
5213348	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							m².dia	24	
						Largura	Comprimento	nº de ruas	Total	
						1,2	10	2	24	
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção							m²	24	
						Largura	Comprimento	nº de ruas	Total	
						1,2	10	2	24	
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							un.dia	2	
						Largura	Comprimento	nº de ruas	Total	
								2	2	
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADO							M	670	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Lados	Total		
		R. Carmélia Souza Maia				100	2	200		
						235	2	470		
								670		
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022							UN	5	
						Unidades		5		
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA							M²	2,88	
						Tamanho placa	Quantidade	Área		
						0,36	5	1,8		
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE							UN	2	
						Unidades		2		
SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL										
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADO							M	670	
	R. Silvio Gomes					Extensão	Lados	Total		
		R. Carmélia Souza Maia				100	2	200		
						235	2	470		
								670		
103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022							UN	5	
						Unidades		5		
COT - 02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA							M²	2,88	
						Tamanho placa	Quantidade	Área		
						0,36	5	1,8		
1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE							UN	2	
						Unidades		2		



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TGOV 051032/2023	PROPONENTE TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de D	APELIDO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)
-----------------------------------	-------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
1.	BOM JESUS DO ITABAPOANA	1.000.573,53	% Período:				77,22%	22,78%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.810,24	% Período:				100,00%								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:				100,00%								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	709.060,90	% Período:				100,00%								
1.4.	MEIO-FIO E SARJETA	71.397,00	% Período:					100,00%							
1.5.	PASSEIOS	145.046,44	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	1.047,76	% Período:					100,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	10.393,33	% Período:					100,00%							
2.	CAMBUCI	921.295,50	% Período:						69,73%	26,90%	3,37%				
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.715,36	% Período:						100,00%						
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:						100,00%						
2.3.	PAVIMENTAÇÃO	559.893,58	% Período:						100,00%						
2.4.	MEIO-FIO E SARJETA	84.724,44	% Período:							100,00%					
2.5.	PASSEIOS	163.061,98	% Período:							100,00%					
2.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	3.143,28	% Período:								100,00%				
2.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	27.939,00	% Período:								100,00%				
3.	CARAPEBUS	952.839,74	% Período:	74,20%	25,80%										
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.810,24	% Período:	100,00%											
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:	100,00%											
3.3.	PAVIMENTAÇÃO	643.357,18	% Período:	100,00%											
3.4.	MEIO-FIO E SARJETA	76.950,10	% Período:		100,00%										
3.5.	PASSEIOS	152.027,11	% Período:		100,00%										
3.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	3.143,28	% Período:		100,00%										
3.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	13.733,97	% Período:		100,00%										
4.	ITALVA	948.813,19	% Período:		76,36%	23,64%									
4.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.810,24	% Período:		100,00%										
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:		100,00%										
4.3.	PAVIMENTAÇÃO	660.871,34	% Período:		100,00%										
4.4.	MEIO-FIO E SARJETA	74.570,20	% Período:			100,00%									
4.5.	PASSEIOS	138.675,97	% Período:			100,00%									
4.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	1.047,76	% Período:			100,00%									
4.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	10.019,82	% Período:			100,00%									
5.	ITAPERUNA	1.307.177,53	% Período:				78,01%	20,10%	1,89%						
5.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.715,36	% Período:				100,00%								
5.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:				100,00%								
5.3.	PAVIMENTAÇÃO	937.231,70	% Período:				100,00%								
5.4.	MEIO-FIO E SARJETA	86.469,70	% Período:					100,00%							
5.5.	PASSEIOS	176.285,22	% Período:					100,00%							
5.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	5.238,80	% Período:						100,00%						
5.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	19.418,89	% Período:						100,00%						
6.	MIRACEMA	1.203.099,79	% Período:					73,81%	25,10%	1,09%					
6.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.715,36	% Período:					100,00%							
6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:					100,00%							
6.3.	PAVIMENTAÇÃO	805.448,39	% Período:					100,00%							
6.4.	MEIO-FIO E SARJETA	100.114,46	% Período:						100,00%						
6.5.	PASSEIOS	201.906,34	% Período:						100,00%						
6.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	1.047,76	% Período:							100,00%					



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TGOV 051032/2023	PROPONENTE TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de D	APELIDO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)	DESCRIÇÃO DO LOTE Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)
----------------------------	------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
6.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	12.049,62	% Período:							100,00%					
7.	SÃO FIDÉLIS	948.832,09	% Período:		70,05%	29,95%									
7.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.810,24	% Período:		100,00%										
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:		100,00%										
7.3.	PAVIMENTAÇÃO	601.008,16	% Período:		100,00%										
7.4.	MEIO-FIO E SARJETA	91.070,84	% Período:			100,00%									
7.5.	PASSEIOS	172.256,13	% Período:			100,00%									
7.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	4.191,04	% Período:			100,00%									
7.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	16.677,82	% Período:			100,00%									
8.	SÃO JOSÉ DE UBA	1.086.463,39	% Período:				83,65%	15,18%	1,18%						
8.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.715,36	% Período:				100,00%								
8.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.817,86	% Período:				100,00%								
8.3.	PAVIMENTAÇÃO	826.251,76	% Período:				100,00%								
8.4.	MEIO-FIO E SARJETA	53.151,10	% Período:					100,00%							
8.5.	PASSEIOS	111.738,74	% Período:					100,00%							
8.6.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	2.095,52	% Período:						100,00%						
8.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA	10.693,05	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 8.369.094,76				%:	8,45%	19,54%	6,08%	32,28%	18,44%	11,73%	3,12%	0,37%			
				Repasso:	706.278,29	1.633.355,17	508.001,07	2.698.537,67	1.541.967,39	980.911,96	260.622,92	31.051,20			
				Contrapartida:	706,99	1.634,99	508,51	2.701,23	1.543,51	981,90	260,88	31,08			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	706.985,28	1.634.990,16	508.509,58	2.701.238,90	1.543.510,90	981.893,86	260.883,80	31.082,28			
				%:	8,45%	27,98%	34,06%	66,34%	84,78%	96,51%	99,63%	100,00%			
				Repasso:	706.278,29	2.339.633,46	2.847.634,53	5.546.172,20	7.088.139,59	8.069.051,55	8.329.674,47	8.360.725,67			
				Contrapartida:	706,99	2.341,98	2.850,49	5.551,72	7.095,23	8.077,13	8.338,01	8.369,09			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	706.985,28	2.341.975,44	2.850.485,02	5.551.723,92	7.095.234,82	8.077.128,68	8.338.012,48	8.369.094,76			
				Administração Local:											

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258

PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento	Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	APELIDO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)
--	-----------------------------------	---------------------------------------	---

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

9. ADM ◀ Selecione um Título de Evento válido para a Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO ↓ FIL	Nº do Evento	Título dos Eventos	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			F	1	RUA EM BOM JESUS DO ITABAPOANA	4	4	4	5	5	5	5															
F	2	RUAS EM CAMBUCI	6	6	6	7	7	8	8																		
F	3	RUAS EM CARAPEBUS	1	1	1	2	2	2	2																		
F	4	RUA EM ITALVA	2	2	2	3	3	3	3																		
F	5	RUAS EM ITAPERUNA	4	4	4	5	5	6	6																		
F	6	RUA EM MIRACEMA	5	5	5	6	6	7	7																		
F	7	RUAS EM SÃO FIDELIS	2	2	2	3	3	3	3																		
F	8	RUAS EM SÃO JOSÉ DE UBA	4	4	4	5	5	6	6																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08				
	Parcela	%	8,45%	19,54%	6,08%	32,28%	18,44%	11,73%	3,12%	0,37%			
		R\$	706.985,28	1.634.990,16	508.509,58	2.701.238,90	1.543.510,90	981.893,86	260.883,80	31.082,28			
	Acumulado	%	8,45%	27,98%	34,06%	66,34%	84,78%	96,51%	99,63%	100,00%			
		R\$	706.985,28	2.341.975,44	2.850.485,02	5.551.723,92	7.095.234,82	8.077.128,68	8.338.012,48	8.369.094,76			
	Administração Local	%											

Campos c
Local
quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
CREA/CAU: 2024103449
ART/RRT: 2020240374258



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 946723/2023	Nº TransfereGOV 051032/2023	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Adequação de Vias Urbanas (Ministério das Cidades)			RECURSO OGU	REPASSE 8.377.873,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 8.500,00 8.386.373,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 17.147,33	Contrapartida (R\$) 130,91
------------------------	----------------------------	-------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Em Análise	2.655,00	m²	LOTE 1	999.572,96	1.000,57	-	1.000.573,53
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	CAMBUCI	Em Análise	2.695,10	m²	LOTE 1	920.374,20	921,30	-	921.295,50
3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	CARAPEBUS	Em Análise	2.990,10	m²	LOTE 1	951.886,90	952,84	-	952.839,74
4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	ITALVA	Em Análise	2.679,00	m²	LOTE 1	947.864,38	948,81	-	948.813,19
5.	Pavimentação	Pavimentação de vias	ITAPERUNA	Em Análise	3.506,30	m²	LOTE 1	1.305.870,35	1.307,18	-	1.307.177,53
6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	MIRACEMA	Em Análise	3.091,90	m²	LOTE 1	1.201.896,69	1.203,10	-	1.203.099,79
7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	SÃO FIDÉLIS	Em Análise	2.812,60	m²	LOTE 1	947.883,26	948,83	-	948.832,09
8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	SÃO JOSÉ DE UBÁ	Em Análise	4.020,00	m²	LOTE 1	1.085.376,93	1.086,46	-	1.086.463,39
TOTAL								8.360.725,67 (99,90%)	8.369,09 (0,10%)	- (0,00%)	8.369.094,76 (100,00%)

Observações:

Campos dos Goytacazes/RJ

Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Data

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2025.11.12 10:31:02 -03'00'

Representante Tomador

Nome: CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		13.224,75	14.690,99
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44	119,72	133,39
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	7.957,07	8.821,83
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN		466,92	469,08
COTAÇÃO	02	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	924,00	924,00
COTAÇÃO	03	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	69,15	69,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,47	30,63

Data

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES
 Data: 12/06/2025 17:13:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: **ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES**
 CREA/CAU: **2024103449**

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SINAPI - ATRIBUÍDO À SÃO PAULO		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UNIDADE	1.206,01	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI - ATRIBUÍDO À SÃO PAULO		1.206,01	02/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	924,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI - ATRIBUÍDO À SÃO PAULO		924,00	02/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	69,15	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI - ATRIBUÍDO À SÃO PAULO		69,15	02/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES

Data: 12/06/2025 17:13:19-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

SOBRE O DOCUMENTO

O presente documento contém as considerações técnicas realizadas durante o desenvolvimento do projeto de pavimentação de vias urbanas em 8 municípios da região Norte e Noroeste Fluminense. Diante do exposto, este documento é apresentado em três capítulos, sendo eles:

- » Capítulo 1 "Localizações"
- » Capítulo 2 "Indicação de jazidas e bota-foras"
- » Capítulo 3 "Memorial descritivo detalhado".

Ademais, para entendimento do conteúdo exposto, é indicada a leitura das dezesseis pranchas que compreendem este projeto-tipo, nas quais podem ser consultadas as plantas de situação, localização, curvas de nível, indicações de jazida e bota-fora e detalhes do perfil transversal das ruas. Os valores e cálculos orçamentários mais detalhados podem ser consultados na planilha orçamentária e na memória de cálculo do projeto.

SUMÁRIO

1	Localizações das Vias	1
1.1	Bom Jesus do Itabapoana	1
1.2	Cambuci	1
1.3	Carapebus	1
1.4	Italva	1
1.5	Itaperuna	1
1.6	Miracema	1
1.7	São Fidélis	2
1.8	São José de Ubá	2
2	Indicações de Jazida e Bota-Fora	2
3	Memorial Descritivo Detalhado	2

1. LOCALIZAÇÃO DAS VIAS

O presente projeto tem como objetivo a adequação e requalificação de vias urbanas, contemplando serviços de pavimentação, drenagem, calçadas, sinalização e demais elementos de infraestrutura viária. A intervenção se faz necessária para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e mobilidade à população. A melhoria das vias corrige falhas estruturais que comprometem a circulação de pedestres e veículos, além de prevenir alagamentos por meio de sistemas eficientes de drenagem pluvial superficial. Essas ações também contribuem para a valorização urbanística da área, promovem inclusão social ao atender às normas de acessibilidade (como a NBR 9050) e reduzem custos futuros com manutenção e operação. Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas vigentes, com foco na durabilidade, funcionalidade e sustentabilidade das soluções adotadas.

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a adequação das vias localizadas em Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, sendo uma via em Bom Jesus do Itabapoana, Italva e Miracema, duas vias em São José de Ubá, três vias em Carapebus e São fidélis e cinco vias em Itaperuna.

Relação de ruas e municípios				
Município	Endereço	Latitude	Longitude	Extensão (m)
Bom Jesus Do Itabapoana	Rua Principal Da Usina Santa Maria (Usina Santa Maria)	-21.239957	-41.491468	450
Cambuci	Rua "Projetada 01", Às Margens Da Rj-194	-21.597819	-41.974366	157
	Rua "Projetada 02", Às Margens Da Rj-194	-21.597865	-41.975306	140
	Estrada de Chão/parte da Estrada da fazenda Não Pensei	-21.572409	-41.899886	237
Carapebus	Rua Ana Nunes Maciel	-22.19696	-41.65132	156
	Rua Projetada E	-22.19688	-41.65161	119
	Rua Samuel Francisco de Souza	-22.19546	-41.65181	210
Italva	Rua Natanael Dos Santos	-21.431581	-41.693450	470
Itaperuna	Rua 1	-21.1801613	-41.9982551	67
	Rua 2	-21.1793060	-41.9989937	162
	Rua 3	-21.1795891	-41.9997130	84
	Rua 5	-21.1813262	-41.9980814	95
	Rua 6	-21.1806400	-41.9976546	137

Município	Rua	Coordenada X	Coordenada Y	Extensão (m)
Miracema	Rua Sem Nome;	-21.402114	-42.195619	631
São Fidélis	Loteamento – Morada Do Sol – Ipuca	-21.644055	-41.732165	
	Rua 1	-21.6437111	-41.7311417	133
	Rua 2	-21.6436139	-41.731614	142
	Rua 3	-21.643470	-41.732093	150
	Rua 5	-21.6441611	-41.7318444	149
São José de Ubá	Rua Sílvio Gomes	-21.36361	-41.93941	235
	Rua Carmélia Souza Maia	-21.36446	-41.94099	100

Tabela 1 - Relação de vias e municípios

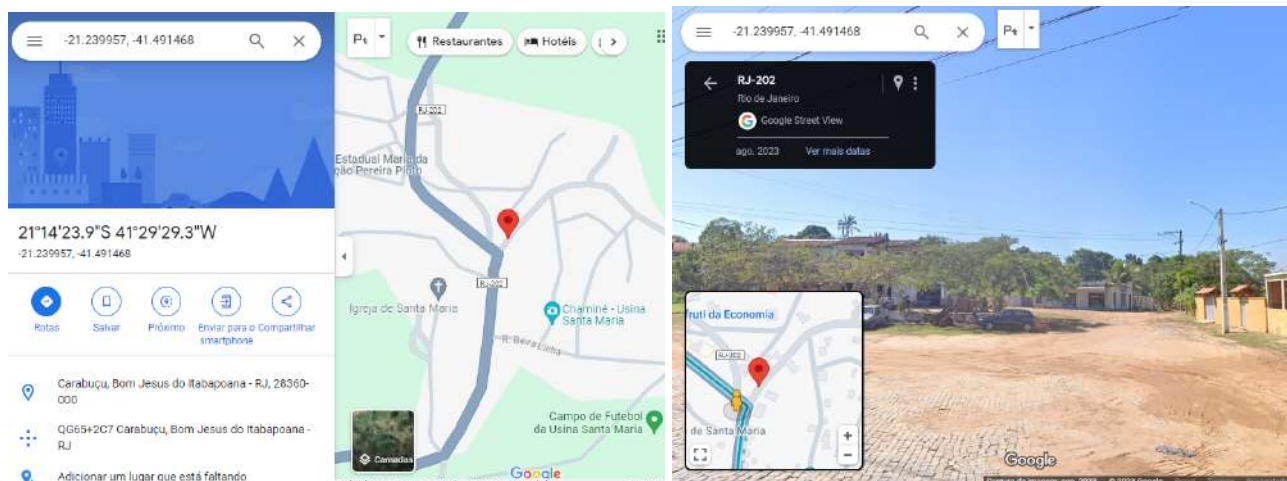
Relação de vias por municípios		
Município	Número de vias	Extensão Total (m)
Bom Jesus do Itabapoana	1	450
Cambuci	3	534
Carapebus	3	485
Italva	1	470
Itaperuna	5	545
Miracema	1	631
São Fidélis	4	424
São José de Ubá	2	335

Tabela 2 - Relação de número de vias por município

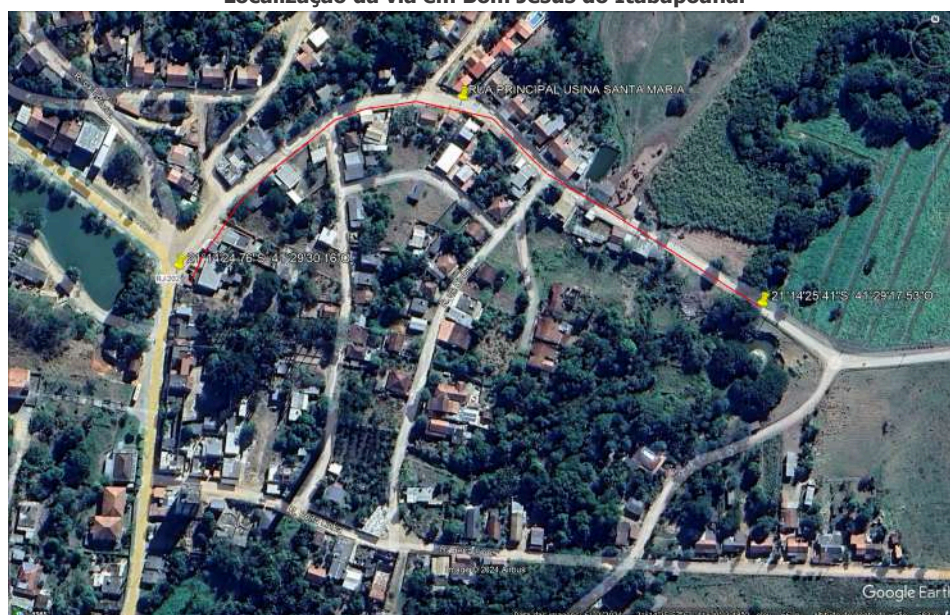
1.1. BOM JESUS DO ITABAPOANA

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção da via localizada em Bom Jesus do Itabapoana.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua Principal da Usina Santa Maria	-21.239957	-41.491468	450



Localização da via em Bom Jesus do Itabapoana.

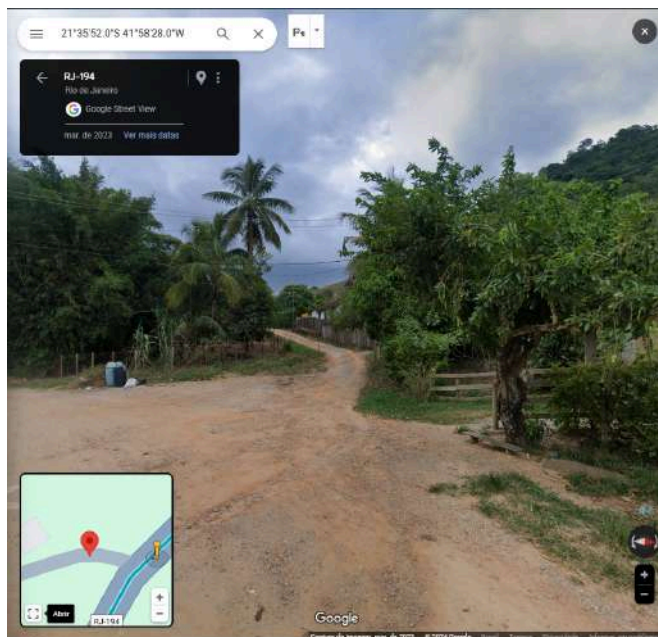
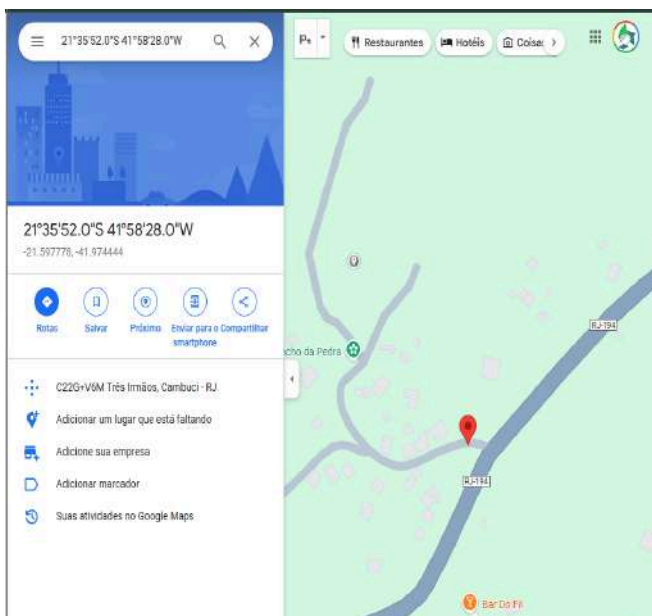


Situação da via em Bom Jesus do Itabapoana.

1.2. CAMBUCI

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção da via localizada em Cambuci.

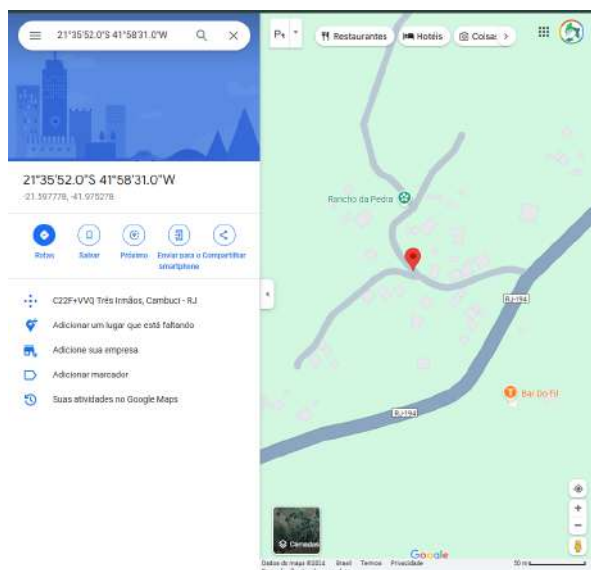
Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua "Projetada 01", Às Margens Da Rj-194	-21.597819	-41.974366	157
Rua "Projetada 02", Às Margens Da Rj-194	-21.597865	-41.975306	140
Estrada de Chão/parte da Estrada da fazenda Não Pensei	-21.572409	-41.899886	237
Total			534



Localização da "Projeta 01", Às Margens Da Rj-194.



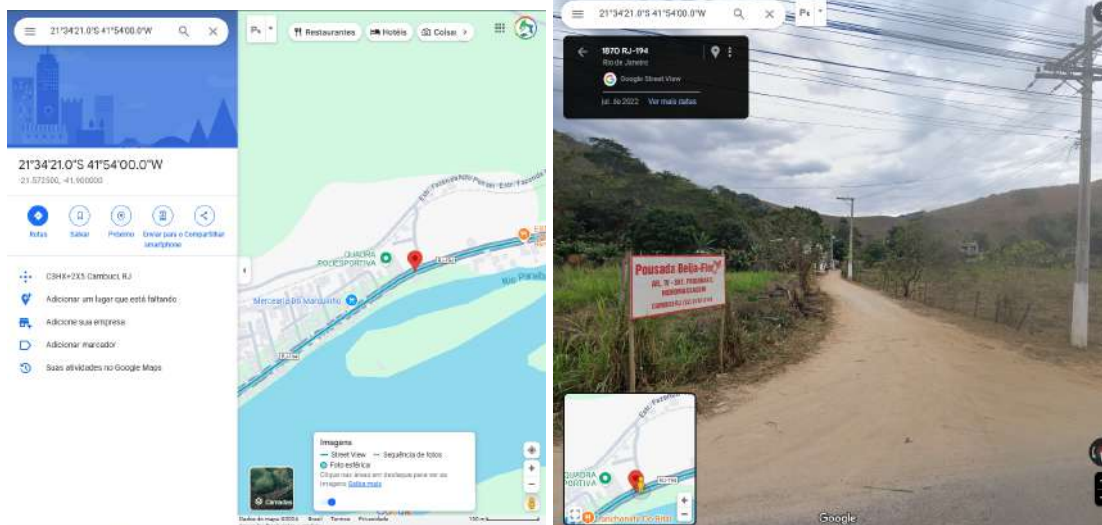
Situação da "Projeta 01", Às Margens Da Rj-194.



Localização da "Projeta 02", Às Margens Da Rj-194.



Situação da "Projeta 02", Às Margens Da Rj-194.



Localização da Estrada de Chão/parte da Estrada da fazenda Não Pensei

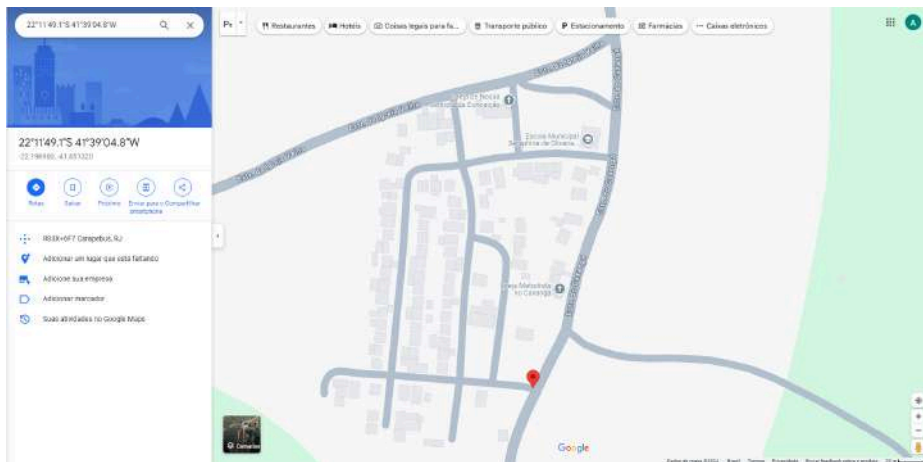


Situação da Estrada de Chão/parte da Estrada da fazenda Não Pensei

1.3. CARAPEBUS

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção das vias localizadas em Carapebus.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua Ana Nunes Maciel	-22.19696	-41.65132	156
Rua Projetada E	-22.19688	-41.65161	119
Rua Samuel Francisco de Souza	-22.19546	-41.65181	210
Total			485



Localização das vias em Carapebus



Situação da Rua Ana Nunes Maciel



Situação da Rua Projetada E

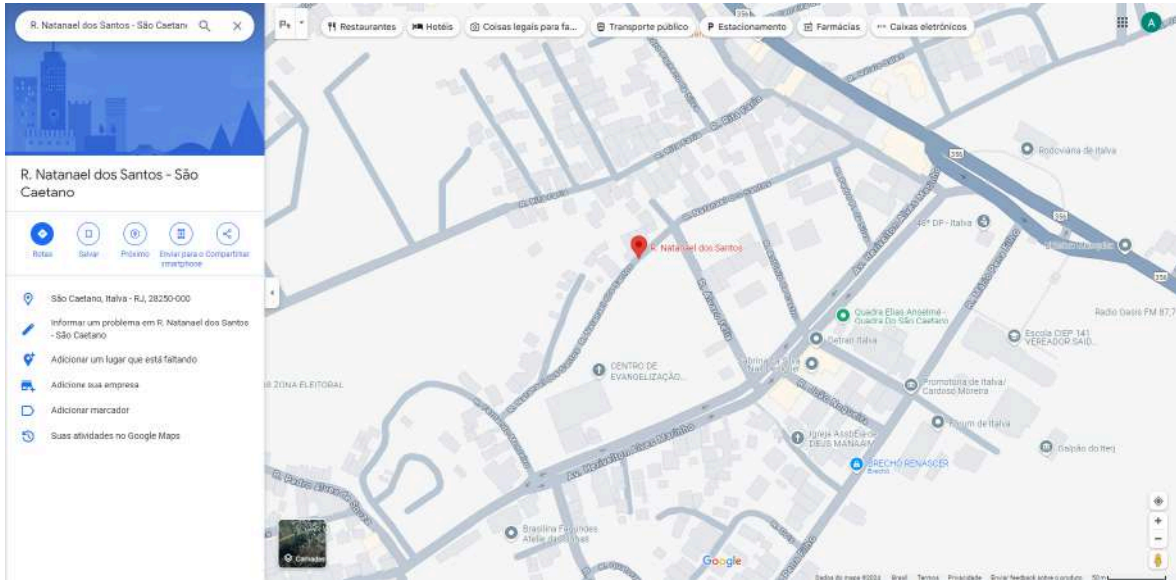


Situação da Rua Samuel Francisco de Souza

1.4. ITALVA

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção da via localizada em Italva.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua Natanael dos Santos	-21.431581	-41.693450	470



Localização da via em Italva



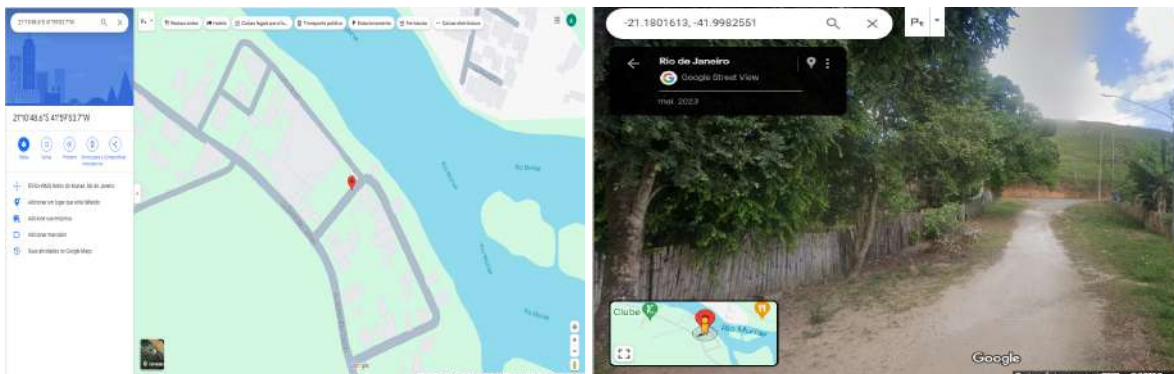
Situação da Rua Natanael dos Santos

1.5. ITAPERUNA

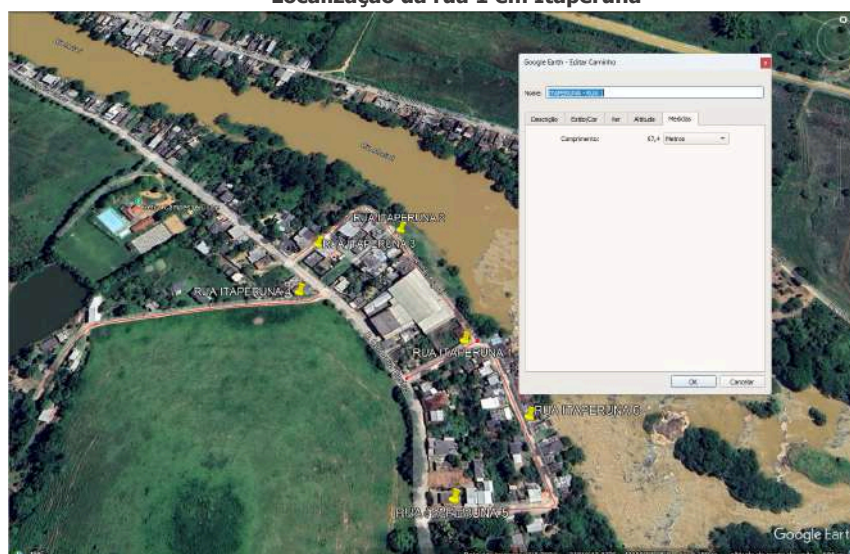
A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção das vias localizadas em Itaperuna.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua 1	-21.1801613	-41.9982551	67
Rua 2	-21.1793060	-41.9989937	162
Rua 3	-21.1795891	-41.9997130	84

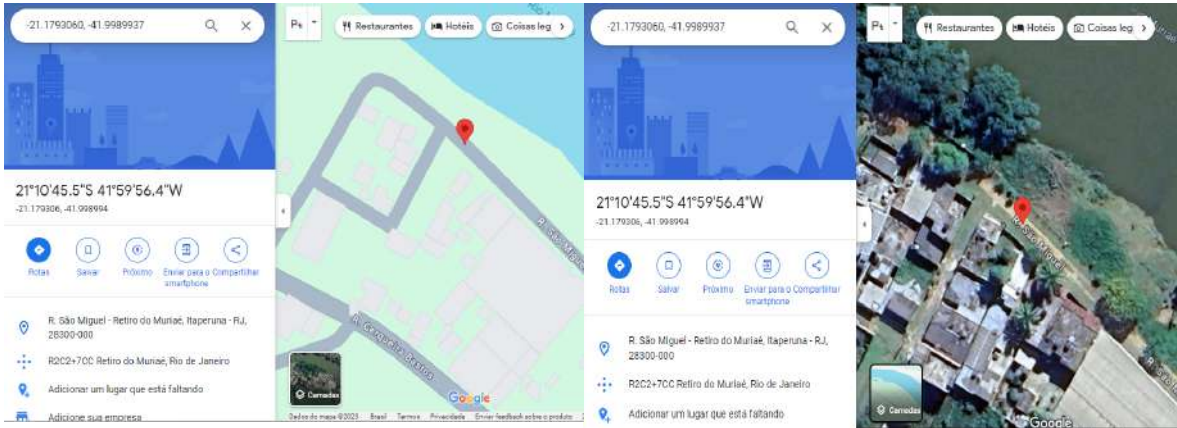
Rua 5	-21.1813262	-41.9980814	95
Rua 6	-21.1806400	-41.9976546	137
Total :			545



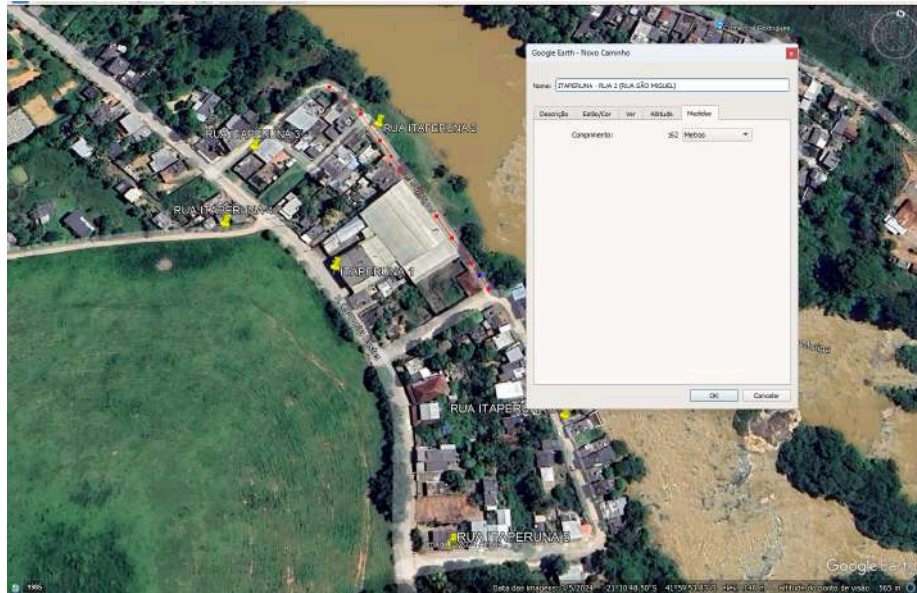
Localização da rua 1 em Itaperuna



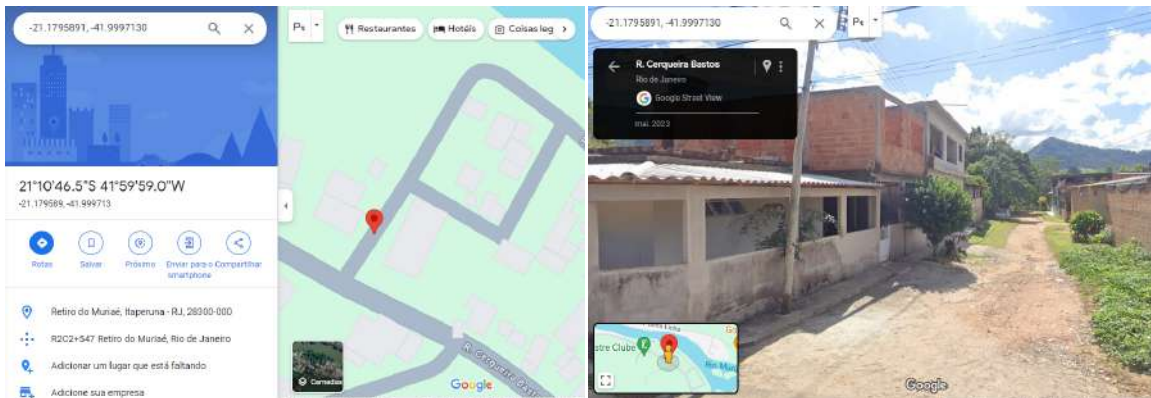
Situação da rua 1 em Itaperuna



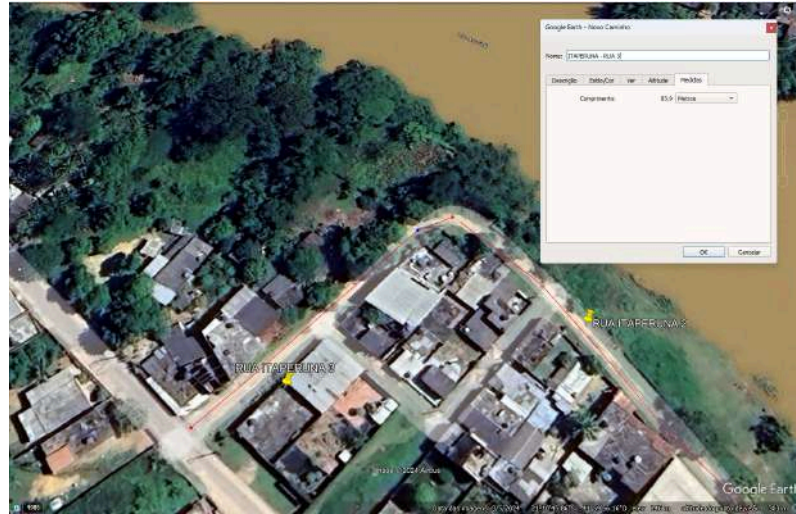
Localização da rua 2 em Itaperuna



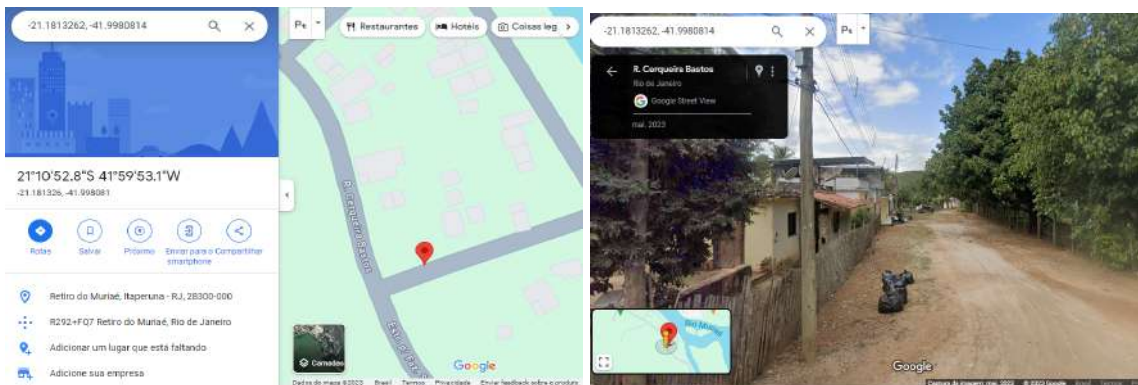
Situação da rua 2 em Itaperuna



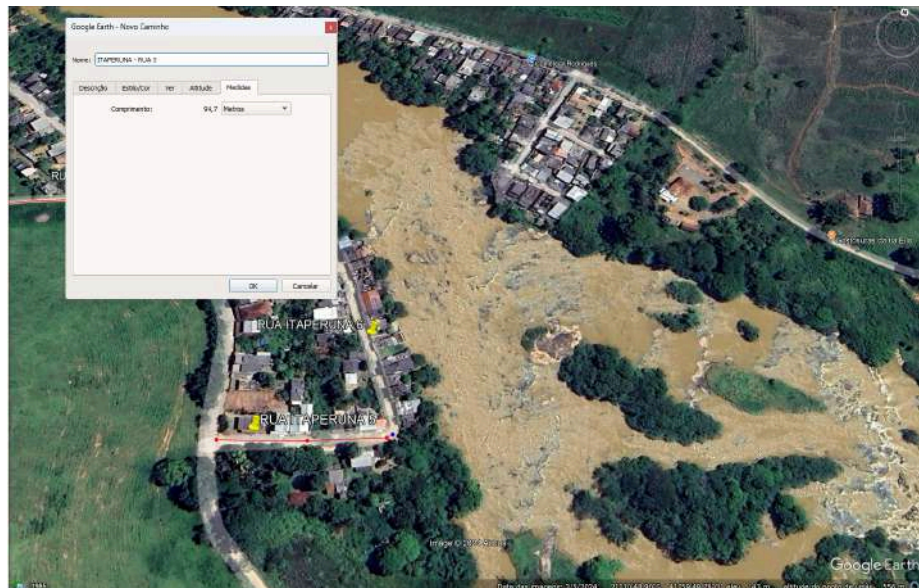
Localização da rua 3 em Itaperuna



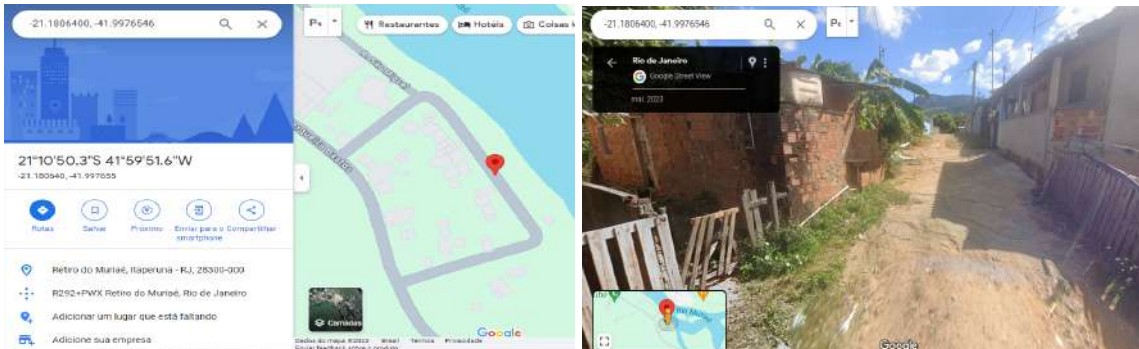
Situação da rua 3 em Itaperuna



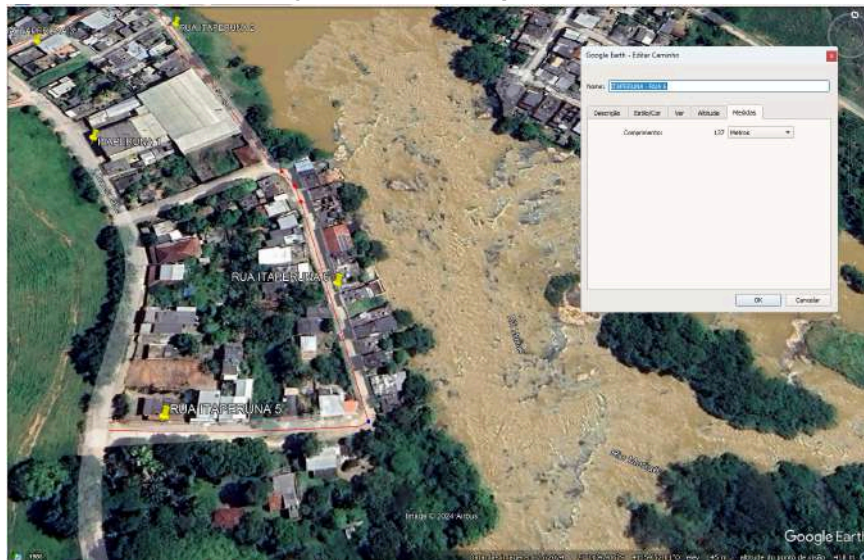
Localização da rua 5 em Itaperuna



Situação da rua 5 em Itaperuna



Localização da rua 6 em Itaperuna

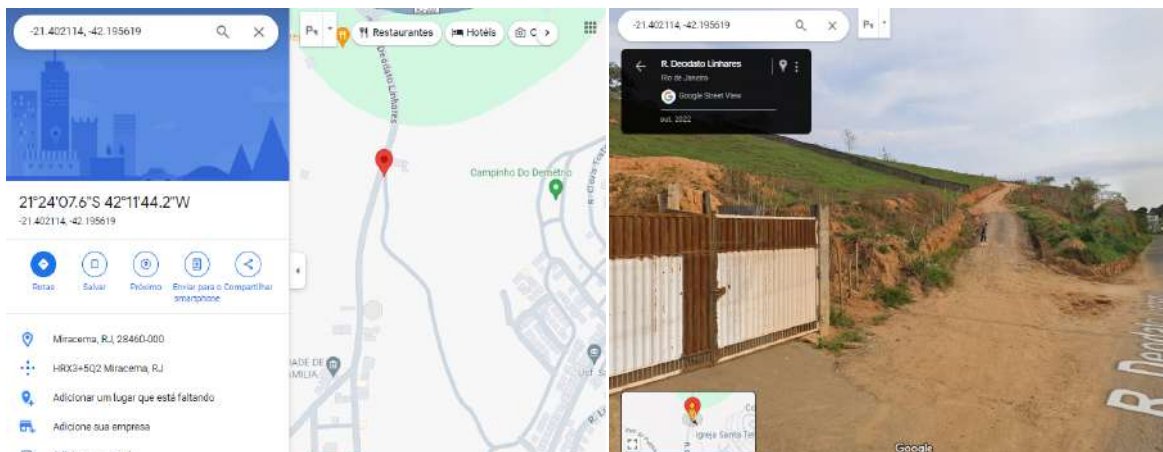


Situação da rua 6 em Itaperuna

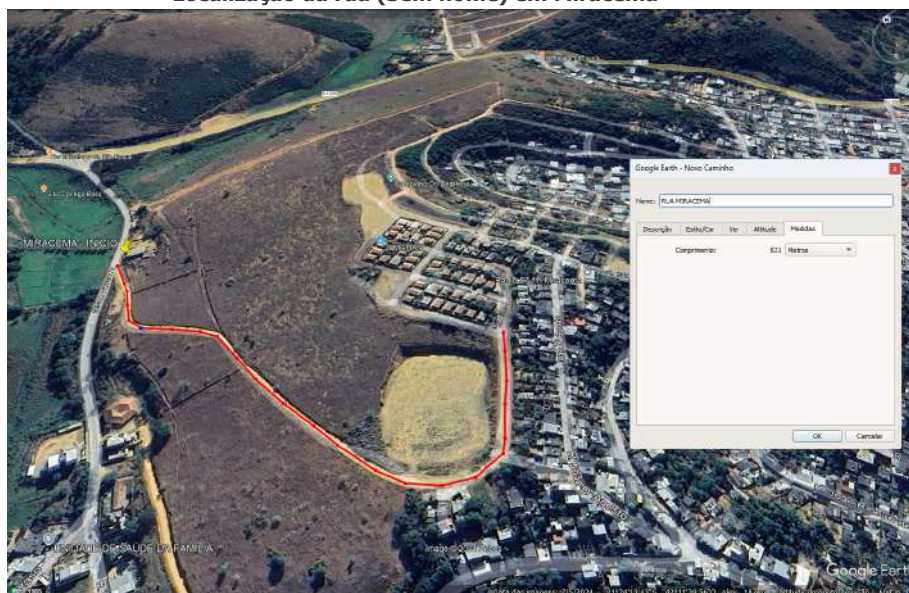
1.6. MIRACEMA

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção da via localizada em Miracema.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua (Sem nome)	-21.402114	-42.195619	631



Localização da rua (Sem nome) em Miracema

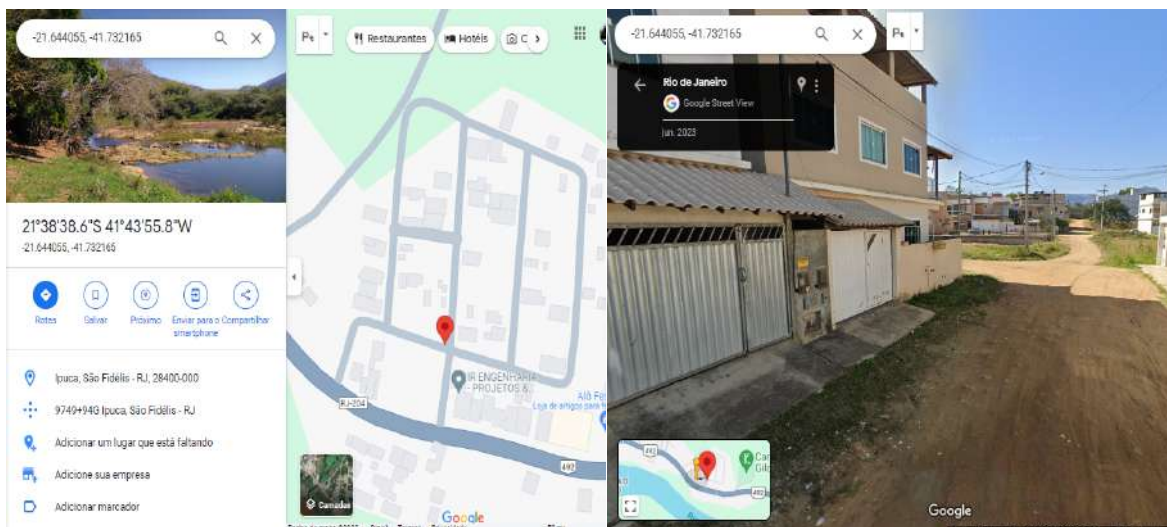


Situação da rua (Sem nome) em Miracema

1.7. SÃO FIDÉLIS

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção das vias localizadas em São Fidélis.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua 1 (Loteamento Morada do Sol)	-21.6437111	-41.7311417	133
Rua 2 (Loteamento Morada do Sol)	-21.6436139	-41.731614	142
Rua 3	-21.643470	-41.732093	150
Rua 5 (Loteamento Morada do Sol)	-21.6441611	-41.731844	149
Total:			574



Localização das vias em São Fidélis

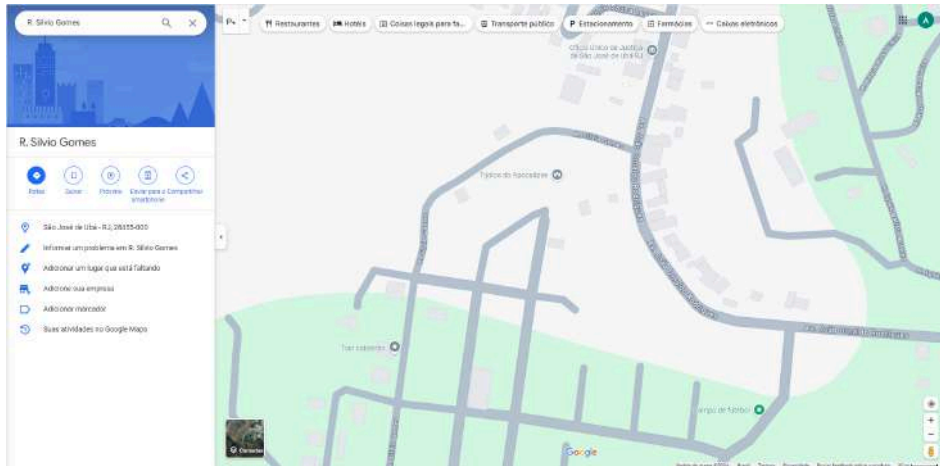


Situação das vias em São Fidélis

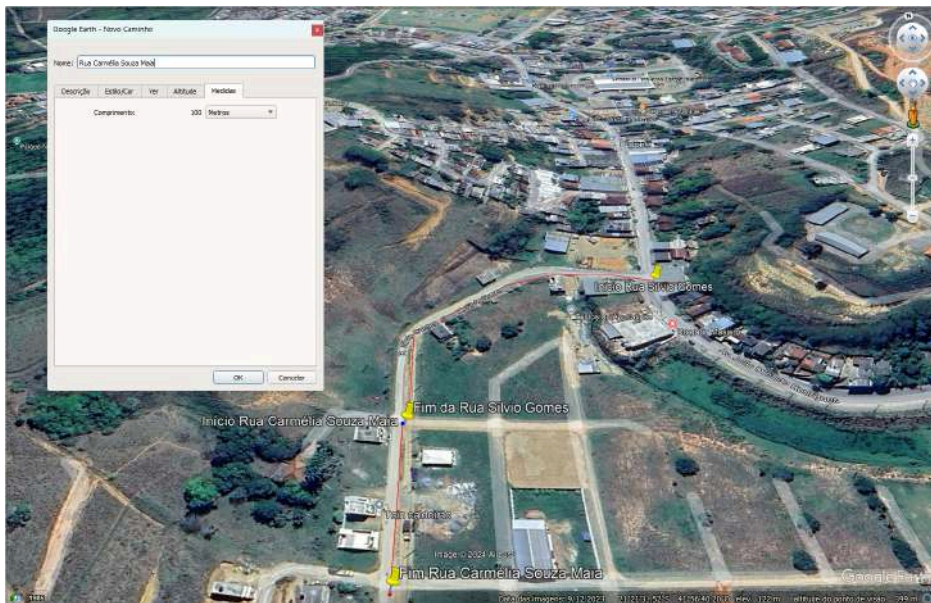
1.8. SÃO JOSÉ DE UBÁ

A seguir são apresentadas as localizações geográficas adotadas para a construção das vias localizadas em Conceição de Macabu.

Endereço	Latitude	Latitude	Extensão (m)
Rua Silvio Gomes	-21,36361	-41,93941	235
Rua Carmélia Souza Maia	-21,36446	-41,94099	100



Localização das vias em São José de Ubá

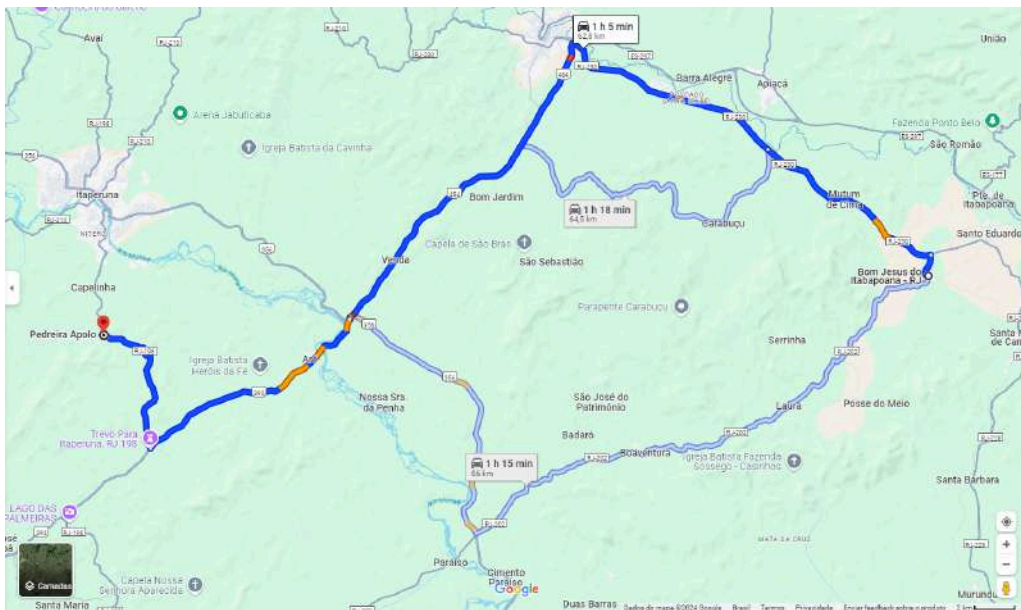


Situação das vias em São José de Ubá

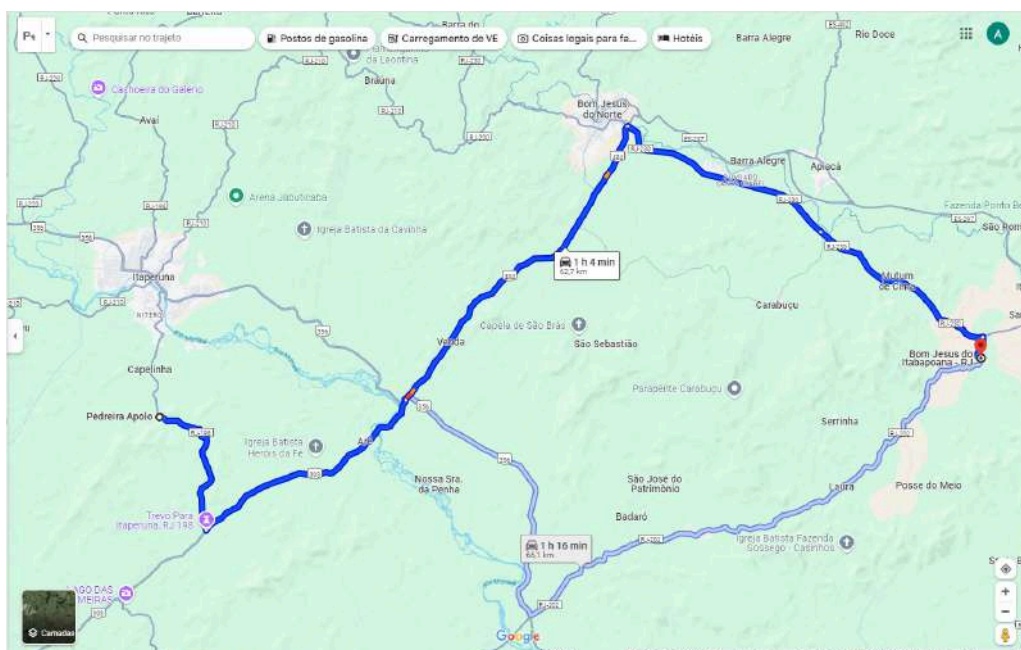
2. INDICAÇÕES DE JAZIDAS E BOTA-FORAS

A seguir são apresentadas as localizações e distâncias das vias às jazidas de pedra e locais de bota-fora utilizados em projeto.

2.1. Bom Jesus do Itabapoana

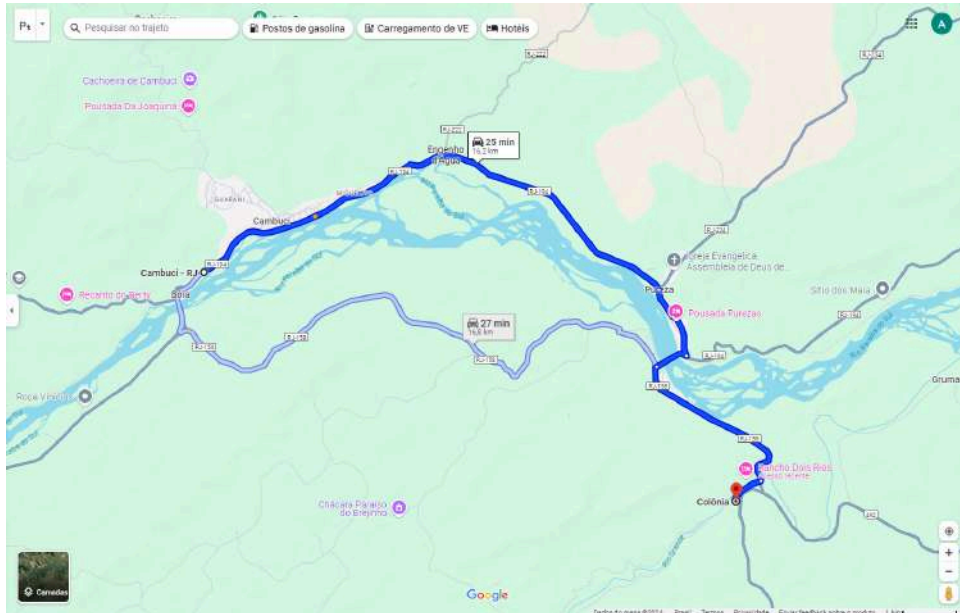


Distância até Jazida = 66 Km (Pedreira Apolo) :
[-21.266435716507154,-41.88813541364971]

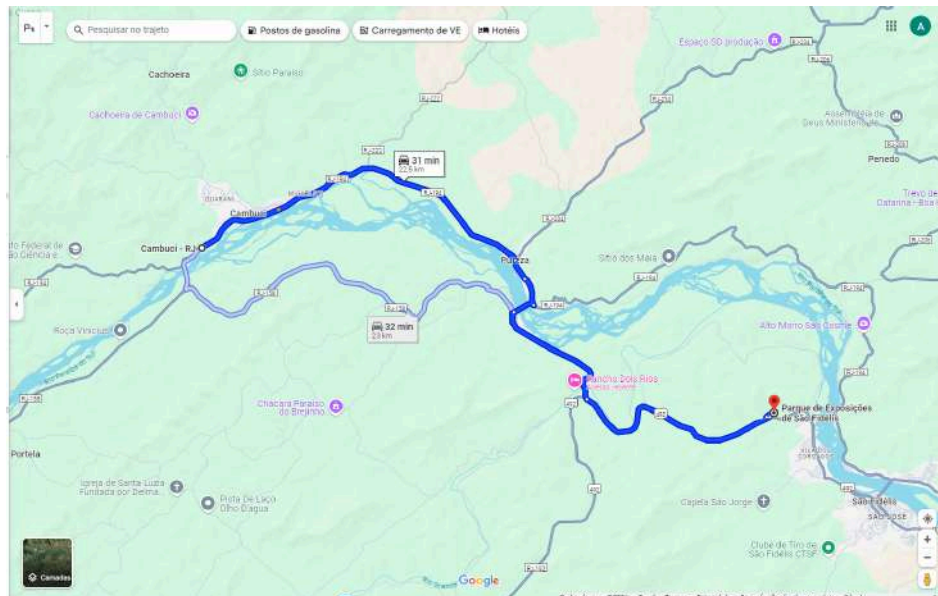


Distância até o Bota fora = 61,2 Km (em São José de Ubá):
[-21.3559694, -41.8893972]

2.2. Cambuci

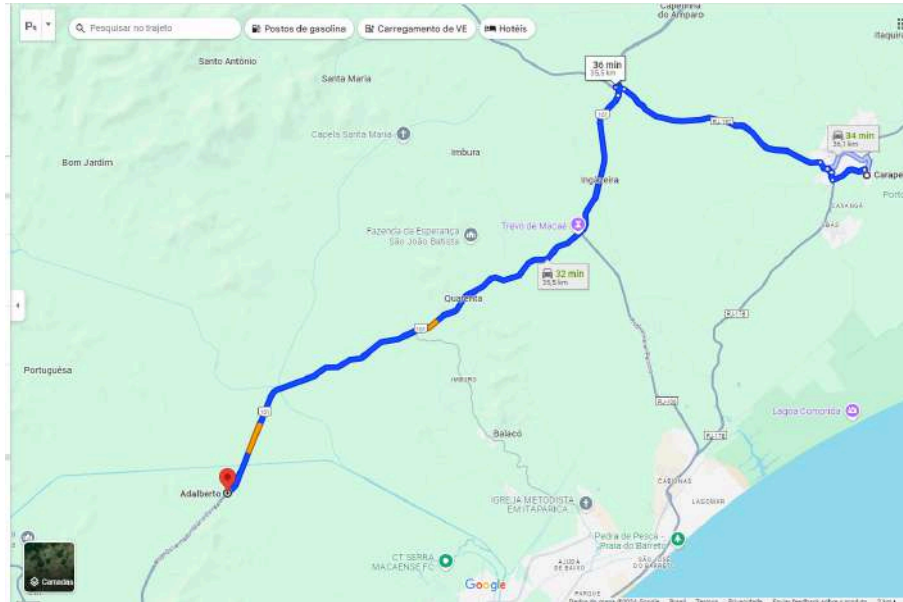


Distância até a Jazida = 22,5 Km : [-21.3559694, -41.8893972]

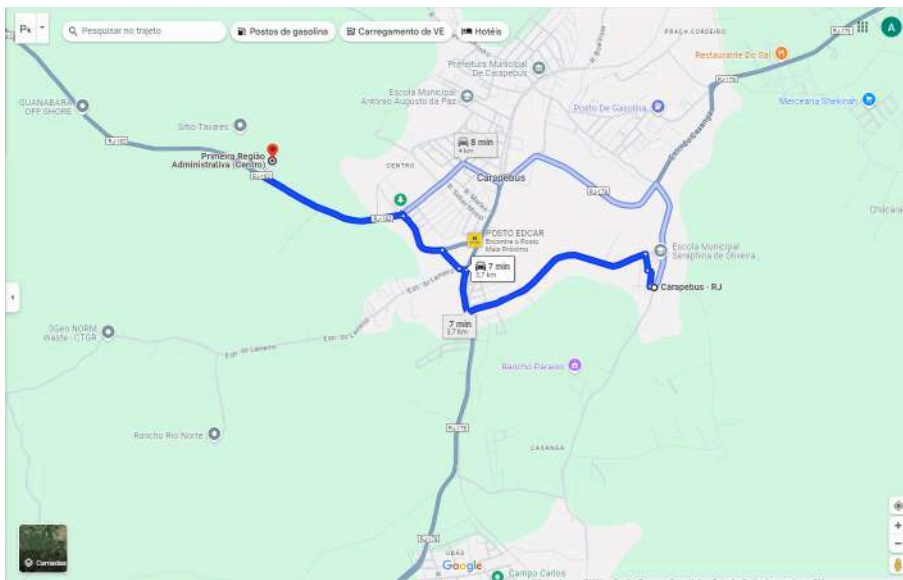


Distância até o Bota fora = 16,3 Km [-21.625000, -41.775278]

2.3. Carapebus

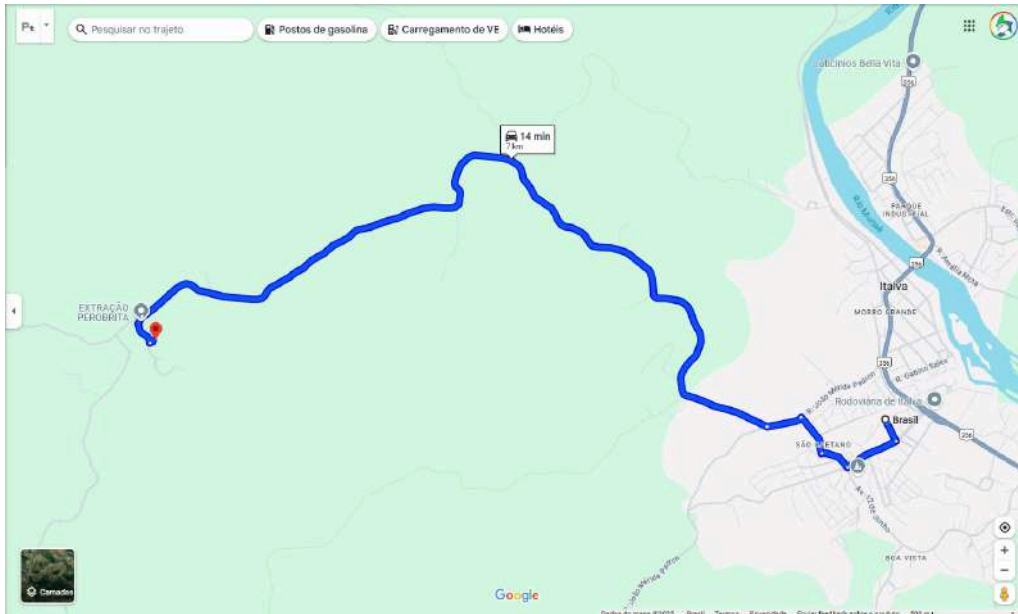


Distância até a Jazida = 35,5 Km [-22.3050556 , -41.8858583]

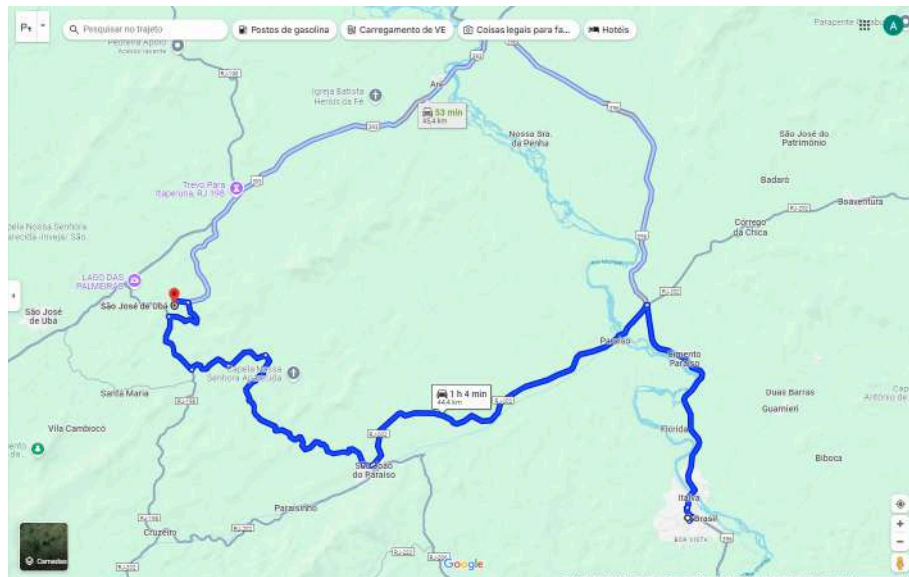


Distância até o Bota-fora = 3,7 Km [-22.1890611, -41.6771639]

2.4. Italva

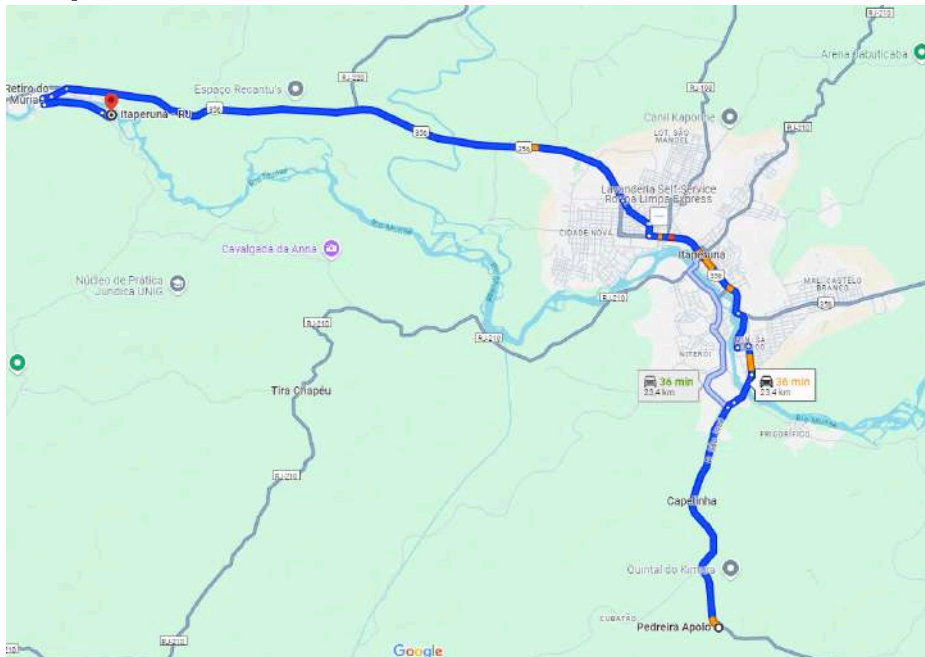


Distância até a Jazida (Pedreira Italva) = 7,0 Km [-21.427266,-41.737500]

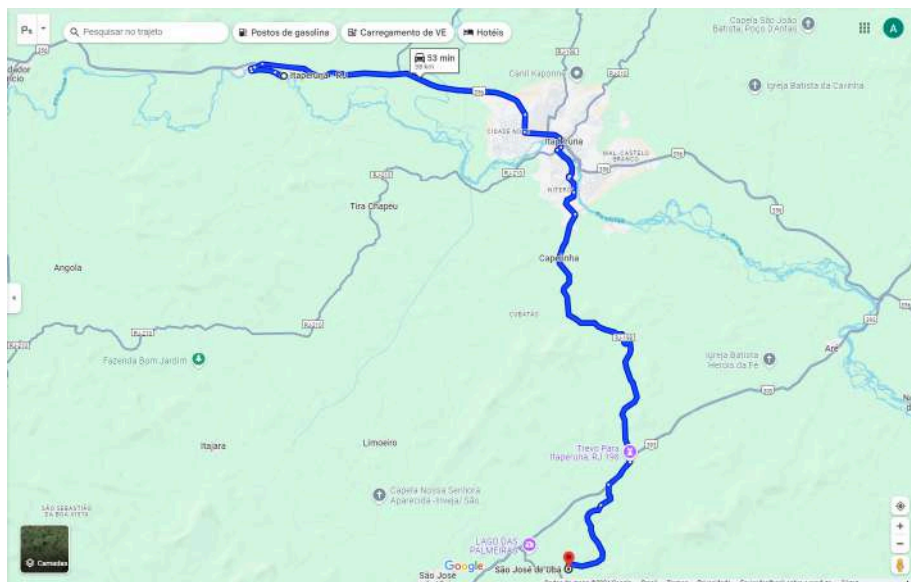


Distância até o Bota-Fora (São José de Ubá) = 46,8 Km [-21.3559694 , -41.8893972]

2.5. Itaperuna

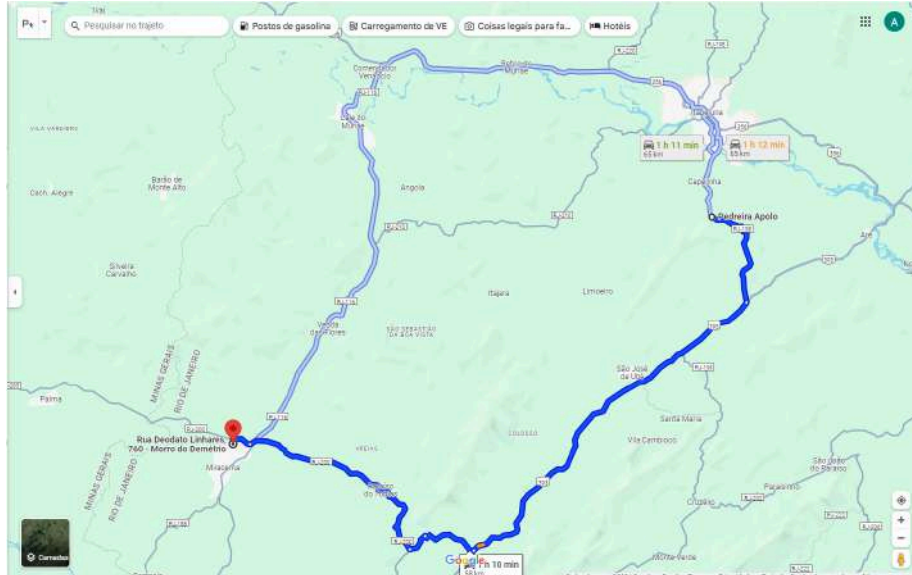


Distância para Jazida = 23,4 KM (Pedreira Apolo) [-21.266435716507154, -41.88813541364971]

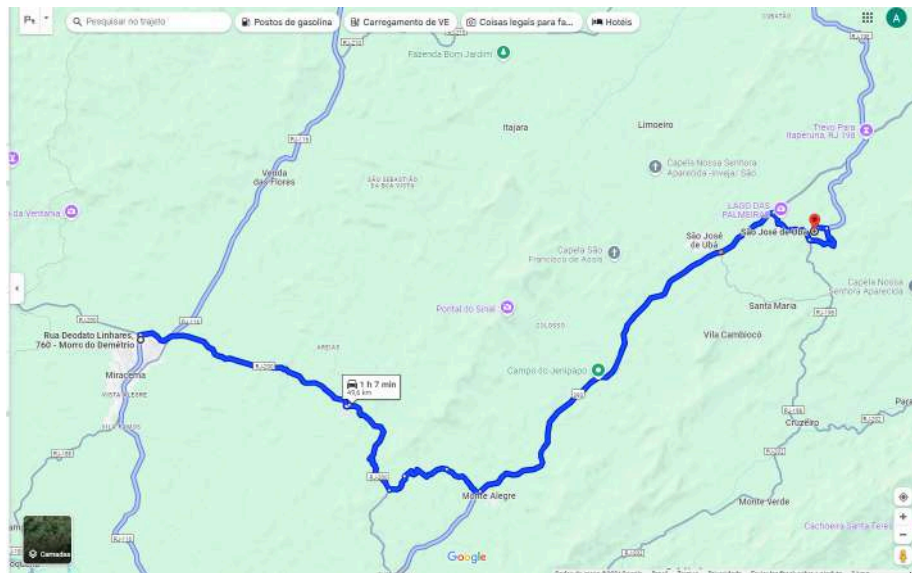


Distância até o Bota-Fora (São José de Ubá) = 38 Km [-21.3559694 , -41.8893972]

2.6. Miracema

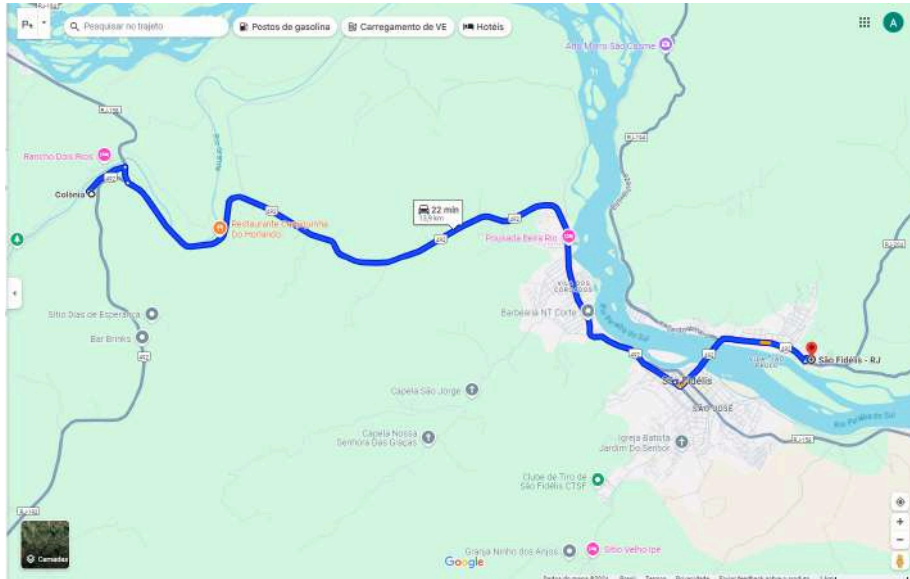


Distância para Jazida = 58 KM (São José de Ubá) [-21.15776 , -41.68236]

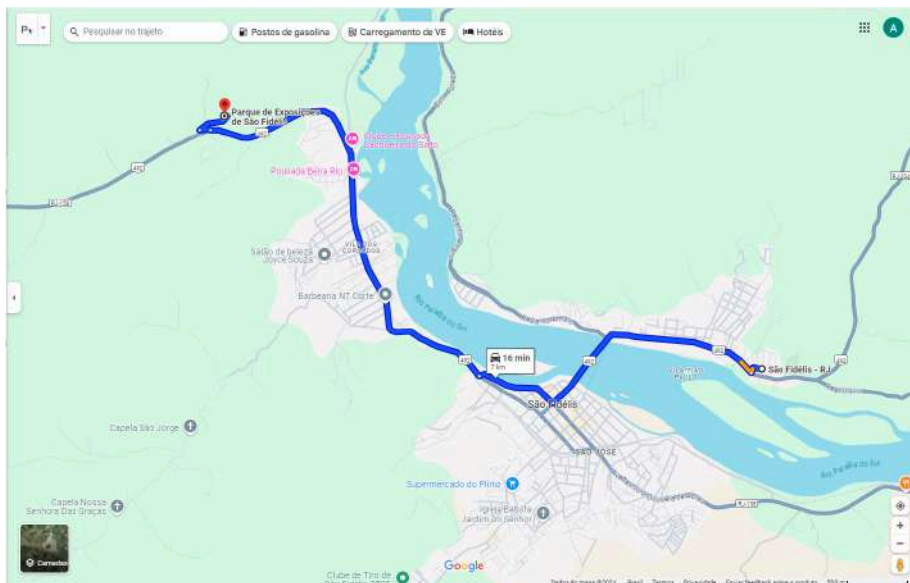


Distância até o Bota-Fora (São José de Ubá) =49,6 Km:
[-21.1577611, -41.6823556]

2.7. São Fidélis

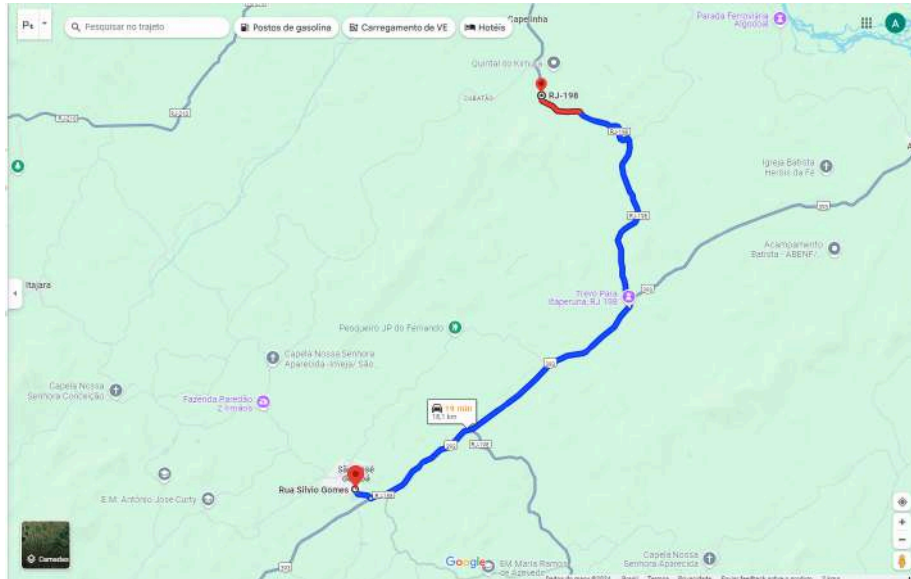


Distância para Jazida = 24,1 KM (Dois Rios) [-21.62333 , -41.82944]

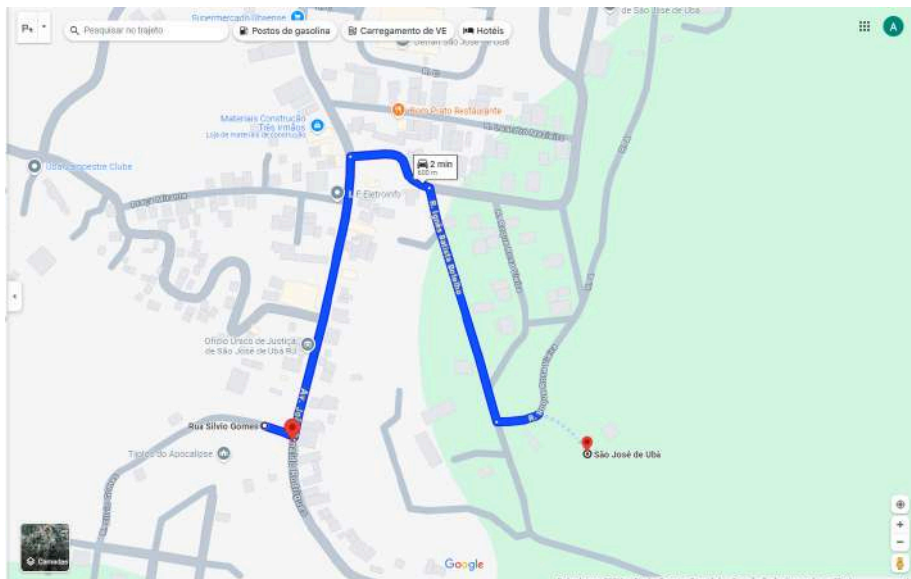


Distância até o Bota-Fora = 7 Km [-21.62500 , -41.77528]

2.8. São José de Ubá



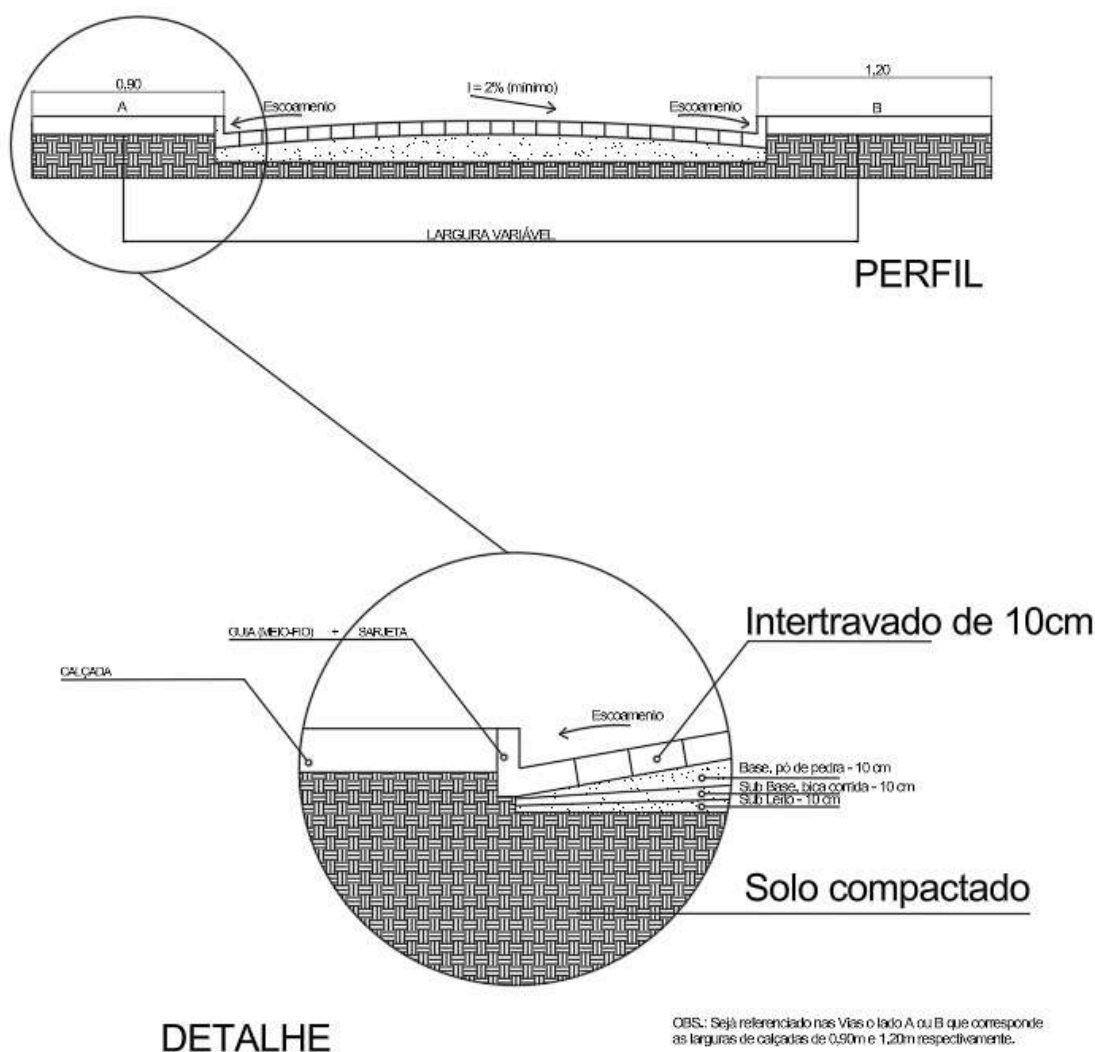
Distância para Jazida = 18,1 KM [-21.15776 , -41.68236]



Distância até o Bota-Fora (São José de Ubá) = 0,6 Km [-21.1577611 , -41.6823556]

3. SOLUÇÃO ADOTADA PARA O PROJETO

O presente memorial descritivo refere-se à execução dos serviços de pavimentação com piso intertravado, assentamento de guias (meio-fio) e sarjetas em concreto, execução de passeio (calçada) em concreto armado e sinalizações horizontais e verticais para adequação de vias urbanas. O projeto visa garantir melhores condições de trafegabilidade, drenagem e segurança para veículos e pedestres, além de promover a durabilidade das vias e o escoamento adequado de águas pluviais.



Perfil transversal das ruas e Detalhe da execução do serviço

O projeto visa garantir a melhoria da infraestrutura urbana, com foco na durabilidade, funcionalidade e estética da pavimentação. As técnicas e materiais utilizados são adequados para garantir a longevidade do sistema viário, além de

proporcionar segurança e conforto aos usuários.

3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO

3.1.1. Preparação da Superfície

Antes da execução da pavimentação, será realizada a preparação da superfície, conforme as normas técnicas vigentes, incluindo:

Limpeza do local e remoção de materiais inadequados, seguindo as diretrizes da **ABNT NBR 15115:2022** e **ABNT NBR 15116:2022**, que estabelecem os requisitos para a base e sub-base de pavimentos intertravados.

Regularização do terreno com a devida compactação do solo, garantindo uma base estável para o sistema de pavimentação, em conformidade com a **ABNT NBR 7182:1986**, que trata da determinação da compactação dos solos, e a **ABNT NBR 12051:2010**, que estabelece critérios para execução de terraplenagem.

Essas etapas assegurarão a estabilidade e durabilidade do pavimento, evitando recalques e deformações ao longo do tempo.

3.1.2. Camadas de Sub-Base e Base

Camada de sub-base

A sub-base será composta por pedra britada nº 3, garantindo a drenagem adequada e estabilidade do pavimento, em conformidade com a **ABNT NBR 15115:2022**, que especifica os requisitos para camadas de sub-base em pavimentos intertravados.

Espessura estimada: 10 cm.

A compactação será realizada com equipamento vibratório até atingir a densidade exigida para o projeto, conforme os critérios estabelecidos na **ABNT NBR 7182:1986**, que trata da determinação da compactação dos solos.

Camada de Base

Sobre a sub-base será aplicada a base com pó de pedra, com espessura de aproximadamente 10 cm, seguindo as diretrizes da **ABNT NBR 15116:2022**, que regulamenta a execução da base para pavimentos intertravados.

A base será devidamente compactada e nivelada para garantir suporte e regularidade ao pavimento intertravado, assegurando estabilidade e durabilidade conforme os padrões técnicos vigentes.

3.1.3. Pavimentação com Piso Intertravado

Serão utilizadas peças de piso intertravado em concreto, tipo "bloquete", de alta resistência, conforme a **ABNT NBR 9781:2013**, com espessura de 8 cm para vias de tráfego leve e 10 cm para vias de tráfego pesado.

O assentamento das peças será feito manualmente sobre a camada de pó de pedra, garantindo o travamento adequado entre as peças para maior estabilidade, em conformidade com a **ABNT NBR 15953:2011**, que trata da execução de pavimentos intertravados.

Após o assentamento, a compactação será realizada com placa vibratória, assegurando nivelamento e uniformidade da superfície. Para o preenchimento dos vãos entre as peças, será espalhada areia fina e aplicada com vassoura, seguindo as boas práticas de execução.

O escoamento das águas superficiais será verificado, respeitando a inclinação transversal da via e o direcionamento para as bocas de lobo ou sarjetas, conforme os critérios estabelecidos nas normas vigentes de infraestrutura viária.

3.1.4. Assentamento das Guias (Meio-Fio)

As guias (meio-fio) serão de concreto pré-moldado, com dimensões padronizadas de acordo com a **ABNT NBR 9781:2013**, que estabelece especificações para peças de concreto para pavimentação.

O assentamento será feito sobre uma base de concreto magro com

espessura de 5 cm, conforme a **ABNT NBR 6118:2014**, garantindo resistência estrutural. A instalação seguirá as diretrizes da **ABNT NBR 15953:2011**, assegurando correto espaçamento, alinhamento e inclinação para o escoamento de águas pluviais.

A correta instalação das guias e do pavimento intertravado permitirá o direcionamento eficiente da drenagem, em conformidade com as normas vigentes de pavimentação e infraestrutura urbana.

3.1.5. Execução de passeio (Calçada)

A execução do passeio (calçada) ou piso de concreto será realizada com concreto moldado in loco, com espessura de 6 cm e armado, garantindo resistência e durabilidade conforme as normas técnicas vigentes.

A base será devidamente compactada para assegurar estabilidade e uniformidade.

O acabamento será convencional, proporcionando uma superfície regular e segura para pedestres. O projeto seguirá as diretrizes da **ABNT NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, garantindo acessibilidade com inclinação adequada e faixa livre de circulação.

Além disso, atenderá às normas **ABNT NBR 6118:2014** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, **ABNT NBR 9781:2013** – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio e **ABNT NBR 15953:2011** – Pavimento intertravado de concreto – Execução, assegurando conformidade com os padrões de segurança e desempenho.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

3.2.1. Materiais

Pedra Britada (Sub-base)

Tipo: Brita nº 3.

Função: Proporcionar boa drenagem e suporte estrutural ao pavimento.

Pó de Pedra (Base)

Função: Nivelar e servir como base para o assentamento do piso intertravado.

Piso Intertravado

Material: Concreto de alta resistência.

Dimensões: Bloquetes de ou 10 cm de espessura, de acordo com o tipo de tráfego.

Guias (Meio-Fio)

Material: Concreto pré-moldado de alta resistência.

Dimensões: 15x30 cm (Largura da Base x Altura).

Passeio (Calçada)

Material: Concreto armado moldado in loco

Dimensões: mínimo de 90 cm de largura.

3.2.2. Método executivo

A execução do serviço será realizada por equipe especializada, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

O trânsito será controlado nas áreas em obra, garantindo a segurança de pedestres e motoristas.

3.2.3. Cronograma

O cronograma de execução será definido de acordo com o planejamento do projeto, respeitando prazos para a execução de cada fase dos serviços, desde a preparação do terreno até a finalização do pavimento e assentamento das guias.

3.3. REFERENCIAL NORMATIVO

A Tabela 3 exibe as **normativas atendidas** no projeto de adequação de vias adotado.

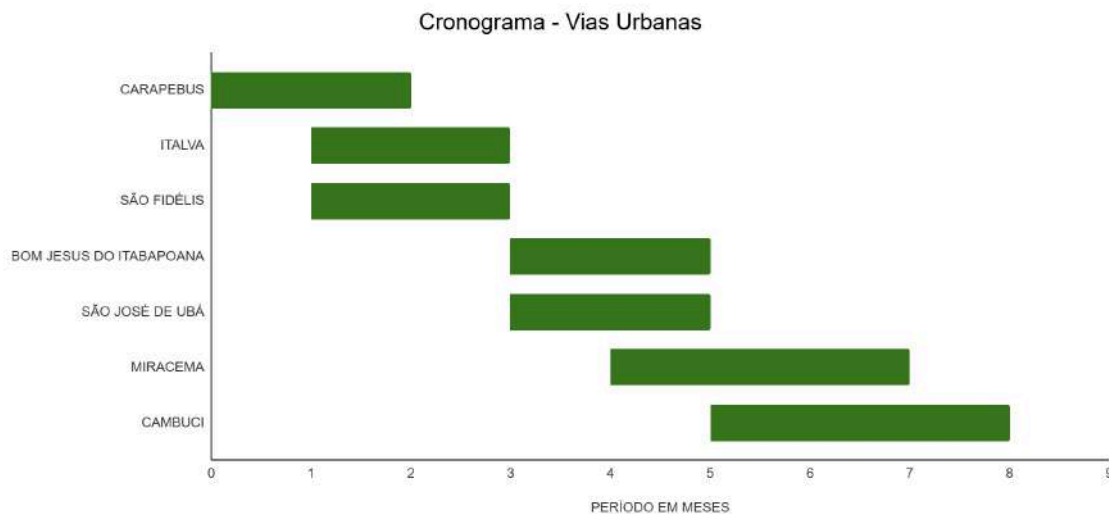
NORMAS ATENDIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO DO TOTEM	
ABNT NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
ABNT NBR 15953	Pavimento intertravado de concreto - Execução
ABNT NBR 12118	Execução de camadas de base e sub-base de pavimentos de concreto
ABNT NBR 9780	Meio-fio de concreto - Especificação
ABNT NBR 13753	Execução de sub-base e base com agregados britados
ABNT NBR 13808	Dimensionamento de sarjetas, guias e meios-fios em áreas urbanas
ABNT NBR 6118	Projeto de estruturas de concreto
ABNT NBR 9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

Tabela 3 – Normas atendidas no projeto de adequação de vias urbanas

4. MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO

Para a execução das obras de adequação de vias os municípios foram divididos em grupos a fim de agilizar e viabilizar as obras em diferentes municípios ao mesmo tempo. A divisão foi feita levando em consideração aspectos geográficos e a proximidade entre os municípios. Tendo isso em vista, o município de Carapebus foi escolhido para o início das obras, pois não se encontra próximo aos demais. Em seguida foi definido um grupo com os municípios de Italva e São Fidélis e outro com os municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e São José de Ubá. Os municípios de Cambuci e Miracema, por serem necessários 3 meses para execução das obras, foram escolhidos separadamente.

Dessa maneira, estabelecemos o cronograma a seguir para a execução das obras. Cabe destacar que a divisão ao longo de cada município não são de diferentes vias, mas sim dos serviços a serem executados de acordo com a planilha orçamentária e o Cronograma Físico - Financeiro. Além disso, neste documentos descrevemos detalhadamente os serviços e materiais utilizados para a obra, os quantitativos e os cálculos realizados para chegar neles, se encontram na memória de cálculo do projeto.



CRONOGRAMA	
MÊS 1	CARAPEBUS
MÊS 2	CARAPEBUS, ITALVA E SÃO FIDÉLIS
MÊS 3	ITALVA E SÃO FIDÉLIS
MÊS 4	BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA E SÃO JOSÉ DE UBÁ
MÊS 5	BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, SÃO JOSÉ DE UBÁ E MIRACEMA
MÊS 6	CAMBUCCI E MIRACEMA
MÊS 7	CAMBUCCI E MIRACEMA
MÊS 8	CAMBUCCI

Tabela 4 – Cronograma simplificado com a previsão de tempo de obra por município

4.1. ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.1.1. Administração Local

4.1.1.1. Engenheiro Civil de Obra Júnior com Encargos Complementares (SINAPI 90777)

Será designado um engenheiro civil júnior para acompanhar, fiscalizar e garantir a execução técnica dos serviços, conforme os projetos e normas vigentes. Suas atribuições incluem a elaboração de relatórios técnicos, controle de qualidade dos materiais, verificação da conformidade com o cronograma e atendimento às legislações aplicáveis. Este profissional atuará diretamente na obra, garantindo a compatibilidade entre o projeto executivo e os serviços executados. A presença deste engenheiro é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos e a segurança da intervenção.

4.1.1.2. Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares (SINAPI 93572)

O encarregado geral terá papel central na coordenação das frentes de serviço, distribuindo tarefas e supervisionando diretamente os operários. Será responsável por manter o ritmo da obra, acompanhando o desempenho da equipe, a produtividade e os recursos utilizados. Ele atuará em conjunto com o engenheiro responsável, garantindo que as instruções de projeto sejam seguidas fielmente. Além disso, caberá ao encarregado identificar falhas operacionais e propor soluções imediatas. Sua remuneração também abrange os encargos legais vigentes.

4.1.2. Serviços Preliminares

4.1.2.1. Fornecimento e Instalação de Placa de Obra (SINAPI 103689)

Será fornecida e instalada uma placa de obra conforme legislação vigente, confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira. A placa terá dimensões visíveis e exibirá todas as informações exigidas, como nome da obra, valor, prazo, responsáveis técnicos e órgão contratante. A estrutura será fixada de forma estável, em local de fácil visualização ao público. Esse item cumpre a obrigatoriedade de transparência e comunicação pública. A instalação será feita no início dos trabalhos.

4.1.2.2. Container Almojarifado 2,40 m x 6,00 m (SINAPI-I 10667)

Será instalado no canteiro de obras um container padrão simples para uso como almojarifado. A unidade terá 2,40 metros de largura por 6,00 metros de comprimento, sem revestimento, divisórias internas ou sanitário. Este espaço servirá para o armazenamento seguro de ferramentas, materiais e equipamentos leves, protegendo-os contra intempéries e roubos. O container será posicionado em área estratégica e de fácil acesso dentro do canteiro. A instalação será realizada no início da mobilização.

4.1.2.3. Placa de Inauguração Metálica 40 cm x 60 cm (Cotação 01)

Será fornecida e instalada uma placa metálica de inauguração com dimensões de 40 x 60 cm. A placa conterá inscrições em conformidade com o padrão do contratante, incluindo nome da obra, executores, data de entrega e logotipos institucionais. A fixação será feita em base apropriada, de forma definitiva e visível ao público. Este item será instalado na fase final da obra. Visa registrar e divulgar a realização da obra como ação de interesse coletivo.

4.1.3. Pavimentação

4.1.3.1. Regularização e Compactação de Subleito (SINAPI 100576)

Será realizada a regularização e compactação do subleito de solo, predominantemente argiloso, conforme projeto. O objetivo é proporcionar uma fundação uniforme e estável para as camadas subsequentes do pavimento. A execução utilizará rolo compactador vibratório ou equipamento equivalente até atingir o grau de compactação especificado. Antes da compactação, será feita a limpeza da área, retirada de materiais inapropriados e possível umedecimento. O controle tecnológico será feito por ensaios de compactação e verificação da umidade ótima.

4.1.3.2. Escavação Vertical com Carga e Transporte (SINAPI 101258)

Será executada escavação vertical em solo de 1ª categoria com o uso de escavadeira hidráulica de caçamba 0,8 m³ e potência de 111 HP. O solo escavado será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 10 m³ e transportado até 3 km de distância. A atividade compreende escavação, carga, transporte e descarga dos materiais excedentes. O serviço visa rebaixar o nível do terreno conforme projeto geométrico. O controle será feito por meio de estacas de referência e cotas altimétricas.

4.1.3.3. Pó de Pedra (SINAPI-I 4741)

Será utilizado pó de pedra fornecido diretamente da pedreira ou fornecedor, sem incluir o transporte. Este material será aplicado principalmente na camada de base ou como colchão de assentamento do pavimento intertravado. Trata-se de material granular com boa capacidade de compactação e drenagem. O controle de qualidade incluirá análise granulométrica e ensaios de suporte. A quantidade será estimada com base nas dimensões da área a ser pavimentada.

4.1.3.4. Transporte de Materiais (SINAPI 95875)

O transporte de materiais será realizado com caminhão basculante de 10 m³, em trajeto urbano pavimentado com distância média até 30 km. Esta etapa compreende tanto o transporte de materiais provenientes de escavação quanto o suprimento de agregados e materiais de base. Serão observadas as condições de segurança e sinalização viária durante os deslocamentos. O controle será feito por notas de transporte e medição de volume multiplicado pela distância.

4.1.3.5. Transporte de Materiais (SINAPI 93590)

O transporte de materiais será realizado com caminhão basculante de 10 m³, em trajeto urbano pavimentado com distância excedente a 30 km. Esta etapa compreende tanto o transporte de materiais provenientes de escavação quanto o suprimento de agregados e materiais de base para os municípios onde a distância até as jazidas/bota-foras serão acima dos 30 km. Serão observadas as condições de segurança e sinalização viária durante os deslocamentos. O controle será feito por notas de transporte e medição de volume multiplicado pela distância.

4.1.3.6. Carga e Descarga de Solos (SINAPI 100994)

A carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares será feita com escavadeira hidráulica de caçamba de 1,20 m³ e potência de 155 HP. O processo inclui a coleta do material do solo, deposição em caminhões e posterior descarga livre no destino. O controle será feito por peso (tonelada), considerando a densidade do material transportado. Este item é essencial para manter a produtividade e reduzir tempo de execução.

4.1.3.7. Construção de Base e Sub-base com Brita (SINAPI 100564)

Será executada camada de base e sub-base com solo brita (mistura de 40% a 60%), com espessura de 15 cm, compactada mecanicamente. A mistura será realizada em pista e aplicará os conceitos de estabilidade e suporte. A execução não inclui escavação ou transporte. Esta camada serve de apoio para o pavimento, garantindo suporte à carga e durabilidade. O controle será feito com ensaios de compactação, teor de umidade e módulo de reação.

4.1.3.8. Execução de Pavimento Intertravado (SINAPI 92400)

Será realizado o assentamento de piso intertravado com blocos retangulares de concreto medindo 20 x 10 cm e 10 cm de espessura. O pavimento será executado sobre base previamente compactada, com colchão de assentamento de pó de pedra. Os blocos serão colocados manualmente, com juntas justapostas e intertravamento garantido. Após assentamento, será feita a compactação final com placa vibratória. O pavimento intertravado é durável, de fácil manutenção e permite permeabilidade do solo.

Normas: NBR 9781, NBR 15953 e NBR 16416.

4.1.4. Meio-fio e Sarjeta

4.1.4.1. Guia e Sarjeta Conjugados, Moldada in Loco (SINAPI 94267)

Serão executados trechos retos de guia e sarjeta conjugadas de concreto moldado in loco, com o uso de extrusora. A guia terá base de 15 cm e a sarjeta, base de 30 cm, totalizando 45 cm de largura por 22 cm de altura. Esta estrutura é essencial para contenção do pavimento, direcionamento de águas pluviais e separação entre pista e calçada. O concreto será dosado conforme especificações, com fck \geq 20 MPa. Após moldagem, será feita cura úmida para evitar fissuras.

Norma: NBR 10144 e NBR 9905

4.1.5. Passeios

4.1.5.1. Execução de Calçada com Concreto Moldado in Loco, 8 cm (SINAPI 94994)

Serão construídas calçadas com concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm e acabamento convencional. A calçada será armada, o que garante maior resistência mecânica ao tráfego leve e durabilidade. O traço do concreto será definido conforme projeto estrutural, respeitando o fck mínimo de 20 MPa. A superfície receberá acabamento com desempenadeira de aço, com leve rugosidade para segurança do pedestre. Os passeios atenderão às normas de acessibilidade vigentes.

Normas: NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 14931 (Execução de Estruturas de Concreto)

4.1.5.2. Reaterro Manual de Valas (SINAPI 104737)

Após execução de infraestruturas subterrâneas, será feito o reaterro manual das valas, utilizando-se solo previamente escavado ou material apropriado. O reaterro será executado em camadas sucessivas de até 20 cm, compactadas com placa vibratória. Esse método garante a densidade adequada do solo, prevenindo recalques. A compactação será monitorada por ensaios de campo (ensaio de sand cone ou densímetro nuclear). Este item assegura estabilidade e segurança do passeio e do pavimento.

4.1.6. Sinalização e Segurança

4.1.6.1. Tela Plástica com Suporte Móvel (SICRO 5213348)

Serão utilizados dispositivos de direcionamento do tipo tela plástica com

suporte móvel, fixados sobre blocos de concreto, para isolamento e organização do tráfego nas áreas de obra. Esses dispositivos serão implantados e retirados diariamente, conforme o avanço das frentes de serviço e conforme o plano de sinalização temporária aprovado. Cada unidade terá vida útil estimada de até 150 ciclos de uso, sendo cada ciclo equivalente a uma implantação e uma retirada. A estrutura será montada com estabilidade, visibilidade e resistência adequadas, seguindo os padrões do DNIT. A verificação será feita diariamente para garantir integridade, posicionamento correto e efetividade na sinalização.

4.1.6.2. Confeção de Tela Plástica com Suporte Móvel (SICRO 5213841)

Este item refere-se exclusivamente à fabricação dos dispositivos de bloqueio mencionados acima. A estrutura será composta por tela plástica resistente a intempéries, fixada em estrutura metálica leve, com base de concreto para estabilidade. A confecção seguirá medidas padronizadas e atenderá aos requisitos técnicos de segurança para uso em sinalização viária temporária. As peças serão produzidas previamente e armazenadas de forma organizada para posterior implantação no canteiro de obras. O controle de qualidade envolverá inspeção dimensional, resistência dos materiais e fixação correta do suporte.

4.1.6.3. Placa de Advertência para Obras (SICRO 5212560)

As placas de advertência serão utilizadas para informar e alertar os usuários da via sobre a presença de obras e alterações temporárias no tráfego. Cada placa terá 1,00 metro de lado e será montada em suporte metálico móvel, garantindo flexibilidade de posicionamento. Cada unidade será implantada e retirada diariamente, com vida útil estimada de até 600 ciclos. As mensagens seguirão os padrões do CONTRAN (Resolução nº 160/2004) e serão de fácil leitura e alta refletância. A manutenção das placas inclui inspeção diária para garantir legibilidade, integridade e posicionamento seguro.

4.1.7. Sinalização Horizontal e Vertical

4.1.7.1. Pintura de Eixo Viário com Tinta Retrorefletiva (SINAPI 102512)

Será executada pintura horizontal com tinta acrílica retrorefletiva à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, aplicada mecanicamente com demarcadora autopropelida. A sinalização será feita sobre pavimento asfáltico conforme projeto de engenharia viária e legislação do CONTRAN. A tinta utilizada garante visibilidade noturna e durabilidade superior. Serão aplicadas faixas de eixo, bordo, retenção e legendas, conforme o padrão estabelecido. O controle de qualidade envolve verificação de espessura, aderência e refletância.

4.1.7.2. Suporte de Madeira para Placas de Sinalização (SINAPI 103694)

Este item compreende o fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização viária, com seção de 7,5 cm x 2,5 m. Os suportes serão enterrados no solo, fixando as placas de regulamentação, advertência e indicação, conforme previsto em projeto. A madeira será tratada contra cupins e umidade, garantindo durabilidade. A instalação observará alinhamento, altura e estabilidade conforme normas de segurança. A fixação das placas será com parafusos galvanizados e chapas metálicas de suporte.

4.1.7.3. Placa de Sinalização em Chapa de Aço com Pintura Refletiva (Cotação 02)

Será utilizada placa de sinalização viária confeccionada em chapa de aço N° 16, com pintura refletiva aplicada em fundo e legenda. Este item inclui a confecção e pintura da placa, conforme padrões do DNIT e CONTRAN. A superfície refletiva proporcionará visibilidade adequada durante o dia e à noite, especialmente em condições de baixa iluminação. As placas serão montadas em suportes adequados (de madeira ou metálico), com instalação conforme projeto de sinalização. A durabilidade da pintura refletiva será assegurada por materiais certificados.

4.1.7.4. Placa Esmaltada de Identificação de Rua (Composição 001)

Serão instaladas placas de identificação de logradouro em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor azul, nas dimensões de 45 x 25 cm. A fixação será realizada em tubo de aço galvanizado conforme NBR 5580, com altura de 3,00 m, diâmetro de 50 mm e espessura de 3,00 mm. As placas conterão nome da rua, bairro e CEP, com letras brancas em alto contraste, promovendo legibilidade. O tubo será chumbado em bloco de concreto e posicionado em local visível para fácil localização. O item atende às normas municipais de sinalização urbana.

LISTA DE TABELAS

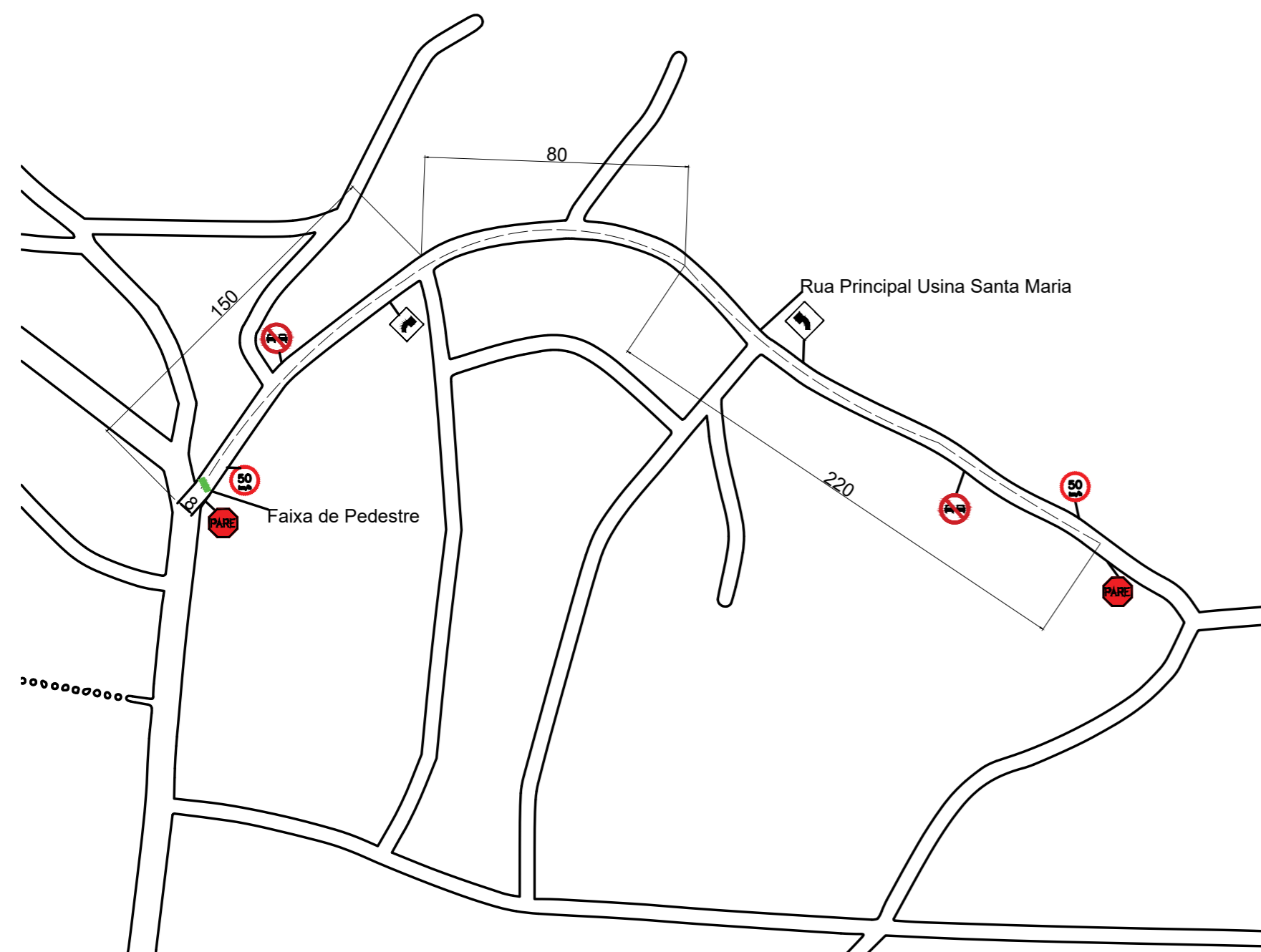
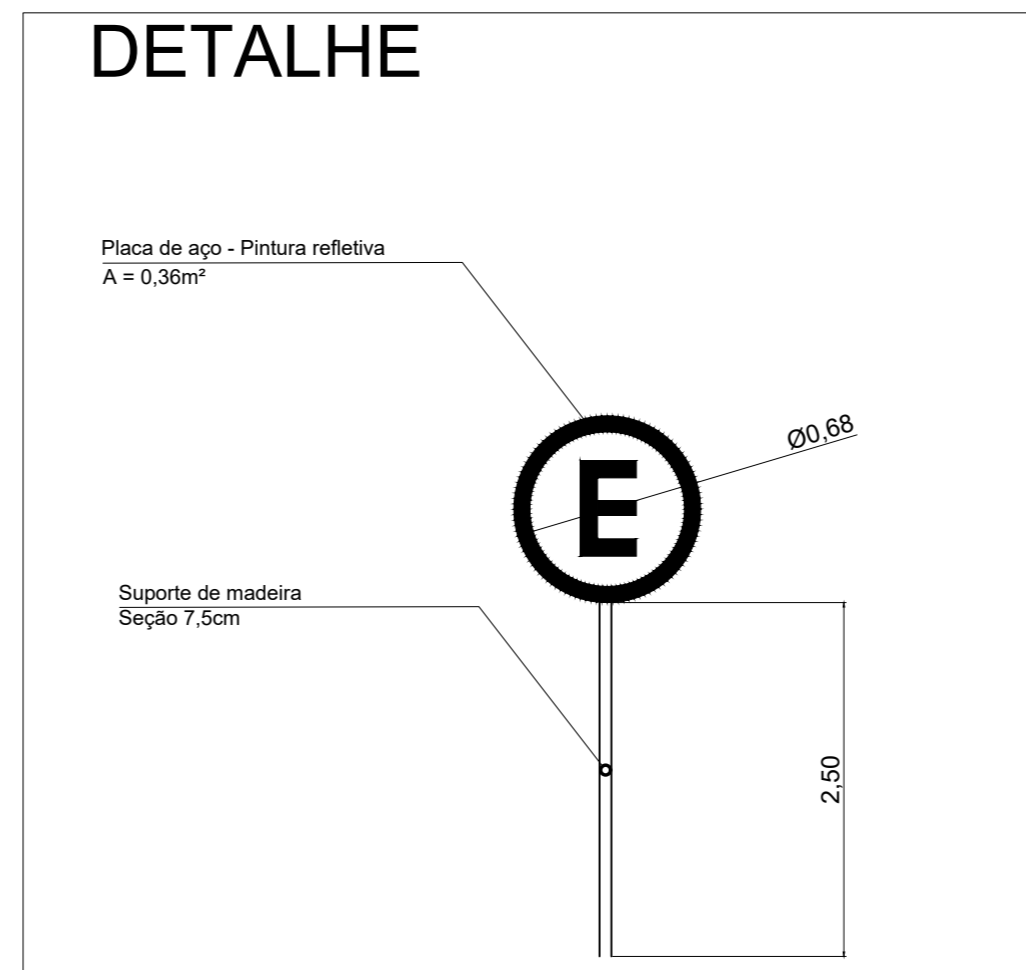
Tabela 1 – Relação de vias e municípios	1
Tabela 2 – Relação de número de vias por município	2
Tabela 3 - Normas atendidas no projeto de adequação de vias urbanas	30
Tabela 4 – Cronograma simplificado com a previsão de tempo de obra	31

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CHI	Carga Horária Integral
CHP	Carga Horária Parcial
CV	Cavalo-Vapor
DMT	Distância Média de Transporte
HP	Horse Power
MCID	Ministério das Cidades
NBR	Norma Brasileira
TXKM	Tonelada Quilômetro



LOCALIZAÇÃO - RUA PRINCIPAL USINA SANTA MARIA SEM ESCALA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Esc. 1:1250

LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 8 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA PRINCIPAL USINA SANTA MARIA	5,90 M	450 M	2655 M ²
TOTAL :		450 M	2.655 M ²

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

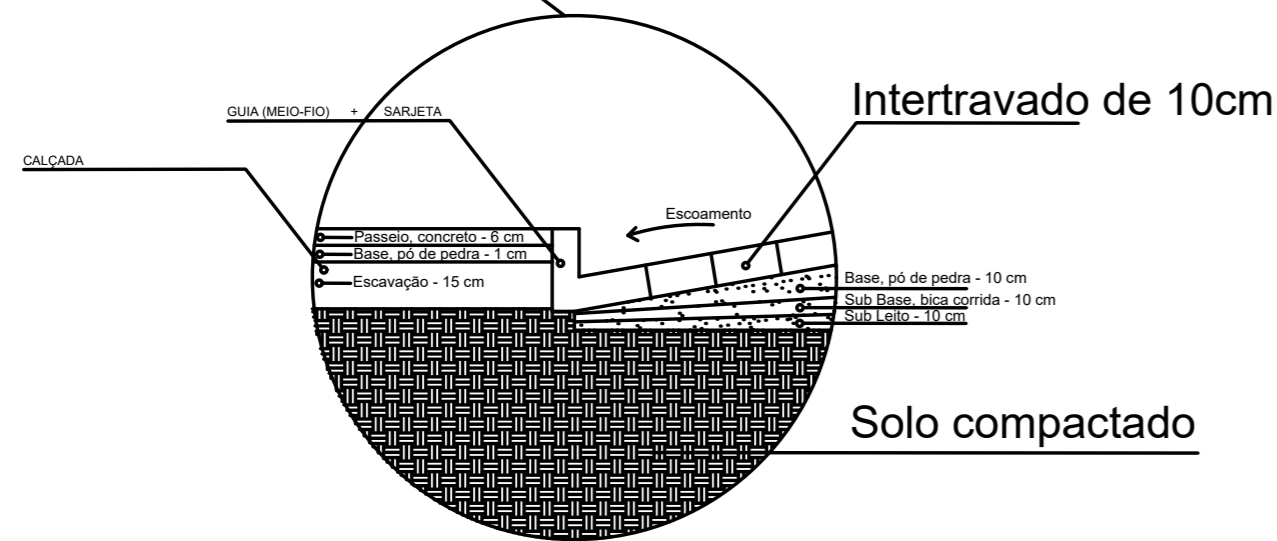
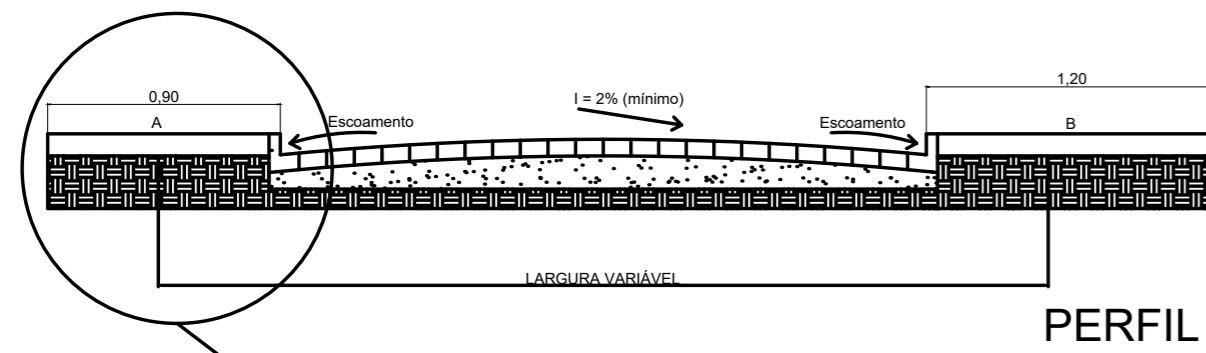
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

CONTEÚDO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		<p>Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:32:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	Nº DA PRANCHA
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA		<p>01 / 16</p>
	05/06/2025	REVISÃO 00		

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2024103449

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



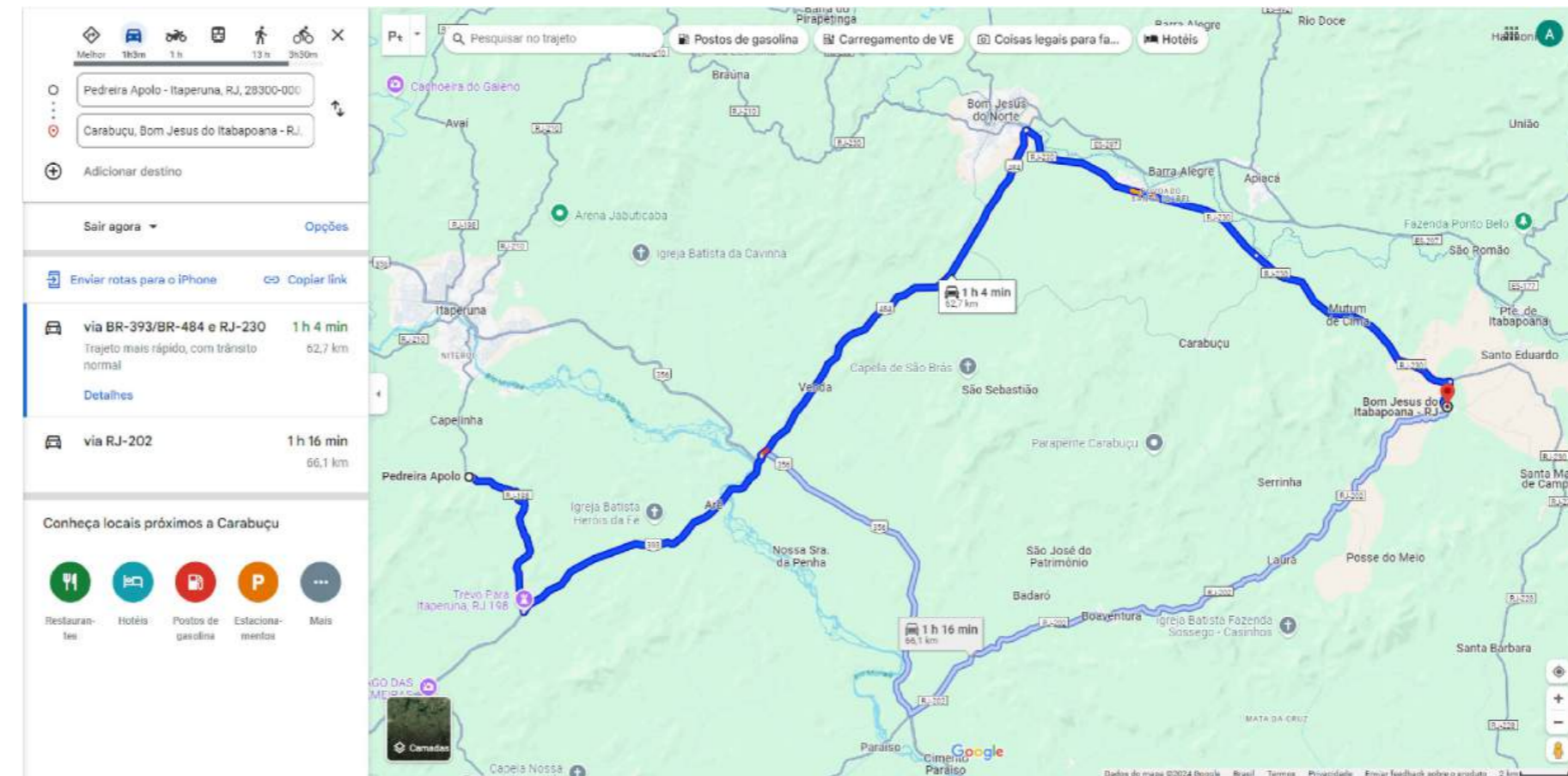
DETALHE

OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.

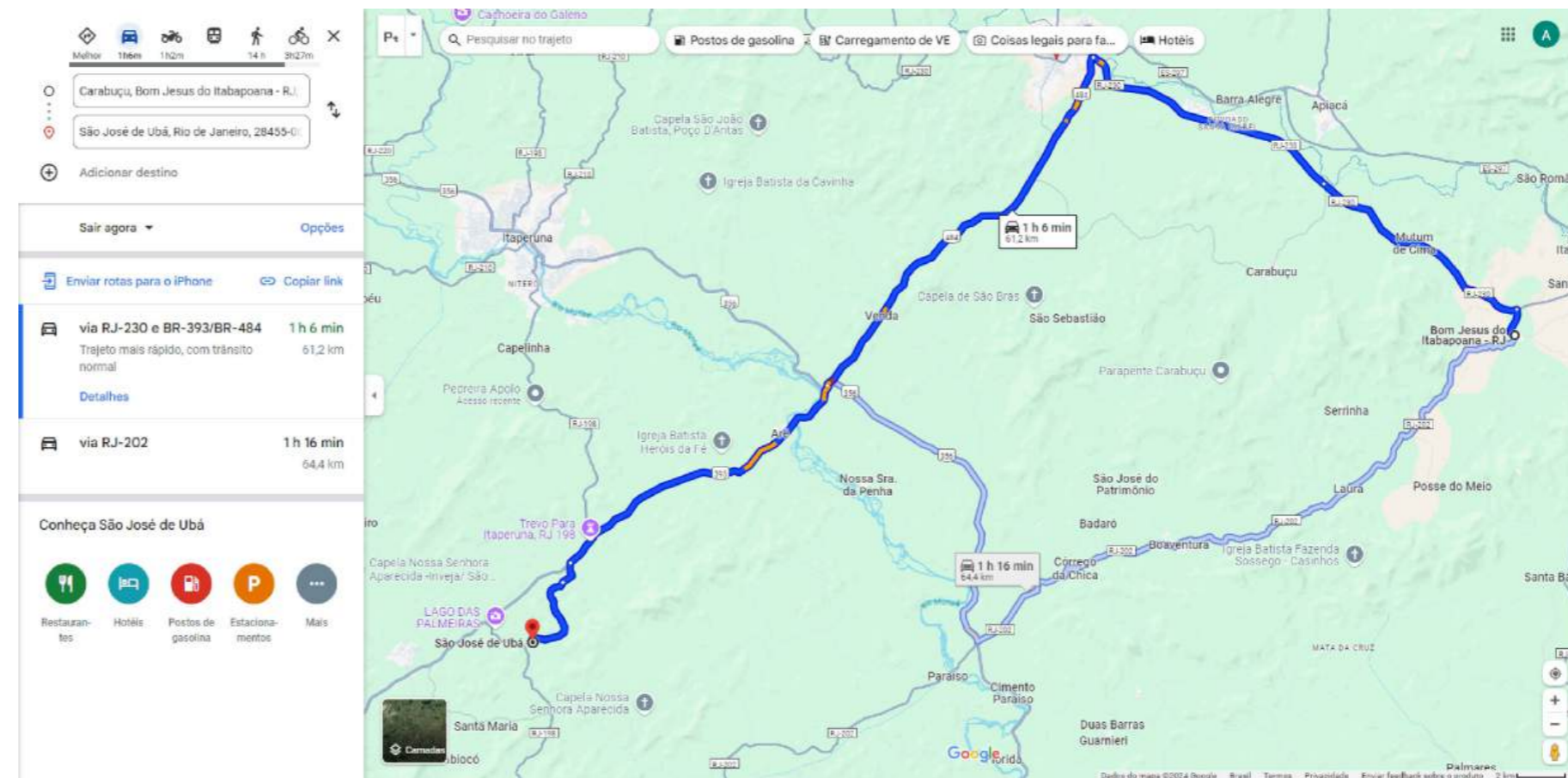


SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Esc. 1:1000

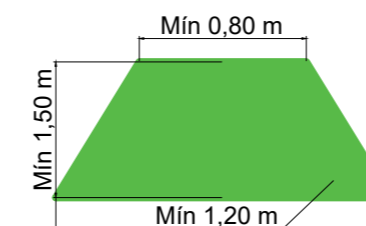


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE



Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:32:05 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nº DA PRANCHA 02/16
	DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS				
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				
CONTEÚDO		SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA		
ARQUIVO		ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		
FOLHA		ESCALA		RESPONSÁVEL TÉCNICO
05/06/2025		INDICADA		
REVISÃO		00		ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449

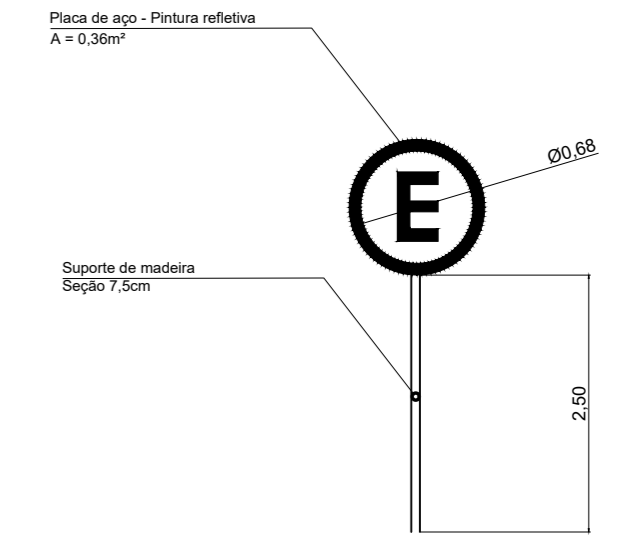


LOCALIZAÇÃO - RUA PROJETADA 1 E RUA PROJETADA 2 SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO - EST. DE CHÃO + EST. FAZENDA "NÃO PENSEI" SEM ESCALA

DETALHE



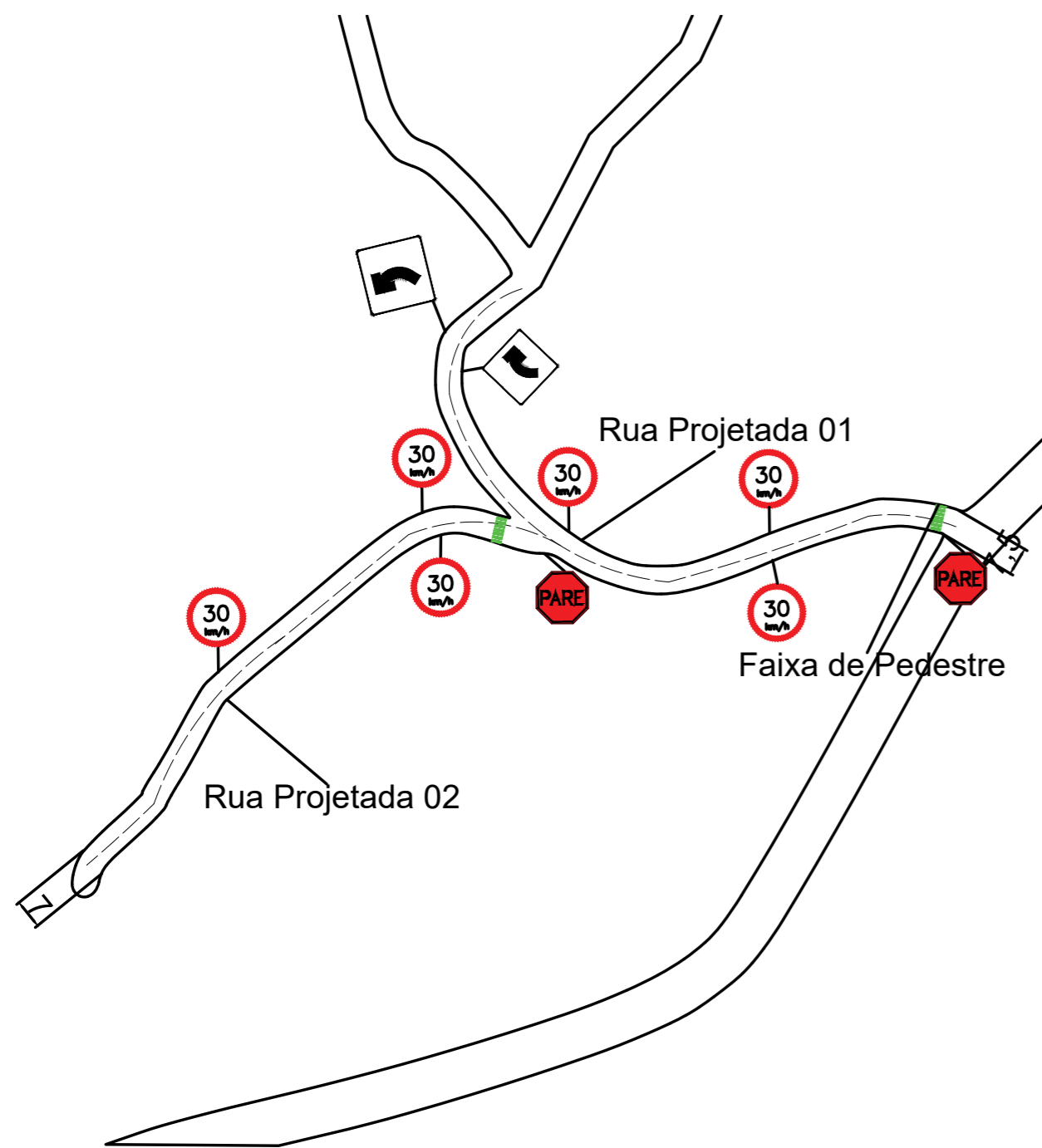
LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 24 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA PROJETADA 01	5,40 M	157 M	847,8 M²
RUA PROJETADA 02	4,90 M	140 M	686 M²
ESTRADA FAZENDA	4,90 M	237 M	1161,30 M²
TOTAL :		534 M	2695,10 M²



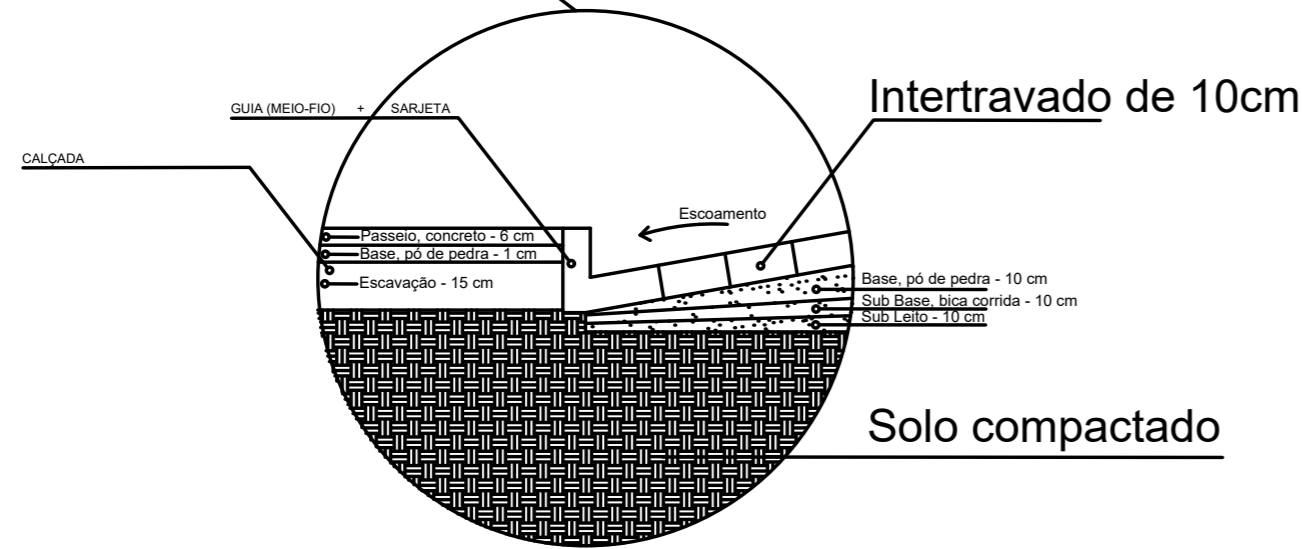
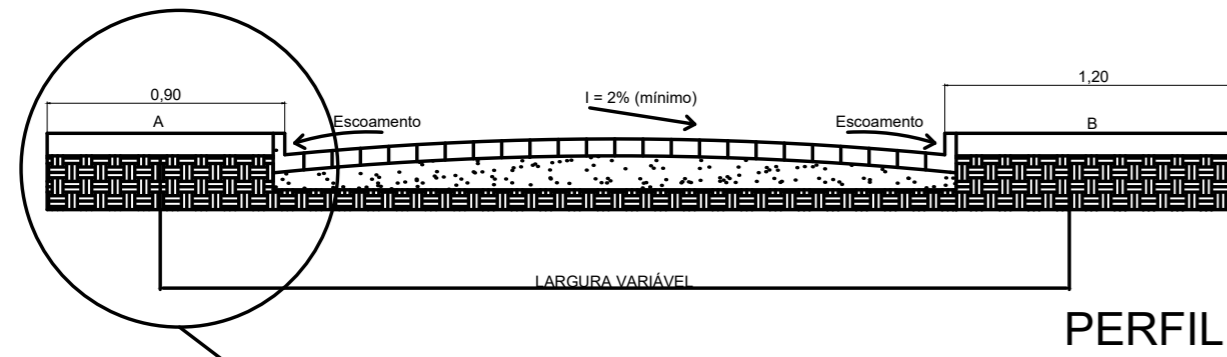
SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CAMBUCI
Esc. 1:1250



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CAMBUCI
Esc. 1:1250

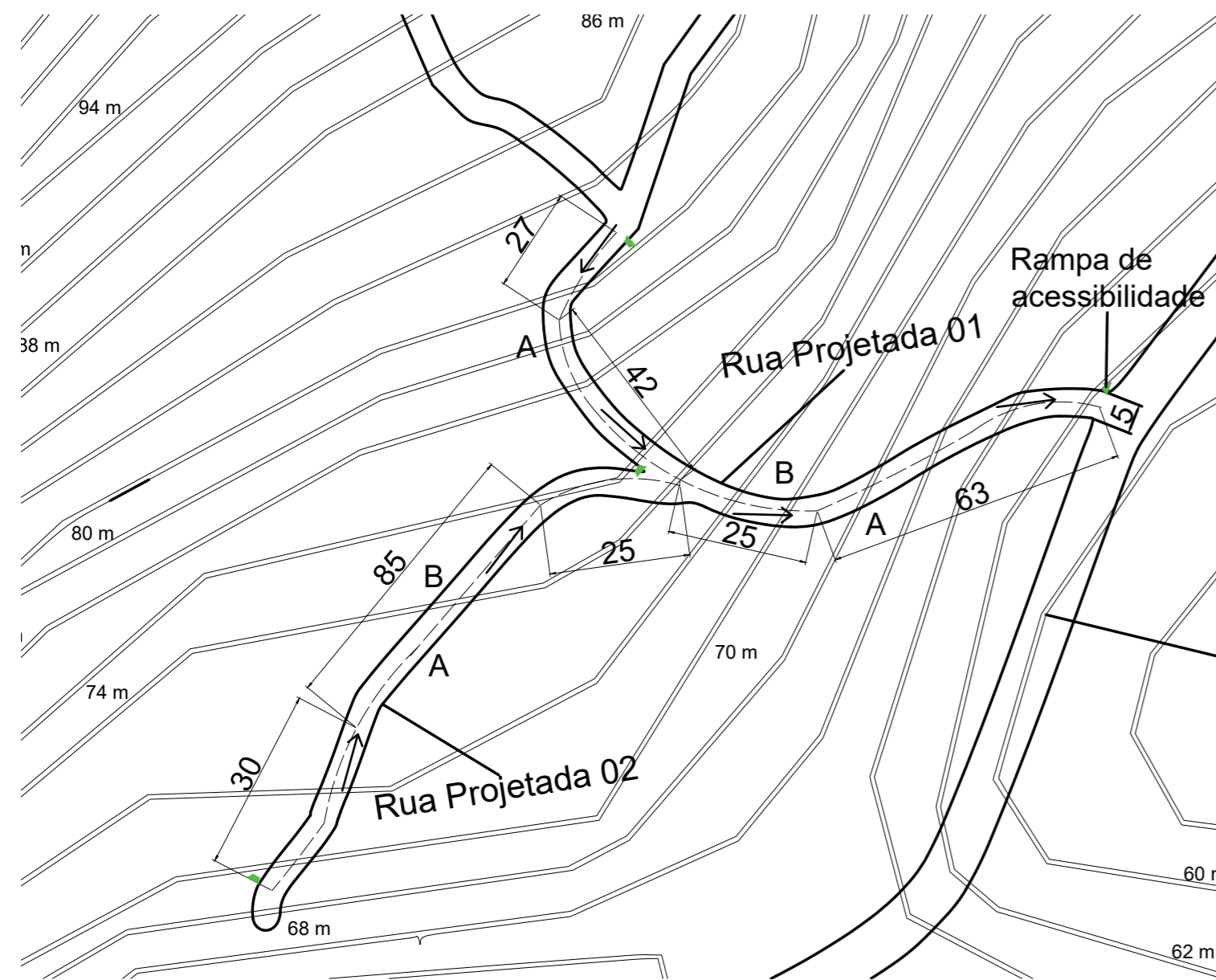
	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI	
CONTEÚDO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG	Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:32:06 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	
05/06/2025	REVISÃO 00	
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449		Nº DA PRANCHA 03 / 16

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



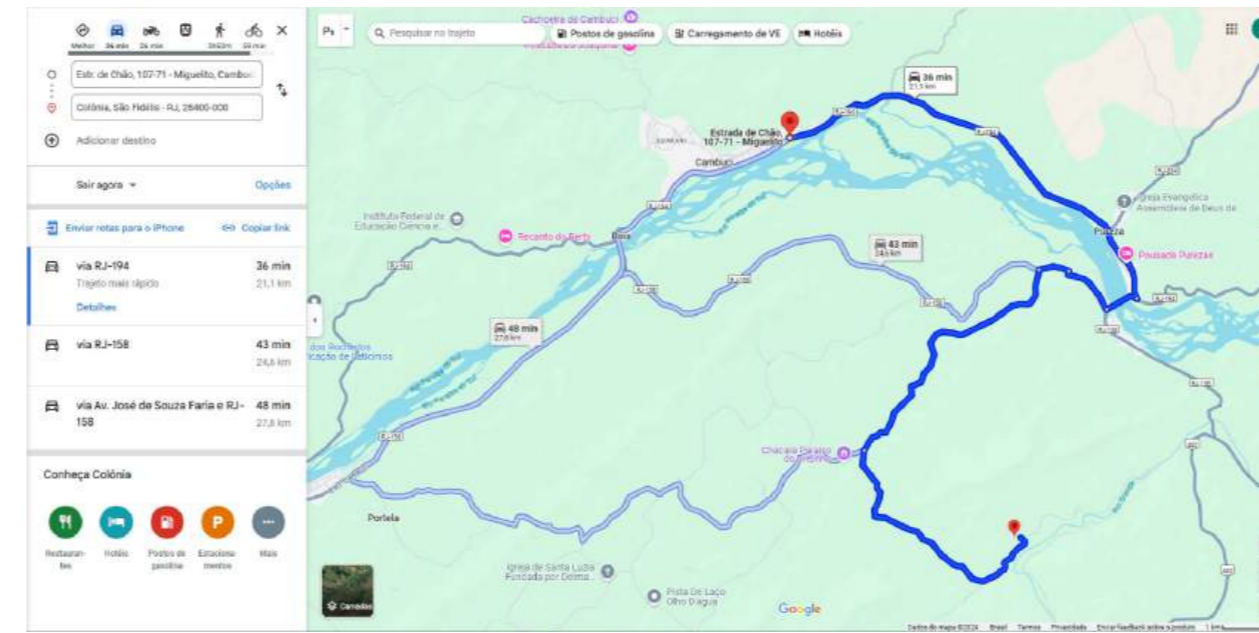
DETALHE

OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.

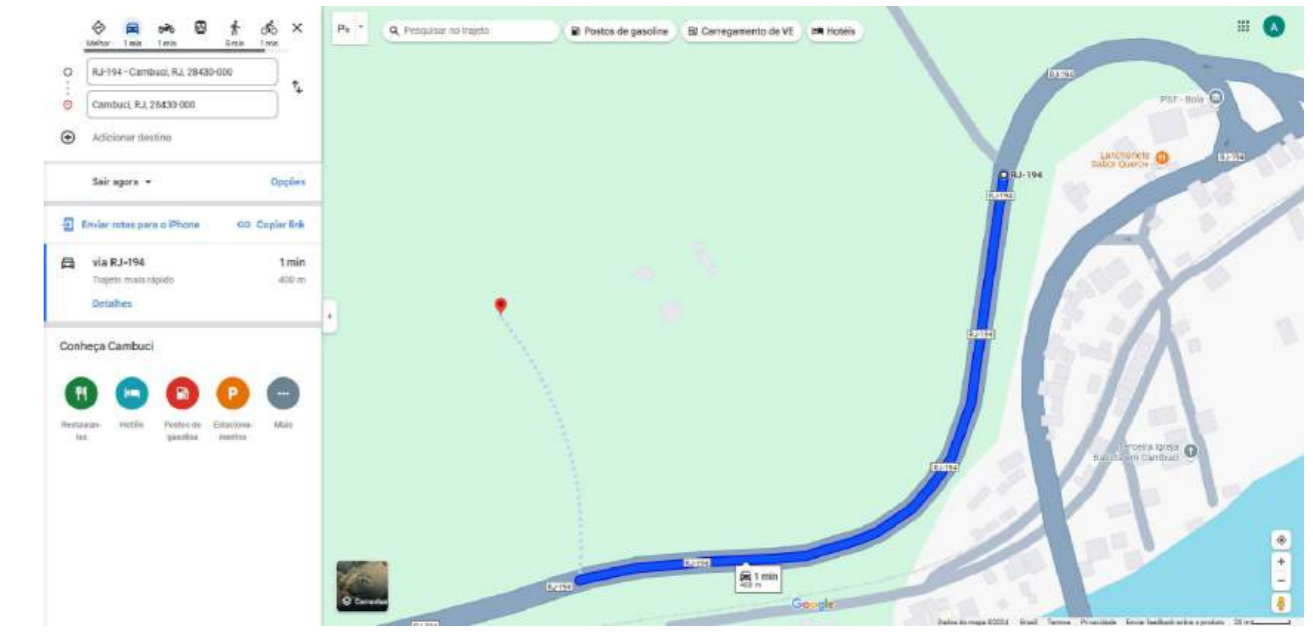


SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CAMBUCI

Esc. 1:1000



INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



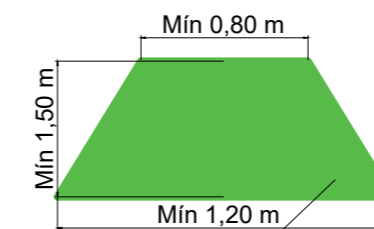
INDICAÇÃO DE BOTA-FORA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CAMBUCI

Esc. 1:1000

DETALHE



Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

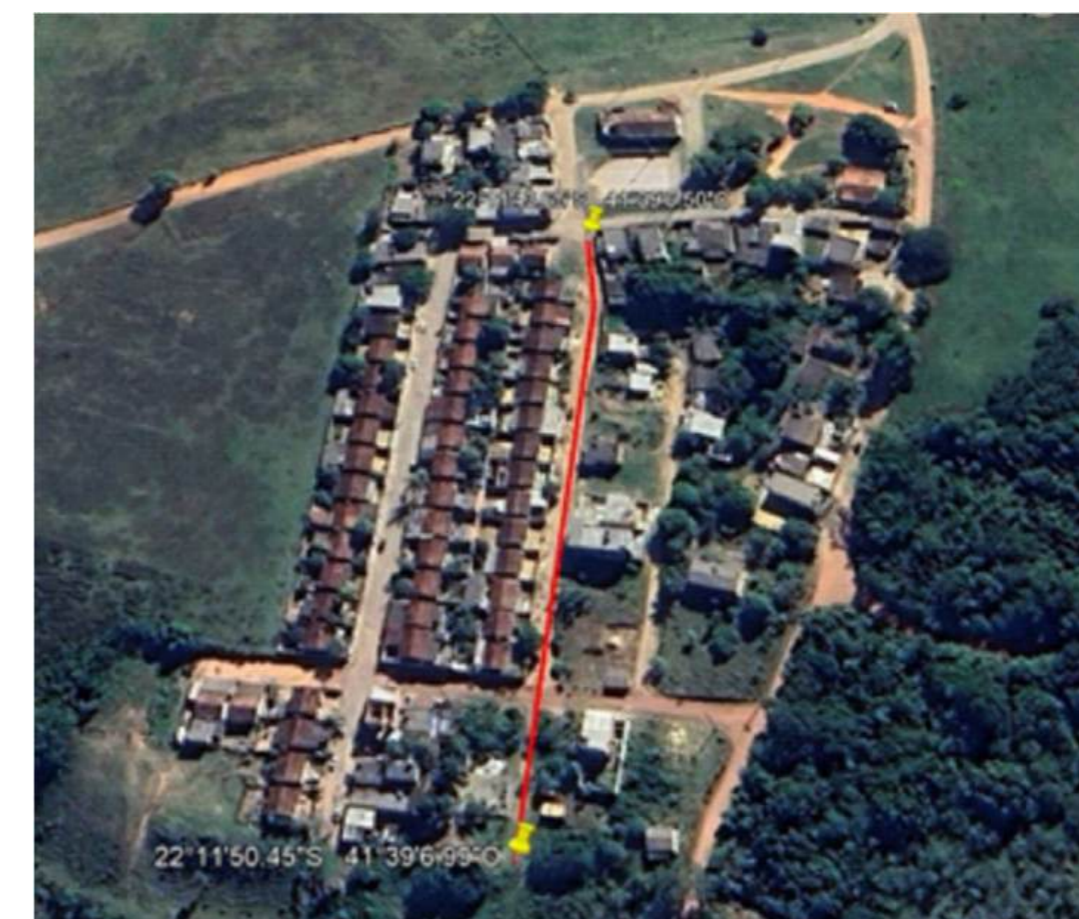
	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI			
CONTEÚDO: SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:32:05 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449



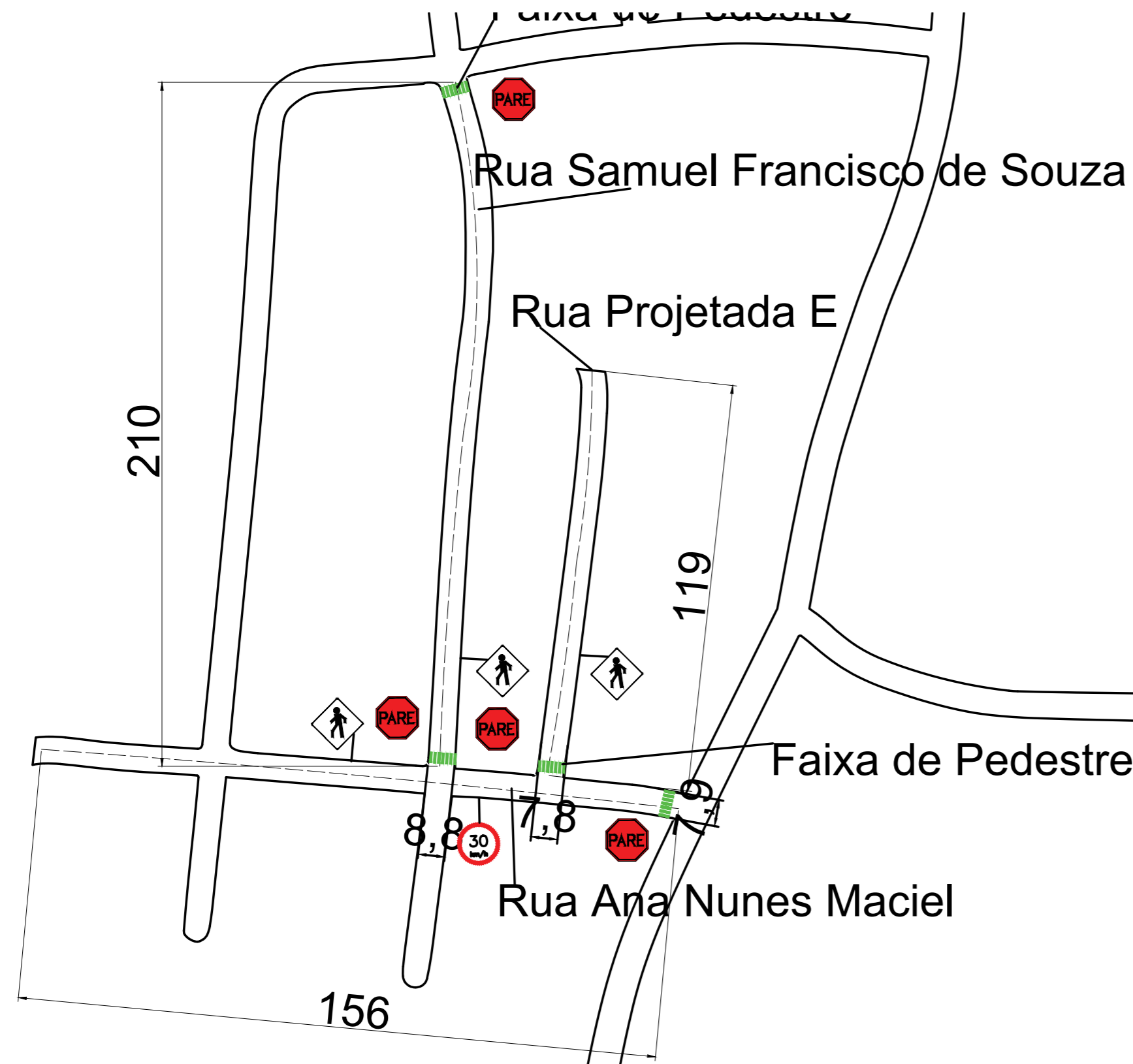
LOCALIZAÇÃO - RUA ANA NUNES MACIEL SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO - RUA PROJETADA E SEM ESCALA

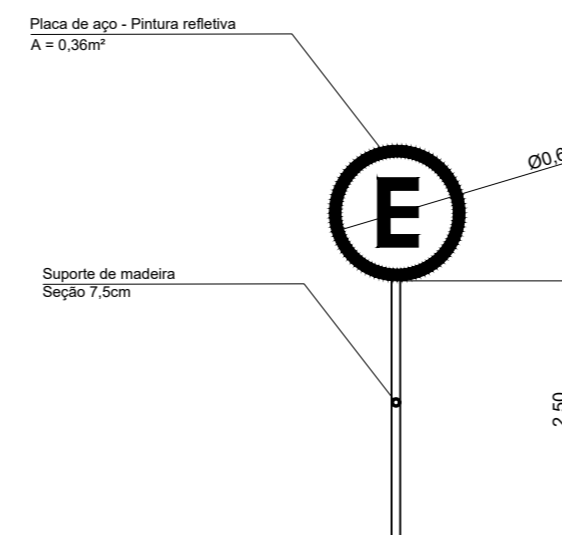


LOCALIZAÇÃO - RUA SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA SEM ESCALA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CARAPEBUS
Esc. 1:1250

DETALHE



LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 8 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA ANA NUNES MACIEL	5,80 M	156 M	904,8 M²
RUA PROJETADA E	5,70 M	119 M	678,3 M²
RUA SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA	6,70 M	210 M	1407 M²
TOTAL :		485 M	2990,1 M²



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

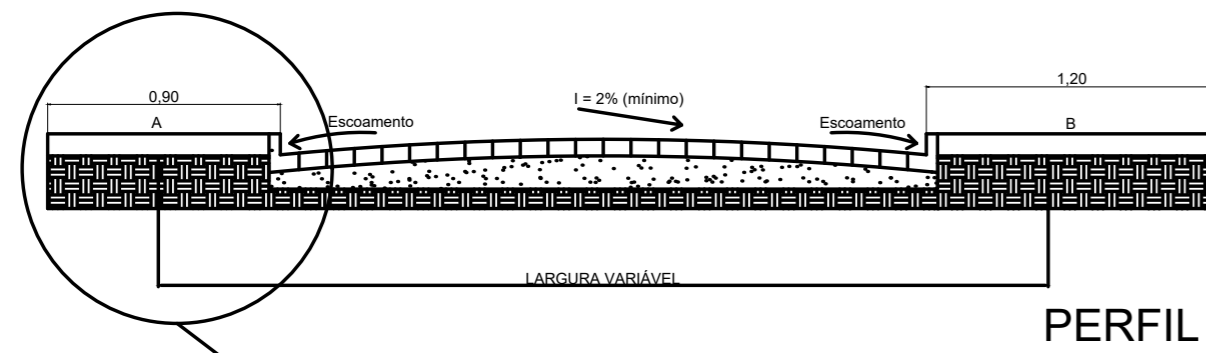
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

CONTEÚDO PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

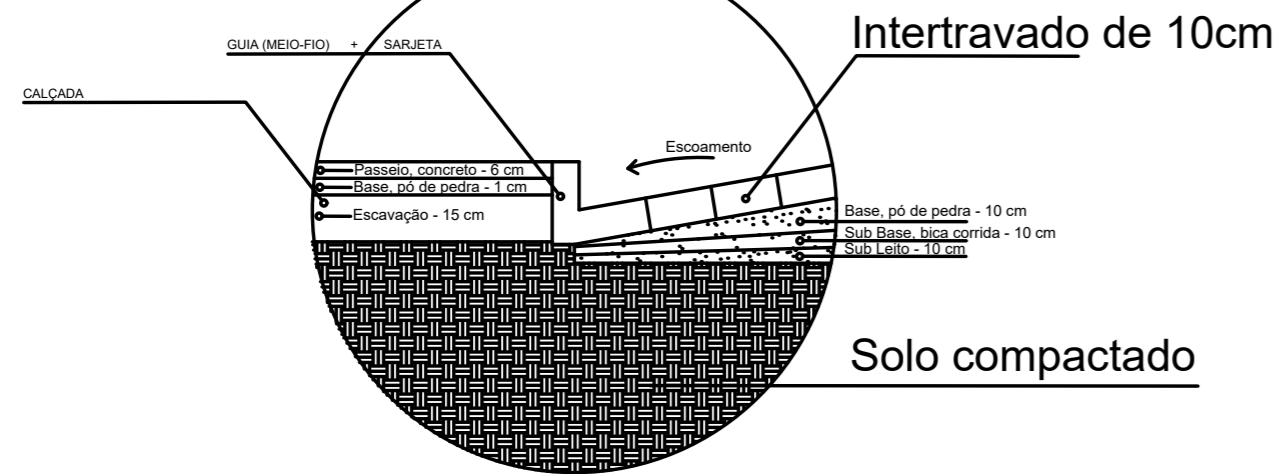
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		<p>Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:34:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	Nº DA PRANCHA
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA		05 / 16
	05/06/2025	REVISÃO 00		

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2024103449

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS

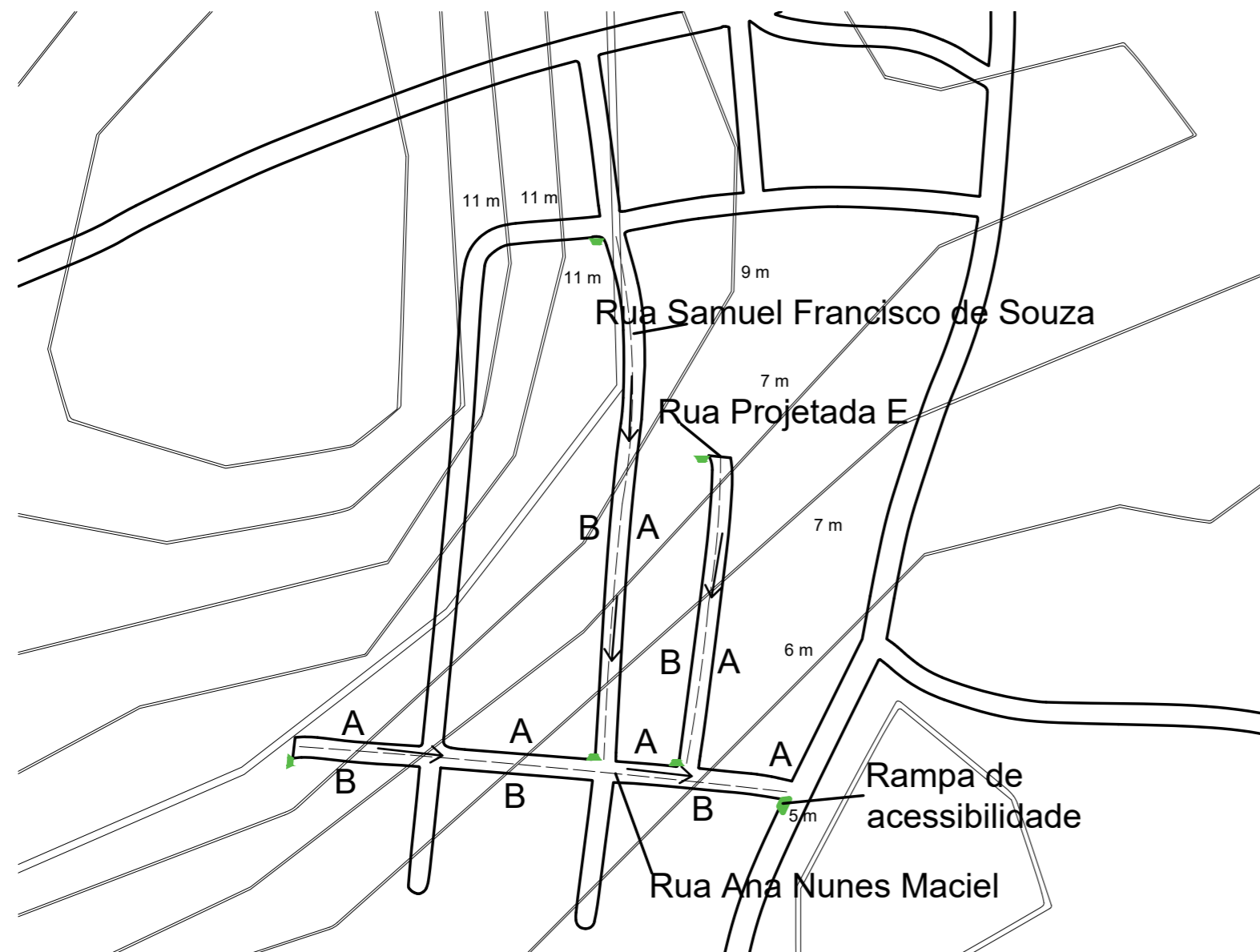


PERFIL

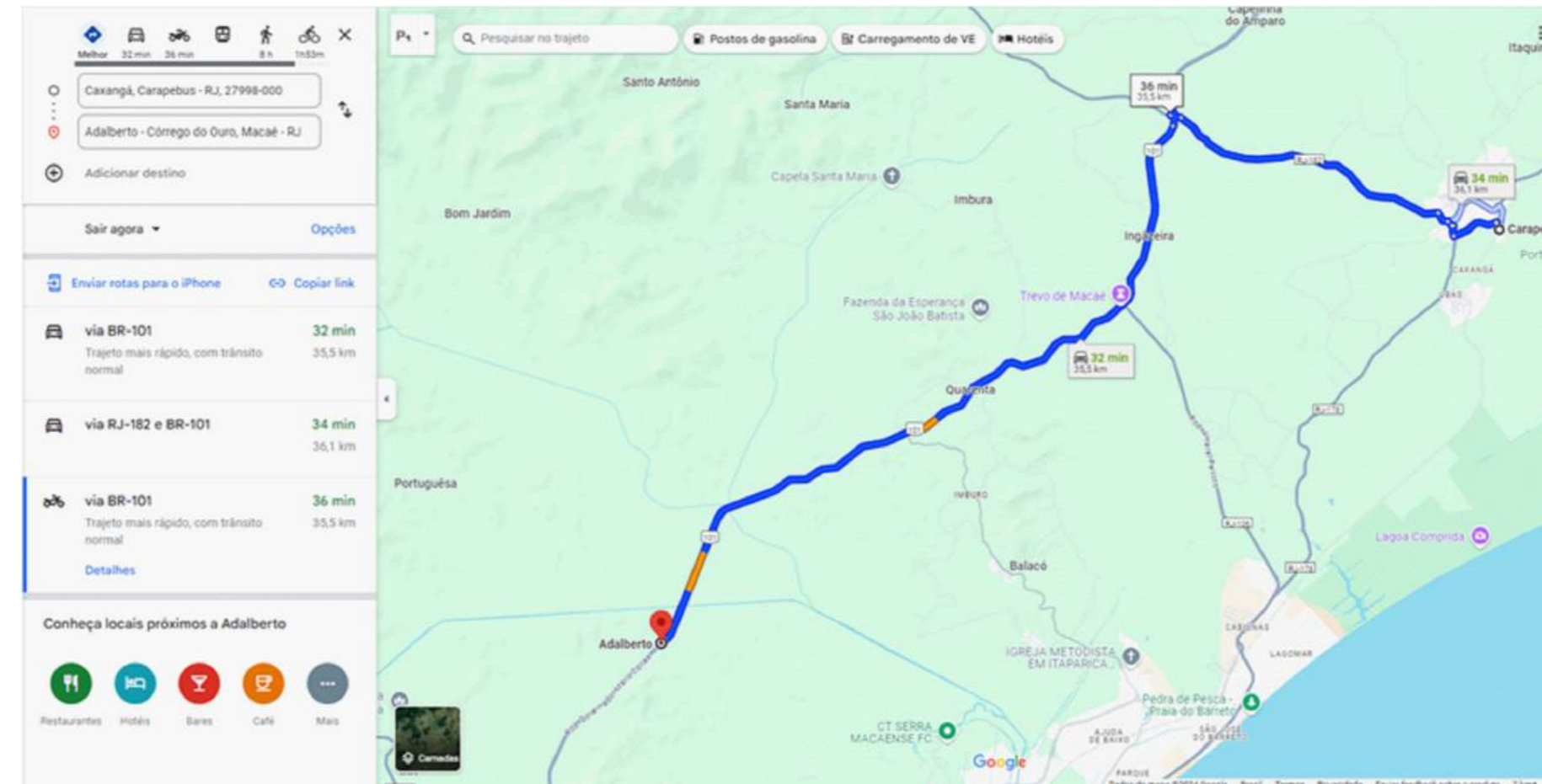


OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.

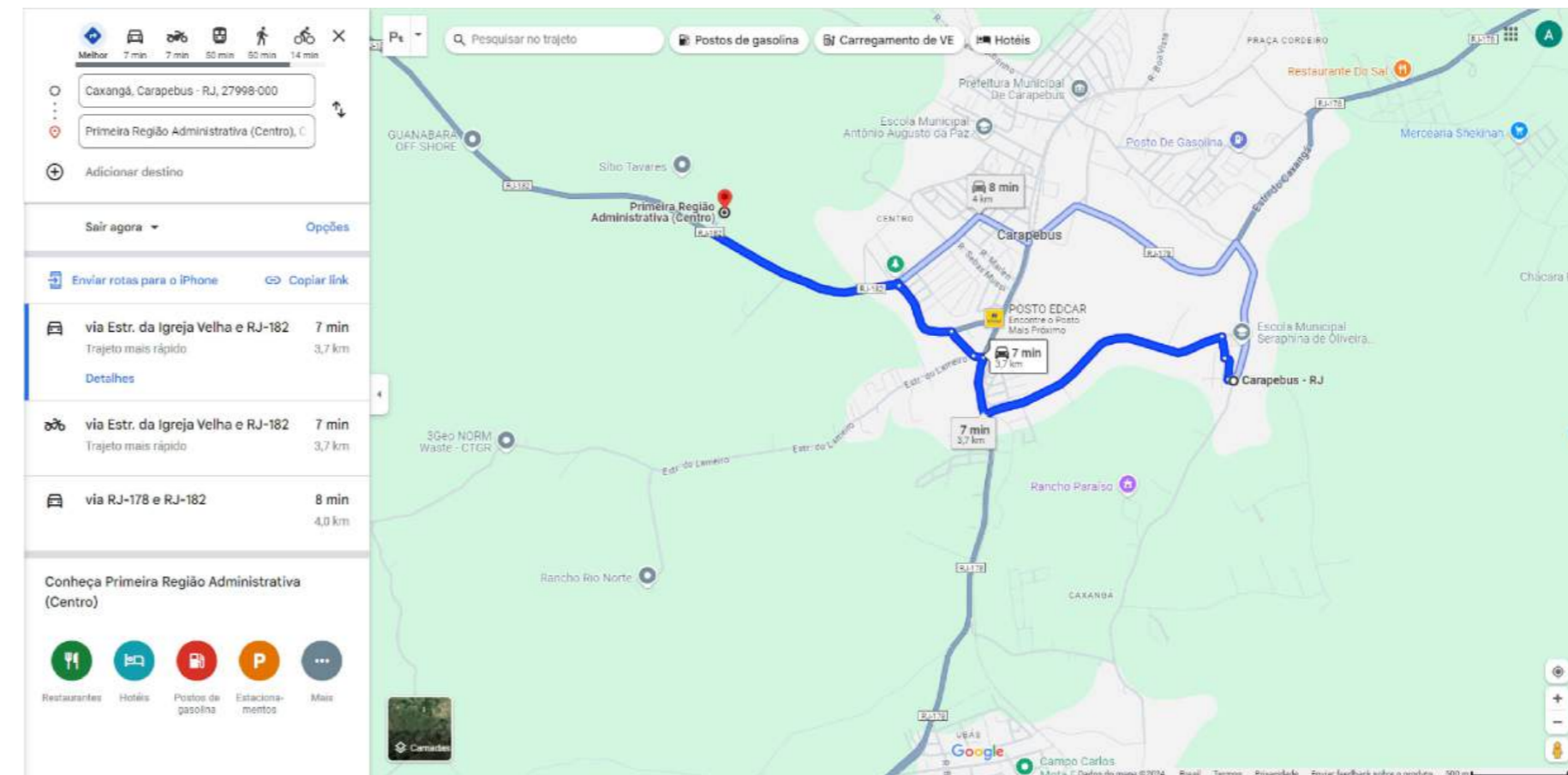
DETALHE



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE CARAPEBUS
Esc. 1:1000

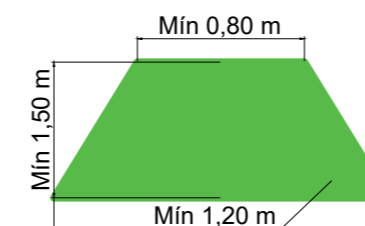


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE

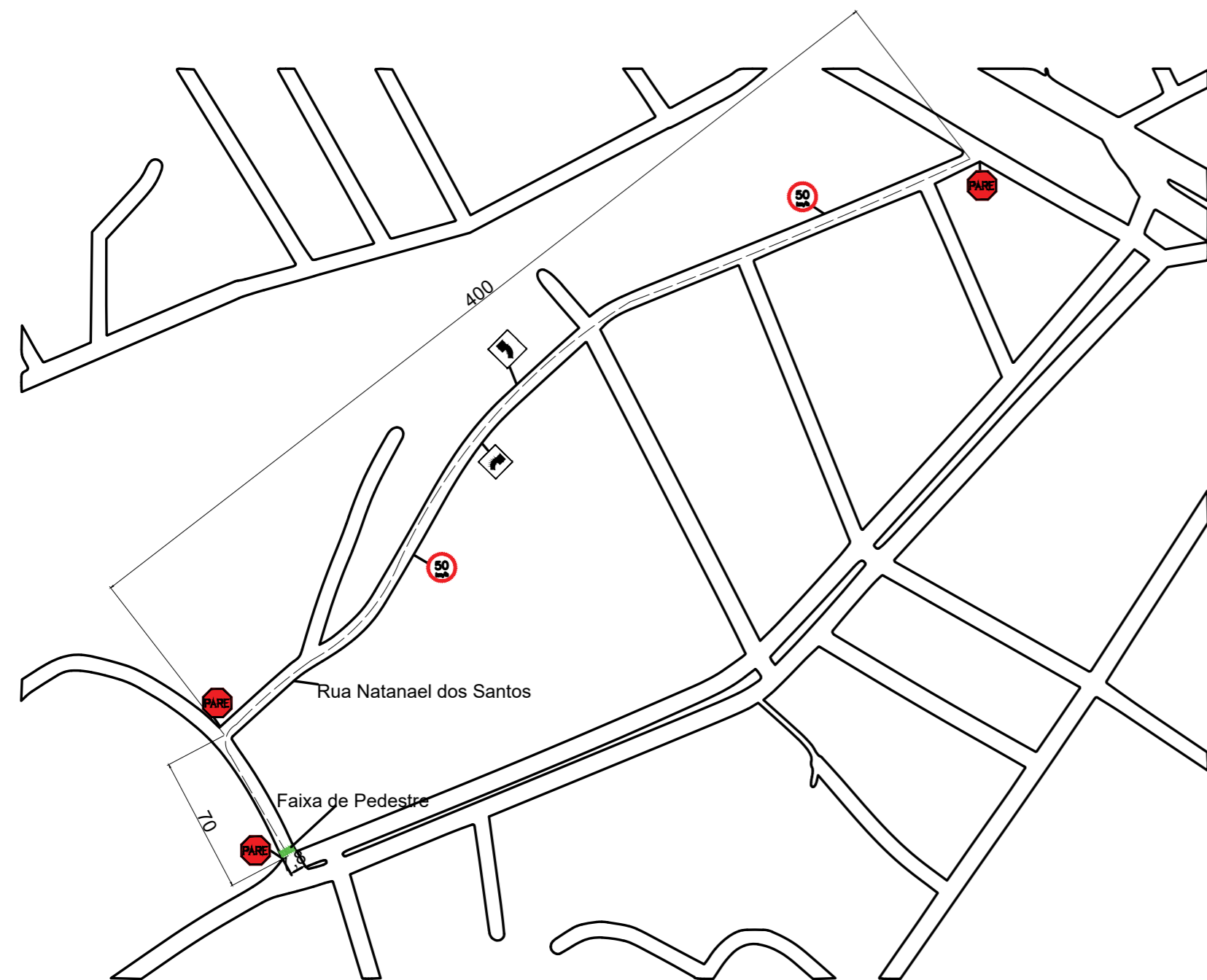


Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS			
CONTEÚDO: SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		Documento assinado digitalmente: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:32:06 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449			Nº DA PRANCHA 06 / 16

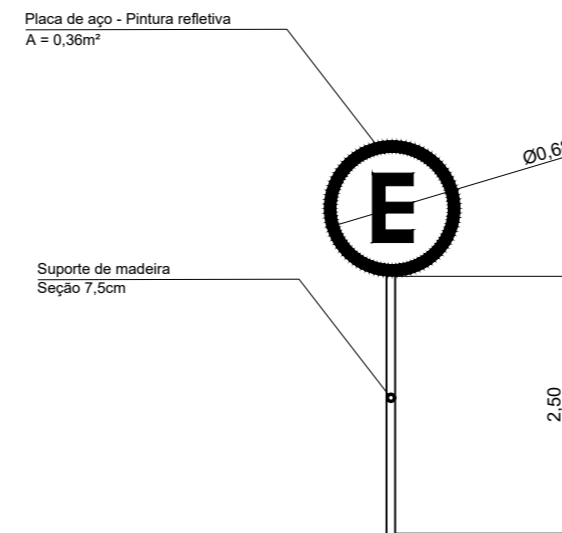


LOCALIZAÇÃO - RUA NATANAEL DOS SANTOS SEM ESCALA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE ITALVA
Esc. 1:1250

DETALHE



LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 7 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA NATANAEL DOS SANTOS	5,70 M	470 M	2679 M ²
TOTAL :		470 M	2679 M ²



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

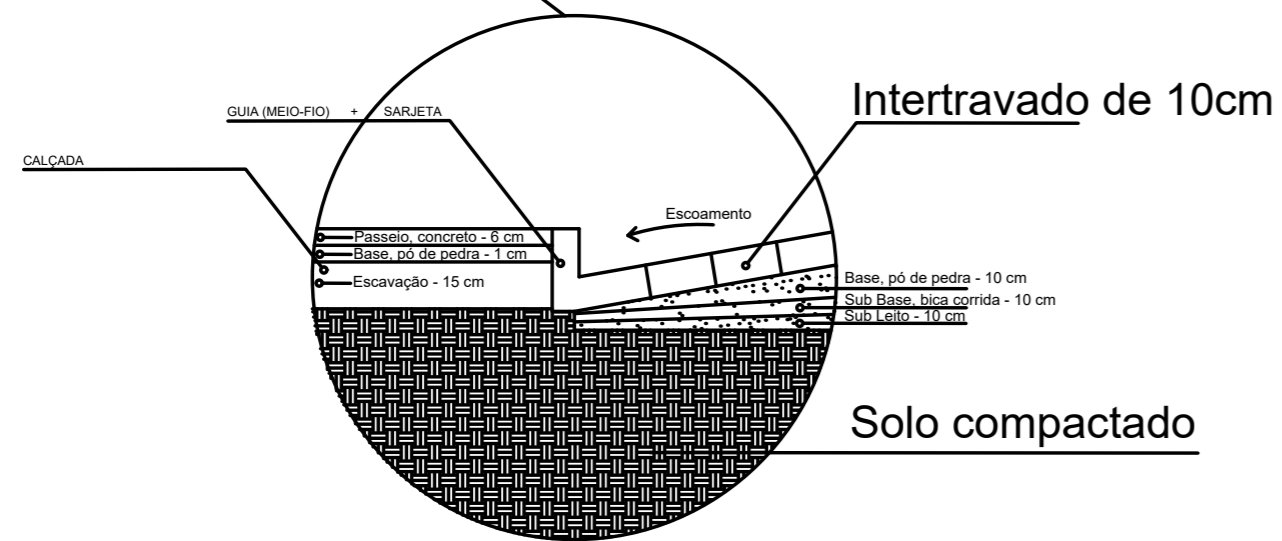
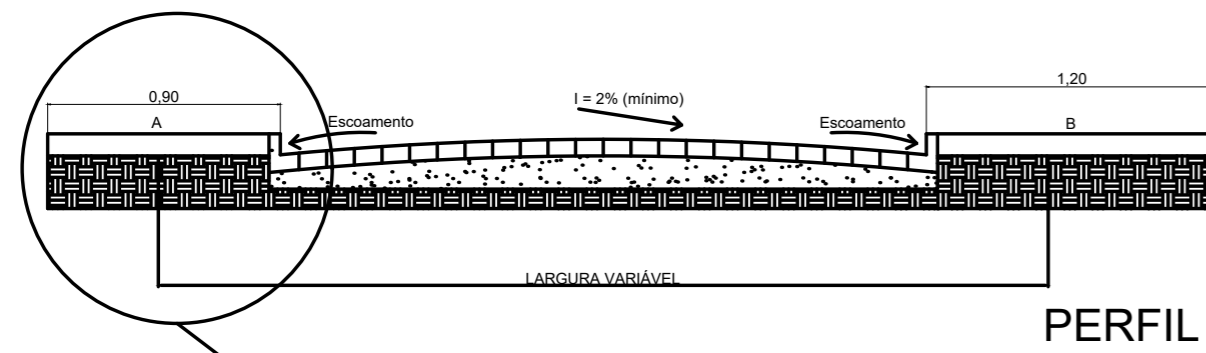
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITALVA

CONTEÚDO **PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

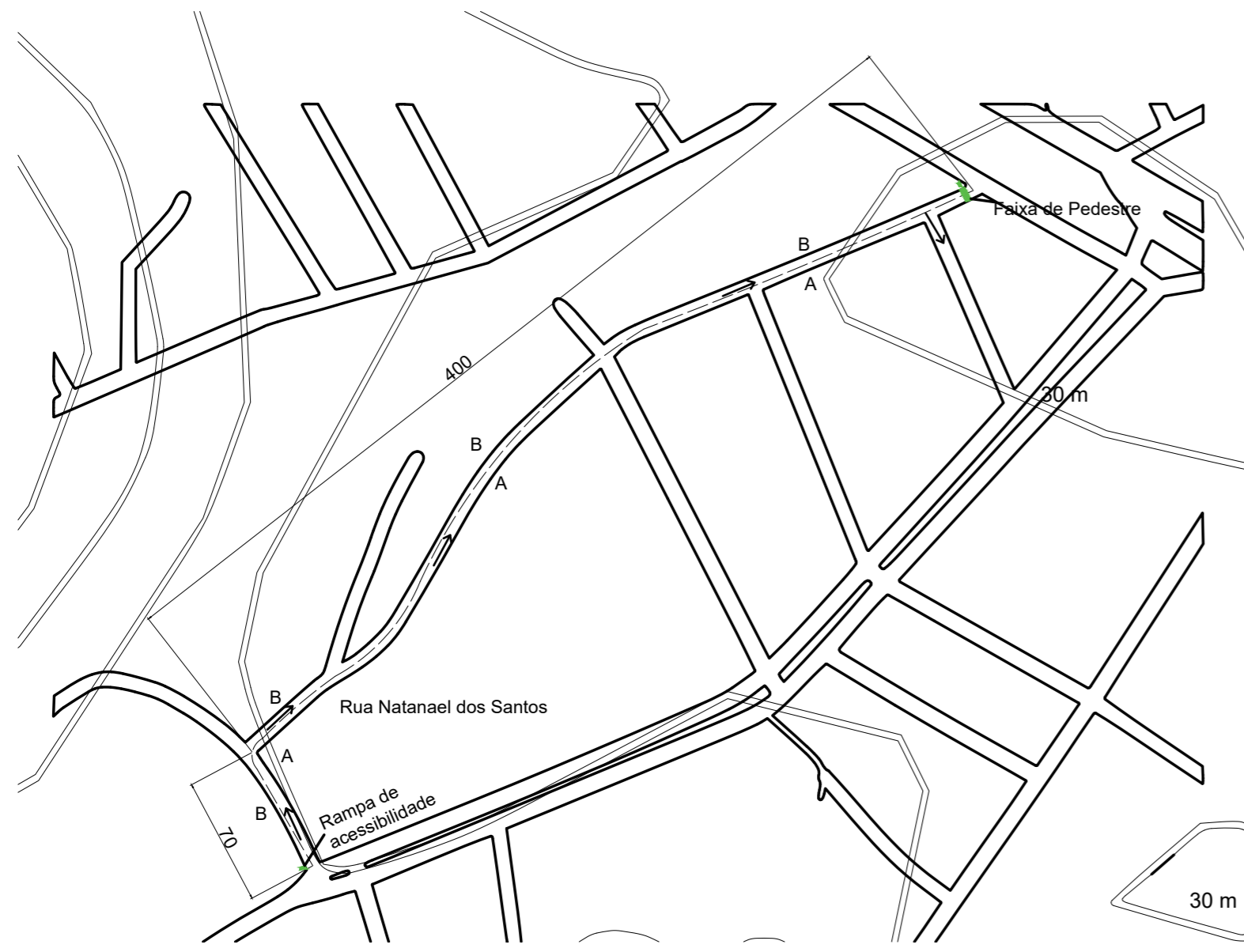
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO	Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:34:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Nº DA PRANCHA	
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA			 ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449	07 / 16
	05/06/2025	REVISÃO 00				

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



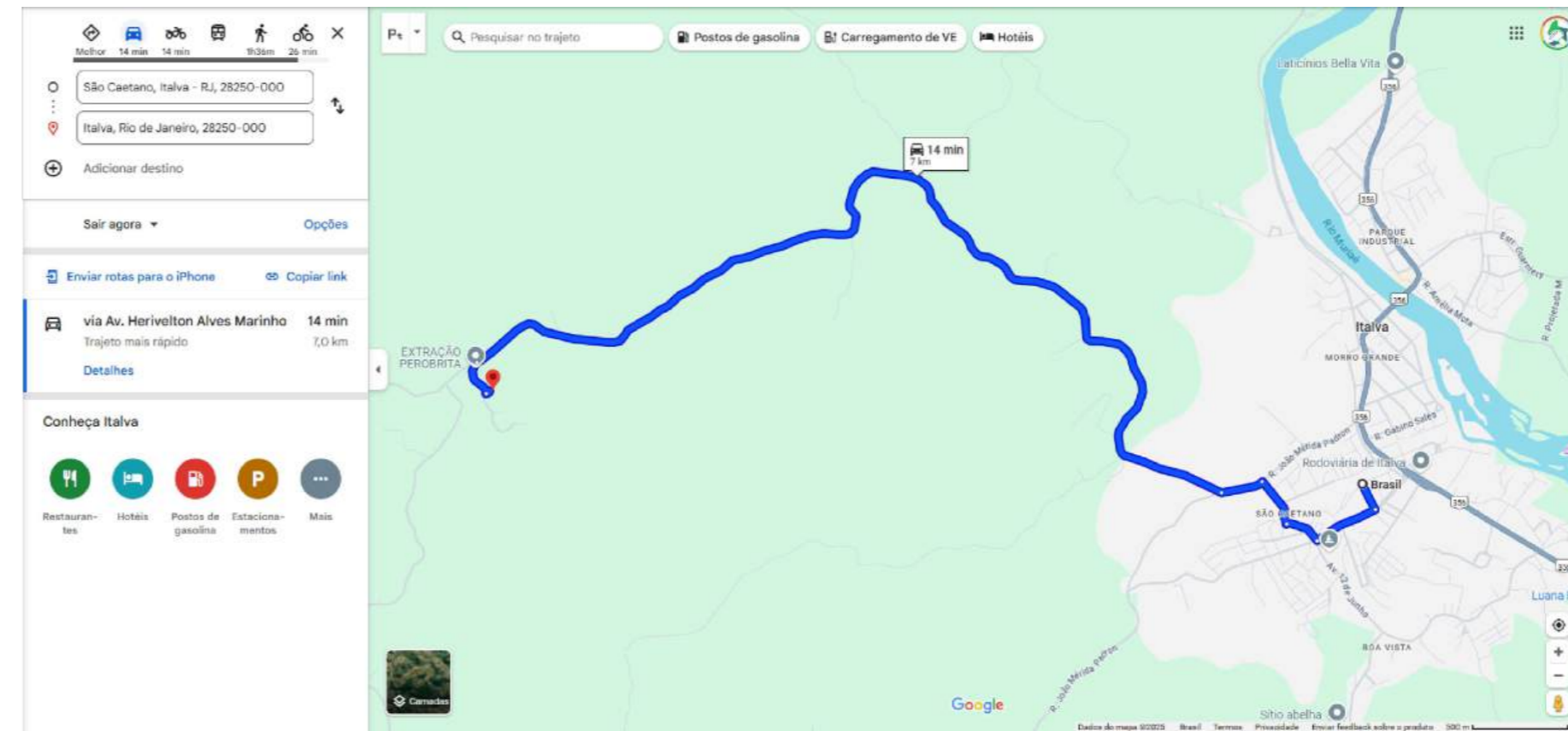
DETALHE

OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.

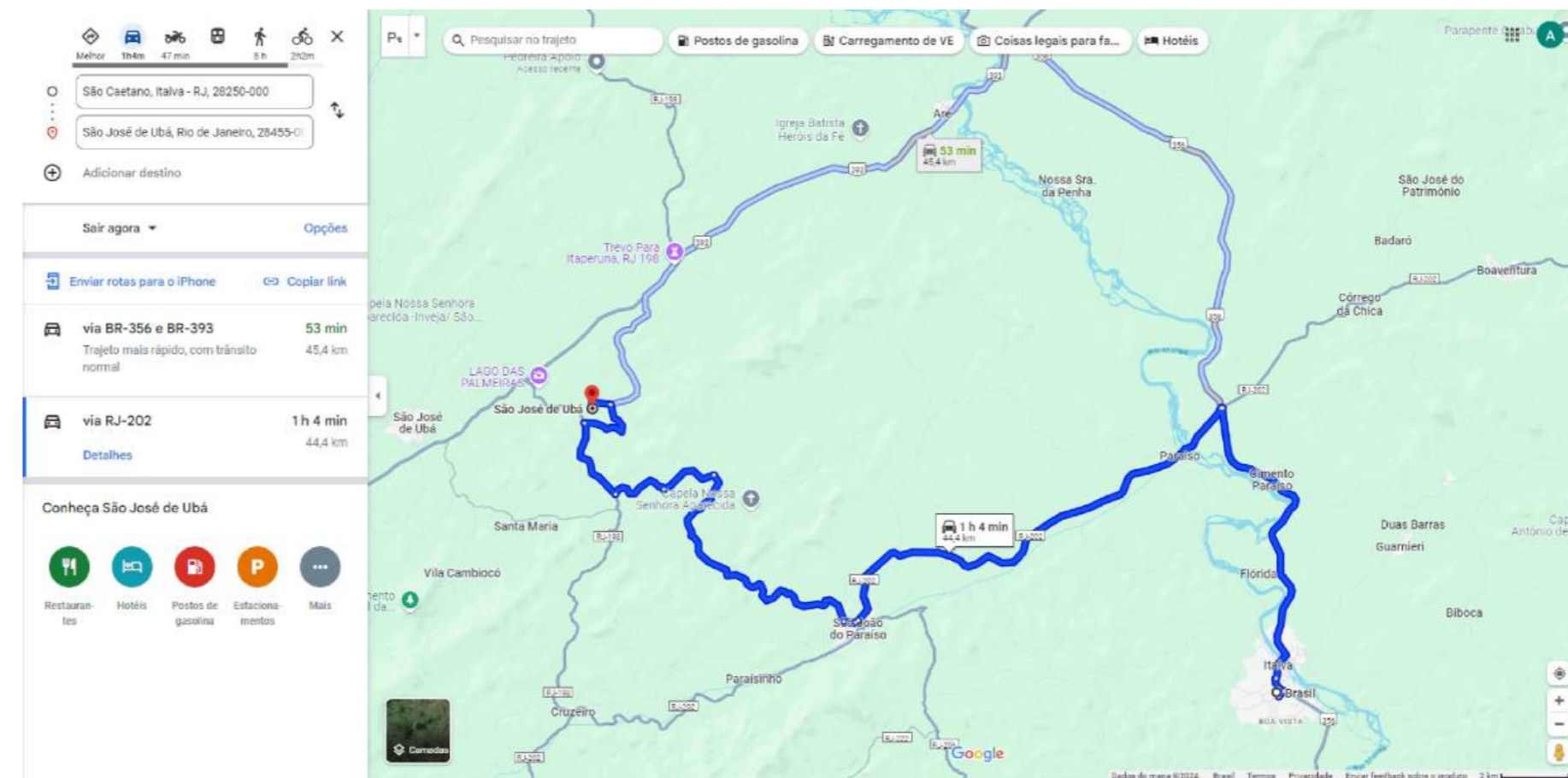


SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE ITALVA

Esc. 1:1000

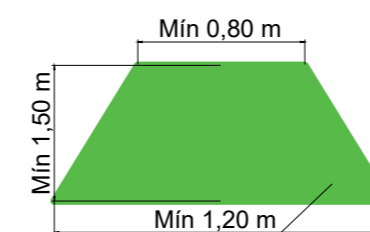


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE



Rampa de acessibilidade
i = 8,33%

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITALVA			
CONTEÚDO SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:34:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2024	REVISÃO 00	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449			Nº DA PRANCHA 08 / 16



LOCALIZAÇÃO - RUA 3
SEM ESCALA



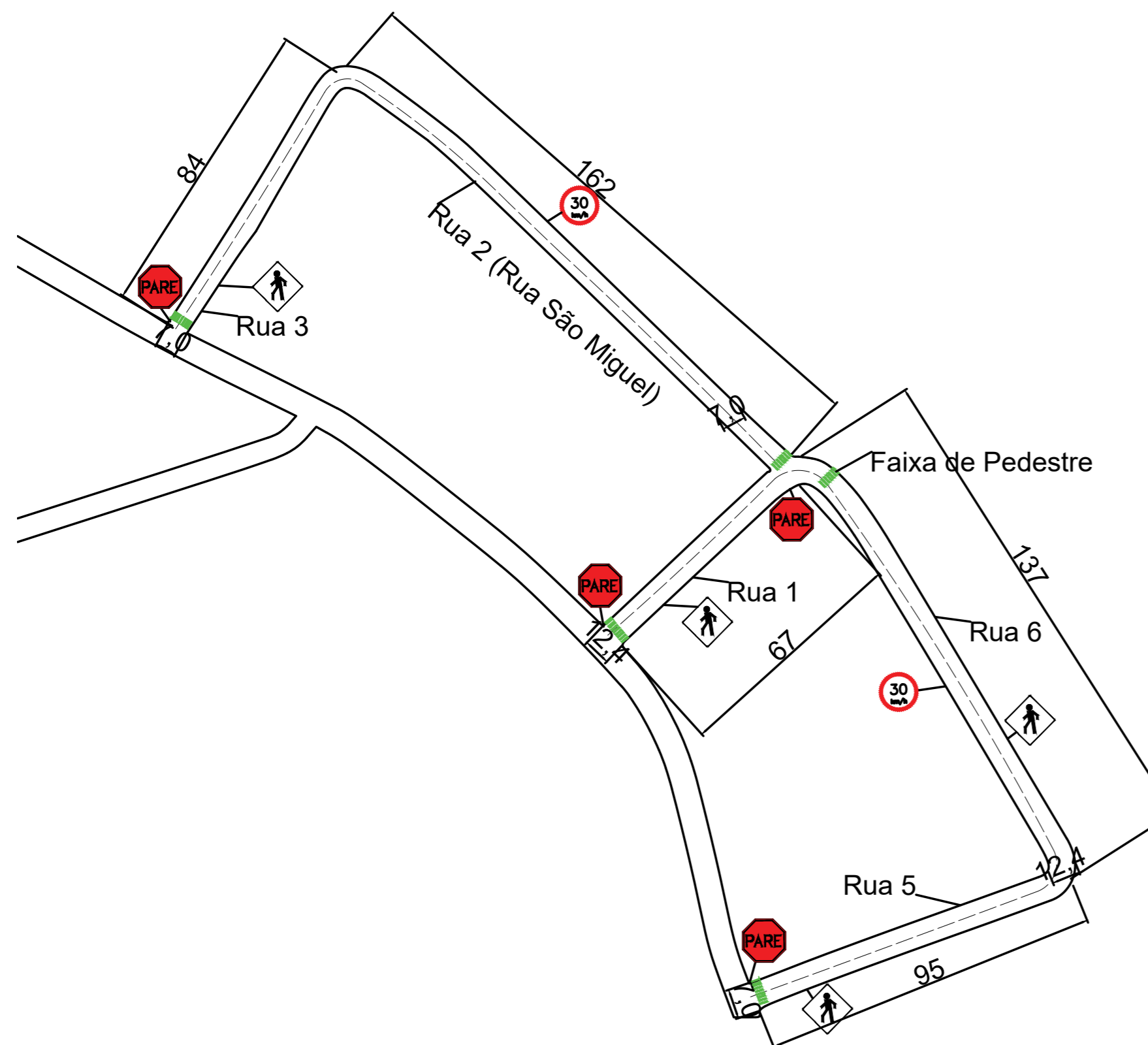
LOCALIZAÇÃO - RUA 2
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO - RUA 1
SEM ESCALA

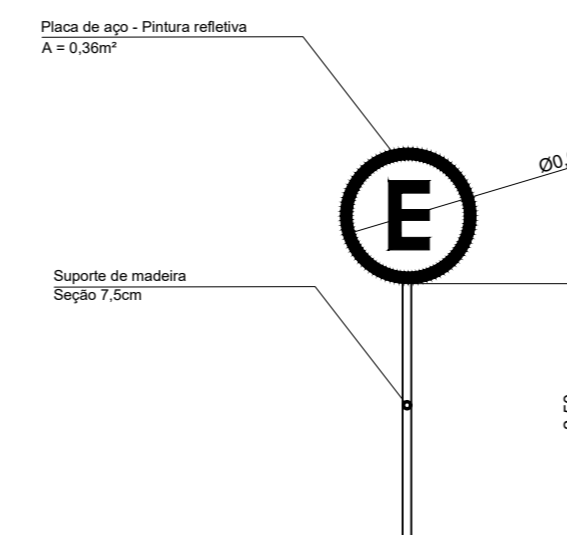


LOCALIZAÇÃO - RUA 6
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO - RUA 5
SEM ESCALA

DETALHE



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE ITAPERUNA
Esc. 1:1250

LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 10 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA 1	10,0 M	67 M	670 M ²
RUA 2	4,90 M	162 M	793,8 M ²
RUA 3	4,90 M	84 M	411,6 M ²
RUA 5	4,90 M	95 M	465,5M ²
RUA 6	10,0 M	137 M	1370 M ²
TOTAL :		545 M	3.091,9 M ²

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

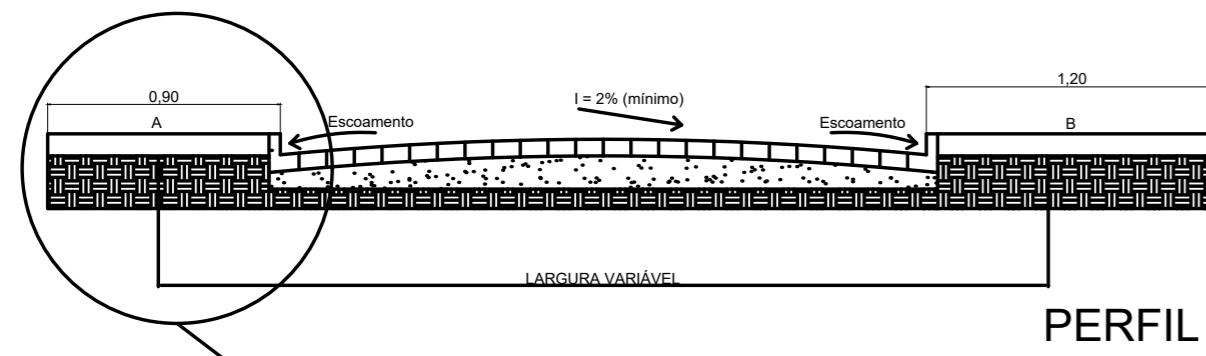
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

CONTEÚDO PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

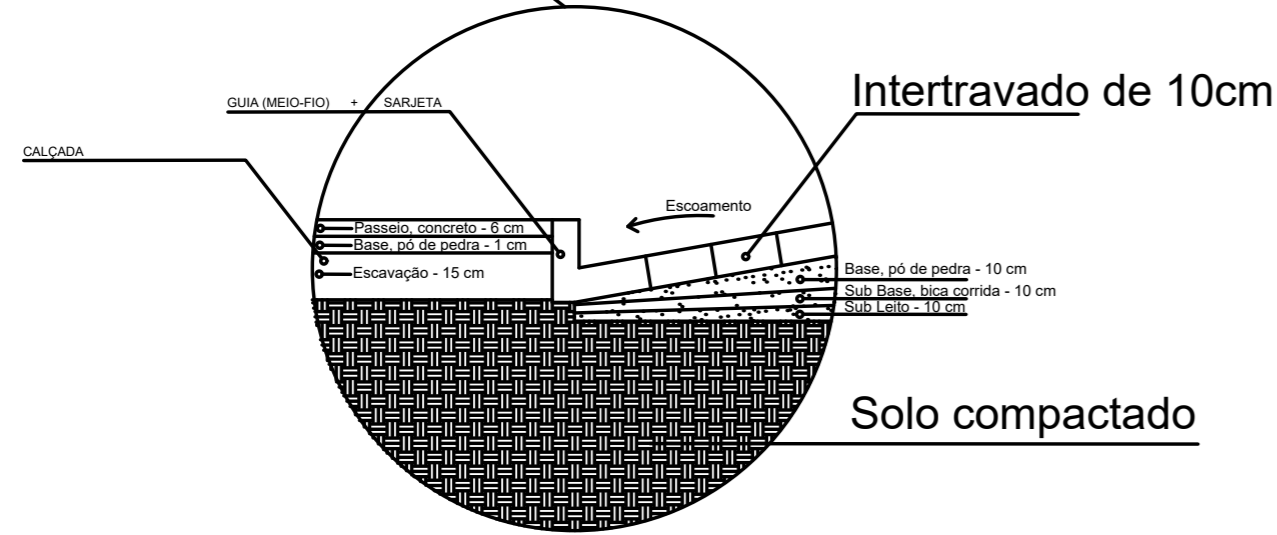
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO	Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 10:34:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Nº DA PRANCHA
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA			
	05/06/2025	REVISÃO 00			

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2024103449

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



PERFIL

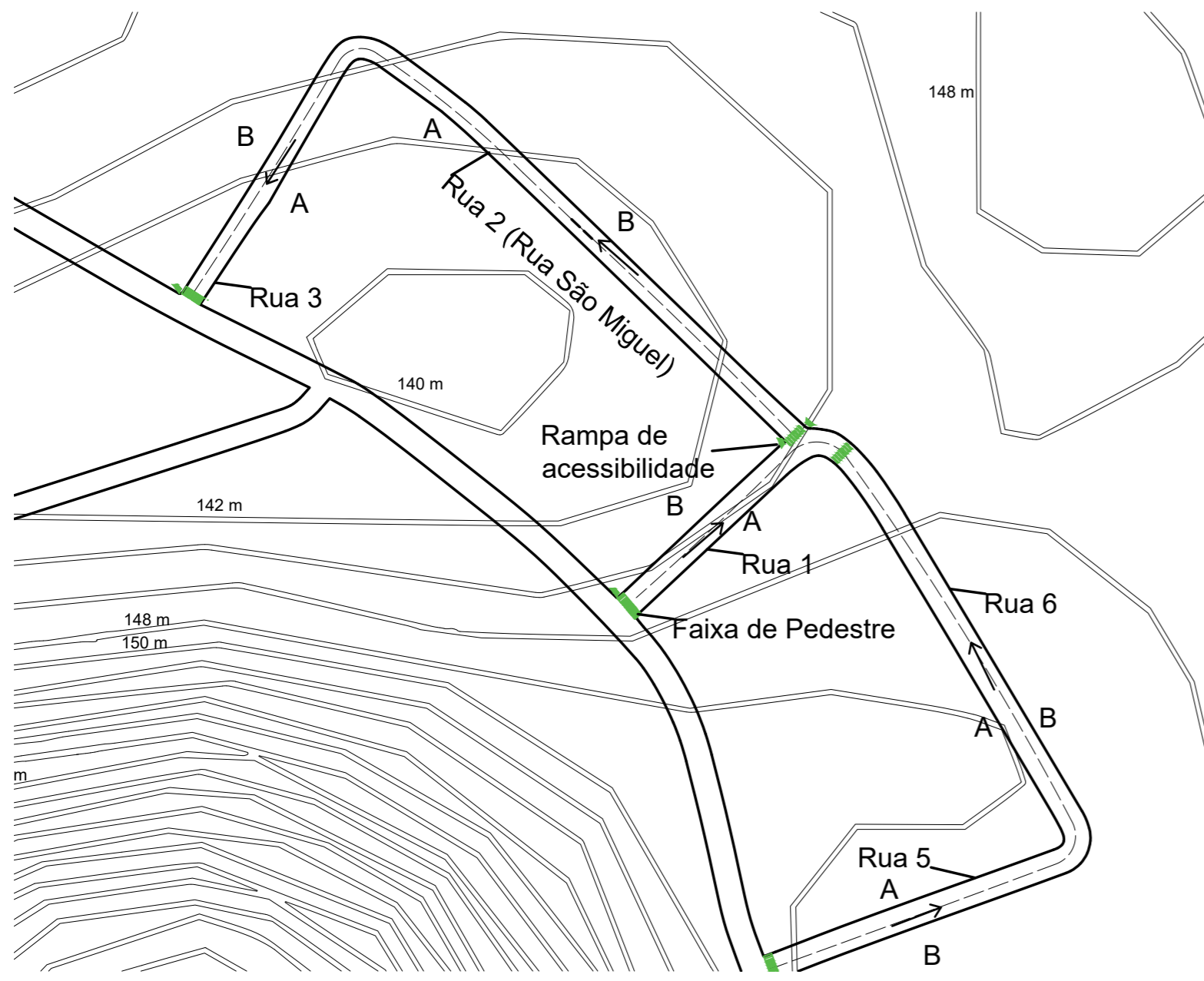


Intertravado de 10cm

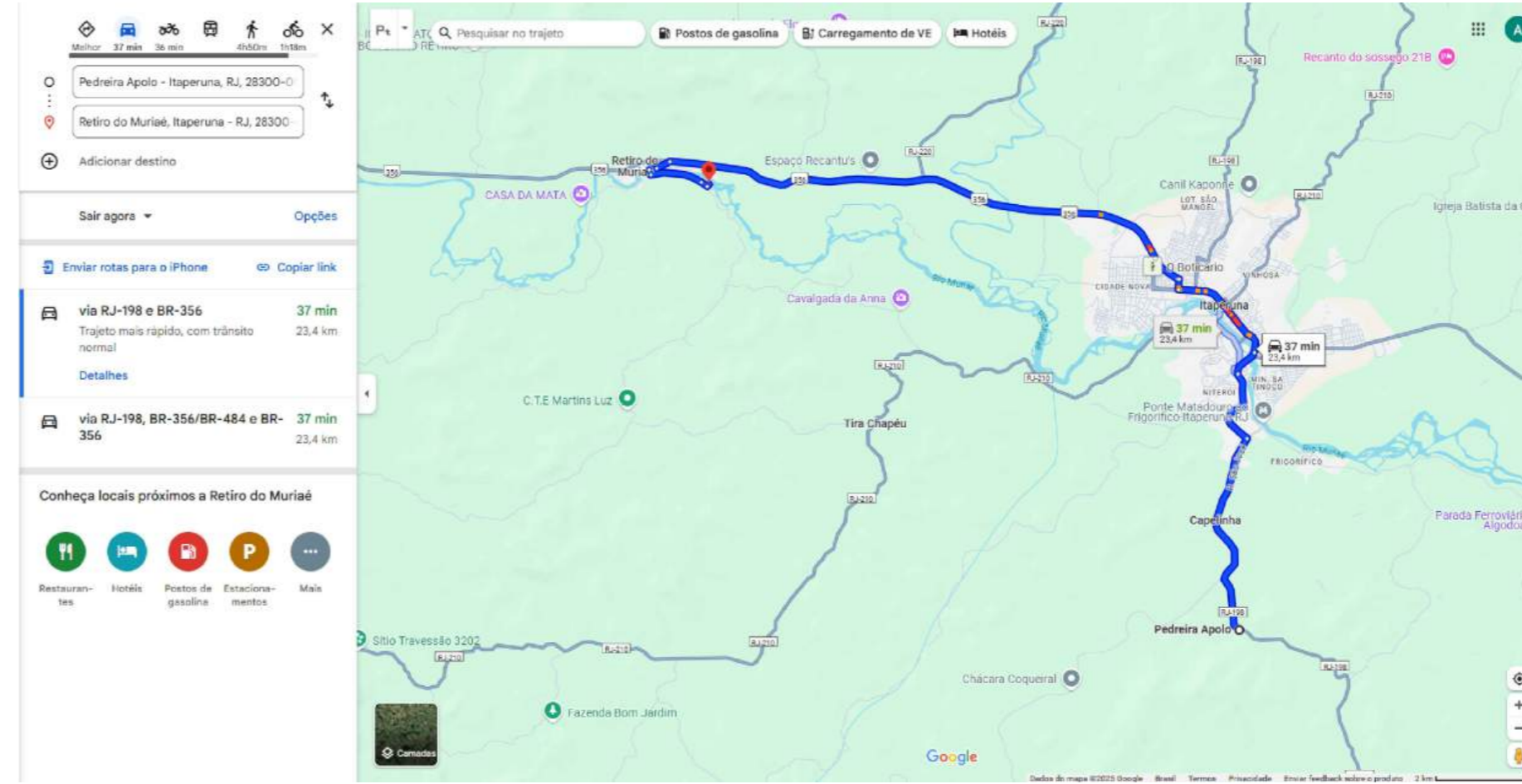
Solo compactado

DETALHE

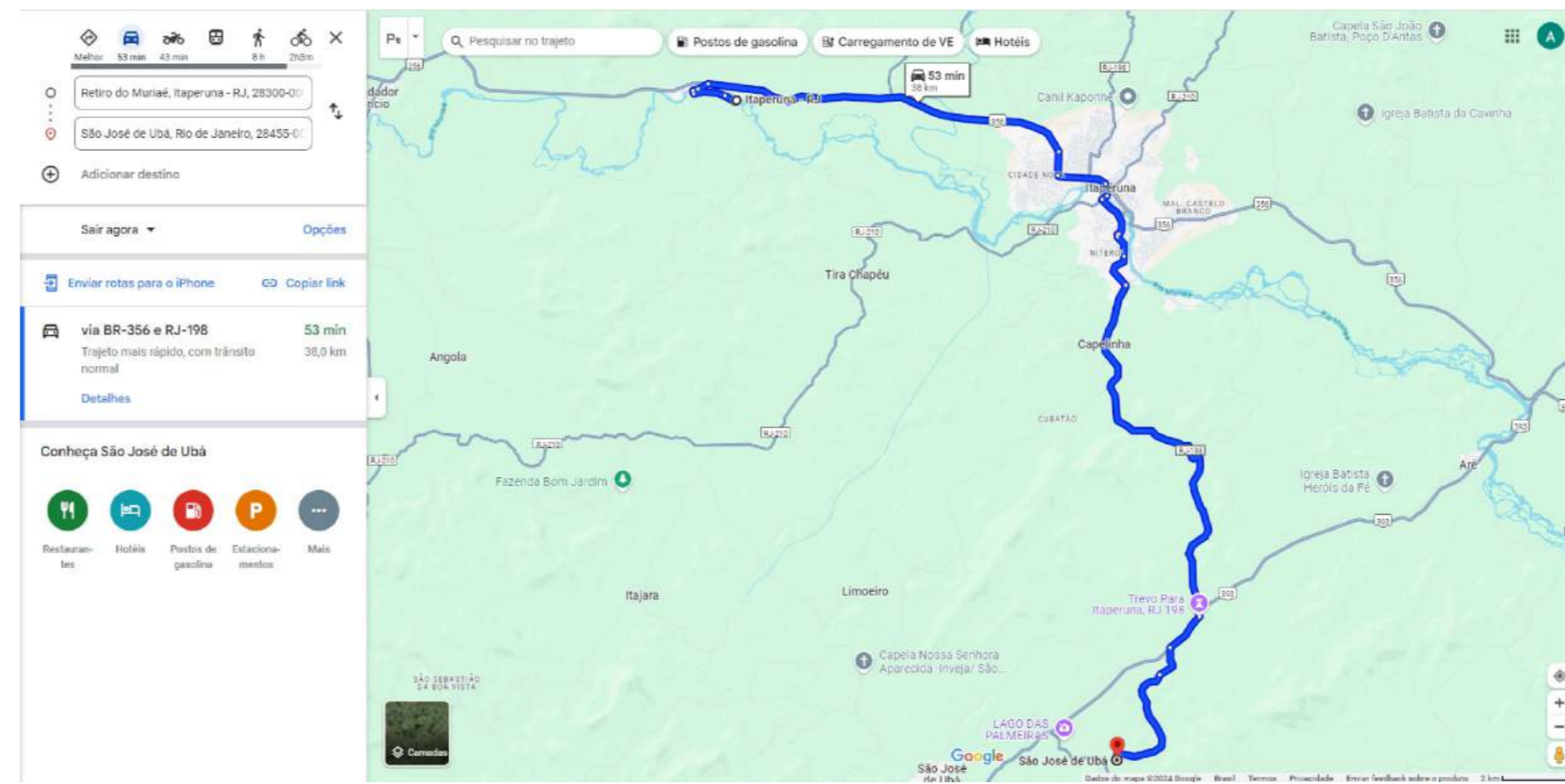
OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE ITAPERUNA
Esc. 1:1000

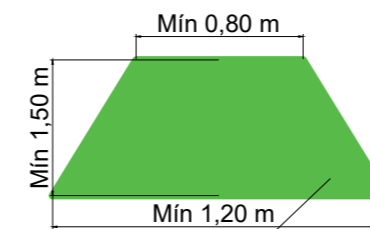


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



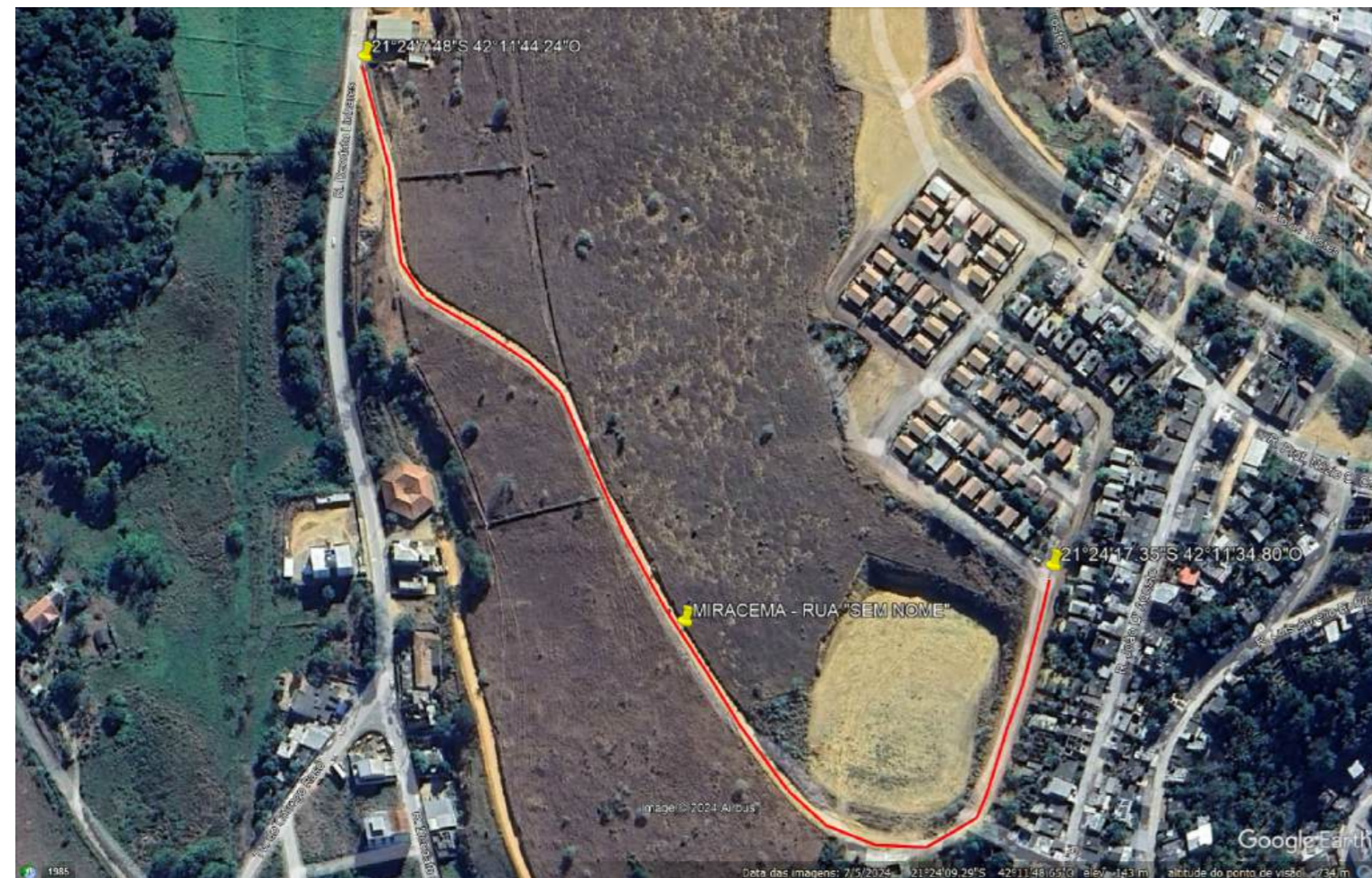
INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE

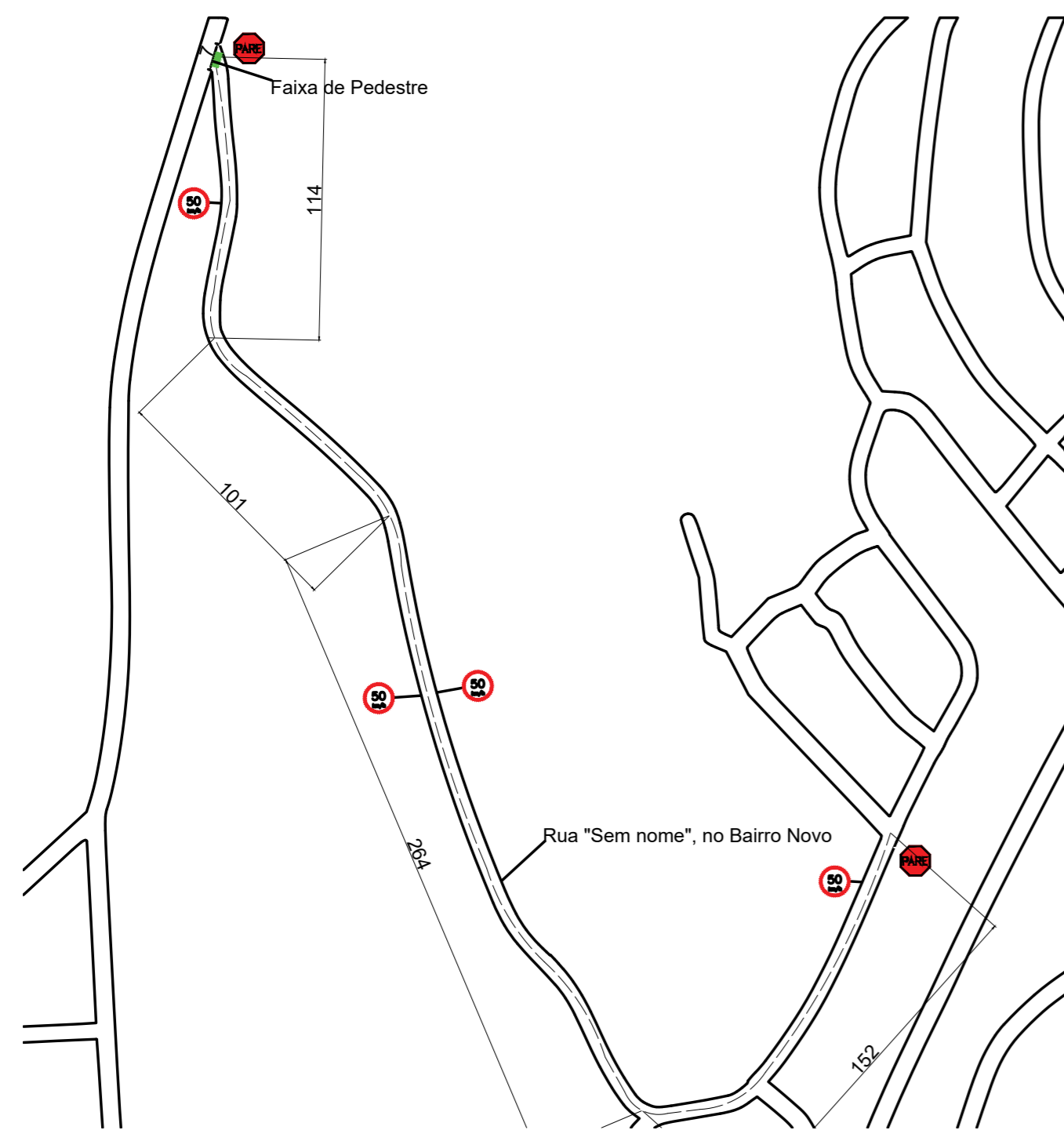


Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA			
CONTEÚDO SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		Documento assinado digitalmente: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:34:11 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449
RESPONSÁVEL TÉCNICO			

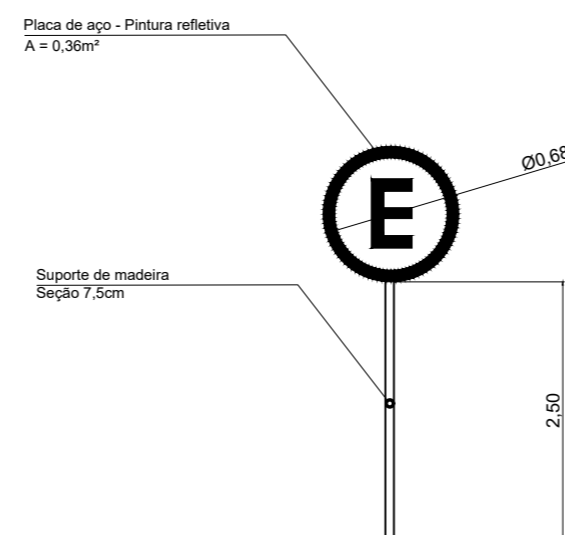


LOCALIZAÇÃO - RUA "SEM NOME", NO BAIRRO NOVO SEM ESCALA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE MIRACEMA
Esc. 1:1250

DETALHE



LEGENDA

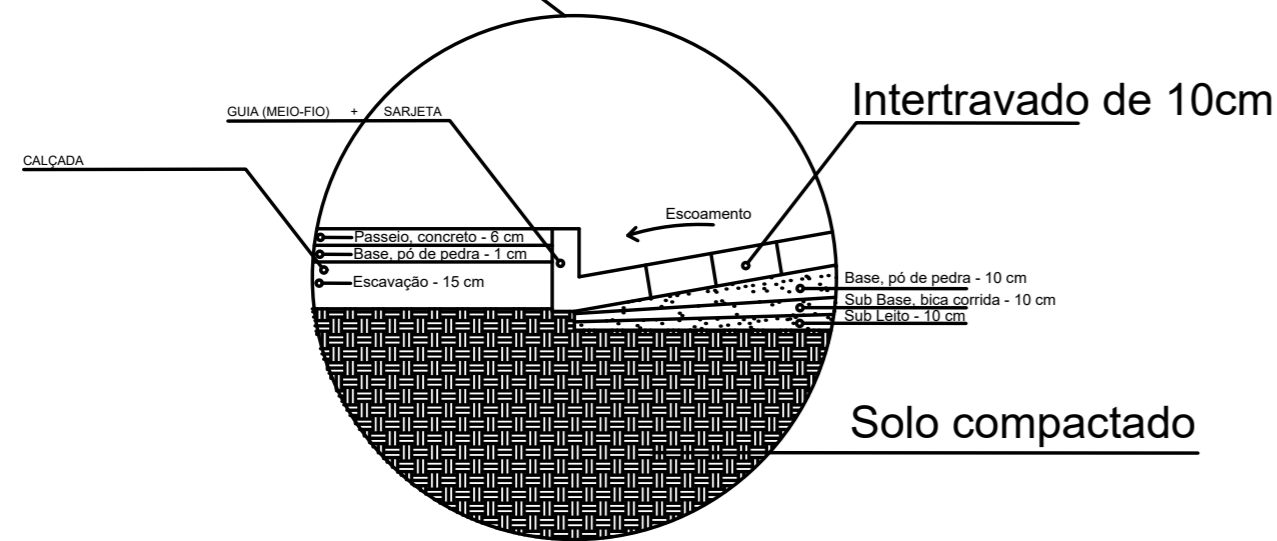
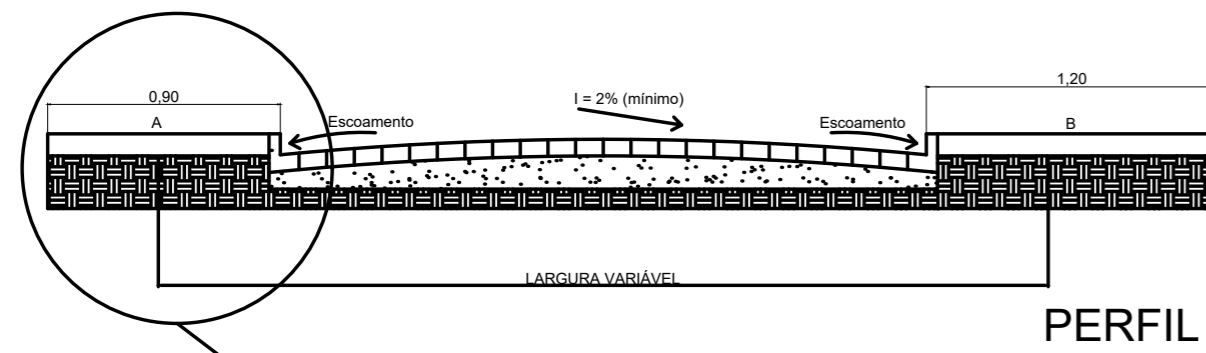
	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 6 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS			
	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA "SEM NOME", NO BAIRRO NOVO	4,90 M	631 M	3091,9 M²
TOTAL :		631 M	3091,9 M²

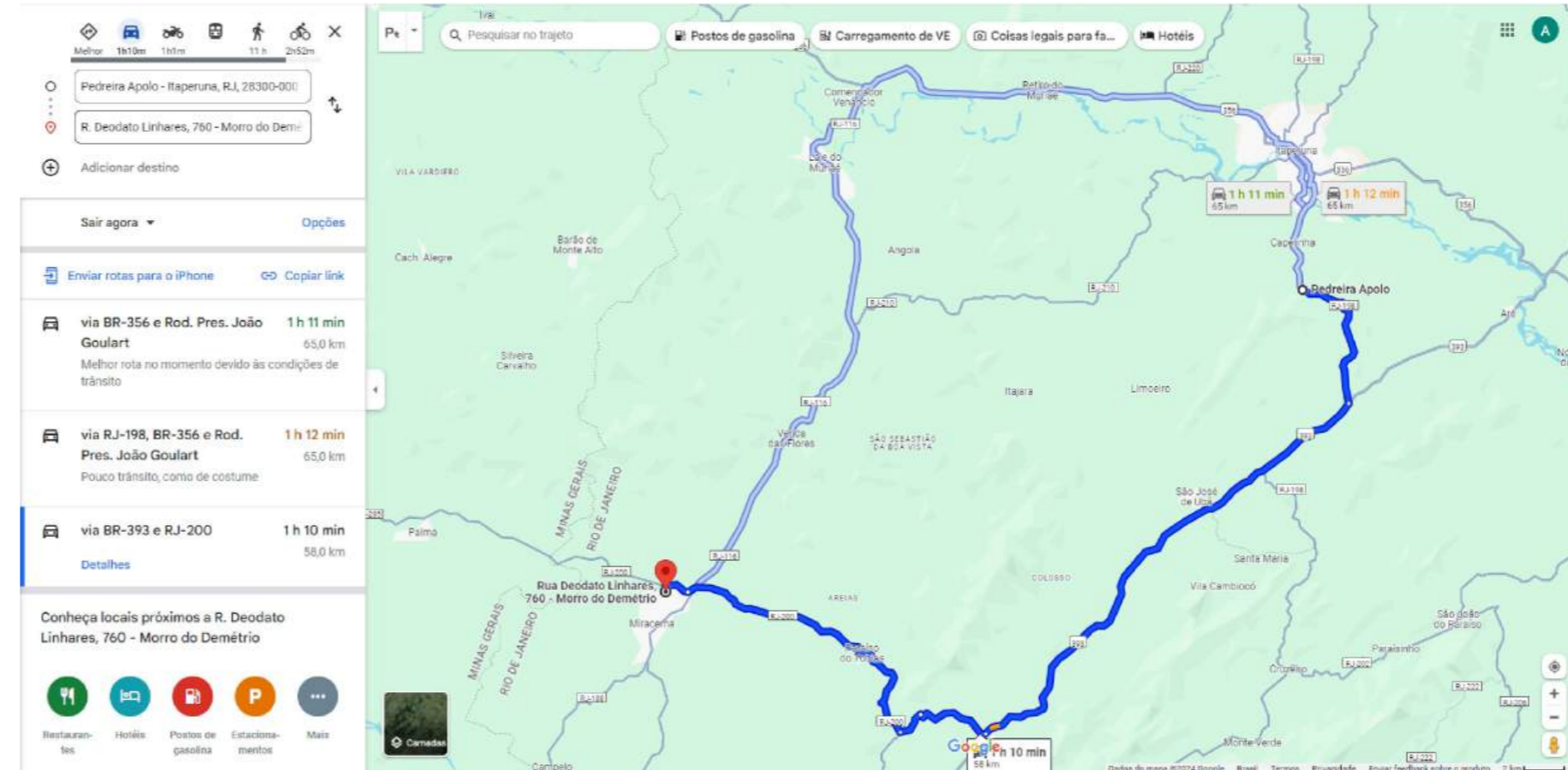
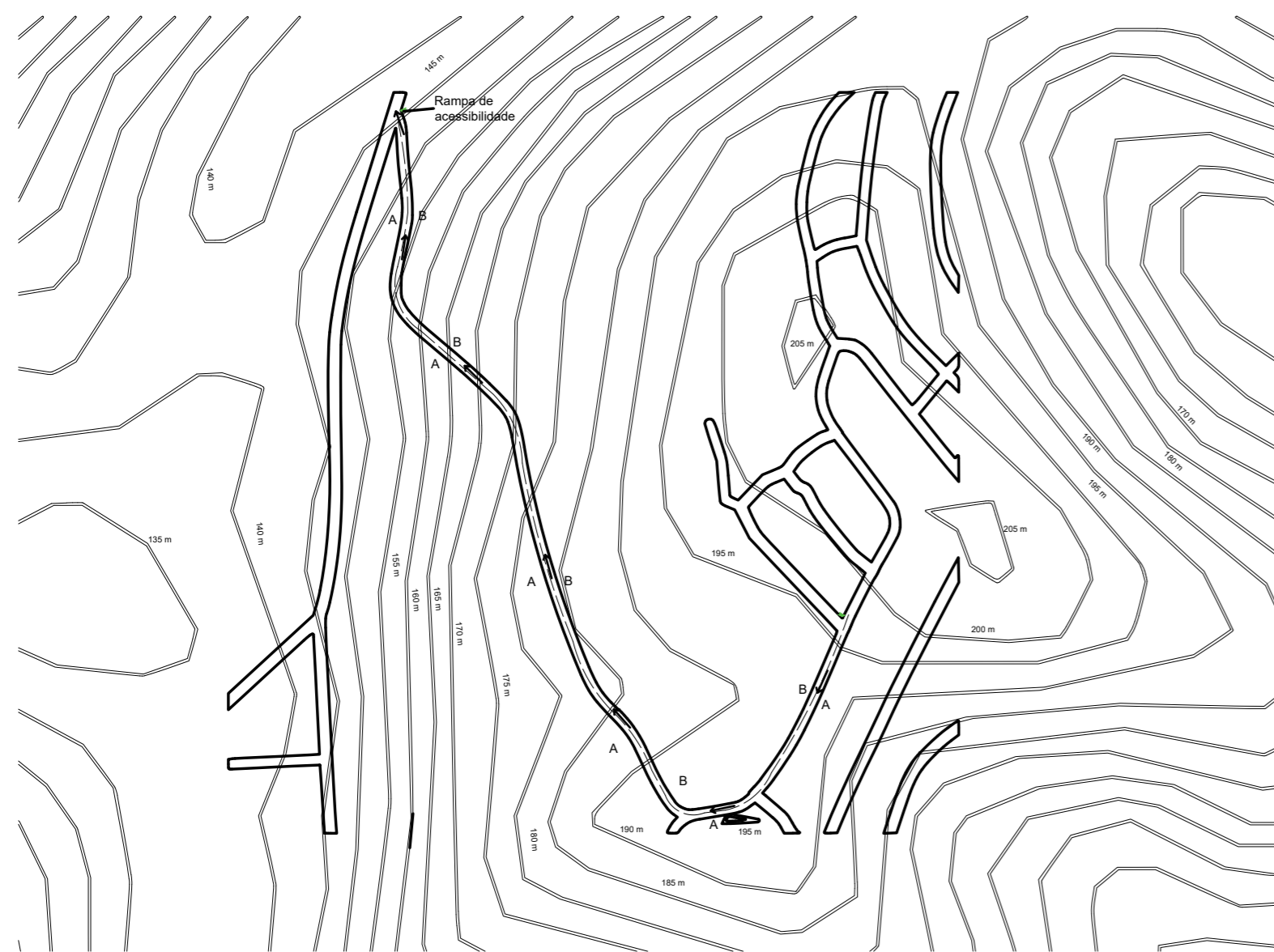
	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		Nº DA PRANCHA 11 / 16
	DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS			
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA			
CONTEÚDO PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:36:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449			

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS

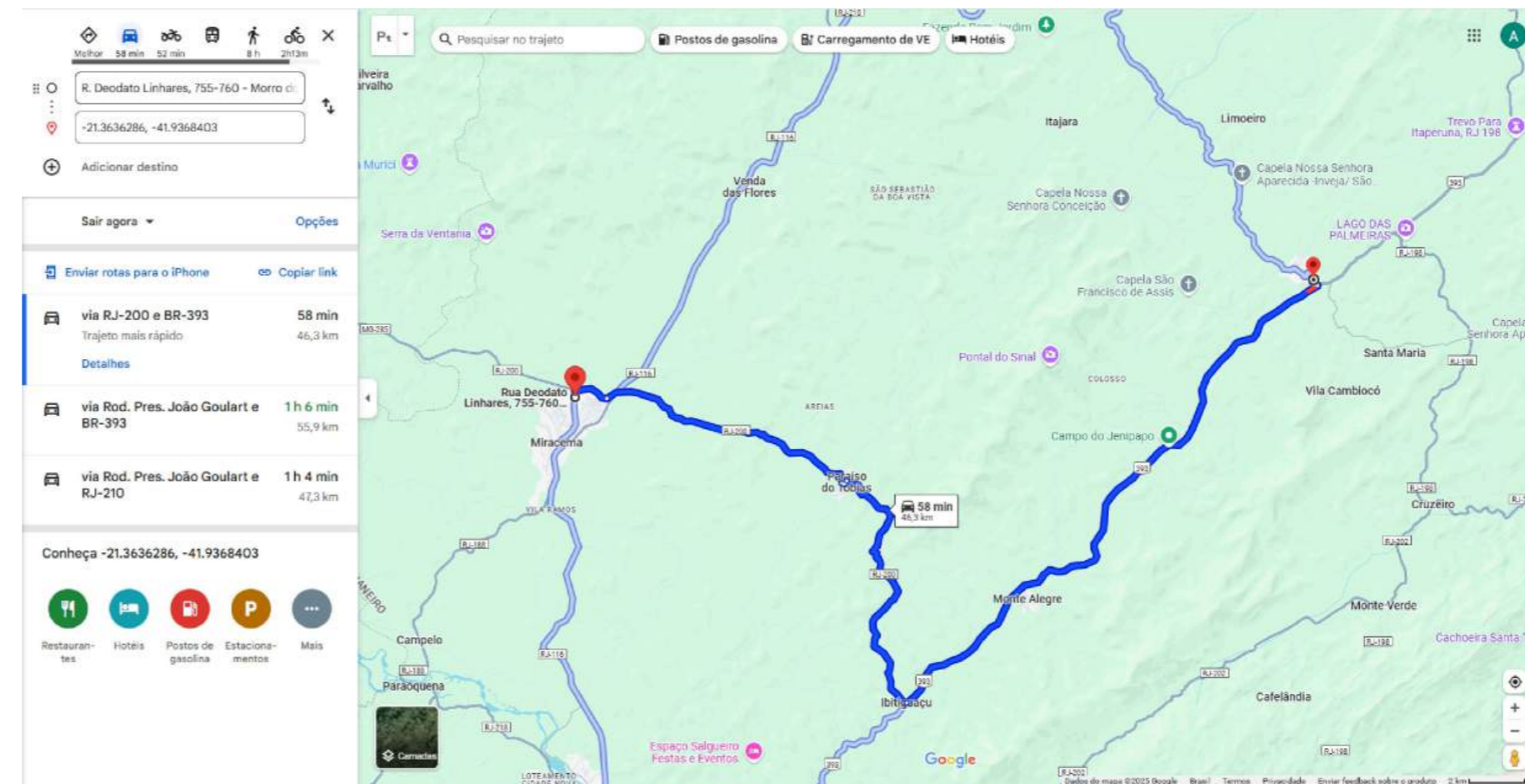


DETALHE

OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.

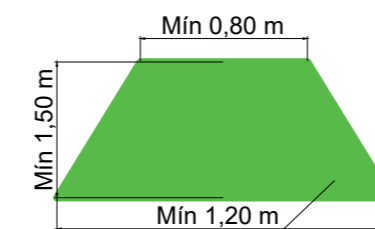


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE



Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA			
CONTEÚDO SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:36:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449



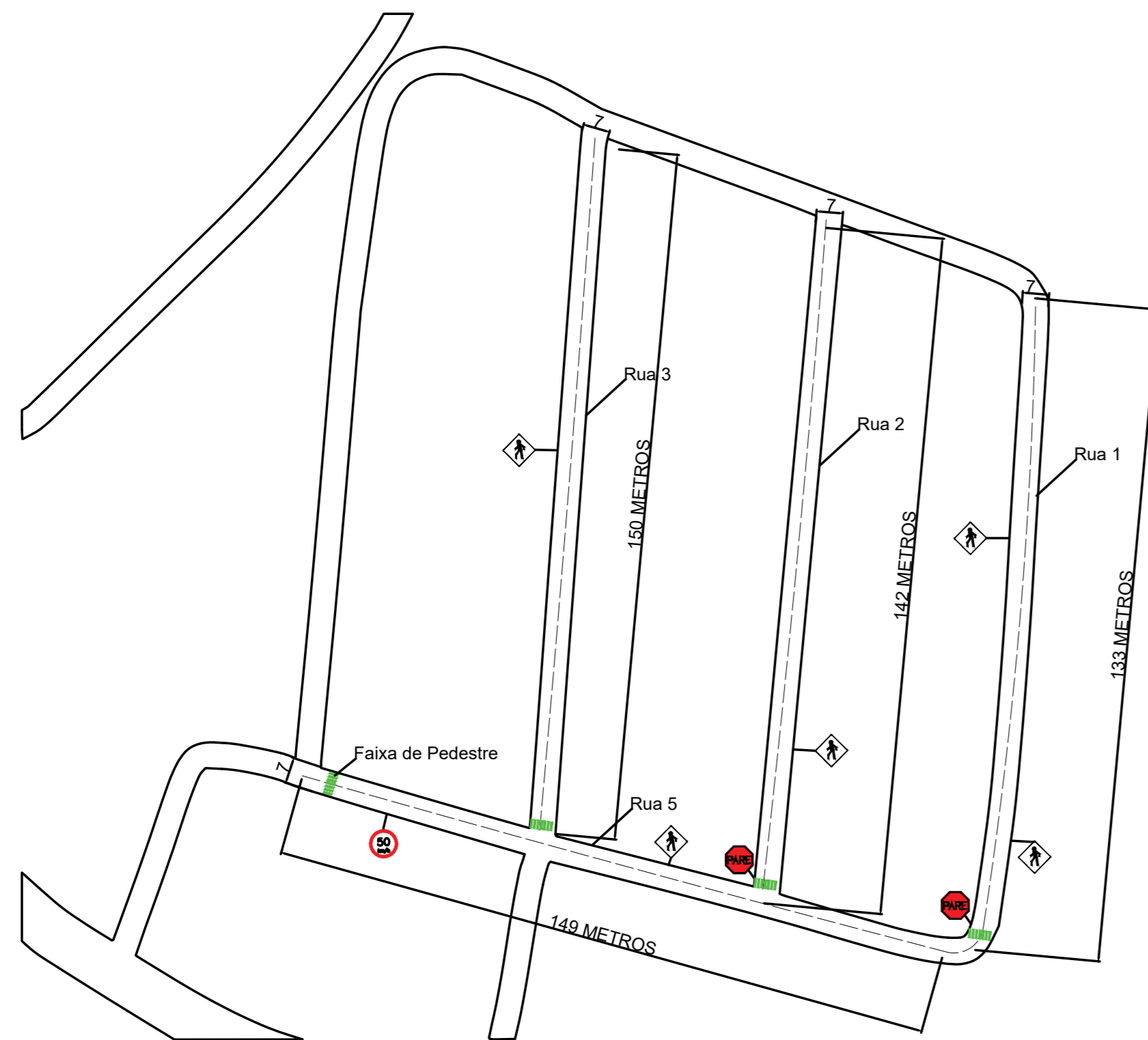
LOCALIZAÇÃO - RUA 1 LOTEAMENTO MORADA DO SOL SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO - RUA 2 LOTEAMENTO MORADA DO SOL SEM ESCALA

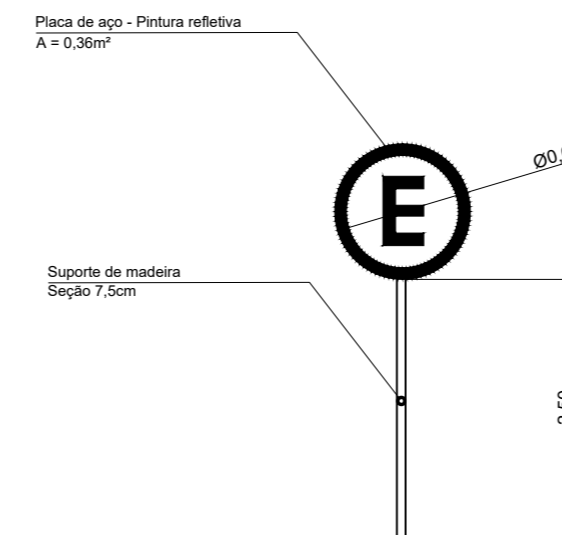


LOCALIZAÇÃO - RUA 5 LOTEAMENTO MORADA DO SOL Esc. 1:1000



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE SÃO FIDÉLIS Esc. 1:1250

DETALHE



LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CAÇAMENTO EXISTENTE

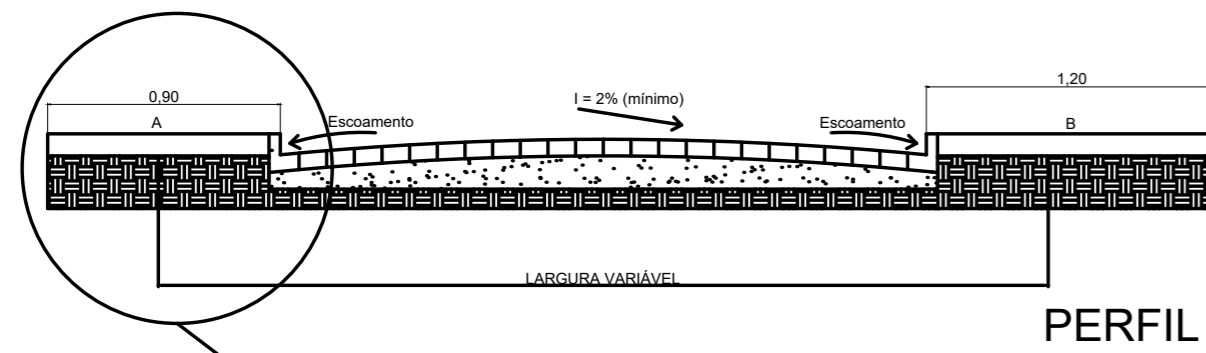
NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 8 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS

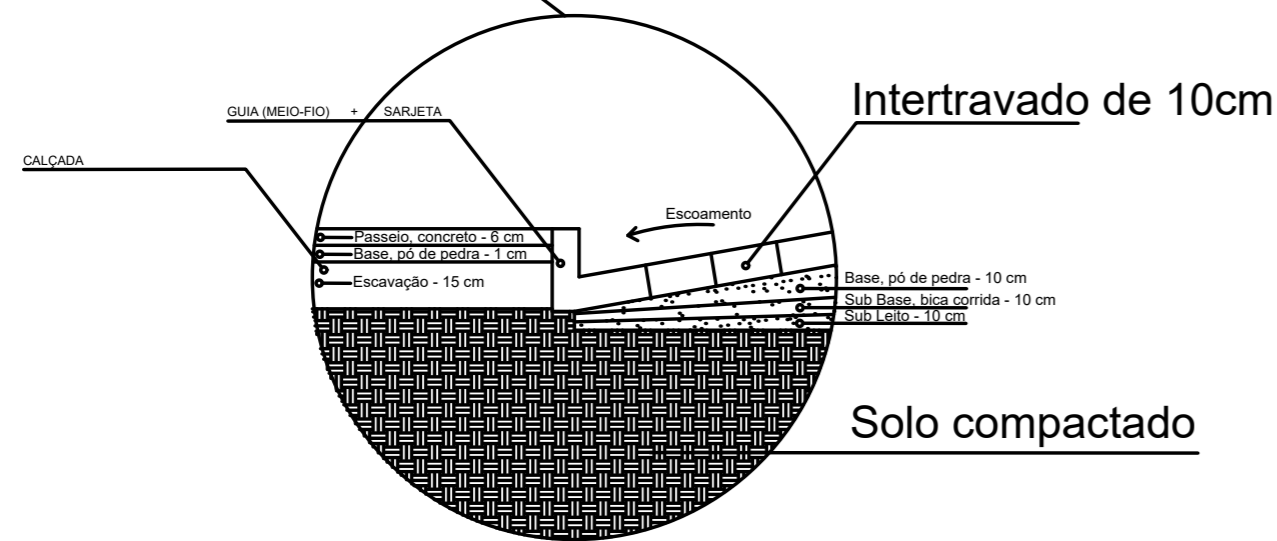
	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA 1	4,90 M	133 M	651,7 M ²
RUA 2	4,90 M	142 M	695,8 M ²
RUA 3	4,90 M	150 M	735 M ²
RUA 5	4,90 M	149 M	730,1 M ²
TOTAL :		574 M	2812,6 M ²

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		Nº DA PRANCHA 13 / 16
	DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS			
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS			
CONTEÚDO PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO Documento assinado digitalmente: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:36:03 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449			

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



PERFIL

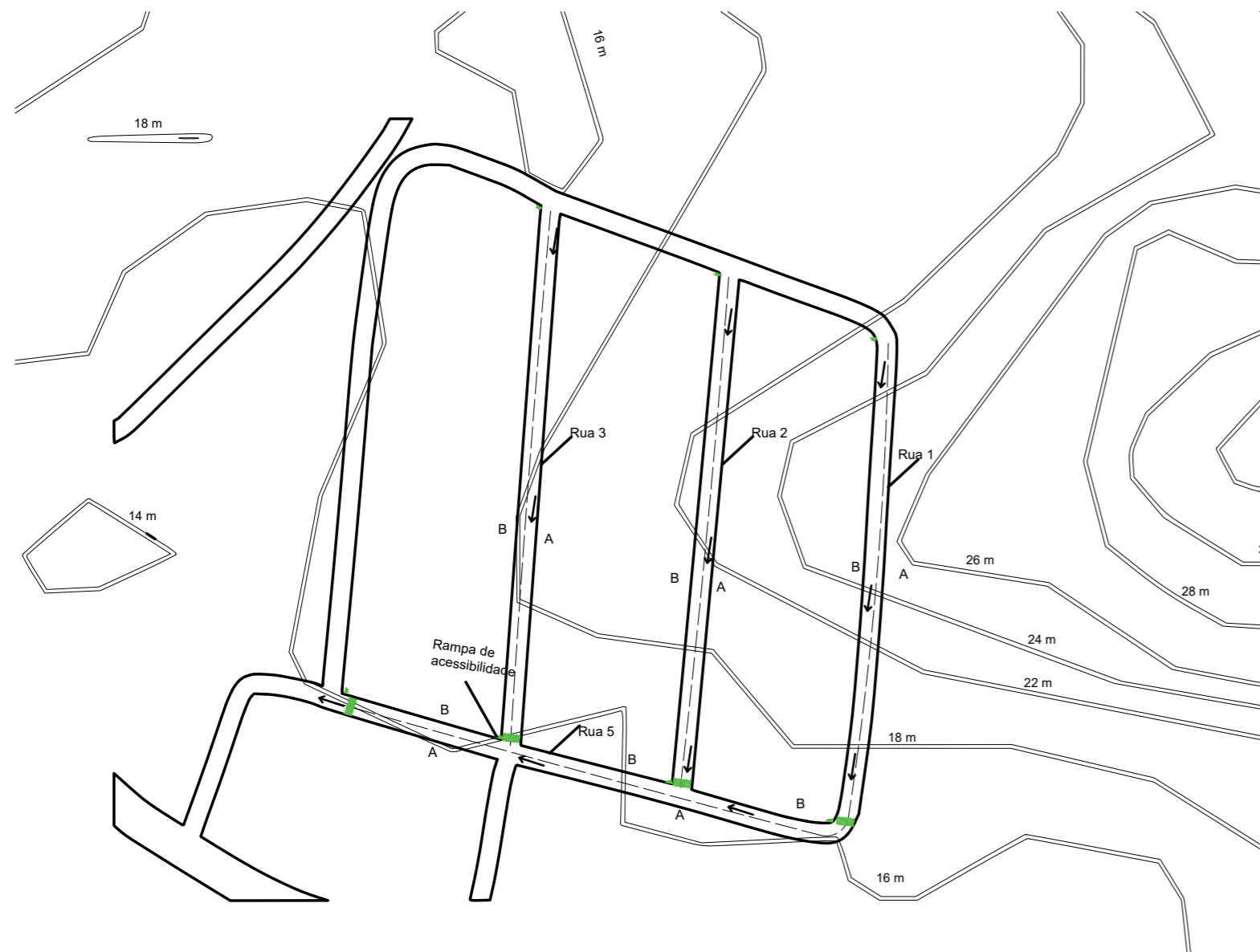


Intertravado de 10cm

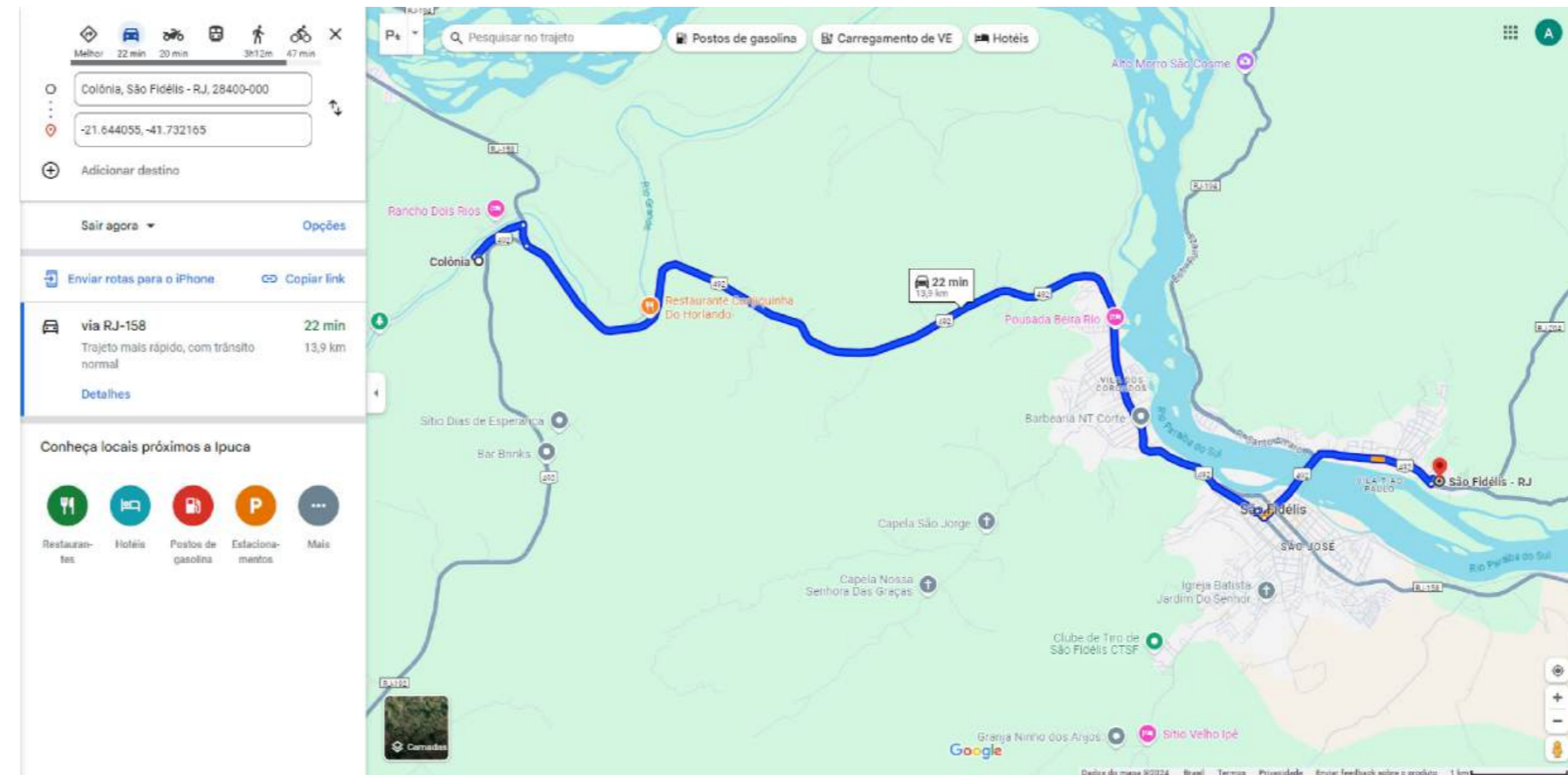
Solo compactado

DETALHE

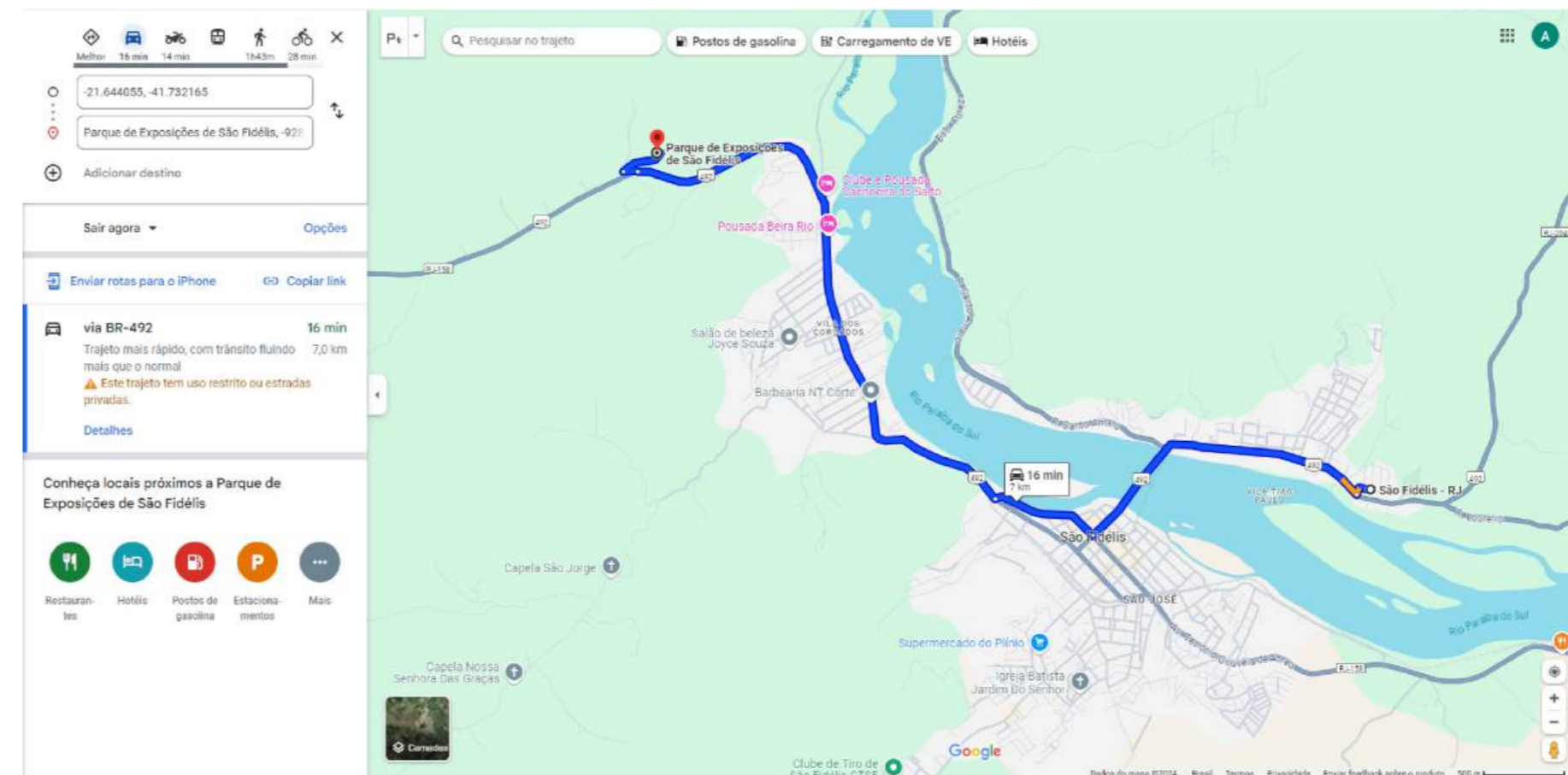
OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE SÃO FIDÉLIS
Esc. 1:1000

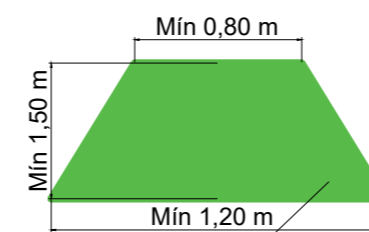


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE



Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

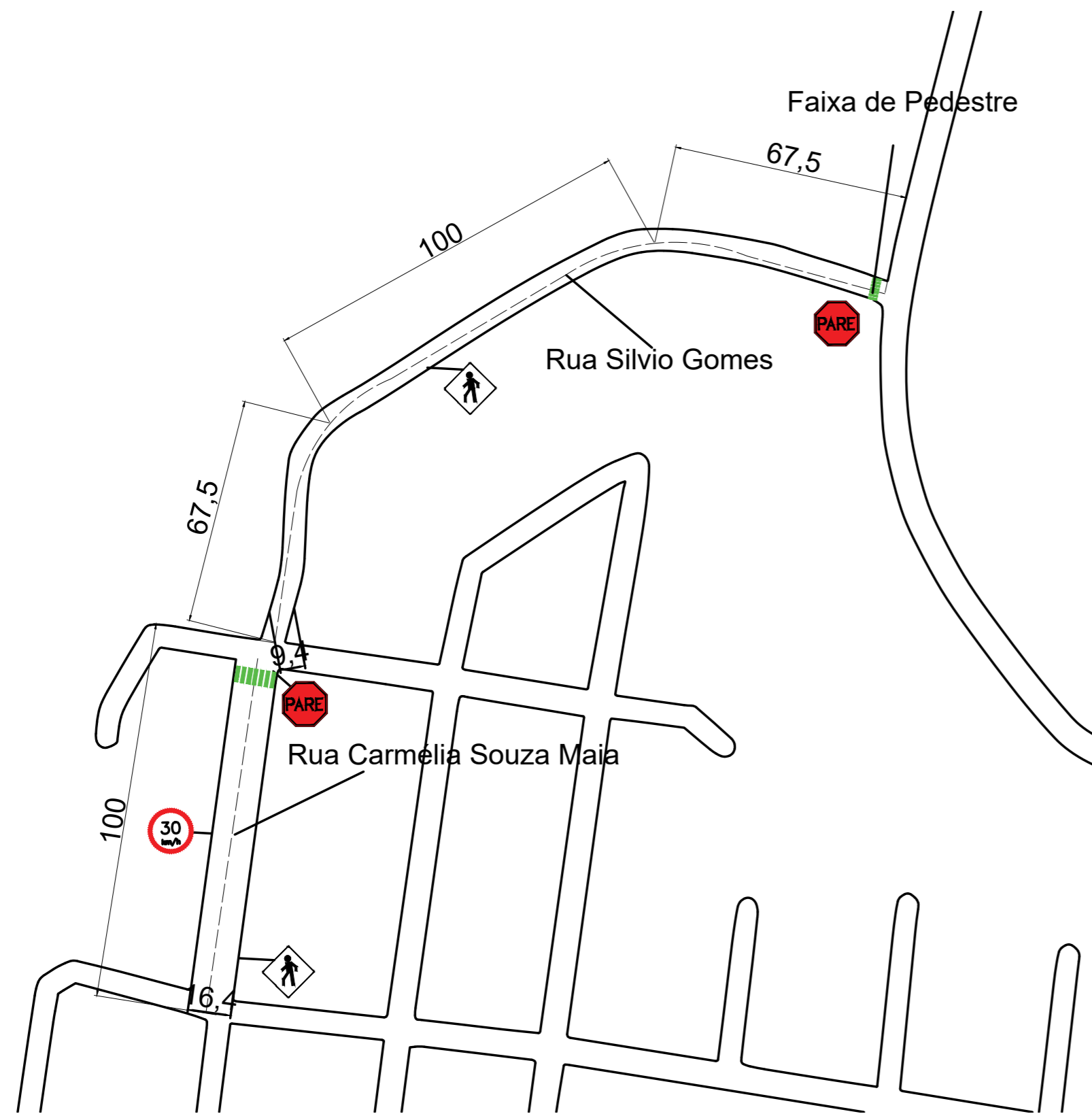
	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS			
CONTEÚDO: SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:36:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	Nº DA PRANCHA 14 / 16
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449			



LOCALIZAÇÃO - RUA SILVIO GOMES
SEM ESCALA

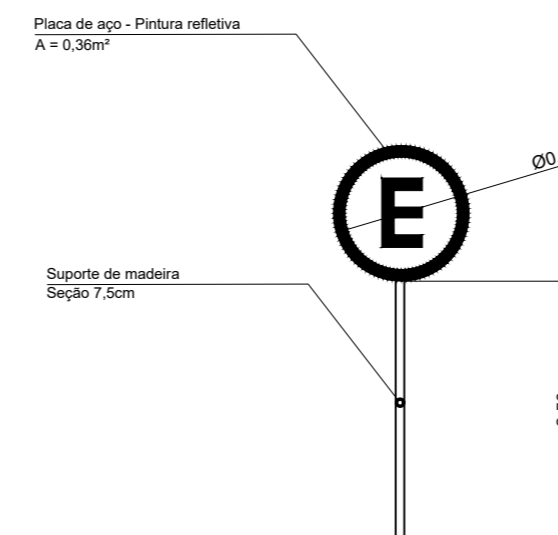


LOCALIZAÇÃO - RUA CARMÉLIA SOUZA MAIA
SEM ESCALA



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
Esc. 1:1250

DETALHE




LEGENDA

	EIXO ESTRADA
	DELIMITAÇÃO ESTRADA
	ASFALTO EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE

NOTA :
1- HAVERÁ SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DE TODA VIA = 5 UNIDADES.

TABELA DE QUANTITATIVOS			
	LARGURA MÉDIA	EXTENSÃO	ÁREA PAVIMENTADA
RUA SILVIO GOMES	7,30 M	235 M	730 M²
RUA CARMÉLIA SOUZA MAIA	14,0 M	100 M	3290 M²
TOTAL :		335 M	4020 M²


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
 DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS

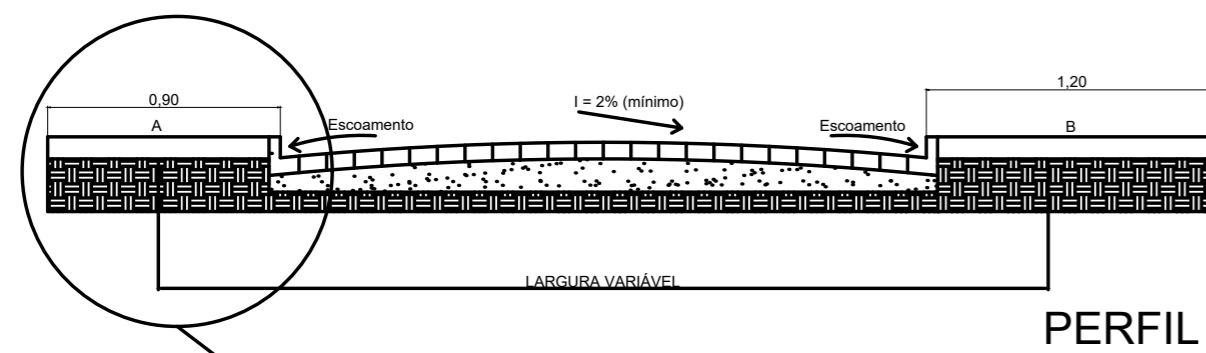
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

CONTEÚDO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

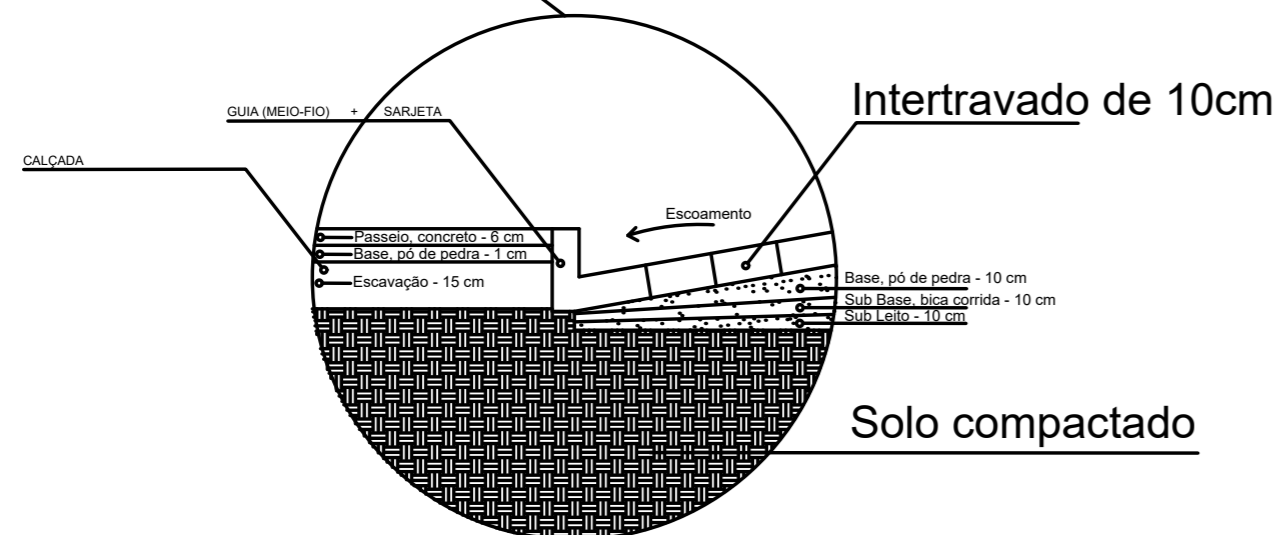
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		RESPONSÁVEL TÉCNICO	 Documento assinado digitalmente ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:37:02 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Nº DA PRANCHA 15 / 16
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA			
	05/06/2025	REVISÃO 00			

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2024103449

PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS



PERFIL



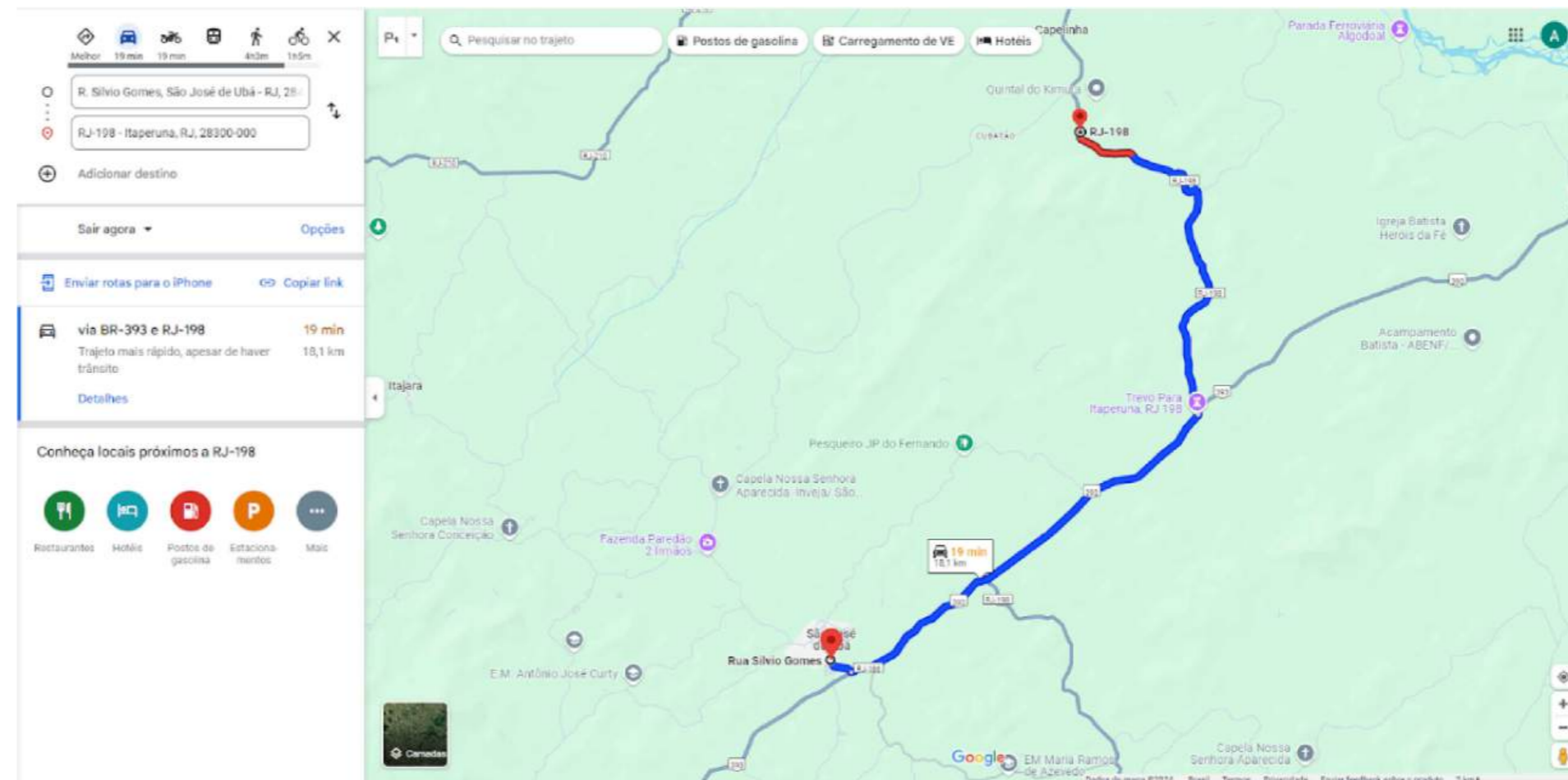
Solo compactado

DETALHE

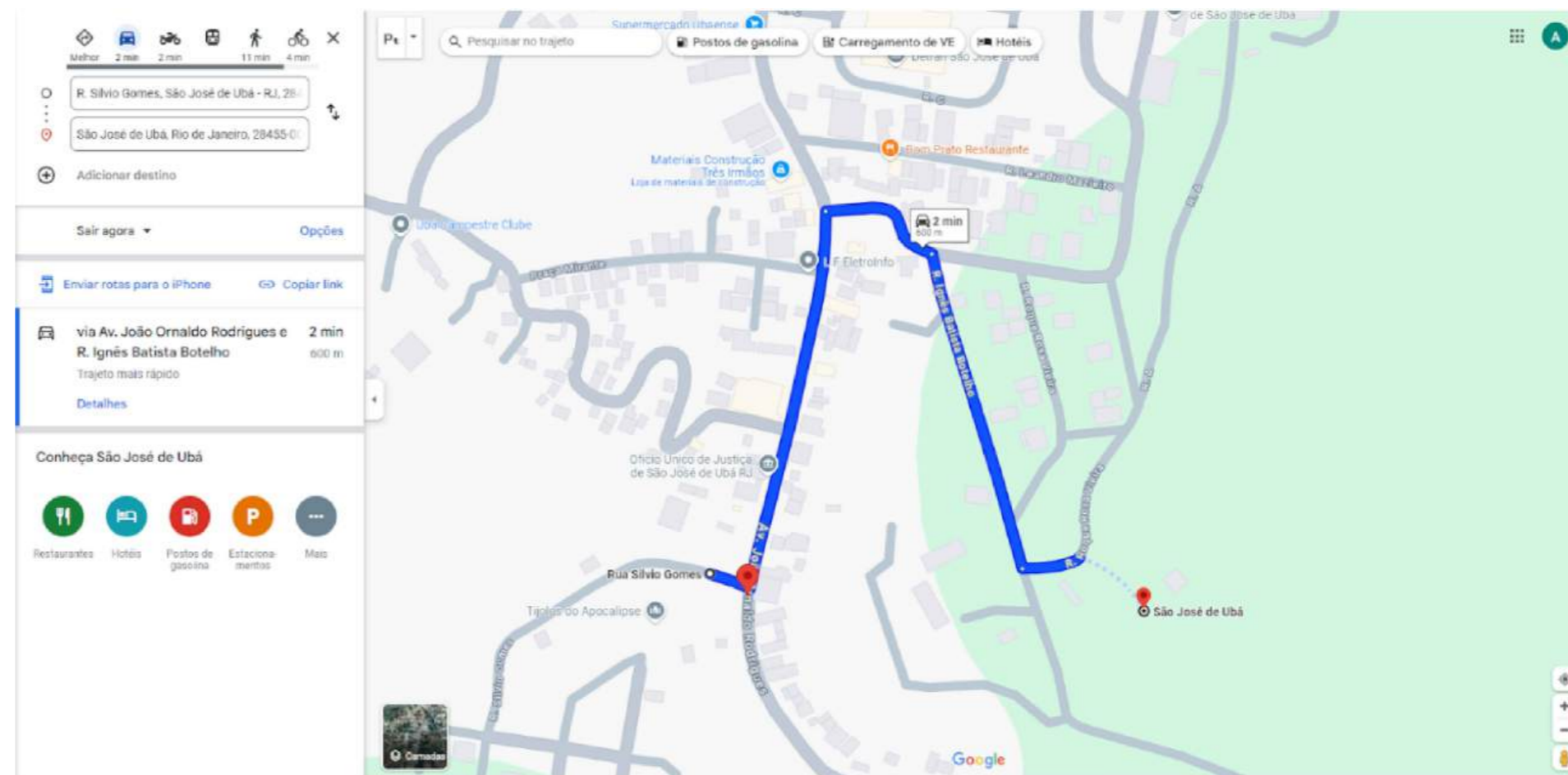
OBS.: Seja referenciado nas Vias o lado A ou B que corresponde as larguras de calçadas de 0,90m e 1,20m respectivamente.



SITUAÇÃO - VIAS URBANAS DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
Esc. 1:1000

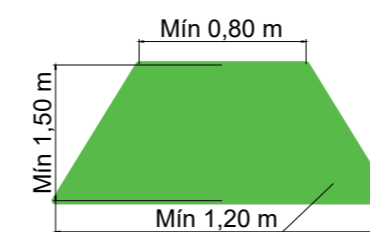


INDICAÇÃO DA JAZIDA QUE FORNECERÁ MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



INDICAÇÃO DE BOTA-FORA

DETALHE



Rampa de acessibilidade
 $i = 8,33\%$

	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE		DIRETORIA ADJUNTA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
	ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROJETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ			
CONTEÚDO SITUAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL E INDICAÇÕES DE JAZIDA E BOTA-FORA			
ARQUIVO	ADEQUAÇÃO DE VIAS.DWG		Documento assinado digitalmente: ALEXANDRE ALVES BELGA ESTEVES Data: 05/06/2025 16:36:03 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
FOLHA	A2	ESCALA INDICADA	
	05/06/2025	REVISÃO 00	ENGENHEIRO CIVIL CREA 2024103449
			Nº DA PRANCHA 16 / 16

ANEXOS CONVÊNIO 971922/2024

- I. Planilha Orçamentária.**
- II. BDI.**
- III. PLQ.**
- IV. Memória de Cálculo.**
- V. Cronograma Físico Financeiro (CFF).**
- VI. Cronograma Previsto (PLE).**
- VII. QCI.**
- VIII. Composições.**
- IX. Memorial Descritivo.**
- X. Projetos de Engenharia**





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TransfereGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	MUNICÍPIO / UF Itaocara/RJ	BDI 1 28,32%	BDI 2 20,39%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ									611.996,12	
1.			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ					-	611.996,12	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	28.260,81	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	22.023,68	BDI 1	28.260,79	28.260,81	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS JOÃO MONTEIRO DE SOUZA EBANIER V. DE BARROS					-	320.448,19	
1.2.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	9.647,30	
1.2.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12	476,28	BDI 1	611,16	3.129,14	RA
1.2.1.2.	Composição	COMP 02	BARRACA DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00	423,30	BDI 1	543,18	6.518,16	RA
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	12.473,42	
1.2.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.453,25	3,27	BDI 1	4,20	6.103,65	RA
1.2.2.2.	Composição	COMP 06	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	290,65	13,58	BDI 1	17,43	5.066,03	RA
1.2.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	290,65	1,56	BDI 1	2,00	581,30	RA
1.2.2.4.	Composição	COMP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00	563,00	BDI 1	722,44	722,44	RA
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	218.088,91	
1.2.3.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	377,25	61,99	BDI 1	79,55	30.010,24	RA
1.2.3.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,80	69,54	BDI 1	89,23	428,30	RA
1.2.3.3.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.304,94	112,06	BDI 1	143,80	187.650,37	RA
1.2.4.			PASSEIO					-	69.425,31	
1.2.4.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	446,99	90,35	BDI 1	115,94	51.824,02	RA
1.2.4.2.	Composição	COMP 05	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	75,92	180,67	BDI 1	231,84	17.601,29	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TransfereGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	MUNICÍPIO / UF Itaocara/RJ	BDI 1 28,32%	BDI 2 20,39%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ									611.996,12	
1.2.5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					-	10.813,25	
1.2.5.1.	Composição	COMP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	563,00	BDI 1	722,44	5.779,52	RA
1.2.5.2.	Composição	COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	228,92	BDI 1	293,75	1.175,00	RA
1.2.5.3.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	70,63	31,11	BDI 1	39,92	2.819,55	RA
1.2.5.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	382,05	2,12	BDI 1	2,72	1.039,18	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS WALKER FARIA E RUA PROJETADA					-	263.287,12	
1.3.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	9.647,30	
1.3.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12	476,28	BDI 1	611,16	3.129,14	RA
1.3.1.2.	Composição	COMP 02	BARRACA DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00	423,30	BDI 1	543,18	6.518,16	RA
1.3.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	7.872,61	
1.3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	973,62	3,27	BDI 1	4,20	4.089,20	RA
1.3.2.2.	Composição	COMP 06	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,72	13,58	BDI 1	17,43	3.393,97	RA
1.3.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	194,72	1,56	BDI 1	2,00	389,44	RA
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	170.875,26	
1.3.3.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	373,74	61,99	BDI 1	79,55	29.731,02	RA
1.3.3.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,75	69,54	BDI 1	89,23	1.137,68	RA
1.3.3.3.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	973,62	112,06	BDI 1	143,80	140.006,56	RA
1.3.4.			PASSEIO					-	62.308,63	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TransfereGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	MUNICÍPIO / UF Itaocara/RJ	BDI 1 28,32%	BDI 2 20,39%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ									611.996,12	
1.3.4.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	429,24	90,35	BDI 1	115,94	49.766,09	RA
1.3.4.2.	Composição	COMP 05	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	54,10	180,67	BDI 1	231,84	12.542,54	RA
1.3.5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					-	12.583,32	
1.3.5.1.	Composição	COMP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	563,00	BDI 1	722,44	5.057,08	RA
1.3.5.2.	Composição	COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	228,92	BDI 1	293,75	2.056,25	RA
1.3.5.3.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	110,69	31,11	BDI 1	39,92	4.418,74	RA
1.3.5.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	386,49	2,12	BDI 1	2,72	1.051,25	RA

RECURSO

↓

ANDRE BLANC Assinado de forma digital por ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717
8157717 Dados: 2025.09.12 11:28:58 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TRANSFEREGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
----------------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ / ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,32%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,32%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itaocara/RJ
Local

quarta-feira, 10 de setembro de 2025
Data

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por
ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:32:59 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818

BDI 2

TIPO DE OBRA PMv3.14

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TRANSFEREGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
----------------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ / ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,39%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itaocara/RJ
Local

quarta-feira, 10 de setembro de 2025
Data

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por ANDRE
BLANC CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:33:13 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ

Nº TransfereGOV
971922/2024

Nº OPERAÇÃO
1098632-31

PROPONENTE / TOMADOR
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS JOÃO MONTEIRO DE SOUZA EBANIER V. DE BARROS		-	
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
1.2.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.453,25	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	290,65	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	290,65	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	377,25	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,80	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.304,94	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.4.	PASSEIO		-	
1.2.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	446,99	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	75,92	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		1 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ITAOCARA	2 CANTEIRO DE OBRAS DE RUAS JOÃO E EBANIER
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		583.735,31	565,22
1. AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,02
2. CA	CANTEIRO DE OBRAS RUAS JOÃO E EBANIER	5,12	
2. CA	CANTEIRO DE OBRAS RUAS JOÃO E EBANIER	12,00	
3. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	1.453,25	
3. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	290,65	
3. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	290,65	
3. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	1,00	
4. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	377,25	
4. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	4,80	
4. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	1.304,94	
5. PA	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER	446,99	
5. PA	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER	75,92	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ

Nº TransfereGOV
971922/2024

Nº OPERAÇÃO
1098632-31

PROPONENTE / TOMADOR
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				
1.2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	70,63	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.2.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	382,05	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3. PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS WALKER FARIA E RUA PROJETADA				
1.3.1. CANTEIRO DE OBRAS				
1.3.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.1.2.	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3º, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	973,62	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,72	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	194,72	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.3. PAVIMENTAÇÃO				
1.3.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	373,74	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,75	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	973,62	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.4. PASSEIO				
1.3.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	429,24	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	54,10	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ITAOCARA	
		1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		583.735,31	565,22
6. SII	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	8,00	
6. SII	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	4,00	
6. SII	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	70,63	
6. SII	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	382,05	
7. CA			
7. CA	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETADA	5,12	
7. CA	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETADA	12,00	
8. MC			
8. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUA WALKER E PROJETADA	973,62	
8. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUA WALKER E PROJETADA	194,72	
8. MC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUA WALKER E PROJETADA	194,72	
9. PA			
9. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	373,74	
9. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	12,75	
9. PA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	973,62	
10. P			
10. P	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETADA	429,24	
10. P	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETADA	54,10	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ

Nº TransfereGOV
971922/2024

Nº OPERAÇÃO
1098632-31

PROPONENTE / TOMADOR
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				
1.3.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-	
1.3.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	110,69	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1
1.3.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	386,49	VER MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ITAOCARA	CANTEIRO DE OBRAS RUAS JOÃO E EBANIER
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	583.735,31	565,22
11. S	SINALIZAÇÃO RUAS WLAKER E PROJETADA	7,00	
11. S	SINALIZAÇÃO RUAS WLAKER E PROJETADA	7,00	
11. S	SINALIZAÇÃO RUAS WLAKER E PROJETADA	110,69	
11. S	SINALIZAÇÃO RUAS WLAKER E PROJETADA	386,49	

Itaocara/RJ

Local

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS

CREA/CAU: 2013102695

ART/RRT: 2020250278818



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Nº TransfereGOV 971922/2024	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, RUAS JOÃO E EBANIER	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETADA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUAS WALKER E PROJETADA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETADA
				3	4	5	6	7	8	9	10
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				565,22	10.456,49	3.108,69	565,22	565,22	565,22	8.195,63	2.826,08
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	0,02	0,37	0,11	0,02	0,02	0,02	0,29	0,10
1.2.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS JOÃO MONTEIRO DE SOUZA EBANIER V. DE BARROS		-								
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.2.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12								
1.2.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3º, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00								
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.453,25								
1.2.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	290,65								
1.2.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	290,65								
1.2.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00								
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.2.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	377,25								
1.2.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,80								
1.2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.304,94								
1.2.4.	PASSEIO		-								
1.2.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	446,99								
1.2.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	75,92								
1.2.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Nº TransfereGOV 971922/2024	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETADA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUAS WALKER E PROJETADA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETADA
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				3	4	5	6	7	8	9	10
1.2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00	565,22	10.456,49	3.108,69	565,22	565,22	565,22	8.195,63	2.826,08
1.2.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00								
1.2.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	70,63								
1.2.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	382,05								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS WALKER FARIA E RUA PROJETADA		-								
1.3.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.3.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12								
1.3.1.2.	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3º, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00								
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	973,62								
1.3.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,72								
1.3.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	194,72								
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.3.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	373,74								
1.3.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,75								
1.3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	973,62								
1.3.4.	PASSEIO		-								
1.3.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	429,24								
1.3.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	54,10								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ | **Nº TransfereGOV** 971922/2024 | **Nº OPERAÇÃO** 1098632-31 | **PROPONENTE / TOMADOR** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETADA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUAS WALKER E PROJETADA	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETADA	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETADA
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				3	4	5	6	7	8	9	10
1.3.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-	565,22	10.456,49	3.108,69	565,22	565,22	565,22	8.195,63	2.826,08
1.3.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00								
1.3.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00								
1.3.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	110,69								
1.3.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	386,49								

Itaocara/RJ
Local
quarta-feira, 10 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Nº TransfereGOV 971922/2024	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12								
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				11	12								
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ		-	847,82									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	0,03									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS JOÃO MONTEIRO DE SOUZA EBANIER V. DE BARROS		-										
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-										
1.2.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12										
1.2.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00										
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-										
1.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.453,25										
1.2.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	290,65										
1.2.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	290,65										
1.2.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00										
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.2.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	377,25										
1.2.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4,80										
1.2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.304,94										
1.2.4.	PASSEIO		-										
1.2.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	446,99										
1.2.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	75,92										
1.2.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Nº TransfereGOV 971922/2024	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SINALIZAÇÃO O RUAS WALKER E PROJETADA	11	12							
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				11	12								
1.2.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	8,00										
1.2.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00										
1.2.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	70,63										
1.2.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	382,05										
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS WALKER FARIA E RUA PROJETADA		-										
1.3.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-										
1.3.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,12										
1.3.1.2.	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3º, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00										
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-										
1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	973,62										
1.3.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,72										
1.3.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	194,72										
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.3.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	373,74										
1.3.3.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	12,75										
1.3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	973,62										
1.3.4.	PASSEIO		-										
1.3.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	429,24										
1.3.4.2.	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	54,10										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Nº TransfereGOV 971922/2024	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12						
ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				11	12						
1.3.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		-	847,82							
1.3.5.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00								
1.3.5.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	7,00								
1.3.5.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	110,69								
1.3.5.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	386,49								

SINALIZAÇÃO
O RUAS
MLAKER E
PROJETADA

Itaocara/RJ

Local

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Data

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por ANDRE
BLANC CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:29:25 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARRÓS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA E RUA WALKER FARIA, EM LARANJAIS, 2º DISTRITO DE ITAOCARA-RJ

Localização: ITAOCARA-RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1

TOTAL	=	1,00	UNIDADE					1,00
-------	---	------	---------	--	--	--	--	------

1.2.3 PAVIMENTAÇÃO

1.2.3.1 GUIA EM TRECHO RETO

1.2.3.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024						377,25	M
		COMPRIMENTO DO TRECHO RETO							
	73,87	40,78	44,25	71,23	5,14	2,80	2,75		
	17,16	49,56	1,60	0,96	45,64	21,51	=		
	377,25	METROS						377,25	M

1.2.3.2	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024						4,80	M
		COMPRIMENTO DO TRECHO CURVO							
	2,44	+	2,36		TOTAL	=	4,80		
							TOTAL	=	4,80

1.2.3.3	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022						1.304,94	M2
		ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (AUTO CAD)							
	TOTAL	=	1.304,94	M²					

1.2.4 PASSEIO

1.2.4.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022						446,99	M2
		EXECUÇÃO DE PASSEIO ÁREA AUTO CAD)							
					TOTAL	=	446,99		
							TOTAL	=	446,99

1.2.4.2	COMP 05	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020						75,92	M2
		PISO TÁTIL							
	DIRECIONAL	=	70,48	M²					
	ALERTA	=	5,44	M²					
	TOTAL	=	75,92	M²				75,92	M²

1.2.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

1.2.5.1	COMP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022						8,00	UNIDADE
		QUANTIDADE	=	8,00	UNIDADES				

1.2.5.2	COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022						4,00	UNIDADE
		QUANTIDADE	=	4,00	UNIDADES				

1.2.5.3	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021						70,63	M2
		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	=	70,63	M²				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARRÓS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA E RUA WALKER FARIA, EM LARANJAIS, 2º DISTRITO DE ITAOCARA-RJ
-----------	--

Localização:	ITAOCARA-RJ
--------------	-------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1

1.3.3.2	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024						12,75	M
		COMPRImento DO TRECHO CURVO - RUA WALKER							
		2,45	1,97	4,47	3,86	=	12,75	M	12,75

1.3.3.3	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022						973,62	M2
		ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (AUTO CAD)							
		RUA PROJETADA	=	339,34	M²				
		RUA WALKER	=	634,28	M²				
		TOTAL	=	973,62	M²			973,62	

3.4 PASSEIO

1.3.4.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022						429,24	M2
		ÁREA DA PASSEIO (AUTO CAD)							
		RUA PROJETADA	=	162,73	M²				
		RUA WALKER	=	266,51	M²				
		TOTAL	=	429,24	M²			429,24	

1.3.4.2	COMP 05	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020						54,10	M2
		PISO TÁTIL RUA PROJETADA							
		DIRECIONAL	=	21,30	M²				
		ALERTA	=	1,92	M²				
		PISO TÁTIL RUA WALKER							
		DIRECIONAL	=	25,89	M²				
		ALERTA	=	5,00	M²				
		TOTAL	=	54,10	M²			54,10	M²

3.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

1.3.5.1	COMP 07	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO, REDONDO 600 MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						7,00	UNIDADE
		RUA PROJETADA							
		QUANTIDADE	=	2,00	UNIDADES			2,00	
		RUA WALKER							
		QUANTIDADE	=	5,00	UNIDADES			5,00	

1.3.5.2	COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022						7,00	UNIDADE
		RUA PROJETADA							
		QUANTIDADE	=	2,00	UNIDADES			2,00	
		RUA WALKER							
		QUANTIDADE	=	5,00	UNIDADES			5,00	

1.3.5.3	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021						110,69	M2
		RUA PROJETADA							
		QUANTIDADE	=	30,04	m²			30,04	
		RUA WALKER							
		QUANTIDADE	=	80,65	m²			80,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARRÓS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA E RUA WALKER FARIA, EM LARANJAIS, 2º DISTRITO DE ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO 1

1.3.5.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021						386,49	M
		meio fio em trecho reto	=	373,74	m				
		meio fio em trecho curvo	=	12,75	m				
		total	=	386,49	m				

ANDRE BLANC
CAMPOS:1241
8157717

Assinado de forma digital por ANDRE BLANC CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:30:29 -03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TGOV 971922/2024	PROPONENTE TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de D	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ
----------------------------------	-------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO	611.996,12	% Período:	3,80%	40,39%	11,85%	31,12%	12,84%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.260,81	% Período:	4,00%	41,00%	11,00%	31,00%	13,00%							
1.2.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS JOÃO N	320.448,19	% Período:	6,90%	68,06%	21,67%	3,37%								
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS	9.647,30	% Período:	100,00%											
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	12.473,42	% Período:	100,00%											
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO	218.088,91	% Período:		100,00%										
1.2.4.	PASSEIO	69.425,31	% Período:			100,00%									
1.2.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	10.813,25	% Período:				100,00%								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DE DAS RUAS WALKE	263.287,12	% Período:		6,65%		64,90%	28,44%							
1.3.1.	CANTEIRO DE OBRAS	9.647,30	% Período:		100,00%										
1.3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7.872,61	% Período:		100,00%										
1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO	170.875,26	% Período:				100,00%								
1.3.4.	PASSEIO	62.308,63	% Período:					100,00%							
1.3.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	12.583,32	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 611.996,12				%:	3,80%	40,39%	11,85%	31,12%	12,84%						
				Repasso:	23.062,83	245.193,46	71.946,47	188.906,72	77.929,47						
				Contrapartida:	188,33	2.002,29	587,53	1.542,64	636,38						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	23.251,16	247.195,75	72.534,00	190.449,36	78.565,85						
				%:	3,80%	44,19%	56,04%	87,16%	100,00%						
				Repasso:	23.062,83	268.256,29	340.202,76	529.109,48	607.038,95						
				Contrapartida:	188,33	2.190,62	2.778,15	4.320,79	4.957,17						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	23.251,16	270.446,91	342.980,91	533.430,27	611.996,12						
				Administração Local:	4,00%	45,00%	56,00%	87,00%	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global

Itaocara/RJ
Local

Data

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por
ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:32:44 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818

PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento	Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TransfereGOV 971922/2024	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ
--	----------------------------------	---------------------------------------	---

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO	CONTEIROS DE OBRAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PASSEIOS	SINALIZAÇÃO		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25								
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	1	2	3	4	2	2	4	5	5																						
	2	CANTEIRO DE OBRAS RUAS JOÃO E EBANIER	1																																
	3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS RUAS JOÃO E EBANIER		1																															
	4	PAVIMENTAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER		2																															
	5	PASSEIOS RUAS JOÃO E EBANIER		3																															
	6	SINALIZAÇÃO RUAS JOÃO E EBANIER		4																															
	7	CANTEIRO DE OBRAS RUAS WALKER E PROJETA		2																															
	8	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RUA WALKER E PROJETA		2																															
	9	PAVIMENTAÇÃO RUAS WALKER E PROJETA		4																															
	10	PASSEIO RUAS WALKER E PROJETA		5																															
	11	SINALIZAÇÃO RUAS WLAKE E PROJETA		5																															

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05											
Parcela	%	3,80%	40,39%	11,85%	31,12%	12,84%											
	R\$	23.251,16	247.195,75	72.534,00	190.449,36	78.565,85											
Acumulado	%	3,80%	44,19%	56,04%	87,16%	100,00%											
	R\$	23.251,16	270.446,91	342.980,91	533.430,27	611.996,12											
Administração Local		%	4,00%	45,00%	56,00%	87,00%	100,00%										

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por ANDRE BLANC CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.12 11:30:48 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉ BLANC CAMPOS
CREA/CAU: 2013102695
ART/RRT: 2020250278818



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098632-31	Nº TransfereGOV 971922/2024	PROPONENTE / TOMADOR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste	MUNICÍPIO / UF Itaocara/RJ	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ				RECURSO OGU	REPASSE 636.143,00	CONTRAPARTIDA 5.000,00	INVESTIMENTO 641.143,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 29.104,05	Contrapartida (R\$) 42,83
------------------------	----------------------------	------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	Em Análise	2.426,87	m²	LOTE 1	607.038,95	4.957,17	-	611.996,12
TOTAL								607.038,95 (99,19%)	4.957,17 (0,81%)	- (0,00%)	611.996,12 (100,00%)

Observações:

Yellow highlighted area for observations.

Itaocara/RJ
Local

terça-feira, 16 de setembro de 2025
Data

CARLOS VINICIUS VIANA
VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2025.09.16 14:00:29 -03'00'

Representante Tomador
Nome: CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARROS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

ANEXO 2 - COMPOSIÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
COMP 02	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	DATA BASE = 07/2025			
252	PARAFUSO C/ROSCA, DE (8x100)MM	UN	0,95000000	R\$ 0,95	0,00000000	R\$ 0,91
368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	2,00000000	R\$ 6,95	0,00000000	R\$ 13,90
453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,12000000	R\$ 15,35	0,00000000	R\$ 1,84
2884	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXAO, RETANGULAR, ACABAMENTO FERRO RESINADO PRETO, DE (100X86X38)MM	UN	0,06000000	R\$ 20,18	0,00000000	R\$ 1,21
4915	DOBRADICA EM FERRO LAMINADO, COM PINO DE FERRO REVERSIVEL, DE 3"X3"X5/64"	UN	0,08000000	R\$ 4,86	0,00000000	R\$ 0,39
8000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA C/FIOS SINTETICOS (CRFS), DE (2,44X1,10)M E C/ESPE. DE 6MM	UN	0,27500000	R\$ 65,66	0,00000000	R\$ 18,06
20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	7,90000000	R\$ 27,06	3,00000000	R\$ 220,19
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	8,30000000	R\$ 18,17	3,00000000	R\$ 155,34
368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I, II, III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M2	1,65000000	R\$ 6,95	0,00000000	R\$ 11,47
OBS.:	COMPOSIÇÃO FEITA COM INSUMOS EMOP, MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO-2024, RETIRADO COMO REFERÊNCIA O ITEM CÓDIGO EMOP-RJ: 02.004.0001-A, SEM OS INSUMOS REFERENTES A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO BARRACÃO; DESONERADO			TOTAL	=	R\$ 423,30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE	DATA BASE = 07/2025			
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00000000	R\$ 126,78	0,00000000	R\$ 20.284,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ**

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARROS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

ANEXO 2 - COMPOSIÇÕES

90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00000000	R\$ 27,17	0,00000000	R\$ 1.738,88
OBS.:				=		R\$ 22.023,68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE			VALOR TOTAL
COMP 05	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 CM NA COR AMARELA APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	DATA BASE = 09/2022			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2400000	R\$ 0,64	-	R\$ 0,15
38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,0300000	R\$ 91,03	-	R\$ 93,76
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	R\$ 2,39	-	R\$ 20,60
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2360000	R\$ 38,96	-	R\$ 48,15
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6180000	R\$ 29,15	-	R\$ 18,01
OBS.:				=		R\$ 180,67

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE			VALOR TOTAL
COMP 06	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	DATA BASE = 07/2025			
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	R\$ 339,64	-	R\$ 1,36
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0300000	R\$ 94,91	-	R\$ 2,85
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	R\$ 284,38	-	R\$ 1,71
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0270000	R\$ 113,64	-	R\$ 3,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARROS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

ANEXO 2 - COMPOSIÇÕES

73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0100000	R\$	178,96	-	R\$	1,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330000	R\$	29,15	-	R\$	0,96
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0230000	R\$	79,95	-	R\$	1,84
OBS.:						=	R\$	13,58

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE				VALOR TOTAL
COMP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE PLACAS (0,60X0,60CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNIDADE					DATA BASE = 07/2025
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UNIDADE	3,0800000	R\$	8,64	-	R\$ 26,61
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152000	R\$	37,51	-	R\$ 19,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455000	R\$	29,15	-	R\$ 45,05
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,8400000	R\$	29,34	-	R\$ 24,65
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,8400000	R\$	21,53	-	R\$ 18,09
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0224000	R\$	649,73	-	R\$ 14,55
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,36000000	R\$	1.152,00	-	R\$ 414,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARROS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

ANEXO 2 - COMPOSIÇÕES

OBS.:		=	R\$	563,00
-------	--	---	-----	--------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE			VALOR TOTAL	
COMP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE NOMES DE RUA, INCLUSIVE PLACAS (0,35X0,20CM) EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNIDADE	DATA BASE = 07/2025				
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UNIDADE	3,0800000	R\$	8,64	-	R\$ 26,61
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152000	R\$	37,51	-	R\$ 19,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455000	R\$	29,15	-	R\$ 45,05
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,8400000	R\$	29,34	-	R\$ 24,65
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,8400000	R\$	21,53	-	R\$ 18,09
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0224000	R\$	649,73	-	R\$ 14,55
34721	PLACA DE SINLIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,07000000	R\$	1.152,00	-	R\$ 80,64
OBS.:				=		R\$	228,92

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE			VALOR TOTAL	
COMP 07	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO, REDONDO 600 MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	DATA BASE = 07/2025				
381	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO, ARTICULADO, DIAMETRO DE 60CM, TIPO PESADO	UN	1,00000000	R\$	514,80	-	R\$ 514,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA-RJ

Natureza:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO E RUA BANIER V. DE BARROS, BAIRRO JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ
Localização:	ITAOCARA-RJ

ANEXO 2 - COMPOSIÇÕES

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	R\$ 29,15	-	R\$ 29,15
OBS.:				TOTAL	=	R\$ 543,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UIRBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVOS DA OBRA

O presente memorial tem como finalidade descrever as diretrizes e especificações para a execução das obras de pavimentação e urbanização nas Ruas João Monteiro de Souza, Banier V. de Barros, Walker Faria e Rua Projetada, no município de Itaocara/RJ. O objetivo é promover melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade e segurança viária, proporcionando qualidade de vida à população local, com a implantação de infraestrutura duradoura e funcional.

O projeto contempla a execução de pavimentação em piso intertravado, calçadas acessíveis, sinalização viária, drenagem superficial e demais serviços complementares, atendendo às normas técnicas brasileiras e às exigências legais vigentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e devidamente certificados. A execução deverá obedecer rigorosamente aos princípios de boa técnica construtiva, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

Durante a execução, a construtora deverá manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e seguro, garantindo condições adequadas de trabalho para os operários e preservando a integridade dos transeuntes. Será realizada a remoção periódica de resíduos, conforme normas ambientais.

3. DIÁRIO DE OBRAS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

Durante toda a execução da obra será obrigatória a manutenção de um Diário de Obras, registrando de forma cronológica as atividades executadas, condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UIRBANO

climáticas, quantitativos, mão de obra empregada e visitas técnicas. Este documento ficará disponível para consulta da fiscalização municipal e demais órgãos de controle.

Todos os serviços executados deverão estar respaldados por Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) devidamente registradas no CREA, garantindo a legalidade e a segurança técnica do empreendimento.

4. ESPECIFICAÇÕES

O presente memorial é complementado pelos projetos técnicos anexos: projetos de pavimentação, acessibilidade, drenagem superficial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

4.1 Serviços Preliminares

- Instalação de placa de obra conforme normas vigentes;
- Montagem de barracão de obra para apoio administrativo e armazenamento de materiais;
- Implantação de cercamento provisório e sinalização de segurança.

4.2 Movimentação de Terra

- Regularização e compactação do subleito com solo argiloso;
- Execução de aterros e cortes para adequação das cotas do projeto;
- Espalhamento mecânico do material com trator de esteiras.

4.3 Pavimentação

Execução de guias e sarjetas em concreto moldado in loco, dimensões de 45 cm de base (15 cm guia + 30 cm sarjeta) por 22 cm de altura. Execução de pavimento com blocos intertravados retangulares 20 x 10 x 10 cm, assentados sobre camada de pó de pedra, com rejuntamento a seco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UIRBANO

4.4 Passeios e Acessibilidade

Execução de calçadas em concreto armado, espessura 8 cm, acabamento antiderrapante. Instalação de piso tátil direcional e de alerta conforme NBR 9050, além de rampas com inclinação máxima de 8,33%.

4.5 Drenagem Superficial

Implantação de sarjetas e dispositivos superficiais para escoamento de águas pluviais, com tampões em ferro fundido para inspeção e manutenção.

4.6 Sinalização Viária

Execução de sinalização horizontal e vertical, incluindo:

- Pintura de faixas de pedestres e demarcações viárias com tinta acrílica;
- Instalação de placas de regulamentação e identificação;
- Pintura de meio-fio com tinta à base de cal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser executadas em dias úteis e em horário comercial, salvo em situações excepcionais, previamente comunicadas e autorizadas pela Fiscalização da Prefeitura. Em nenhuma hipótese a execução poderá prejudicar o funcionamento das atividades normais da comunidade ou comprometer a segurança dos transeuntes.

Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da ABNT, respeitando integralmente os projetos aprovados e as especificações técnicas constantes neste memorial.

Compete à construtora adotar, junto aos Poderes Públicos e Entidades Concessionárias de Serviços Públicos, as medidas necessárias para garantir a proteção das redes e a continuidade dos serviços existentes, providenciando com antecedência as autorizações indispensáveis para as ligações definitivas de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UIRBANO

A construtora deverá, ainda, promover por sua conta a contratação de seguros contra riscos da obra, assumindo a responsabilidade pela reparação e indenização de danos de qualquer natureza causados a terceiros, provenientes de ação ou omissão sua ou de seus prepostos, durante a execução dos serviços.

É obrigação da empresa prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Fiscalização, garantir o acesso irrestrito ao canteiro de obras, e comunicar imediatamente qualquer ocorrência anormal, acidente ou fato que possa comprometer o andamento da execução.

Quaisquer falhas, erros ou imperfeições detectados deverão ser corrigidos prontamente, atendendo às exigências e observações feitas pela Fiscalização, sem ônus adicional para a Contratante.

Por fim, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento e habitabilidade, cumprindo integralmente sua finalidade social e atendendo às normas de desempenho, salubridade, acessibilidade e segurança, assegurando qualidade e durabilidade

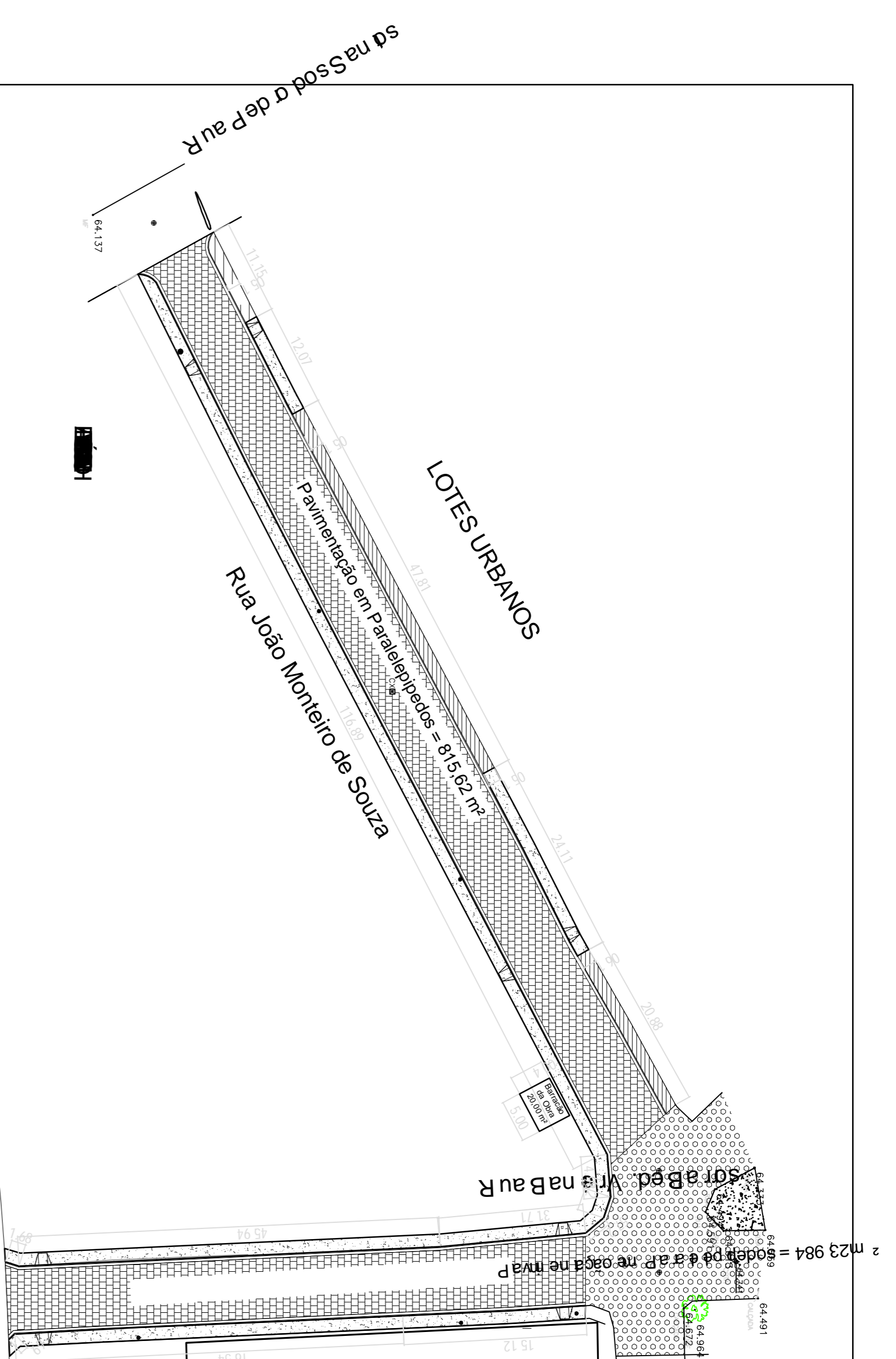
Itaocara, 25 de agosto de 2025.

ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717

Assinado de forma digital por
ANDRE BLANC
CAMPOS:12418157717
Dados: 2025.09.16 16:22:04 -03'00'

ANDRÉ BLANC CAMPOS

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2013102695

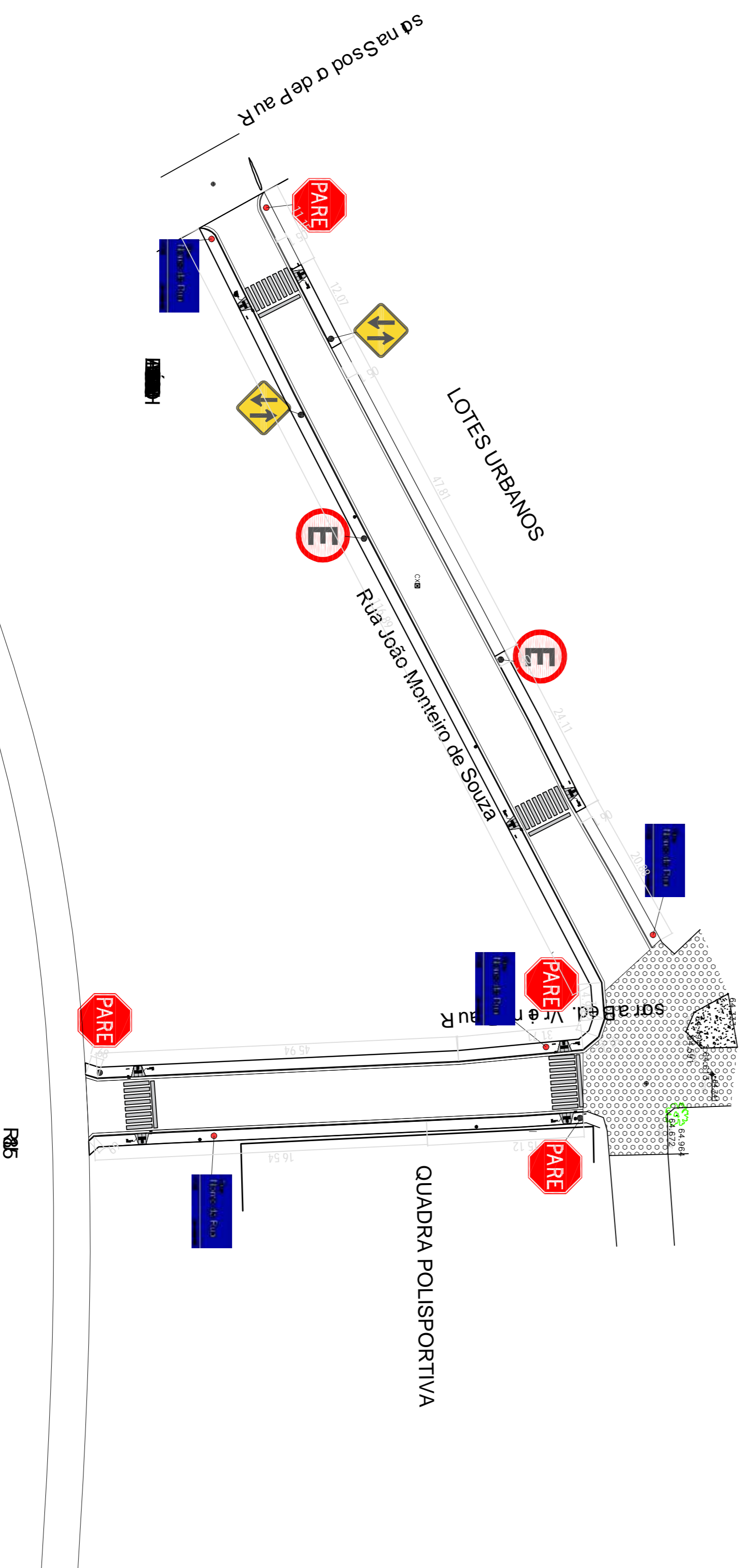


- Pavimentação em Intertravado = 1304,94 m²
- Passeio (calçada) em concreto armado = 446,99 m²
- Passeio (calçada) existentes = 103,31 m²
- Pavimentação existente

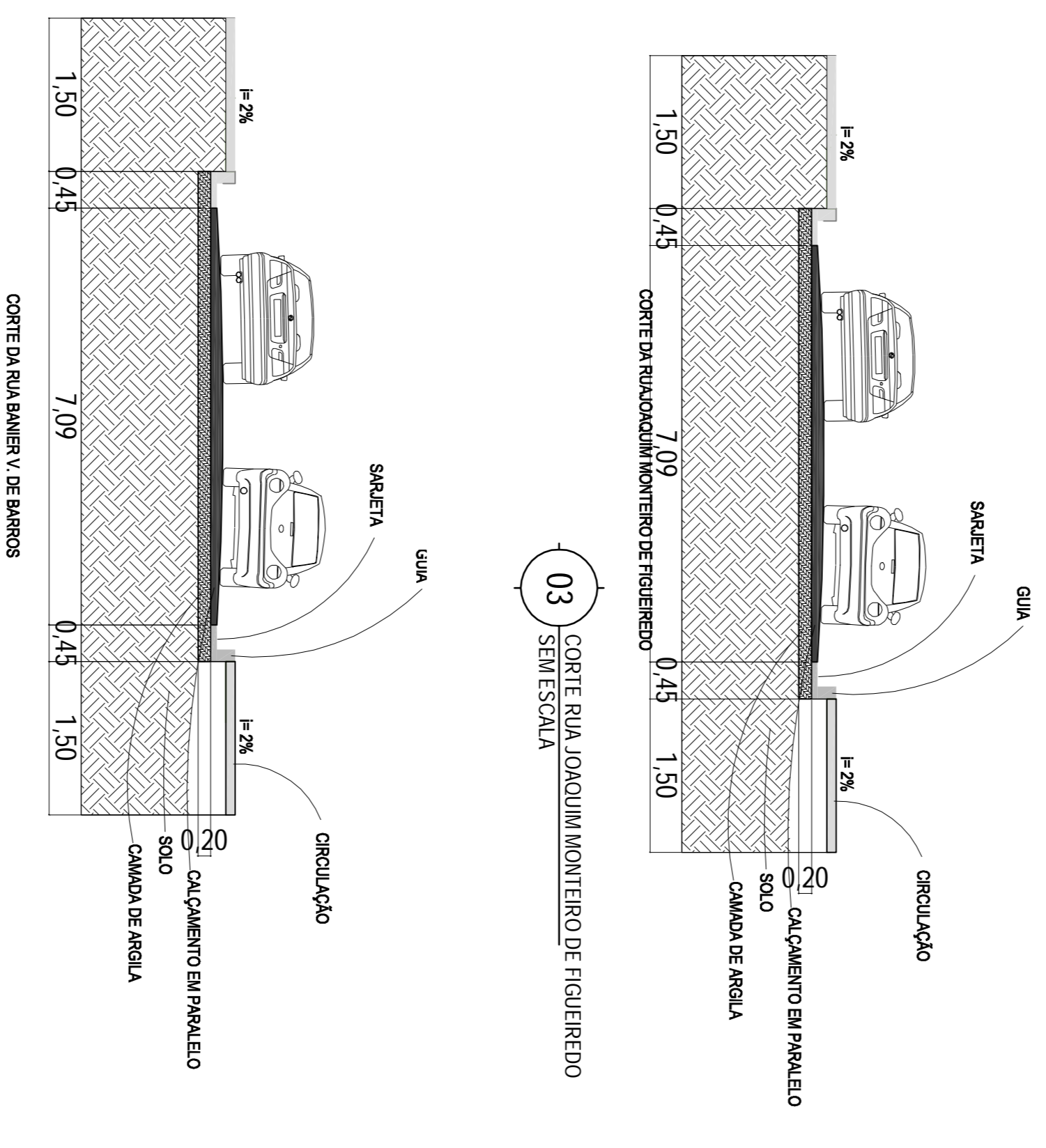


06 1:2000
Coordenadas

01 PROJETO PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:500



02 PROJETO SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500



03 CORTE RUA JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO
SEM ESCALA

04 CORTE RUA BANIER V. DE BARROS
T:250

APROVADO

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA-094202716
Assinado de forma digital por
HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA-094202716
Número: 2025.09.12.1823-46-0300

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
05	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	-	EMISSÃO INICIAL

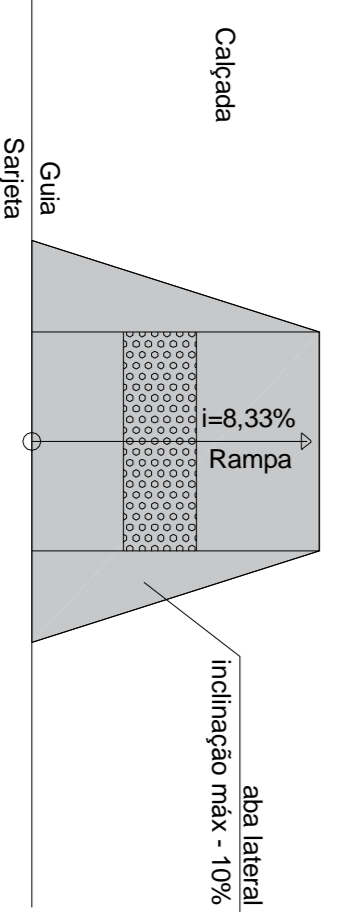
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
PRANCHA: 001

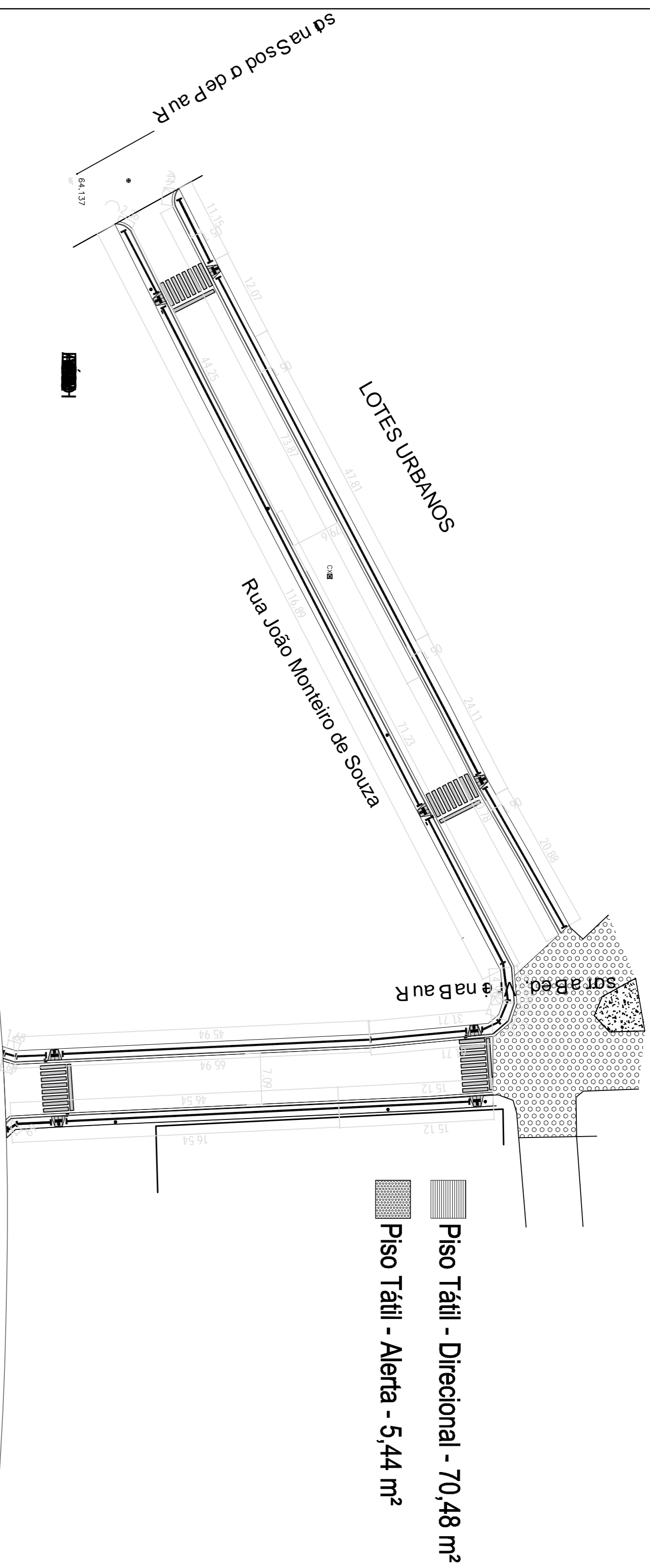
ENFEREIRO: RUAS INDICADAS EM ITAOCARARIJ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
ESCALA: 005

INDICADA: SETEMBRO/2025
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANDRÉ BLANC

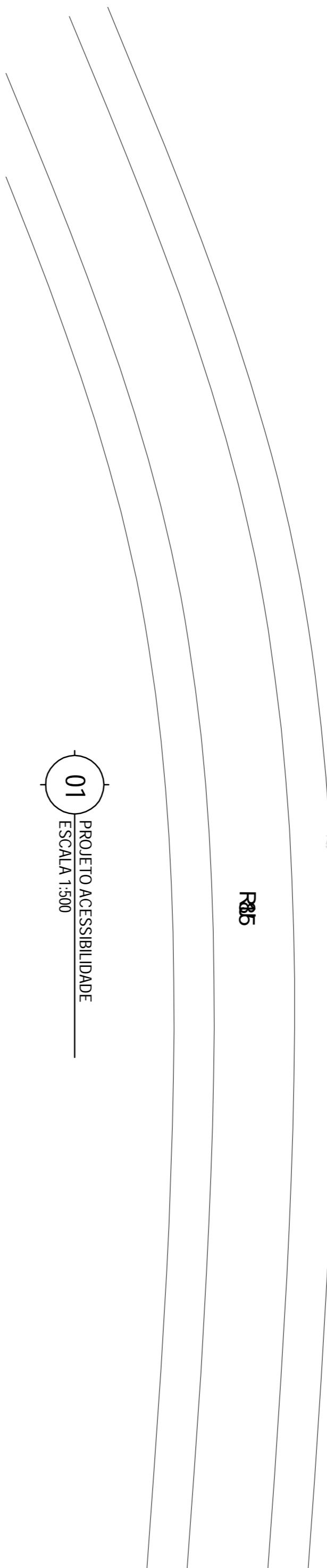
ANDRÉ BLANC
CAMPUS:12418157717
Assinado de forma digital por
ANDRÉ BLANC
Dados: 2025.09.10.21:12:04 -03'00"



05 1:250
DETALHE RAMPA



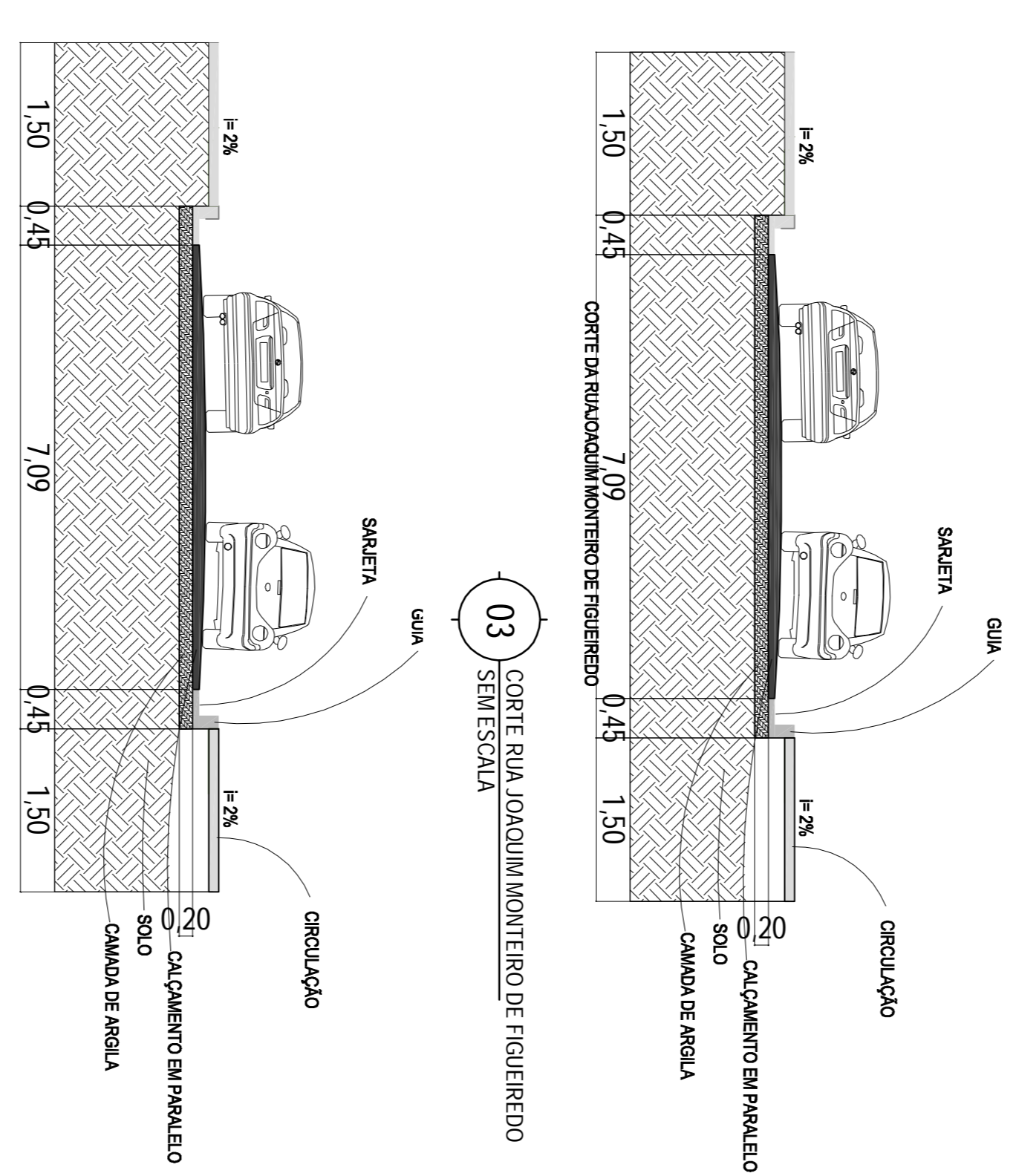
Piso Tátil - Direcional - 70,48 m²
 Piso Tátil - Alerta - 5,44 m²



01 PROJETO ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:500



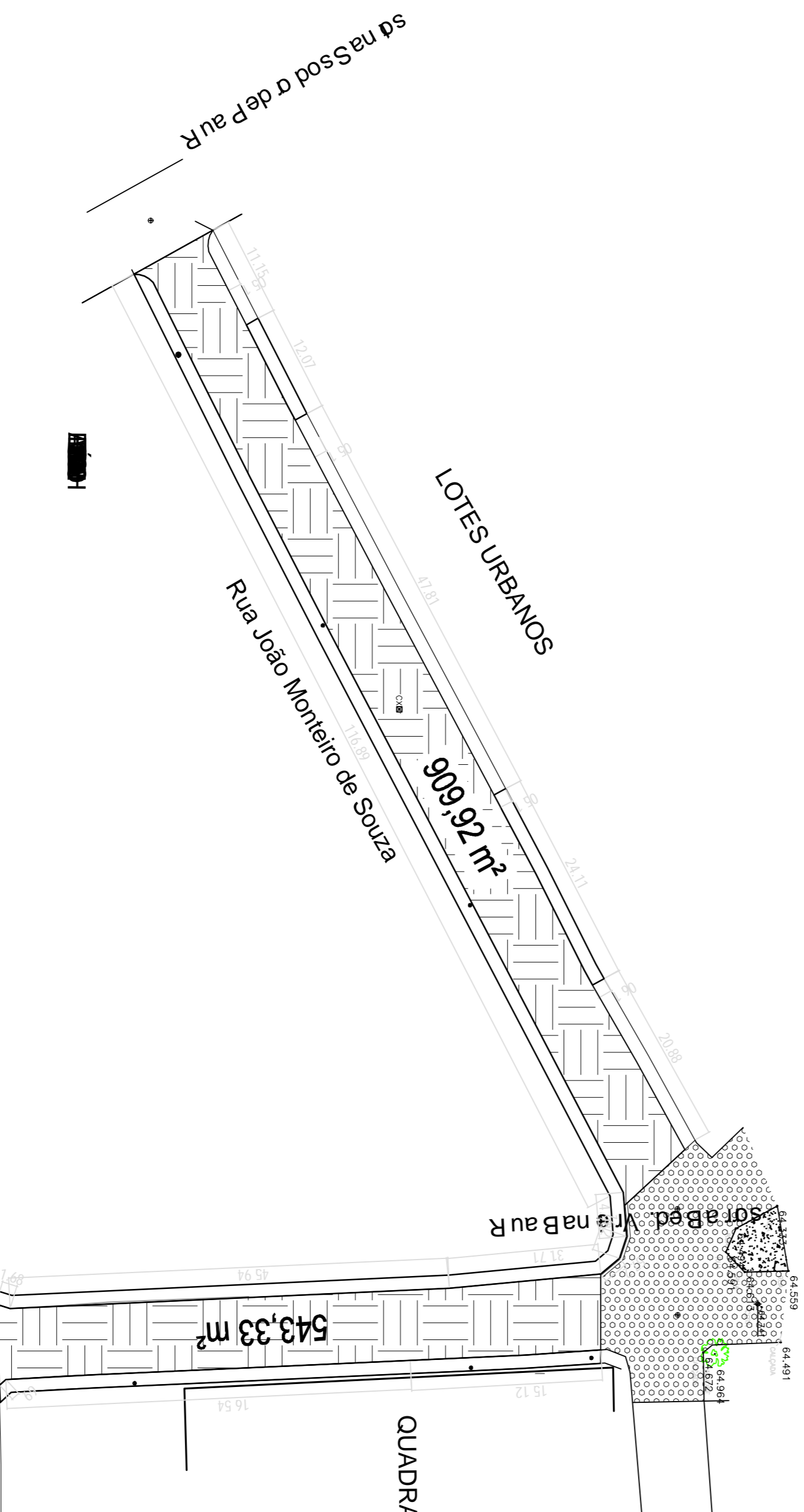
06 Coordenadas
1:2000



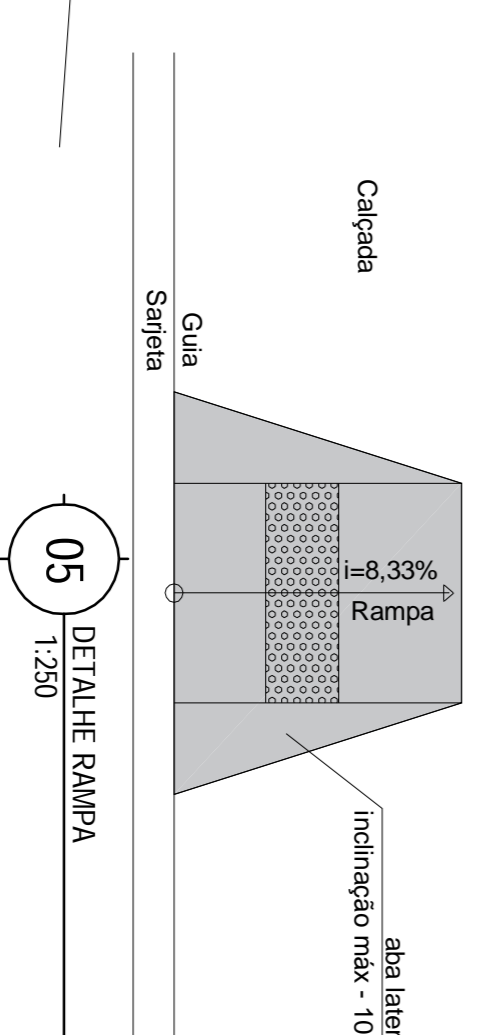
03 CORTE RUA JOAQUIM MONTEIRO DE FIGUEIREDO
SEMI ESCALA

04 CORTE RUA BANIER V. DE BARROS
1:250

Preparo do Terreno = 1453,25m²
 Pavimentação existente
QUADRA POLISPORTIVA
 Preparo do Terreno
 543,33 m²
 909,92 m²
Total = 1453,25 m²



RBS



05 DETALHE RAMPA
1:250

APPROVADO

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 OLIVEIRA09494202716
 DN: cn=OLIVEIRA09494202716, o=Dados, 2025.09.12 18:24:49 -03'00'

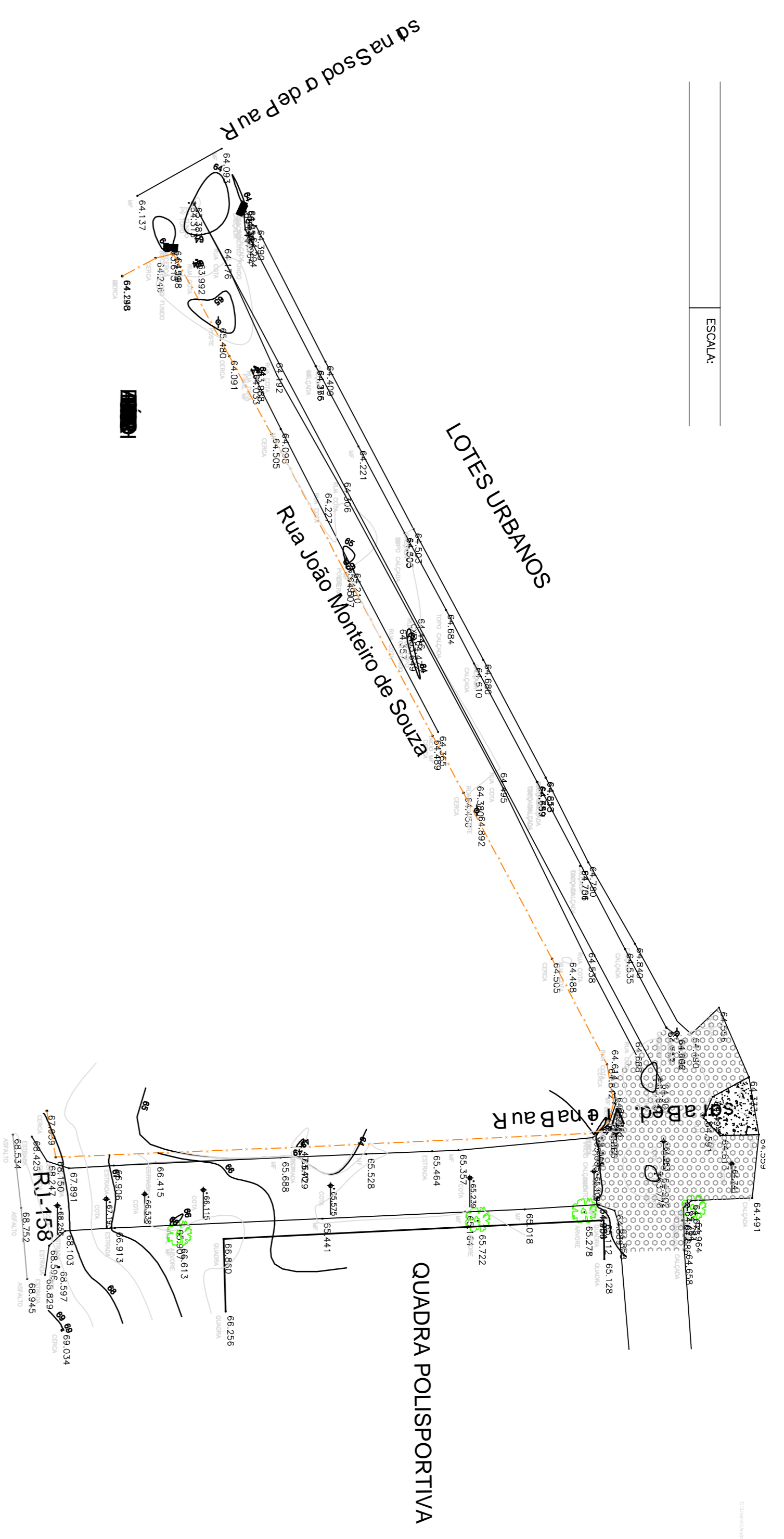
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
05	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	-	EMISSÃO INICIAL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
OBRA	PRANCHA	002	
ENDEREÇO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	002	
PROPRIETÁRIO	RUAS INDICADAS EM ITAOCARARJ	005	
ESCALA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA	005	
INDICADA	DESENHO	Nº DO PROCESSO	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ANDRÉ BLANC	-	

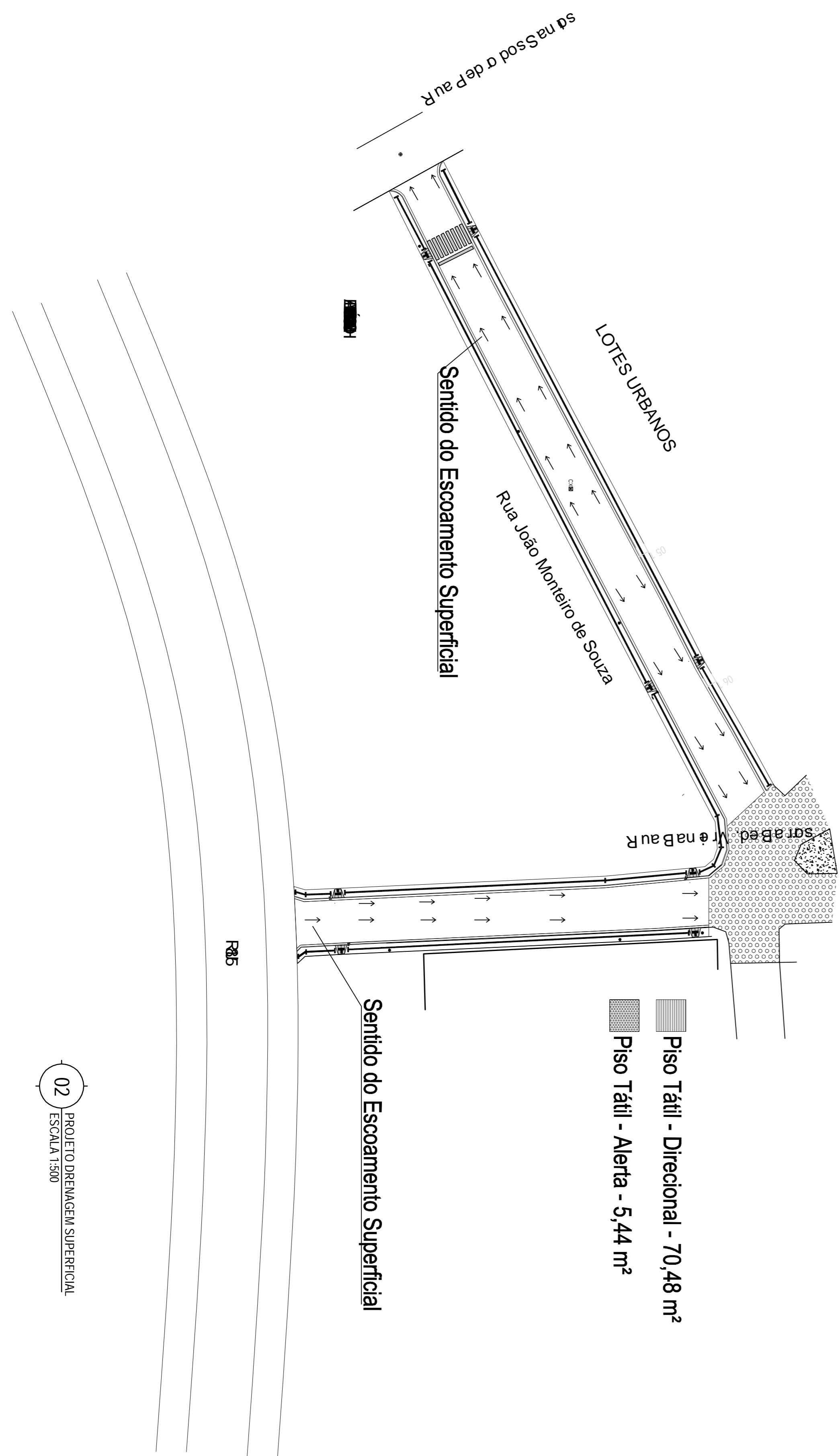
ANDRÉ BLANC
 Assinado de forma digital por
 CAMPOS12418157
 DN: cn=CAMPOS12418157, o=Dados, 2025.09.10 21:16:55 -03'00'

ASSINATURA

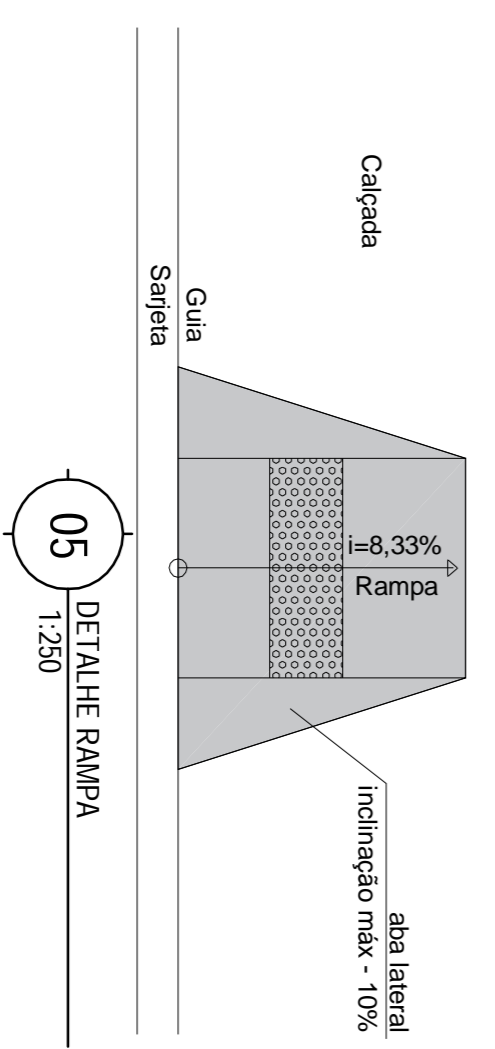
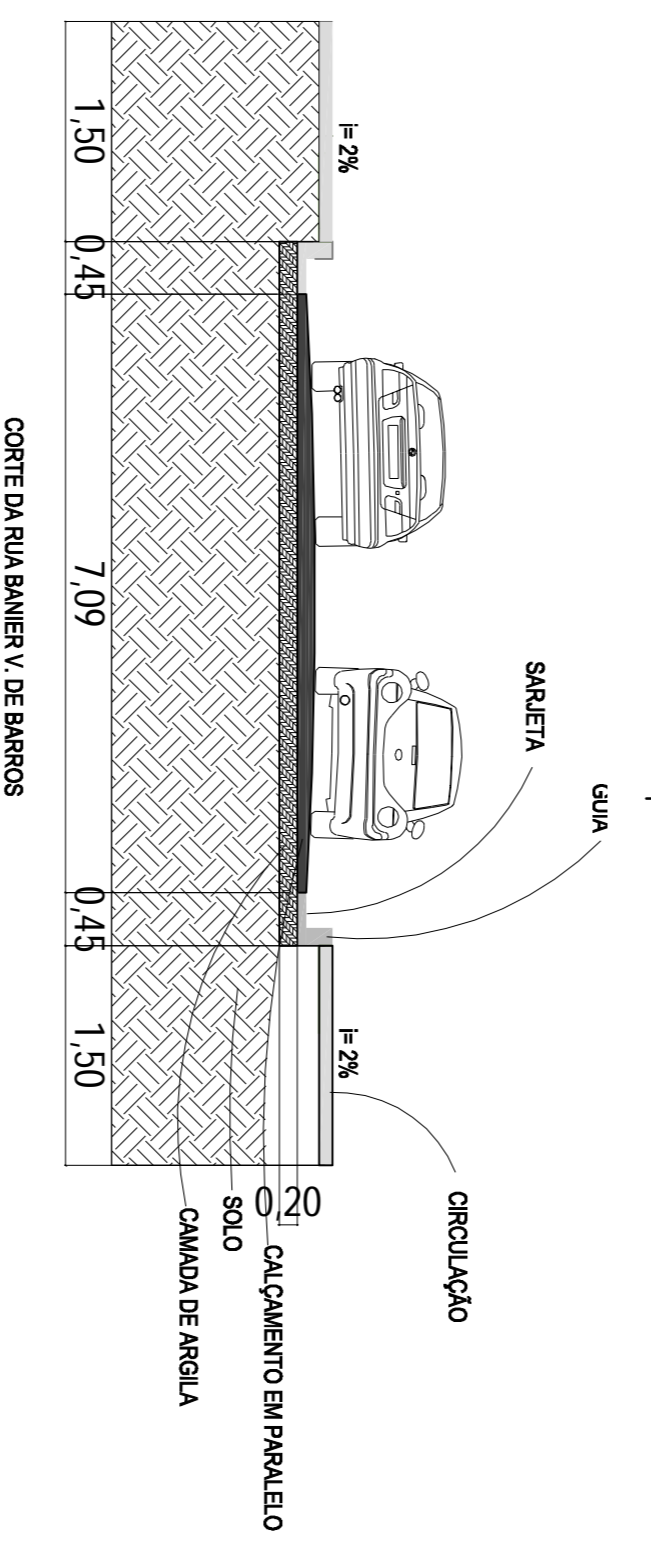
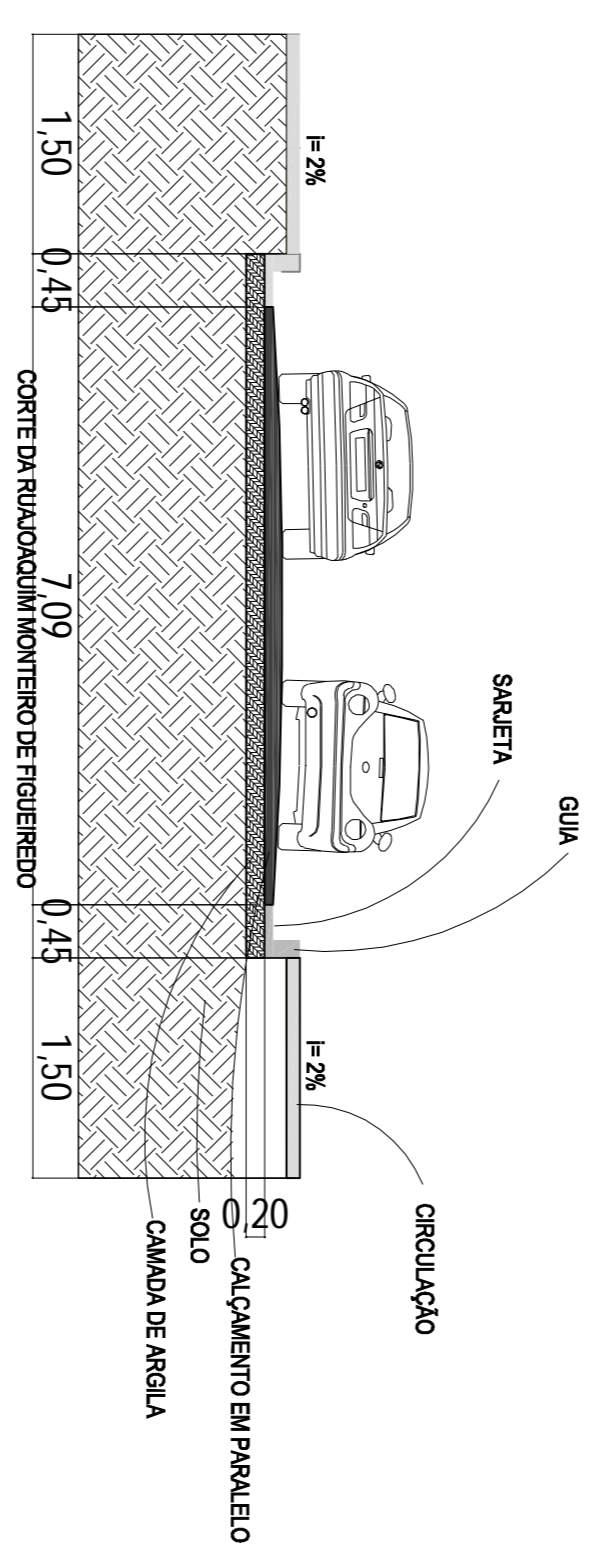
ESCALA:



01 PROJETO DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:500



02 PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL
ESCALA 1:500



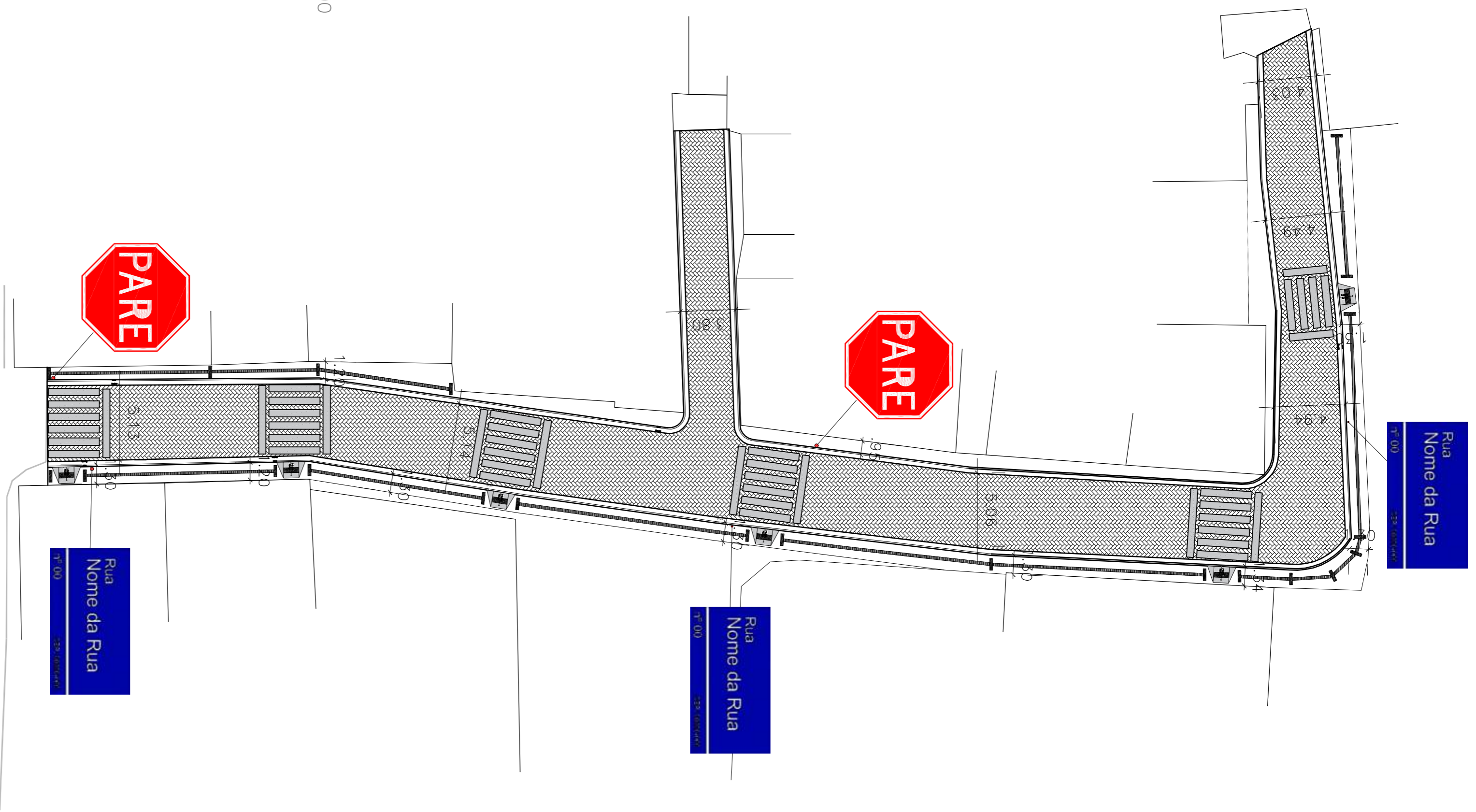
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
05	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	-	EMISSÃO INICIAL

OBRA	PRANCHA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	003
PROPRIETÁRIO	RUAS INDICADAS EM ITAOCARARJ
ESCALA	005
INDICADA	JUNHO/2025
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ANDRÉ BLANC

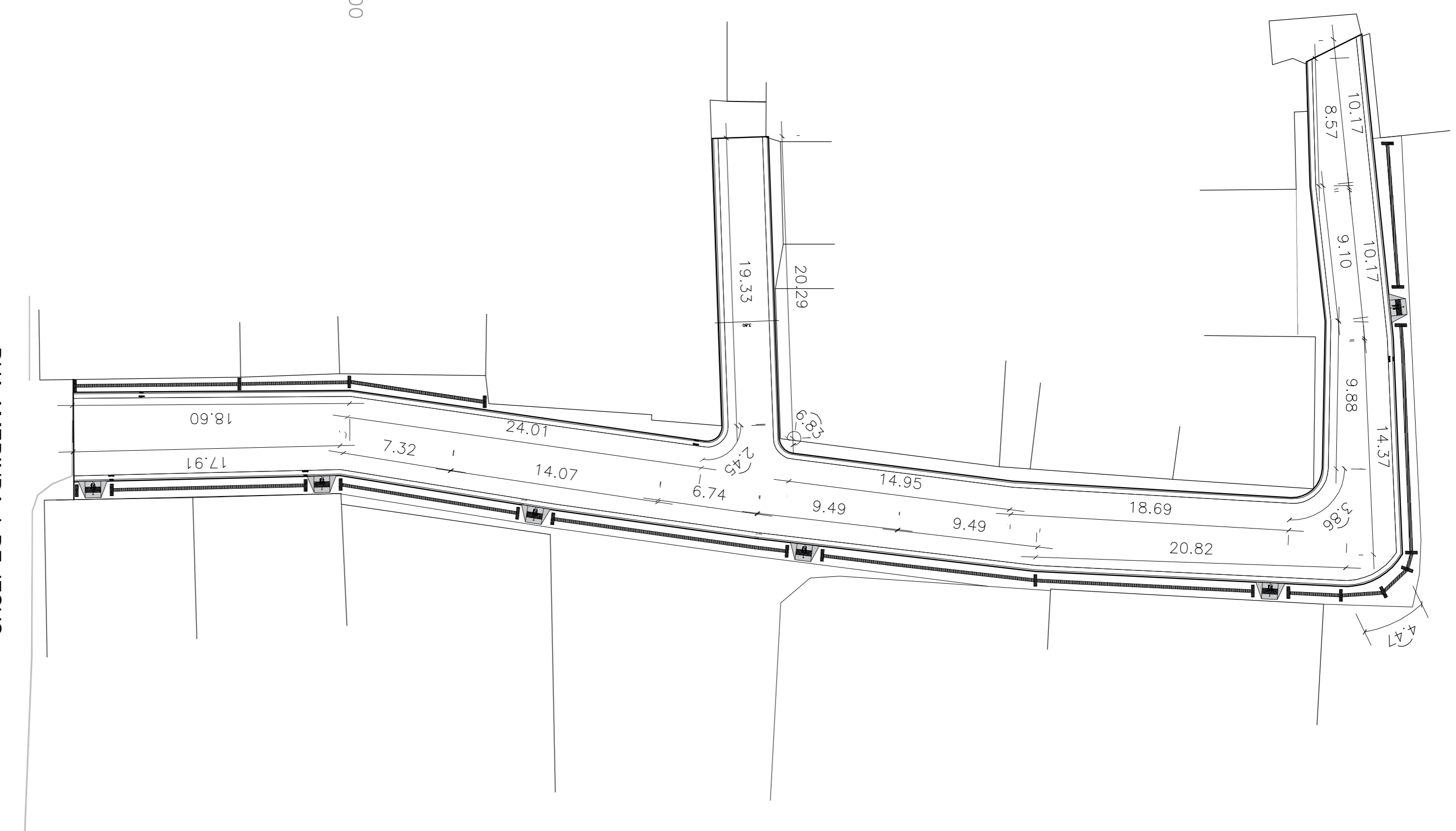
APROVADO

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA-09494202716
Assinado de forma digital por HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA-09494202716
Dados: 2025.09.12 18:23:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANDRÉ BLANC	CAMPOS:124181
57717	57717
Assinado de forma digital por ANDRÉ BLANC	Assinado de forma digital por ANDRÉ BLANC
Dados: 2025.09.10 21:16:54 -03'00'	Dados: 2025.09.10 21:16:54 -03'00'



01 PAVIMENTAÇÃO RUA WALKER
1:1500



RUA AMERINDA J. DE JESUS
792.600

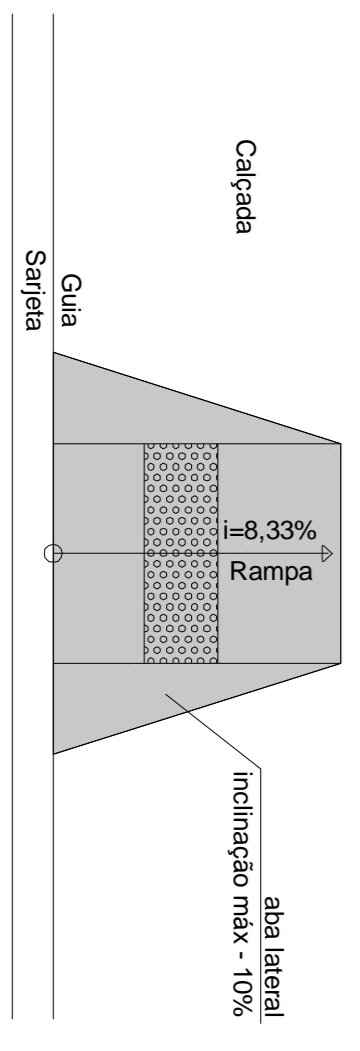
02 LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



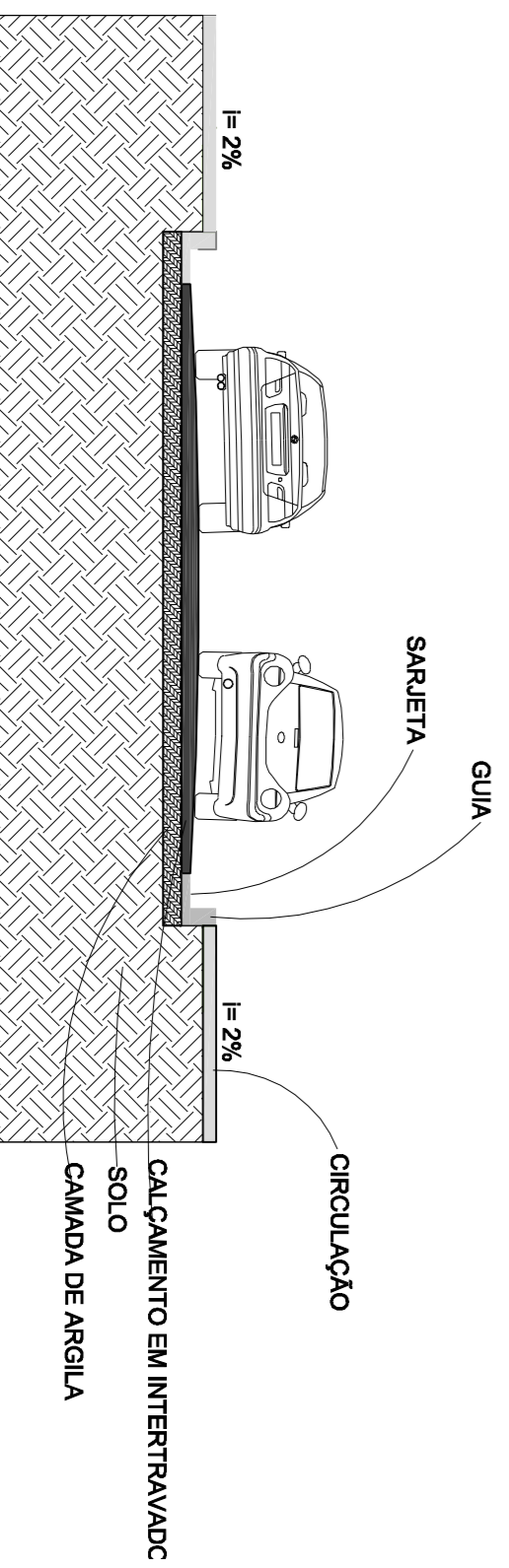
- Piso Tátil - Direcional - 25,89 m²
- Piso Tátil - Alerta - 5,00 m²
- Pavimentação em Intertravados - 634,28 m²
- Pintura de faixa de pedestres - 80,65 m²
- Passeios de concreto - 266,51 m²

31,200

200



03 DETALHE RAMPA
1:1500



04 CORTE RUA WALKER FAIXA
SEM ESCALA

APROVADO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
05	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
OBRA	FRANCHA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
ENDEREÇO	004
PROPRIETÁRIO	RUAS INDICADAS EM ITAOCARARJ
ESCALA	005
INDICADA	SETEMBRO/2025
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO	-

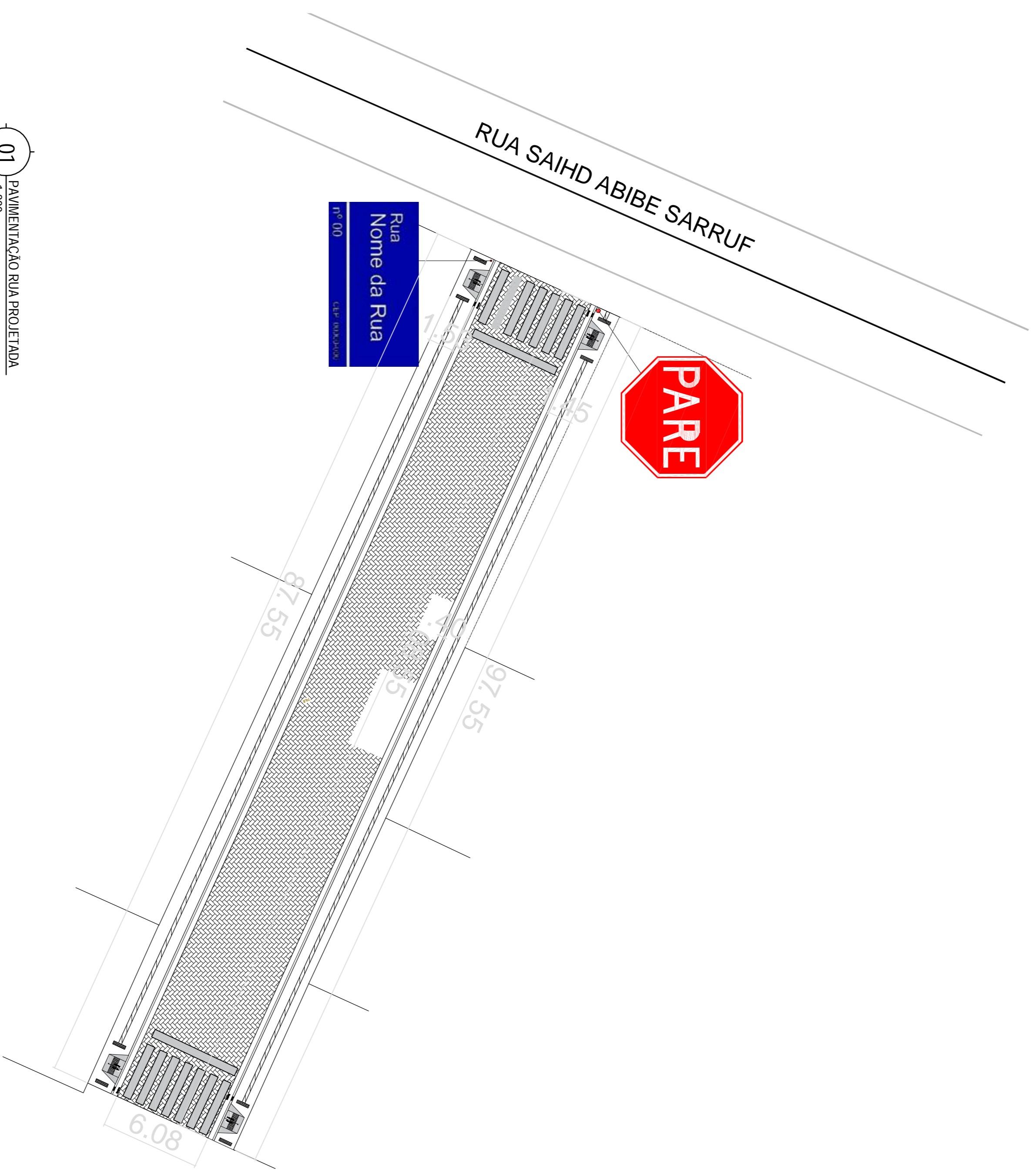
HERIBERTO PEREIRA DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
 OLIVEIRA09494202716
 OLIVEIRA09494202716
 Data: 2025/09/26 11:40:24 -03'00"

ANDRE BLANC ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
 CAMPOS12418157717
 CAMPOS12418157717
 Data: 2025/09/26 11:40:24 -03'00"

ANDRE BLANC CAMPOS - ENGENHEIRO CIVIL

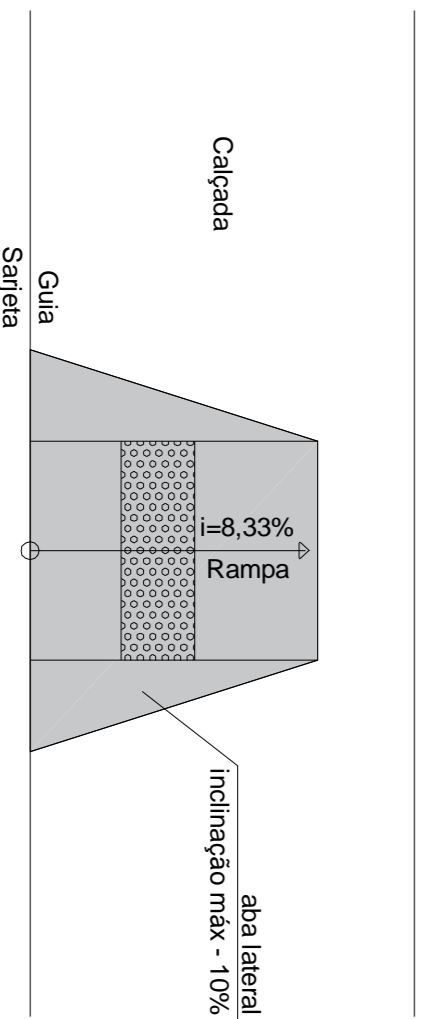


02 LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

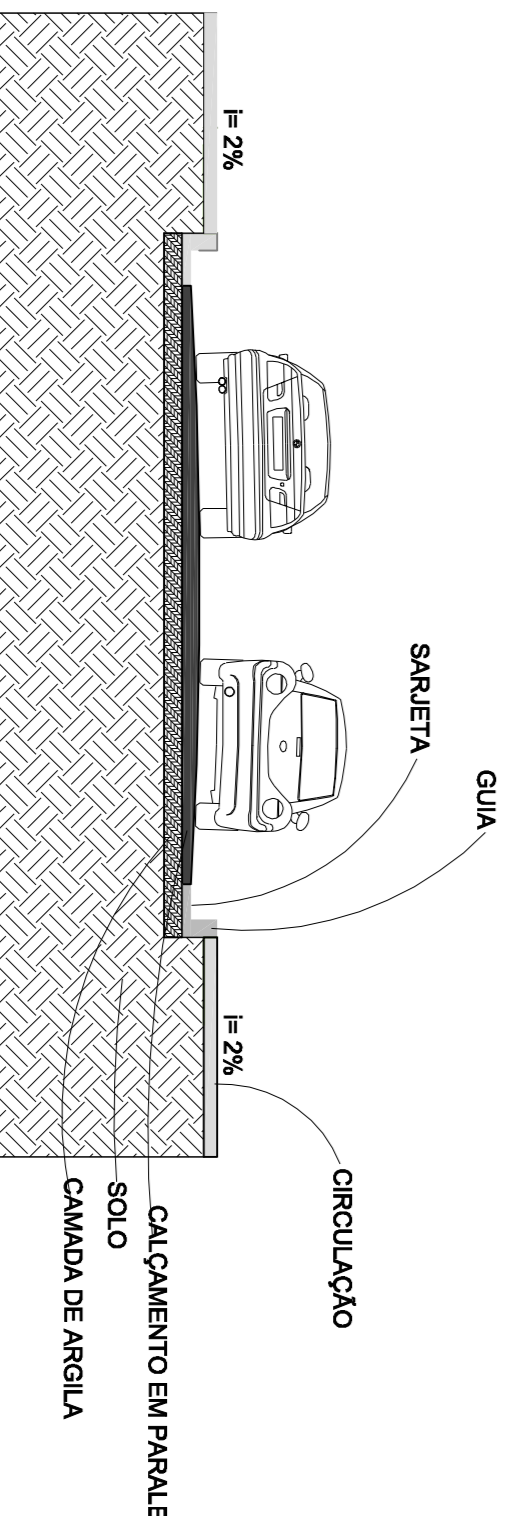


01 PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA
1:200

- Piso Tátil - Direcional - 21,30 m²
- Piso Tátil - Alerta - 1,92 m²
- Pavimentação em Intertravados - 339,34 m²
- Pintura de faixa de pedestres - 30,04 m²
- Passeios de concreto - 162,73 m²



03 DETALHE RAMPA
SEM ESCALA



04 CORTE RUA PROJETADA
SEM ESCALA

APROVADO

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA/09494202716
Assinatura de forma digital por
HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA/09494202716
Data: 2025/09/12 18:25:54 -03'00'

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
05	-	-
04	-	-
03	-	-
02	-	-
01	-	-
00	-	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		PRANCHA 005
OBRA		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		005
ENDEREÇO		
RUAS INDICADAS EM ITAOCARARJ		005
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA		
ESCALA		
INDICADA	SETEMBRO/2025	ANDRÉ BLANC
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
ANDRÉ BLANC	Assinatura de forma digital por	
CAMPUS: 1.241.81	CAD: 05/2418182717	
57717	Data: 2025/09/10 21:11:41	
ANDRÉ BLANC CAMPOS - ENGENHEIRO CIVIL	-03'00'	

MINUTA DE CONTRATO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO xxx/xxx

EDITAL Nº xx/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/2025

Processo Administrativo nº 088/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxx QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, POR INTERMÉDIO DO (A) *[representante legal]* E *[nome empresarial]* *[representante legal da empresa]*

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275., neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXX, expedida pelo IFP/RJ, e o(a) *[nome empresarial]*, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na *[endereço]*, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____, ajustam entre si o presente CONTRATO, parte integrante do processo administrativo nº _____, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023 e nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. xx/2025.

1.2. Vinculam e completam a presente contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Projeto Básico;

1.2.1.1 O Edital da Licitação;

1.2.1.2. A Proposta da contratada;

1.2.1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de [xxx meses ou dias], contados a partir de [data de início da vigência], podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da natureza do objeto contratual, que consiste na execução de obra, cuja conclusão demanda prazos compatíveis com suas etapas e complexidade técnica.



2.2. A prorrogação de que trata este item será formalizada mediante termo aditivo e está condicionada ao interesse da Administração e à justificativa técnica da área competente, devendo ser devidamente motivada no processo, inclusive com demonstração da compatibilidade com o cronograma físico-financeiro da obra.

2.3. Negociação com o contratado poderá ser realizada previamente à formalização da prorrogação, visando à manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

2.4. A prorrogação contratual não constitui direito subjetivo do contratado, sendo facultada à Administração, desde que atendidas as condições legais e administrativas.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser formalizada mediante celebração de termo aditivo, com a devida instrução processual.

2.6. É vedada a prorrogação do contrato caso o contratado tenha sido penalizado com sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as abrangências legais de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, Anexo I da Concorrência XX/2025.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Conforme estabelecido no Projeto Básico, é vedada a subcontratação, total ou parcial, na execução do objeto contratado, exigindo-se que a empresa vencedora utilize exclusivamente maquinário e mão de obra próprios para a execução do serviço proposto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2 O valor total da contratação é de R\$ xxx

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

6.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

6.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços inerentes a cada etapa.

6.4 O recebimento definitivo para início do processo de pagamento se dará mediante a entrega das seguintes documentações: Memória de cálculo da medição concluída; Planilha de medição; Diários de obras; Relatório fotográfico com georreferenciamento; Relação dos funcionários; Cadastro no Sistema de Comunicação Prévia de Obras (SCPO) do Ministério do Trabalho; Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP – SEFIP); Guia da Previdência Social (GPS); Comprovante de Pagamento do GPS; Guia de Recolhimento do FGTS (GRF); Comprovante de Pagamento do GRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.



6.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, enviada pela contratante, junto ao envio da Nota Fiscal;

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na forma da lei.

7.3 O índice a ser utilizado para o reajuste será o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços para atestar as faturas;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada, bem como fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

9.2. Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

9.3. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados a proteção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

9.4. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

9.5. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

9.6. Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

9.7. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação dos fiscais do contrato indicados, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

9.8. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;



- 9.9. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 9.10. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.11. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 9.12. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;
- 9.13. A Contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o material (serviço) que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 9.14. A Contratada não poderá subcontratar o objeto da Licitação sem o consentimento prévio e por escrito ao CIDENNF;
- 9.15. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer ocorrência anormal ou acidente motivador de paralisação da execução contratual;
- 9.16. Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, promover a matrícula da obra no CNPJ da empresa, adotar os procedimentos legais necessários e exigíveis para o início da reforma entregando uma via ao Contratante dos documentos comprobatórios, antes do início da execução dos serviços. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART junto ao CREA ou RRT junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para a Contratante;
- 9.17. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia quinze do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.18. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da reforma, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as normas de segurança no trabalho;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.21. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.22. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização.



- 10.1.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.1.3. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.1.4. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.1.5. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.1.6. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 10.1.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.1.8. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.2. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.
- 10.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
- 10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.6. A garantia que se refere este item, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 03 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura deste contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a xxx dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta do Ministério das Cidades, nos termos dos Convênios nº 946723/2023 e nº 971922/2024, vinculados as Notas de Empenho nº 2023NE001603 e nº 2024NE002083 respectivamente e Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

17.7 Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

17.14 Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

18. CLÁUSULA DEZOITO – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do Cidennf]

Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Contratado]

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



ANEXO III

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX
EDITAL Nº XXX/20XX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/20XX
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 0315/2025

Na data da assinatura eletrônica do Secretário Executivo [REDACTED], brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275, registram-se os preços da empresa xxxxxxxx., com sede na Rua xxxxxx – CEP: xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, devidamente qualificado nos autos, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios consorciados (Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá), em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023 e nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente da realização da Concorrência Eletrônica nº xxxx/2025.

As especificações técnicas constantes no Processo CIDENNF nº 0315/2025, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos:		



		META 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023		
	1.1	Bom Jesus do Itabapoana		
	1.2.	Cambuci		
	1.3.	Carapebus		
	1.4.	Italva		
	1.5.	Itaperuna		
	1.6.	Miracema		
	1.7.	São Fidélis		
	1.8.	São José de Ubá		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02		Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos:		
		META 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024		
	1.1	Itaocara		

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. A Prestação de Serviços dar-se-á na forma estabelecida no PROJETO BÁSICO – ANEXO I do edital de licitação.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.1.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

2.1.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



2.2 Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 4.1.3 e 4.2.4.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Conforme registro dos licitantes constantes do ANEXO – CADASTRO RESERVA que aceitaram cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

8.2. Em observância aos preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) o órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para início e execução do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

9.2. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



28. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Lote	Item	DESCRIÇÃO		Valor Unit.	Valor Total

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) CIDENNF]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL Nº XX/2025
CONCORRÊNCIA Nº XX/2025
Processo Administrativo nº 315/2025

A pessoa jurídica abaixo identificada se propõe a **EXECUTAR**, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Telefone:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Carapebus, Italva, Itaperuna, Miracema, São Fidélis e São José de Ubá, em atendimento Contrato de Repasse nº 946723/2023, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos: META 1: Contrato de Repasse nº 946723/2023		
	1.1	Bom Jesus do Itabapoana		
	1.2.	Cambuci		
	1.3.	Carapebus		
	1.4.	Italva		
	1.5.	Itaperuna		
	1.6.	Miracema		
	1.7.	São Fidélis		
	1.8.	São José de Ubá		



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02		Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, nas vias indicadas pelo Município de Itaocara, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 971922/2024, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF e o Ministério das Cidades (MCid) através de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos:		
		META 2: Contrato de Repasse nº 971922/2024		
	1.1	Itaocara		

OBS.:

1. O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital nº XX/2025, Concorrência Eletrônica nº XX/2025, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital nº xx/2025, Concorrência Eletrônica nº xx/2025, para sessão pública eletrônica.
3. A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do Edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Projeto Básico.
4. No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXOS:

1. Planilha orçamentária;
2. Cronograma físico financeiro;
3. Composição de BDI.

[cidade] – [estado], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)]

